

**Expediente:**

Associação Amazonense de Municípios - AAM

**DIRETORIA 2025-2029****CONSELHO DIRETOR****Presidente:** ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva**Vice-Presidente:** NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé**Primeiro Secretário:** LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães**Segunda Secretária:** RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá**Primeiro Tesoureiro:** ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará**Segundo Tesoureiro:** ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos**CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS****Vice-Presidência do Alto Solimões:** DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant**Vice-Presidência do Triângulo:** EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Marãã**Vice-Presidência do Purus:** GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea**Vice-Presidência do Juruá:** BRUNO LUIS LITAIF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari**Vice-Presidência do Madeira:** LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré**Vice-Presidência do Alto Rio Negro:** JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro**Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:** JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba**Vice-Presidência do Médio Amazonas:** JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba**Vice-Presidência do Baixo Amazonas:** FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins**CONSELHO FISCAL****Primeiro Membro:** ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes**Segundo Membro:** GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá**Terceiro Membro:** ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás**Primeiro Suplente:** DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga**Segundo Suplente:** RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves**Terceiro Suplente:** RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI****CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI  
PORTARIA Nº 052/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025**O Vereador **ELTON GONÇALVES LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Anori, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.**RESOLVE:****NOMEAR** o senhor abaixo relacionado no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Anori: **CARLOS EDUARDO CASTRO DA COSTA** para ocupar o cargo Comissionado CC-3 de Assessor Parlamentar, até ulterior deliberação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Anori, Estado do Amazonas, aos 02 de abril de 2025.****ELTON GONÇALVES LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Anori

**Publicado por:**

Jéssica Maciel Portela Freitas

**Código Identificador:**32849B5B**CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI  
PORTARIA Nº 068/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025**O Vereador **ELTON GONÇALVES LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Anori, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.**RESOLVE:****NOMEAR** o senhor abaixo relacionado no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Anori: **DAVI MACHADO DA SILVA**, para ocupar o cargo Comissionado CC-3 de Assessor Parlamentar, até ulterior deliberação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Anori, Estado do Amazonas, aos 07 de abril de 2025.****ELTON GONÇALVES LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Anori

**Publicado por:**

Jéssica Maciel Portela Freitas

**Código Identificador:**71928190**CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI  
PORTARIA Nº 069/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025**O Vereador **ELTON GONÇALVES LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Anori, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.**RESOLVE:****EXONERAR** o senhor abaixo relacionado do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Anori: **ZELILTON FEITOSA DE MORAES JUNIOR** que ocupava o cargo Comissionado CC-3 de Assessor Parlamentar até ulterior deliberação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Anori, Estado do Amazonas, aos 22 de abril de 2025.****ELTON GONÇALVES LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Anori

**Publicado por:**

Jéssica Maciel Portela Freitas

**Código Identificador:**E28E01FD**CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI  
PORTARIA Nº 070/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025**O Vereador **ELTON GONÇALVES LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Anori, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o senhor abaixo relacionado no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Anori: **LUCAS LISBOA CHAVES BRUNO**, para ocupar o cargo Comissionado CC-3 de Assessor Parlamentar, até ulterior deliberação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Anori, Estado do Amazonas, aos 05 de maio de 2025.**

**ELTON GONÇALVES LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Anori

**Publicado por:**

Jéssica Maciel Portela Freitas

**Código Identificador:**A0FBA9A0

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI**

**PORTARIA Nº 071/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025**

O Vereador **ELTON GONÇALVES LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Anori, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o senhor abaixo relacionado no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Anori: **UBEIMAR JAIME CÂMARA**, para ocupar o cargo Comissionado CC-3 de Assessor Parlamentar, até ulterior deliberação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Anori, Estado do Amazonas, aos 05 de maio de 2025.**

**ELTON GONÇALVES LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Anori

**Publicado por:**

Jéssica Maciel Portela Freitas

**Código Identificador:**8AC179D1

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI**

**PORTARIA Nº 072/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor João Pedro Araújo Cariolando e dá outras providências

O Vereador **ELTON GONÇALVES LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Anori, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor João Pedro Araújo Cariolando, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Anori, referente ao período aquisitivo de 13/04/2024 a 12/04/2025, com início em 05/05/2025 e término em 03/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Anori, Estado do Amazonas, aos 05 de maio de 2025.**

**ELTON GONÇALVES LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Anori

**Publicado por:**

Jéssica Maciel Portela Freitas

**Código Identificador:**363F6227

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**  
**PORTARIA Nº 46, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 46, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Avaliação do estágio probatório e de desempenho funcional dos servidores da Câmara Municipal de Apuí, Am.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, Considerando o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 469, de 23 de maio de 2023, que trata da constituição da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório e de Desempenho Funcional; Considerando a necessidade de avaliação dos servidores estágio probatório; e, Considerando a necessidade de avaliação da progressão por merecimento e/ou por aperfeiçoamento ou capacitação dos servidores efetivos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório e de Desempenho Funcional dos Servidores da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, para fins de apuração dos requisitos previstos em Lei, adotando as seguintes avaliações:

I – Avaliação do desempenho dos servidores em estágio probatório; e, II – Avaliação da progressão funcional por desempenho e merecimento, e/ou aperfeiçoamento ou capacitação dos servidores efetivos.

**Art. 2º** – A Comissão Especial, será composta pelos seguintes membros:

I – Éber José da Silva – Presidente, representando da Mesa Diretora; e, II – Damaris Barreto Santos – Secretária, representando os servidores em avaliação; e, III – Geracina Coutrim da Silva – Membro, representante indicado pelo Controle Interno.

**Art. 3º** – Compete privativamente à Comissão Especial designada nos termos desta Portaria, a realização das avaliações dos servidores da Câmara Municipal de Apuí, aferindo, para tanto, a aplicação dos critérios avaliativos em cada caso, os estabelecidos nos artigos 21 a 40 da Lei Municipal nº 469/2023, que dispõe sobre o novo plano de carreira, cargos e salários dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, em 02 de junho de 2025.

**VER. JUVENAL BELO DA HORA**

Vice- Presidente no Exercício da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM.

**Publicado por:**

Dhiodines Fabricio Souza da Costa

**Código Identificador:**E7DB750A

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE**  
**RESOLUÇÃO Nº 002/2025**

Dispõe sobre a regulamentação da verba indenizatória do exercício parlamentar no Gabinete do Vereador e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno (Resolução 010/93), faz saber que o Plenário da Câmara em Sessão Ordinária realizada dia 03 de junho de 2025, aprovou e, Eu promulgo a presente,

#### **Resolução:**

Art. 1º. Fica instituída a Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Atalaia do Norte, no valor máximo de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** para ressarcir despesas exclusivamente vinculadas ao exercício da atividade parlamentar.

Art. 2º. A verba mensal de gabinete destina-se a auxiliar os vereadores em efetivo exercício do mandato, nas despesas relacionadas a material de escritório, viagens e comunicação, desde que não fornecidos pela Câmara Municipal.

Art. 3º. A verba mensal de gabinete poderá ser utilizada para:

I. custear despesas de viagens relacionadas ao exercício do mandato, como transporte, hospedagem, alimentação e inscrição em simpósios, fóruns, seminários, congressos e afins;

II. Despesas com serviços de telefonia e internet, desde que diretamente relacionadas ao trabalho parlamentar;

III. Contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, consultorias, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos de pessoa jurídica ou físicas;

IV. Divulgação da atividade parlamentar, exceto nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data das eleições de âmbito federal, estadual ou municipal e, desde que não caracterize gastos com campanha eleitoral;

V. Locação de software, serviços postais, assinaturas de jornais, revistas e publicações;

VI. Cópias heliográficas, xerográficas, encadernações, ampliações, reduções, cópias especiais de documentos de interesse do gabinete;

Art. 4º. A Verba Mensal de Gabinete será disponibilizada mensalmente aos vereadores, a título de indenização, mediante prestação de contas direcionada ao Controle Interno, que fará a análise das despesas quanto à regularidade formal, fiscal e contábil, e aprovada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, quanto aos aspectos da função legislativa.

Art. 5º. Os recursos destinados à Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar serão provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Atalaia do Norte.

Art. 6º. Os recursos destinados à Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar são de caráter indenizatório e não cumulativo.

Art. 7º. É obrigatória a prestação de contas mensal, até o 5º dia útil de cada mês, referente à competência do mês anterior, por meio de relatório simples e Requerimento de Solicitação de Reembolso, constante no Anexo Único desta Resolução, com apresentação de notas fiscais, recibos, comprovantes de passagens aéreas ou rodoviárias, devidamente quitadas, que testifiquem a utilização dos recursos exclusivamente para as finalidades estabelecidas nesta Resolução.

Parágrafo Único: A ausência de pedido da verba indenizatória em um mês não cumulará para fins de pedidos futuros.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 03 DE JUNHO DE 2025.**

**VER. VALDECI DA SILVA BARROS –**  
Presidente

**VER. JOSE FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA –**  
Vice-Presidente

**VER. JUNO DE OLIVEIRA FREIRE –**  
Primeiro Secretário

**VER. ALFREDO BARBOSA DA SILVA MARUBO –**  
Segundo Secretário

**Publicado por:**  
Eudismar Honório Gimaque  
**Código Identificador:**323B5D47

## **ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**

### **CÂMARA MUNICIPAL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 030/2025**

**Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2025 - SRP**

**Órgão: Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.**

**Objeto: Fornecimento de coffee break e lanches para as sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e eventuais eventos realizados pela Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.**

Em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, e após análise da regularidade dos atos praticados no presente procedimento licitatório, **homologo** o resultado do certame, nos termos do relatório da autoridade responsável pela condução do pregão e do parecer jurídico, os quais atestam a legalidade e a vantajosidade da contratação para a Administração.

Declaro como vencedoras do certame as seguintes empresas: **SIM – COMERCIO E SERVIÇOS DE ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ **37.832.589/0001-02**, vencedora dos itens: 01 e 02. no valor total global de **R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**.

Determino, por conseguinte, a adoção das providências cabíveis para a formalização da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, observando-se os prazos legais e as condições estabelecidas no edital.

Publique-se.

Benjamin Constant/AM, 28 de maio de 2025.

**LUCAS DA SILVA FELIX**

Presidente

Câmara Municipal de Benjamin Constant

**Publicado por:**  
Sebastiana Alves Rodrigues  
**Código Identificador:**7C1480FD

### **CÂMARA MUNICIPAL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 031/2025**

**Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2025 - SRP**

**Órgão: Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.**

**Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada nos serviços de reprografia, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal.**

Em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, e após análise da regularidade dos atos praticados no presente procedimento licitatório, **homologo** o resultado do certame, nos termos do relatório da autoridade responsável pela condução do pregão e do parecer jurídico, os quais atestam a legalidade e a vantajosidade da contratação para a Administração.

Declaro como vencedoras do certame as seguintes empresas: **E L DOS SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, inscrita sob o CNPJ **58.957.049/0001-17**, vencedora dos itens: 01 a 16. no valor total global de **R\$ 68.965,00 (sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais)**.

Determino, por conseguinte, a adoção das providências cabíveis para a formalização da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, observando-se os prazos legais e as condições estabelecidas no edital.

Publique-se.

Benjamin Constant/AM, 28 de maio de 2025.

**LUCAS DA SILVA FELIX**

Presidente

Câmara Municipal de Benjamin Constant

**Publicado por:**  
 Sebastiana Alves Rodrigues  
**Código Identificador:**F64982BC

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DAS ARP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025-SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2025 – CMBC/SRP.**  
**OBJETO:**Fornecimento de coffee break e lanches para as sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e eventuais eventos realizados pela Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.  
**EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS – ARP**  
**ARP Nº 018/2025 - CMBC/SRP**  
**PARTES:**CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa, **SIM – COMERCIO E SERVIÇOS DE ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ37.832.589/0001-02, vencedora dos itens: 01 e 02, no valor total global de **R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**.  
**VIGÊNCIA:**Até 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:**28/05/2025.  
**GABINETE DO PRESIDENTE**, em 28 de maio de 2025.

**LUCAS DA SILVA FELIX**  
 Presidente

**RAQUEL PEREIRA DE PAULA**  
 Diretora Geral de Administração

**SIM COMERCIO E SERVIÇOS DE ESTAMPARIA E TEX, LTDA**  
 Fornecedor

**Publicado por:**  
 Sebastiana Alves Rodrigues  
**Código Identificador:**9A5D2848

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DAS ARP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025-SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2025 – CMBC/SRP.**  
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada nos serviços de reprografia, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal.  
**EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS – ARP**  
**ARP Nº 019/2025 - CMBC/SRP**  
**PARTES:**CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa, **E L DOS SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, inscrita sob o CNPJ 58.957.049/0001-17, vencedora dos itens: 01 a 16, no valor total global de **R\$ 68.965,00 (sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais)**.  
**VIGÊNCIA:**Até 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:**28/05/2025.

**GABINETE DO PRESIDENTE**, em 28 de maio de 2025.

**LUCAS DA SILVA FELIX**  
 Presidente

**RAQUEL PEREIRA DE PAULA**  
 Diretora Geral de Administração

**E L DOS SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**  
 Fornecedor

**Publicado por:**  
 Sebastiana Alves Rodrigues  
**Código Identificador:**133259FF

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 046/2025/GP-CMB**

Beruri/Am, 05 de maio de 2025.

**CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Vereadora **REJANE FARIAS MORAES** Presidente da Câmara Municipal de Beruri, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador **RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR** deste Poder legislativo para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o Vereador **RAIMUNDO NONATO JACO JUNIOR**, viajar a Manaus no período de 06 a 09 de maio, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 14:00 horas do dia 06 e retorno às 18:00 horas do dia 09 de maio de 2025.

**IDAM- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas.**

**CCOTI- Centro de Cooperação Técnica do Interior (CCOTI) Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.**

**II –** Determinar a Secretaria – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e pousada, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

**III –** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**REJANE FARIAS MORAES**  
 Presidente DaCâmara Municipal de Beruri.

**Publicado por:**  
 Rosizela Araujo Bentes  
**Código Identificador:**81C04E56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 050/2025/GP-CMB**

Beruri/Am, 09 de maio de 2025.

**CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Vereadora **REJANE FARIAS MORAES** Presidente da Câmara Municipal de Beruri, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador **ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO** deste Poder legislativo para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o Vereador **ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO**, viajar a Manaus no período de 12 a 14 de maio, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 14:00 horas do dia 12 e retorno às 18:00 horas do dia 14 de maio de 2025.

**a) Gabinete do Deputado Estadual Cristiano D'Ângelo / Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas para Tratar Sobre Melhorias na estrada do Assentamento PA Beruri.**

**II** – Determinar a Secretaria – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e pousada, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

**III** – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**REJANE FARIAS MORAES**

Presidente da Câmara Municipal de Beruri

**Publicado por:**

Rosizela Araujo Bentes

**Código Identificador:**49EEF1EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 051/2025/GP-CMB**

Beruri/Am, 14 de maio de 2025.

**CONCEDE DIÁRIAS A VEREADORA DESTE  
PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Vereadora **REJANE FARIAS MORAES** Presidente da Câmara Municipal de Beruri, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora **LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAUJO** deste Poder legislativo para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** a Vereadora **LEODINA LISBOA ARTICLINO DE ARAUJO**, viajar a Manaus no período de 15 a 22 de maio, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 14:00 horas do dia 15 e retorno às 18:00 horas do dia 21 de maio de 2025.

**Compareci ao Gabinete do Deputado Estadual Thiago Abraham/ Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.**

**Reunião na Superintendência da Caixa Econômica no Amazonas Tratar Assuntos relacionados a reabertura da casa lotérica e outras problemáticas da mesma no município de Beruri.**

**II** – Determinar a Secretaria – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e pousada, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

**III** – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**REJANE FARIAS MORAES**

Presidente da Câmara Municipal de Beruri.

**Publicado por:**

Rosizela Araujo Bentes

**Código Identificador:**9F0F3D22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 052/2025/GP-CMB**

Beruri/Am, 15 de maio de 2025.

**CONCEDE DIÁRIAS A VEREADORA DESTE  
PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Vereadora **REJANE FARIAS MORAES** Presidente da Câmara Municipal de Beruri, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vice-Presidente **MARILENE MOREIRA DA SILVA** deste Poder legislativo para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** a Vereadora **MARILENE MOREIRA DA SILVA**, viajar a Manaus no período de 19 a 21 de maio, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 14:00 horas do dia 19 e retorno às 18:00 horas do dia 21 de maio de 2025.

**a)Secretário De Estado Da Cultura Para Tratar Da Solicitação De Equipamentos Para Banda Marcial Rodrigo Otávio Beruri.**

**II** – Determinar a Secretaria – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta), para custear as despesas de transporte, alimentação e pousada, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

**III** – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**REJANE FARIAS MORAES**

Presidente da Câmara Municipal de Beruri.

**Publicado por:**

Rosizela Araujo Bentes

**Código Identificador:**066E6E7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 053/2025/GP-CMB**

Beruri/Am, 16 de maio de 2025.

**CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE  
PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Vereadora **REJANE FARIAS MORAES** Presidente da Câmara Municipal de Beruri, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador **GEDEAN FERREIRA AMARO** deste Poder legislativo para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o Vereador **GEDEAN FERREIRA AMARO**, viajar a Manaus no período de 19 a 23 de maio, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 14:00 horas do dia 19 e retorno às 18:00 horas do dia 23 de maio de 2025.

**a)Federação dos Sindicatos dos Pescadores e Pescadoras artesanais do Amazonas-FESINPEAM.**

**II** – Determinar a Secretaria – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 2.600,00 (mil novecentos e cinquenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e pousada, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

**III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**REJANE FARIAS MORAES**

Presidente da Câmara Municipal de Beruri.

**Publicado por:**  
Rosizela Araujo Bentes  
**Código Identificador:**ADD71E38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 054/2025/GP-CMB**

Beruri/Am, 16 de maio de 2025.

**CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Vereadora **REJANE FARIAS MORAES** Presidente da Câmara Municipal de Beruri, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador **MARCIO BASTOS DA SILVA** deste Poder legislativo para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o Vereador **MARCIO BASTOS DA SILVA**, viajar a Manaus no período de 19 a 21 de maio, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 14:00 horas do dia 19 e retorno às 18:00 horas do dia 21 de maio de 2025.

**a) Reunião na Superintendência da Caixa Econômica no Amazonas. Pauta da reunião: reabertura da casa lotérica em Beruri.**

**II –** Determinar a Secretaria – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e pousada, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

**III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**REJANE FARIAS MORAES**

Presidente da Câmara Municipal de Beruri.

**Publicado por:**  
Rosizela Araujo Bentes  
**Código Identificador:**12AB1464

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 055/2025/GP-CMB**

Beruri/Am, 16 de maio de 2025.

**CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Vereadora **REJANE FARIAS MORAES** Presidente da Câmara Municipal de Beruri, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador **CHARLES MATIAS FEITOZA** deste Poder legislativo para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o Vereador **CHARLES MATIAS FEITOZA**, viajar a Manaus no período de 19 a 21 de maio, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 14:00 horas do dia 19 e retorno às 18:00 horas do dia 21 de maio de 2025.

**a) Reunião na Superintendência da Caixa Econômica no Amazonas. Tratar assuntos relacionados a reabertura da casa lotérica e outras problemáticas da mesma no município de Beruri.**

**II –** Determinar a Secretaria – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e pousada, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

**III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**REJANE FARIAS MORAES**

Presidente da Câmara Municipal de Beruri.

**Publicado por:**  
Rosizela Araujo Bentes  
**Código Identificador:**7429B741

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 056/2025/GP-CMB**

Beruri/Am, 16 de maio de 2025.

**CONCEDE DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Vereadora **MARILENE MOREIRA DA SILVA** Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Beruri, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora presidente **REJANE FARIAS MORAES** deste Poder legislativo para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** a Vereadora **REJANE FARIAS MORAES**, viajar a Manaus no período de 19 a 23 de maio, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 14:00 horas do dia 19 e retorno às 18:00 horas do dia 23 de maio de 2025.

**b) Gabinete Do Deputado Estadual Wanderley Monteiro/Assembleia Legislativa Do Estado Do Amazonas. Nos Dias 21 e 22 Para Tratar De Assuntos Pertinentes A Emenda Parlamentar Destinada Ao Município De Beruri.**

**II –** Determinar a Secretaria – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e pousada, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

**III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**MARILENE MOREIRA DA SILVA**

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Beruri.

**Publicado por:**  
Rosizela Araujo Bentes  
**Código Identificador:**74FC0C3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 057/2025/GP-CMB**

Beruri/Am, 16 de maio de 2025.

**CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE  
PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Vereadora **REJANE FARIAS MORAES** Presidente da Câmara Municipal de Beruri, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ** deste Poder legislativo para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o Vereador **JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, viajar a Manaus no período de 19 a 22 de maio, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 14:00 horas do dia 19 e retorno às 18:00 horas do dia 22 de maio de 2025.

**b) Estive na sede do Movimento Democrático Brasileiro-MDB, do Estado do Amazonas para tratar de demandas do referido Município.**

**II – Determinar** a Secretaria – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e pousada, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

**III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**REJANE FARIAS MORAES**  
Presidente da Câmara Municipal de Beruri.

**Publicado por:**  
Rosizela Araujo Bentes  
**Código Identificador:**481FD7F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 058/2025/GP-CMB**

Beruri/Am, 16 de maio de 2025.

**CONCEDE DIÁRIAS A VEREADORA DESTE  
PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Vereadora **REJANE FARIAS MORAES** Presidente da Câmara Municipal de Beruri, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora **SUELY PICANÇO OLIVEIRA** deste Poder legislativo para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** a Vereadora **SUELY PICANÇO OLIVEIRA**, viajar a Manaus no período de 19 a 21 de maio, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 14:00 horas do dia 19 e retorno às 18:00 horas do dia 21 de maio de 2025.

**a)Estive No Gabinete Do Deputado Estadual Comandante Dan/Assembleia Legislativa Do Estado Do Amazonas, No Dia 20**

**De Maio 2025 Para Tratar De Assuntos Relativos A Segurança Pública No Município De Beruri.**

**II – Determinar** a Secretaria – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e pousada, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

**III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**REJANE FARIAS MORAES**  
Presidente da Câmara Municipal de Beruri.

**Publicado por:**  
Rosizela Araujo Bentes  
**Código Identificador:**66B8940A

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – SRP/CMC**

No dia 04 de junho de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2025 – SRP/CMC, que visa formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Careiro/AM. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Empresa:** M. V. COMERCIO DE DERIVADOS E PETROLEO LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.538.030/0003-20, conforme a seguir:

| Itens | Descrição      | Quant  | Unid. | Valor Unit. | Valor Total   |
|-------|----------------|--------|-------|-------------|---------------|
| 01    | Gasolina comum | 10.320 | unid  | R\$ 7,69    | R\$ 79.360,00 |

**CUMpra-se e Publique-se.**

**Careiro/AM, 04 de maio de 2025.**

**BERENICE BASTOS DE SOUZA**  
Presidente da Câmara/Gestora da ARP

**JOEL DA SILVA BELO JÚNIOR**  
M. V. Comercio De Derivados E Petroleo LTDA  
Fornecedor

**Publicado por:**  
Hamilton Vieira de Almeida  
**Código Identificador:**F40CE262

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 143 DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

Designa Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – Fornecimento de Combustíveis, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do Município de Careiro, combinado

com a letra “a”, do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**CONSIDERANDO** necessidade de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual referente à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2025 – SRP/CMC, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar, a partir desta data, a Servidora **CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária de Administração, para exercer a função de **Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – Fornecimento de Combustíveis**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução contratual, assegurando o cumprimento das cláusulas pactuadas, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

**Art. 2º** – Compete à Fiscal designada acompanhar o fornecimento dos combustíveis, registrar todas as ocorrências relevantes, notificar formalmente qualquer irregularidade e elaborar relatórios de fiscalização, zelando pela regularidade e economicidade da contratação.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 04 de junho de 2025.**

**VEREADOR BERENICE BASTOS DE SOUZA**  
Presidente

Publicado na Portaria desta Augusta Casa Legislativa na data supra conforme Art. 97, I, II, III e § 4º da Lei Orgânica Municipal.

**CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA**

Secretária de Administração  
Portaria nº 001, de 01/01/2025

**Publicado por:**  
Hamilton Vieira de Almeida  
**Código Identificador:**40B9DAF0

#### **ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA  
PORTARIA Nº 025/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025 –  
CMG/AM.**

**PORTARIA Nº 025/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025 –  
CMG/AM.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-AMAZONAS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em especial o artigo 30, inciso XIX;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **PEDRO MARTINS LIMA**, portador do CPF nº. 037.737.992-17, como **Controlador Geral** da Câmara Municipal de Guajará-AM.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos à 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2025.**

**CIENTIFIQUE – SE,**  
**CUMPRA – SE E**  
**PUBLIQUE - SE.**

**FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guajará

**Publicado por:**  
Jeane de Paula Mota  
**Código Identificador:**D4C1940E

#### **ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM  
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025 – CMH**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº  
006/2025 – CMH**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão – registro de preços, na forma **eletrônica**, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a **Futura e Eventual aquisição parcelada de serviços de impressos gráficos, serviços de reprográficas e confecções de camisas, para atender às necessidades dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal do Município de Humaitá-AM**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: (www.gov.br/compras), no dia **17 DE JUNHO DE 2025, ÀS 10H E 00 MIN**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Humaitá /AM, 03 de junho de 2025.

**REGINALDO SANTOS MACIEL**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jerbesson Vieira Dos Santos  
**Código Identificador:**4F8A951F

#### **ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-CC**, da Câmara Municipal de Itacoatiara/AM, torna público aos interessados que realizará por meio de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, inciso XV da Lei 14.133 com critério de julgamento menor preço global, a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos, planejamento, organização e realização de Concurso Público (prova objetiva), objetivando o provimento de cargos públicos, de Níveis Médio e Superior, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itacoatiara - AM, conforme Termo de Referência que está disponível no [www.transparencia-am.com.br](http://www.transparencia-am.com.br),

As propostas poderão ser enviadas para o e-mail [licitacao@itacoatiara.am.leg.br](mailto:licitacao@itacoatiara.am.leg.br) no período de 05 à 09 de junho de

2025. Demais esclarecimentos serão prestados no e-mail mencionado de 08:00 as 13:00 de segunda à sexta feira.

Itacoatiara, (AM), 04 de junho de 2025.

**VALDELI BARBOSA ALVES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Maria do Perpetuo Socorro de Souza

**Código Identificador:**E30D4657

**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**

**PORTARIA Nº 086/2025 – GP, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXMO. SENHOR PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão poderão receber Gratificação de acordo com o artigo 92, III da Lei 925/2018 do município de Manicoré.

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão, além do vencimento e das vantagens prevista na Lei 925/2018, serão deferidos aos servidores gratificações em conformidade com o artigo 115, e Incisos da Lei 925/2018 do município de Manicoré.

CONSIDERANDO o artigo 126 e incisos da Lei Municipal 925/2018, fica autorizado a concessão, mediante Portaria, de gratificação aos servidores municipais exercentes de Cargo em Comissão, no valor não excedente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico do servidor, a qual será determinado pelo Presidente da Câmara Municipal, nos casos de servidores do Poder Legislativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – GRATIFICAR**, em 30% (trinta por cento) do valor do vencimento básico do servidor, **JOEMERSON DE LIMA PANTOJA**, portador do CPF nº 061.026.952-67 e C.I. nº 35585668 SSP/AM, para exercer as funções do Cargo de **ASSISTENTE DA PRESIDENCIA**, para a realização de frequente serviços extraordinários e frequente realização de serviços fora do horário normal de funcionamento da repartição, conforme o artigo 126, II e III, da Lei Municipal 925/2018.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 05 (cinco) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**WELLINGTON YURI LELO REIS**

Vereador/Presidente

**Publicado por:**

Paulo de Jesus Barros de Azevedo

**Código Identificador:**1010D380

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**

**PORTARIA Nº 087/2025 – GP, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXMO. SENHOR PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão poderão receber Gratificação de acordo com o artigo 92, III da Lei 925/2018 do município de Manicoré.

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão, além do vencimento e das vantagens prevista na Lei 925/2018, serão deferidos aos servidores gratificações em conformidade com o artigo 115, e Incisos da Lei 925/2018 do município de Manicoré.

CONSIDERANDO o artigo 126 e incisos da Lei Municipal 925/2018, fica autorizado a concessão, mediante Portaria, de gratificação aos servidores municipais exercentes de Cargo em Comissão, no valor não excedente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico do servidor, a qual será determinado pelo Presidente da Câmara Municipal, nos casos de servidores do Poder Legislativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – GRATIFICAR**, em 50% (trinta por cento) do valor do vencimento básico do servidor, **AMAURI DE OLIVEIRA GONÇALVES**, portador do CPF nº 334.743.702-00 e C.I. nº 09408762 SSP/AM, para exercer as funções do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, para a realização de frequente serviços extraordinários e frequente realização de serviços fora do horário normal de funcionamento da repartição, conforme o artigo 126, II e III, da Lei Municipal 925/2018.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 05 (cinco) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**WELLINGTON YURI LELO REIS**

Vereador/Presidente

**Publicado por:**

Paulo de Jesus Barros de Azevedo

**Código Identificador:**527FA94D

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**

**PORTARIA Nº 088/2025 – GP, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXMO. SENHOR PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão poderão receber Gratificação de acordo com o artigo 92, III da Lei 925/2018 do município de Manicoré.

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão, além do vencimento e das vantagens prevista na Lei 925/2018, serão deferidos aos servidores gratificações em conformidade com o artigo 115, e Incisos da Lei 925/2018 do município de Manicoré.

CONSIDERANDO o artigo 126 e incisos da Lei Municipal 925/2018, fica autorizado a concessão, mediante Portaria, de gratificação aos servidores municipais exercentes de Cargo em Comissão, no valor não excedente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico do servidor, a qual será determinado pelo Presidente da Câmara Municipal, nos casos de servidores do Poder Legislativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – GRATIFICAR**, em 50% (trinta por cento) do valor do vencimento básico da servidora, **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA FERREIRA**, portadora do CPF nº 679.439.692-00 e C.I. nº 14015152 SSP/AM, para exercer as funções do Cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, para a realização de frequente serviços extraordinários e frequente realização de serviços fora do horário normal de funcionamento da repartição, conforme o artigo 126, II e III, da Lei Municipal 925/2018.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 05 (cinco) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**WELLINGTON YURI LELO REIS**

Vereador/Presidente

**Publicado por:**

Paulo de Jesus Barros de Azevedo

**Código Identificador:**EFE6AF8E

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ  
PORTARIA Nº 089/2025 – GP, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXMO. SENHOR PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão poderão receber Gratificação de acordo com o artigo 92, III da Lei 925/2018 do município de Manicoré.

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão, além do vencimento e das vantagens prevista na Lei 925/2018, serão deferidos aos servidores gratificações em conformidade com o artigo 115, e Incisos da Lei 925/2018 do município de Manicoré.

CONSIDERANDO o artigo 126 e incisos da Lei Municipal 925/2018, fica autorizado a concessão, mediante Portaria, de gratificação aos servidores municipais exercentes de Cargo em Comissão, no valor não excedente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico do servidor, a qual será determinado pelo Presidente da Câmara Municipal, nos casos de servidores do Poder Legislativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – GRATIFICAR**, em 50% (trinta por cento) do valor do vencimento básico do servidor, **ANASTACIO ELEUTERIO PRADO**, portador do CPF nº 029.501.352-42 e C.I. nº 28413970 SSP/AM, para exercer as funções do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, para a realização de frequente serviços extraordinários e frequente realização de serviços fora do horário normal de funcionamento da repartição, conforme o artigo 126, II e III, da Lei Municipal 925/2018.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 05 (cinco) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**WELLINGTON YURI LELO REIS**

Vereador/Presidente

**Publicado por:**

Paulo de Jesus Barros de Azevedo

**Código Identificador:**8D1B4A87

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ  
PORTARIA Nº 090/2025 – GP, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXMO. SENHOR PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão poderão receber Gratificação de acordo com o artigo 92, III da Lei 925/2018 do município de Manicoré.

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão, além do vencimento e das vantagens prevista na Lei 925/2018, serão deferidos aos

servidores gratificações em conformidade com o artigo 115, e Incisos da Lei 925/2018 do município de Manicoré.

CONSIDERANDO o artigo 126 e incisos da Lei Municipal 925/2018, fica autorizado a concessão, mediante Portaria, de gratificação aos servidores municipais exercentes de Cargo em Comissão, no valor não excedente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico do servidor, a qual será determinado pelo Presidente da Câmara Municipal, nos casos de servidores do Poder Legislativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – GRATIFICAR**, em 50% (trinta por cento) do valor do vencimento básico do servidor, **EDINALDO DA SILVA FREITAS**, portador do CPF nº 905.392.302-00 e C.I. nº 19794355 SSP/AM, para exercer as funções do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, para a realização de frequente serviços extraordinários e frequente realização de serviços fora do horário normal de funcionamento da repartição, conforme o artigo 126, II e III, da Lei Municipal 925/2018.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 05 (cinco) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**WELLINGTON YURI LELO REIS**

Vereador/Presidente

**Publicado por:**

Paulo de Jesus Barros de Azevedo

**Código Identificador:**43E4C86A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ  
PORTARIA Nº 091/2025 – GP, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXMO. SENHOR PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão poderão receber Gratificação de acordo com o artigo 92, III da Lei 925/2018 do município de Manicoré.

CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão, além do vencimento e das vantagens prevista na Lei 925/2018, serão deferidos aos servidores gratificações em conformidade com o artigo 115, e Incisos da Lei 925/2018 do município de Manicoré.

CONSIDERANDO o artigo 126 e incisos da Lei Municipal 925/2018, fica autorizado a concessão, mediante Portaria, de gratificação aos servidores municipais exercentes de Cargo em Comissão, no valor não excedente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico do servidor, a qual será determinado pelo Presidente da Câmara Municipal, nos casos de servidores do Poder Legislativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – GRATIFICAR**, em 50% (trinta por cento) do valor do vencimento básico da servidora, **HELENA OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 059.468.572-90 e C.I. nº 39864740 SSP/AM, para exercer as funções do Cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, para a realização de frequente serviços extraordinários e frequente realização de serviços fora do horário normal de funcionamento da repartição, conforme o artigo 126, II e III, da Lei Municipal 925/2018.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 05 (cinco) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**WELLINGTON YURI LELO REIS**

Vereador/Presidente

**Publicado por:**  
Paulo de Jesus Barros de Azevedo  
**Código Identificador:**8A25DCC1

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**  
**PORTARIA Nº 092/2025 – GP, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXMO. SENHOR PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,  
CONSIDERANDO que os cargos em Comissão poderão receber Gratificação de acordo com o artigo 92, III da Lei 925/2018 do município de Manicoré.  
CONSIDERANDO que os Cargos em Comissão, além do vencimento e das vantagens prevista na Lei 925/2018, serão deferidos aos servidores gratificações em conformidade com o artigo 115, e Incisos da Lei 925/2018 do município de Manicoré.  
CONSIDERANDO o artigo 126 e incisos da Lei Municipal 925/2018, fica autorizado a concessão, mediante Portaria, de gratificação aos servidores municipais exercentes de Cargo em Comissão, no valor não excedente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico do servidor, a qual será determinado pelo Presidente da Câmara Municipal, nos casos de servidores do Poder Legislativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – GRATIFICAR**, em 50% (trinta por cento) do valor do vencimento básico do servidor, **JOSE REMESON SARAIVA TRINDADE**, portador do CPF nº 945.884.812-15 e C.I. nº 22055843 SSP/AM, para exercer as funções do Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, para a realização de frequente serviços extraordinários e frequente realização de serviços fora do horário normal de funcionamento da repartição, conforme o artigo 126, II e III, da Lei Municipal 925/2018.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 05 (cinco) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**WELLINGTON YURI LELO REIS**  
Vereador/Presidente

**Publicado por:**  
Paulo de Jesus Barros de Azevedo  
**Código Identificador:**C7C477BF

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**

**SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO**  
**PORTARIA Nº 047/2025 - DE 05 DE MAIO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 047/2025 - DE 05 DE MAIO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE”

**PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE – AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**R E S O L V E:**

**I – NOMEAR** o (a) Senhor (a) **IRACEMA DE OLIVEIRA VASCONCELOS**, para exercer o Cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário;

**III** – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se;

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2025.

**PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Gabriel Nascimento da Silva  
**Código Identificador:**244F5924

**SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO**  
**PORTARIA Nº 048/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 048/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE”

**PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE – AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. EXONERAR** o senhor **GABRIEL LEMOS BATISTA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2025.

Atenciosamente,

**PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte

**Publicado por:**  
Gabriel Nascimento da Silva  
**Código Identificador:**996D2355

**SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO**  
**PORTARIA Nº 049/2025 - DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 049/2025 - DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE”

**PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE – AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**R E S O L V E:**

**I – NOMEAR** o (a) Senhor (a) **DIONE RIBEIRO DA SILVA**, para exercer o Cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte, a contar do dia 02 de junho.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário;

**III** – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se;

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2025.

**PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Gabriel Nascimento da Silva

**Código Identificador:**23E44B58

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 085, DE 30 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a dispensa da servidora ELIENE COLARES OLIVEIRA, da função de DIRETORA ADMINISTRATIVA.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM., Vereadora SUZI DA SILVA LOPES,** usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã e o disposto no artigo 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a servidora ELIENE COLARES OLIVEIRA, portadora do CPF nº 023.041.052-97, ocupante do cargo de Coordenadora de Recursos Humanos, de exercer a função de Diretora Administrativa, para a qual foi designada pela Portaria nº 023/GPCMNA de 15 de junho de 2025.

Art. 2º O setor competente tomará todas as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novo Aripuanã/AM., 30 de maio de 2025.

**SUZI DA SILVA LOPES**

Presidente da Câmara Municipal Novo Aripuanã/AM.

Ciente: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Jailson Mota Vale

**Código Identificador:**E5C77EEE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 086/GPCMNA EM 02 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação da senhora PAMIELEM GOUVÊA RIBEIRO para o cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA da Câmara Municipal de Novo Aripuanã.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso das atribuições que lhes são asseguradas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, amparado pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 039/2013, de 16 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 002/2011, que dispõe sobre a estruturação do quadro de pessoal do Poder Legislativo e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a senhor **PAMIELEM GOUVÊA RIBEIRO**, portador do CPF nº **017.516.752-46**, para exercer o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, de provimento em comissão, conforme a legislação vigente.

Art. 2º. Determinar ao setor competente que adote as providências necessárias à execução desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** 02 de junho de 2025.

**SUZI DA SILVA LOPES**

Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã-AM

Ciente \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Jailson Mota Vale

**Código Identificador:**6D36824B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 087/GPCMNA EM 02 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação da senhora ROSENI PINHEIRO RODRIGUES para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Novo Aripuanã.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso das atribuições que lhes são asseguradas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, amparado pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 039/2013, de 16 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 002/2011, que dispõe sobre a estruturação do quadro de pessoal do Poder Legislativo e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a senhora **ROSENI PINHEIRO RODRIGUES**, portador do CPF nº **017.180.512 - 71**, para exercer o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, de provimento em comissão, conforme a legislação vigente.

Art. 2º. Determinar ao setor competente que adote as providências necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** 02 de junho de 2025.

**SUZI DA SILVA LOPES**

Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã-AM

Ciente \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Jailson Mota Vale

**Código Identificador:**6D968713

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 088/GPCMNA EM 02 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação da senhora GEOVAN ASSIS PEREIRA para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Novo Aripuanã.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso das atribuições que lhes são asseguradas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, amparado pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 039/2013, de 16 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº 002/2011, que dispõe sobre a estruturação do quadro de pessoal do Poder Legislativo e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o senhor **GEOVAN ASSIS PEREIRFA**, portador do CPF nº **942.328.142-72**, para exercer o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, de provimento em comissão, conforme a legislação vigente.

**Art. 2º.** Determinar ao setor competente que adote as providências necessárias à execução desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, 02 de junho de 2025.

**SUZI DA SILVA LOPES**

Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã-AM

Ciente

**Publicado por:**  
Jailson Mota Vale  
**Código Identificador:**2D66ECC9

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**PORTARIA Nº. 143/SRH-CMP, DE 04 DE JUNHO DE 2025**

PORTARIA Nº. 143/SRH-CMP, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

EXONERA SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, usando de suas atribuições legais etc.;

**CONSIDERANDO**, a prerrogativa legal da Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR** o servidor **DALVAN DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, CC-4, a partir do dia 05 de junho de 2025.

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**CIENTIFIQUE-SE; CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de junho de 2025.

**VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**

Presidente da Câmara Municipal, em Exercício

**Publicado por:**  
Josué Canto Brelaz  
**Código Identificador:**C3A8B6FA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**PORTARIA Nº. 144/SRH-CMP, DE 04 DE JUNHO DE 2025**

PORTARIA Nº. 144/SRH-CMP, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR(A) PARA OCUPAR CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-4, NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, usando de suas atribuições legais etc.;

**CONSIDERANDO**, a prerrogativa legal da Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** o senhor **LUCAS GABRIEL RAMOS NASCIMENTO**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, CC-4, no gabinete do Vereador Flávio da Costa Farias, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir do dia 06 de junho de 2025.

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**CIENTIFIQUE-SE; CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de junho de 2025.

**VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**

Presidente da Câmara Municipal, em Exercício

**Publicado por:**  
Josué Canto Brelaz  
**Código Identificador:**42494A1E

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**PORTARIA Nº. 168/SF-CMP, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**PORTARIA Nº. 168/SF-CMP, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

AUTORIZA O VEREADOR **FÁBIO GADELHA CARDOSO** PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **FÁBIO GADELHA CARDOSO**, para viajar à Manaus no período de 04/06/2025 a 08/06/2025, com o objetivo de cumprir a agenda parlamentar: Dia 04/06/2025: Reunião na sede da SEMASC - Secretaria Municipal da Mulher Assistência Social e Cidadania, com o Secretário de Assistência Social de Manaus, o Sr. Saullo Viana; Dia 05/06/2025: Representar a Câmara Municipal de Parintins, no evento em Homenagem ao Festival Folclórico de Parintins, a convite da Deputada Estadual Mayra Dias, na ALEAM; Dia 06/06/2025: Reunião com o Governador Wilson Lima, na Sede do Governo; Dia 07/06/2025: Reunião com o Senador Eduardo Braga, em seu

Escritório de apoio, pra tratar sobre investimentos na área de infraestrutura na cidade de Parintins.

## II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.

| TRECHO           | DATA       | HORA   | VIA   |
|------------------|------------|--------|-------|
| PARINTINS/MANAUS | 04/06/2025 | 10:15h | AÉREA |
| MANAUS/PARINTINS | 08/06/2025 | 08:20h | AÉREA |

III – **AUTORIZAR** o pagamento de 04 (quatro) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

## CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 02 de junho de 2025.

**VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

| NOME                  | DATA          | CIENTE |
|-----------------------|---------------|--------|
| FÁBIO GADELHA CARDOSO | ___/___/20245 | _____  |

**Publicado por:**  
Mayra da Cruz Cavalcante  
**Código Identificador:**270D80E1

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS PORTARIA Nº. 169/SF-CMP, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
**PORTARIA Nº. 169/SF-CMP, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

AUTORIZA O VEREADOR CARLOS JULVAN SILVA DE MEDEIROS, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aa Vereadora, **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

### RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS JULVAN SILVA DE MEDEIROS**, para viajar à Manaus no período de 04/06/2025 a 08/06/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parlamentar: Dia 04/06/2025: Reunião com o Sr. secretário Sérgio Litaiff, na SEGOV (Secretaria do Governo do Estado); Dia 05/06/2025: Representar a Câmara Municipal de Parintins na sessão Especial em Homenagem ao Festival Folclórico de Parintins, a convite da Deputada Estadual Mayra Dias, autora da proposição, na ALEAM; Dia 06/06/2025: Reunião com o Sr. Diretor – Presidente da COSAMA (Companhia de Saneamento do Amazonas), o Sr. Denilson Dias, na sede do órgão; Dia 07/06/2025: Reunião Externa com o Deputado Estadual Felipe Souza, em seu escritório particular.

## II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.

| TRECHO           | DATA       | HORA  | VIA     |
|------------------|------------|-------|---------|
| PARINTINS/MANAUS | 04/06/2025 | 05:00 | FLUVIAL |
| MANAUS/PARINTINS | 08/06/2025 | 08:20 | AÉREO   |

## III – AUTORIZAR

o pagamento de 04 (quatro) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e 01 (uma) passagem aérea no trecho MAO/PIN.

IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

## CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 03 de junho de 2025.

**VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício.

| NOME                            | DATA         | CIENTE |
|---------------------------------|--------------|--------|
| CARLOS JULVAN SILVA DE MEDEIROS | ___/___/2025 | _____  |

**Publicado por:**  
Mayra da Cruz Cavalcante  
**Código Identificador:**9D85824E

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS PORTARIA Nº. 172/SF-CMP, 04 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº. 172/SF-CMP, 04 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM E A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE LANCHA RÁPIDA AO VEREADOR FRANCISCO WALTÉLTON DE SOUZA PINTO, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

### RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador FRANCISCO WALTÉLTON DE SOUZA PINTO, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 05 a 18 de junho de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II- **CONCEDER** a concessão de 02 (duas) diárias de lancha rápida, com motor de potência estimada de 115HP, que será utilizada no período de 05 a 18 de junho de 2025, para auxiliar em suas atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

## CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de junho de 2025.

**VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício.

**Publicado por:**  
Mayra da Cruz Cavalcante  
**Código Identificador:**E2136113

## ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

## CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2025 - CLCP

A Câmara Municipal de Tabatinga, através da Comissão Legislativa de Contratação Pública torna público aos interessados a reabertura do prazo de abertura de propostas referente ao:

**PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 004/2025 – CLCP/CMT, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM**, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

**MOTIVO:** A abertura da licitação, originalmente prevista para 11 de Junho de 2025 às 09:00 horário local, foi prorrogada para 17 de Junho de 2025, às 09:00 horário local, em razão da não circulação do edital e demais documentos no prazo de 8 dias no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, **em decorrência da instabilidade no sistema de envio dos editais.**

Data de recebimento das propostas: 17 de JUNHO de 2025, às 09h00min (horário local).

Abertura da Sessão: 17/06/2025 às 09:00h00min (horário local).

Local de disponibilidade de Edital: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br)

Tabatinga/AM, 04 de Junho de 2025.

**CHUCK NORRIS GUALBERTO DE OLIVEIRA**  
Presidente Comissão Legislativa de Contratações Publica

**Publicado por:**  
Kedson da Silva Machado  
**Código Identificador:**8CD2EBA1

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**  
**AVISO DE DISPONIBILIDADE DE CONTAS**

**AVISO DE DISPONIBILIDADE DE CONTAS**

Em consonância com o art. 49 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) c/c o art. 54 da LOMU, comunicamos que recebemos a Prestação de Contas Gerais do Município, referente ao exercício financeiro de 2024, e as mesmas juntamente com a Prestação de Contas da Câmara Municipal, estão à disposição dos cidadãos e instituições do município para exame e averiguação na Sala do Setor Financeiro do legislativo.

Urucará-AM, 02 de abril de 2025.

**ANTONIO LAURENTINO DA SILVA**  
Presidente

**DA PUBLICAÇÃO:**

Aviso publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Urucará, conforme o art. 85 da LOMU.  
Em 02/04/2025.

**Publicado por:**  
Anízio Luís Alfaia da Cunha  
**Código Identificador:**4D028851

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ**

**COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO**  
**PORTARIA Nº. 079/2025 – COHASB.**

Humaitá-AM, 02 de Abril de 2025.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Gerente Operacional – CC4 da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

**RESOLVE**

Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **MARCELO GONZAGA TELLES**, Gerente Operacional da Cohasb, com destino a Comunidade de Laranjeiras, fazer um levantamento para a Realização de uma Extensão de Rede.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 03(Tres) diárias, para atender as necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), totalizando R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta reais).

**Data/hora – Saída: 02 de Abril de 2025, às 18:00h.**

**Data/hora – Retorno: 04 de Abril de 2025, às 06:18hrs min.**

Art. 3º - Esta portaria entra em 02 de Abril de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**RENAN CASTRO MAIA**  
Diretor Presidente da COHASB  
Decreto nº 022/2025-GAB.PREF.

**ANTONIO LOBO LELO**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

**Publicado por:**  
Mozart Mendonça Campos  
**Código Identificador:**3CBA0173

**COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO**  
**PORTARIA Nº. 080/2025 - COHASB.**

Humaitá-AM, 03 de Abril de 2025.

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR FRANCISCO CHAGAS CORREA JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONCEDER** suprimimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **FRANCISCO CHAGAS CORREA JUNIOR**, *matricula 13*, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R\$ **1.500,00** ( Mil e Quinhentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**RENAN CASTRO MAIA**

Diretor Presidente da COHASB  
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

**ANTONIO LOBO LELO**

Diretor Administrativo Financeiro da Cohasb  
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

**Publicado por:**

Mozart Mendonça Campos

**Código Identificador:**62CF19E3

**COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO  
BÁSICO**

**PORTARIA Nº. 081/2025 - COHASB**

Humaitá-AM, 17 de Abril de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO,  
POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE  
FUNDOS DO SERVIDOR ANTONIO LOBO LELO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor-Presidente da  
Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** ainda, a necessidade de atender dispêndios não  
previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento  
Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas  
de pronto pagamento, em favor do servidor **ANTONIO LOBO  
LELO, matrícula 58**, lotado na Companhia Humaitaense de Água e  
Saneamento Básico, no valor de R\$ **5.700,00** ( Cinco Mil e Setecentos  
reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da  
Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser  
feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do  
suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-  
se as disposições em contrário.

*DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE***RENAN CASTRO MAIA**

Diretor Presidente da Cohasb  
Decreto Nº 022/2025 – GAB.PREF.

**ANTONIO LOBO LELO**

Diretor Administrativo Financeiro da Cohasb  
Portaria Nº 001/2025 – COHASB.

**Publicado por:**

Mozart Mendonça Campos

**Código Identificador:**78048F86

**ESTADO DO AMAZONAS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV**

**HUMAITAPREV**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº:  
31/2025 DISPENSA Nº: 09/2025-DL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº: 31/2025****DISPENSA Nº: 09/2025-DL**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO,  
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO A  
INTERNET DE VELOCIDADE DE 1GB DE BANDA LARGA,  
USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA OTICA, COM O  
FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSARIO PARA  
A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SUPORTE TECNICO, PELO  
PERIODO DE 12 MESES.

**CREDOR:** STAMP PROVEDOR SERVICOS DE  
COMUNICACAO LTDA.

**CNPJ/MF:** 07.526.333/0001-09.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº  
14.133/21 e suas alterações.

**DATA:** 30/05/2025.**VALOR:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).**Publicado por:**

Juliano Barroso Formiga

**Código Identificador:**6C73D9A5**HUMAITAPREV****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de Licitação n.º 9/2025, em  
favor da empresa STAMP PROVEDOR SERVICOS DE  
COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º  
07.526.333/0001-06, por meio do Processo Administrativo n.º  
31/2025, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK  
DE ACESSO A INTERNET DE VELOCIDADE DE 1GB DE  
BANDA LARGA, USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA  
OTICA, COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS  
NECESSARIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E  
SUPORTE TECNICO, PELO PERIODO DE 12 MESES, no valor  
global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). com fundamento no art. 75,  
inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Humaitá-AM, 30 de maio de 2025.

**RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR**

Superintendente do HUMAITAPREV  
Dec. nº 025/2024-GAB. PREF

**Publicado por:**

Juliano Barroso Formiga

**Código Identificador:**C7ACEB19

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ALVARÃES**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
DESPACHO DECISÓRIO DE RATIFICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

**DESPACHO DECISÓRIO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 003/2025

O **PREFEITO DE ALVARÃES**, no uso de suas atribuições legais;  
**CONSIDERANDO**, o teor do processo administrativo, cujo objeto é  
a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de  
serviços de Assessoria Técnica em departamento de pessoal e toda  
atividade técnica conveniada ao Sistema Integrado Pessoal Fiorilli –  
SIP, de acordo com as condições, quantidades e exigências  
estabelecidas.

**CONSIDERANDO** ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO**, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna da Comissão Municipal de Contratações Públicas e da Controladoria Geral do Município, a qual sugere, diante da situação concreta, que as contratações ocorram via dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**I – RATIFICAR e DECLARAR DISPENSÁVEL** de processo licitatório, a deliberação final do procedimento licitatório referenciado cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de Assessoria Técnica em departamento de pessoal e toda atividade técnica conveniada ao Sistema Integrado Pessoal Fiorilli – SIP, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

**II – HOMOLOGAR** o objeto em favor da empresa K BRANDÃO SOUZA CONSULTORIA CONTÁBIL ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.082.003/0001-61, estabelecida à Av. Sete de Setembro, nº 1821, AP103, bairro centro, cidade de Manaus, Estado do Amazonas o objeto da Dispensa de Licitação nº 003/2025 de acordo com sua proposta comercial apresentada;

**III – AUTORIZAR** o empenho da despesa que trata este objeto no valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) em favor da empresa vencedora, na seguinte rubrica: Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração; Programa de Trabalho: 04.122.0011.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 010 - Recursos próprio;

**IV – DETERMINAR** a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

**V – PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

**ALVARÃES (AM), 04 de junho de 2025.**

**LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**

Prefeito de Alvarães

**Publicado por:**

Janine de Araujo Frazão

**Código Identificador:**B2C6FCB6

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025

**O PREFEITO DE ALVARÃES**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 14.133/2021, elaborado pela Comissão Municipal de Contratações Públicas;

**CONSIDERANDO**, que a pessoa física apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Termo de Referência/Projeto Básico;

**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO**, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna da Comissão Municipal de Contratações Públicas, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da pessoa física declarada vencedora.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento licitatório referenciado em favor da pessoa física **OVÍDIO DA COSTA FILHO**, brasileiro, em união estável, empreendedor, inscrito no CPF nº 753.183.852-49 e RG nº 1886330-2 SSP/AM, residente e domiciliada na rua Bela Vista, nº 356, Bairro São Francisco, CEP: 69.540-000, Alvarães/AM;

**II – DETERMINAR** a adoção da medida cabível para a futura contratação;

**III – PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

**ALVARÃES (AM), 02 DE MAIO DE 2025.**

Atenciosamente,

**LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**

Prefeito de Alvarães

**Publicado por:**

Janine de Araujo Frazão

**Código Identificador:**CB3E8DC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 225 /2025 -GAB/PMA**

Concede diária ao Conselheiro do conselho Tutelar do município de Alvarães/AM, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Srº. **LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA**, Conselheiro do conselho Tutelar do município de Alvarães/AM, o pagamento de 10 (Dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **01/06/2025 a 10/06/2025**, conforme solicitado no ofício nº 060/2025/CTASL01/PMA.

**Art. 2º** - A viagem tem como objetivo: Participar da convocatória do seminário tendo como tema 18 de Maio – Faça Bonito. O Evento será promovido pelo Fórum “Estadual Conselheiros Tutelares e do Amazonas (FECTAM)” que será realizado no auditório da LEAM nos dias 04,05,06 de junho de 2025, na Capital Manaus-AM.

**Art. 3º** - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Alvarães/AM, 04 de Junho de 2025.

**LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**

Prefeito Municipal de Alvarães

**Publicado por:**

Clovenildo Souza de Macedo

**Código Identificador:**D0D433C4

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025**

A Prefeitura de Amaturá, através da Comissão de Contratação, torna público a realização do Pregão Presencial nº 011/2025, para formação de registro de preço para eventual aquisição de tecidos, fardamentos, acessórios e roupa hospitalar, para atender as demandas da

Prefeitura de Amaturá. **Data e horário:** 18 de junho de 2025, às 09h:00min. **Local de realização:** R. 21 de Junho, 1746, Centro, Amaturá/AM. O Edital desta licitação poderá ser adquirido na íntegra no Portal de Transparência de Amaturá.

**Amaturá/AM, 04 de junho 2025.**

**MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA**

Prefeita de Amaturá

**Publicado por:**

Maria Luiza Monteiro Braga

**Código Identificador:**B7385D41

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

A Prefeitura de Amaturá, através da Comissão de Contratação, torna público a realização do Pregão Presencial nº 012/2025, para formação de registro de preço para eventual aquisição de material esportivo, para atender as demandas da Prefeitura de Amaturá. **Data e horário:** 18 de junho de 2025, às 15h:00min. **Local de realização:** R. 21 de Junho, 1746, Centro, Amaturá/AM. O Edital desta licitação poderá ser adquirido na íntegra no Portal de Transparência de Amaturá.

**Amaturá/AM, 04 de junho 2025.**

**MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA**

Prefeita de Amaturá

**Publicado por:**

Maria Luiza Monteiro Braga

**Código Identificador:**4EAD455E

### GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2025 SEGUNDA CHAMADA DO CADASTRO DE RESERVA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 001/2025

*Dispõe sobre a convocação dos aprovados mediante o cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado do Município de Amaturá – Edital Nº. 001/2025, de 07 de março de 2025 e, dá outras providências.*

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e no art. 2º da Lei Municipal Nº 167/2021-GP/PMA, de 29 de junho de 2021, torna público o chamamento dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 2025, conforme o Edital nº 001/2025, tendo em vista a homologação do resultado do mesmo, para entrega de documentos e posterior contratação em Caráter Temporário, visando o preenchimento das vagas destinadas à Secretaria Municipal de Educação, como segue.

#### CONVOCAÇÃO:

**Art. 1º** - Ficam **CONVOCADOS** os **APROVADOS EM CADASTRO DE RESERVA**, conforme a ordem de classificação, no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital Nº 001/2025, de 7 de março de 2025, homologado através do DECRETO Nº 0182/2025-GP/PMA, de 3 de abril de 2025.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer ao setor de Serviços de Gestão de Pessoas, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, situada à Avenida 21 de Junho, nº 1746, Centro, nesta Cidade, nos dias 05 e 06 de junho de 2025, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, para a entrega dos documentos de que trata o art. 3º do presente Edital, e assinatura do termo contratual;

§ 2º. A não apresentação dos documentos dentro do prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato e sua substituição pelo próximo da lista de classificação.

**Art. 2º** - Os convocados no presente Edital, relacionados no Anexo I, deverão apresentar a seguinte documentação, no prazo estabelecido no § 1º, do art. 1º, deste Edital, para efeito de contratação:

Original e cópia do documento oficial de identificação com foto (RG);  
Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
Original e cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;  
Original e cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;  
Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
Original e cópia do Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;  
Original e cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;  
Original e cópia dos Comproventes de Escolaridade;  
Original e cópia da última Declaração e Recibo de Entrega do Imposto de Renda, caso declare;  
Original e cópia do Comprovante de Residência mais recente, considerando os últimos 06 (seis) meses;  
02 (duas) fotografias 3x4;  
Comprovante de inscrição no PIS/Pasep;  
Consulta on-line de qualificação cadastral no ESocial;  
Declaração de Bens e Valores, conforme modelo padrão disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração, em duas vias;  
Declaração de Acumulação de Cargos, conforme modelo padrão disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração, em duas vias;  
Termo de Responsabilidade do Salário Família, em duas vias, quando for o caso;  
Termo de Dependentes para o Imposto de Renda, em duas vias, quando for o caso;  
Certidão criminal expedida pelo Fórum da localidade – Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, de primeiro e segundo grau;  
Certidão criminal expedida pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região, de primeiro e segundo grau;  
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Delegacia de Polícia Civil do Estado do Amazonas;  
Comprovante de dados bancários (Bradesco ou Next) para pagamento dos vencimentos;  
Exames médicos admissionais exigidos pela administração pública municipal.

§ 1º. O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no § 1º, do art. 1º, deste Edital, assim como não iniciar suas funções no dia que a Administração determinar em contrato, será considerado desistente e eliminado, sendo automaticamente substituído pelo próximo aprovado, em obediência à ordem de classificação;

§ 2º. O laudo médico que atestará a sanidade física e mental do candidato aprovado será de responsabilidade do candidato, e poderá ser realizado pela rede municipal de saúde ou por outros profissionais da rede pública e privada. O conteúdo do laudo apresentado pelo médico para exame de sanidade física e mental, será de responsabilidade do profissional legalmente habilitado;

§ 3º. O aprovado que não apresentar atestado por profissional habilitado para a emissão de laudo médico, ou tendo sido examinado e considerado incapaz para o exercício do serviço público, não poderá ser contratado.

**Art. 3º** - A posse dos candidatos convocados está condicionada à comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2025, bem como à apresentação dos documentos listados no art. 2º deste Edital.

§ 1º. Com base nos requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2025 e nos documentos listados no art. 2º deste Edital, considera-se necessário o preenchimento dos seguintes critérios para a contratação, a serem cumpridos no ato de entrega dos documentos:

Estar em dia com as obrigações eleitorais;  
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;  
Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;  
Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

§ 2º. O candidato que não comprovar os itens acima no ato da contratação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** - A contratação dos candidatos convocados tem data prevista para o dia 05 de junho de 2025. Portanto, deverão os convocados iniciar suas atividades, de imediato, na mesma data.

**Art. 5º** - A contratação será por Contrato Administrativo, sob Regime de Direito Público, com a vigência precária do contrato de 07 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias, podendo por interesse administrativo, haver prorrogações dos contratos desde que o prazo total não exceda o permitido pela Lei 8.745/93.

**Art. 6º** - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 001/2025-PMA, terá validade de 02 (dois) anos, respeitando o período de vigência do Processo Seletivo Simplificado, e sendo admitida a prorrogação nos termos Lei Municipal Nº 167/2021-GP/PMA, de 29 de junho de 2021.

**Art. 7º** - A Prefeitura Municipal de Amaturá reserva-se o direito de convocar os candidatos classificados conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

**Art. 8º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 05 de junho de 2025.

**RODENEY RABELO TORRES**  
Prefeito em Exercício de Amaturá-AM

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 05 de junho de 2025.

**Publicado por:**  
Rogenia Gomes Rojas  
**Código Identificador:**26E06E73

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE ANAMÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 093/2025**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo nº 105/2025, que tem por objeto a **“EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS A APOIO À GESTÃO DE SAÚDE”**. Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail: [liciteanama@outlook.com](mailto:liciteanama@outlook.com), e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 09 de junho de 2025, no setor de Licitação, situado a Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM – CEP.: 69.445-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contactado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Anamã (AM), 05 de junho de 2025.

**TARCYANE FERREIRA XIMENES DA SILVA**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 248/2025 – GP

**Publicado por:**  
Imária Alessandra Das Neves Pissolato  
**Código Identificador:**EC0DEA8F

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE APUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO 001/2025**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO EDITAL Nº. 001/2025**  
**ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EVENTOS**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em consonância com as normas previstas nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 2º, incisos IV e VI da Lei Municipal nº 385, de 22 de setembro de 2017 (que dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público), **TORNA PÚBLICO A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EVENTOS.**

| EVENTO                                                            | DATA           |
|-------------------------------------------------------------------|----------------|
| Divulgação do Resultado dos Candidatos aprovados e Classificados  | 04/06/2025     |
| Início do Prazo para apresentação de Recursos                     | Até 05/06/2025 |
| Julgamento dos Recursos Interpostos                               | Até 09/06/2025 |
| Divulgação e Homologação do Resultado Final                       | 10/06/2025     |
| Edital de Convocação e dos Candidatos para contratação temporária | 11/06/2025     |

**GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ/AM, EM 04 DE JUNHO DE 2025**

**ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES**  
Prefeito de Apuí

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
**Código Identificador:**C6FFD1F0

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 030/GP/PMATN, DE 02 DE**  
**JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALAIA DO NORTE – AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

**O PREFEITO MUNICIPAL, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta na Resolução Nº 009/2025 – CMS/ATN, de 12 de março de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º-** Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Atalaia do Norte-AM, a ser realizada nos dias 05 e 06 de junho de 2025, a qual será orientada na forma de seu Regimento:

**Tema: “ESTRUTURAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE ATALAIA DO NORTE-AM”.**

**Art. 2º** - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Atalaia do Norte – Am, será coordenada pela Mesa Diretora a ser definida pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Atalaia do Norte – AM.

**Art. 3º** - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Atalaia do Norte – Am, terá abrangência em todo Território municipal com a expectativa da realização de:

Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,

II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade em geral e Secretaria Municipal de Saúde;

§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e os membros da Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 4º** - A estrutura organizacional da 7ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, em 02 de junho de 2025.

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.

**Publicado por:**

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

**Código Identificador:**05E5F677

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 031/GP/PMATN, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, EXCELENTÍSSIMO SENHOR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta na RESOLUÇÃO Nº 010/2025 - CMS/ATN, de 03 de Junho de 2025.

**CONSIDERANDO** que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Atalaia do Norte - AM, em sua 3ª reunião ordinária de 2025, realizada no dia 06 de maio de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 111, de 18 março de 2013;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Atalaia do Norte – AM, a saber:

#### MEMBROS DA MESA DIRETORA E REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nailson Vieira Barbosa – Presidente;

Manuel Alves da Silva – Vice Presidente;

Otoniel Domingos Vela Tapayure – 1ª Secretário;

Anderson Jerry Souza Góes – 2º Secretário;

**Art. 2º** - Nomear a Comissão Executiva da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Atalaia do Norte – AM, a saber:

#### 04 (QUATRO) MEMBROS DA MESA DIRETORA E REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, A SABER:

Nailson Vieira Barbosa – Presidente;

Manuel Alves da Silva – Vice Presidente;

Otoniel Domingos Vela Tapayure – 1ª Secretário;

Anderson Jerry Souza Góes – 2º Secretário;

#### 04 (QUATRO) MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SABER:

Janderson Moraes de Sales;

Alcimar Cruz Pereira;

Edimara Costa Fernandes;

Ana Beatriz Matias.

**Art. 3º** Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 111 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.

**Publicado por:**

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

**Código Identificador:**456ABFB2

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO -TCT Nº 031-A/2025 - PMATN

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 023/2021 - PMATN.**

**CELEBRANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE E o Sr(a) SAMARA CATÃO GONÇALVES. CPF nº 028.922.472-17

**OBJETO** “Locação de imóvel para ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM”, referente a Dispensa de Licitação nº 023/2021-SEMAD/PMATN.

**DO ADITAMENTO:** O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 023/2021 - PMATN** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 19 de Maio de 2025 a 19 de Maio de 2026, nos termos da Lei nº 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:

#### DA DESPESA:

A despesa oriunda deste termo aditivo será de **R\$ 1.745,85 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)** e **valor global do Contrato: R\$ 20.950,20 (vinte mil, novecentos e cinquenta reais e vinte centavos).**

#### RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2025:

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - 13.122.0011.2082.0000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00

**DAS RATIFICAÇÕES:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da dispensa de licitação nº 023/2021 - SEMAD/PMATN e do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 023/2021 - PMATN, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, EM 19 DE MAIO DE 2025.

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

**Código Identificador:**866B445D**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE AUTAZES****GABINETE DO PREFEITO****ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº  
035/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, torna pública a **ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2025**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/03/2025 - Nº 3815, Código Identificador: AKBNLA4IG.

**ONDE SE LÊ:****VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**LEIA-SE:****VALOR GLOBAL:** R\$ 101.400,00 (Cento e um mil e quatrocentos reais).

Autazes-AM, 11 de março de 2025.

**JOSÉ THOMÉ NETO**

Prefeito de Autazes

\* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 11/03/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**

Diomar Silva Matos

**Código Identificador:**F242EB0F**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 089/2025**

**CONTRATANTES:** O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e o senhor **GLAUDIR DA SILVEIRA NOBRE JUNIOR** (CPF: 812.725.022-87).

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA APOIO DE TÉCNICOS QUE SE DESLOCAM AO MUNICÍPIO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESSA MUNICIPALIDADE.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Unidade:** 02.01 – Manutenção Gabinete de Prefeito – GAPRE.**Proj./Ativ.:** 2.002 - Manutenção Gabinete de Prefeito – GAPRE.**Unidade de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**Fonte de Recurso:** 500.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 044/2025.

Autazes-AM, 20 de maio de 2025.

**JOSÉ THOMÉ NETO**

Prefeito de Autazes

\* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 20/05/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**

Diomar Silva Matos

**Código Identificador:**8ACBA461**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 091/2025**

**CONTRATANTES:** O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** (CNPJ: 19.320.060/0001-10).

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROSPECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS ATIVOS OCULTOS MUNICIPAIS (CRÉDITOS REALIZÁVEIS NÃO REGISTRADOS NA CONTABILIDADE).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento.

**VALOR GLOBAL:** Honorários fixados em 20% (vinte por cento) sobre os valores efetivamente recuperados ou reconhecidos e incorporados ao erário do Município.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Unidade:** 02.03 – Secretaria de Finanças. **Proj./Ativ.:** 2.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças. **Unidade de Despesa:** 3.3.90. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025.

Autazes-AM, 27 de maio de 2025.

**JOSÉ THOMÉ NETO**

Prefeito de Autazes

\* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 27/05/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**

Diomar Silva Matos

**Código Identificador:**5360A50E**GABINETE DO PREFEITO****REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE  
CONTRATO Nº 091/2025**

**CONTRATANTES:** O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **SELENETUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** (CNPJ: 34.516.450/0001-53).

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Serviço de Agenciamento de Logística (Locação de Veículos e Embarcações, Fretamento Aéreo e Passagens) e Hospedagem para Atender às Demandas do Município de Autazes.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.048.627,90 (Sete milhões quarenta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Unidade:** 02.01 – MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO.**Proj./Ativ.:** 2.002 – Manutenção Gabinete do Prefeito.**Unidade de Despesa:** 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção**Unidade de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Unidade:** 02.02 – SEC. MUNIC. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS

**Proj./Ativ.:** 2.004 – Manut. da Sec. Munic. de Adm. e Rec. Humanos.

**Unidade de Despesa:** 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

**Unidade de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Unidade:** 02.03 – SECRETARIA DE FINANÇAS

**Proj./Ativ.:** 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.

**Unidade de Despesa:** 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

**Unidade de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Unidade:** 02.04 – SEC. DE PROD RURAL DESENV ECON SUSTENTÁVEL

**Proj./Ativ.:** 2.009 – Manutenção da Sec. Mun. de Produção Rural e Abastecimento.

**Unidade de Despesa:** 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

**Unidade de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Unidade:** 02.05 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Proj./Ativ.:** 2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Unidade de Despesa:** 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

**Unidade de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Unidade:** 02.06 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**Proj./Ativ.:** 2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Unidade de Despesa:** 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

**Unidade de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Unidade:** 02.07 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO DESP. LAZER – SEMED

**Proj./Ativ.:** 2.019 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação

**Proj./Ativ.:** 2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

**Proj./Ativ.:** 2.025 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil

**Unidade de Despesa:** 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

**Unidade de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Unidade:** 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Proj./Ativ.:** 2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

**Proj./Ativ.:** 2.223 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde.

**Unidade de Despesa:** 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

**Unidade de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Unidade:** 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

**Proj./Ativ.:** 2.033 – Manutenção da Secretaria Munic. de Infraestrutura - SEMINFRA

**Unidade de Despesa:** 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

**Unidade de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Unidade:** 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Proj./Ativ.:** 2.042 – Manutenção da Sec. Municipal de Cultura e Turismo

**Unidade de Despesa:** 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

**Unidade de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Unidade:** 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Proj./Ativ.:** 2.222 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Unidade de Despesa:** 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

**Unidade de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Unidade:** 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Proj./Ativ.:** 2.121 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

**Proj./Ativ.:** 2.125 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil

**Unidade de Despesa:** 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

**Unidade de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Unidade:** 03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Proj./Ativ.:** 2.005 – Encargos com o Programa IGDBF.

**Proj./Ativ.:** 2.041 – Encargos com o Programa IGD SUAS

**Unidade de Despesa:** 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

**Unidade de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Unidade:** 03.06 – FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS – FAPEN

**Proj./Ativ.:** 2.242 – Manutenção do Prog. Banco Autazes Empreendedor – PROMAPEN

**Unidade de Despesa:** 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

**Unidade de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Pregão Presencial nº 005/2025.

Autazes, 27 de maio de 2025.

**JOSÉ THOMÉ NETO**

Prefeito de Autazes

**Publicado por:**

Diomar Silva Matos

**Código Identificador:**DC498B9F

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
018/2025-CMC/PMB**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o melhor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Controladoria Interna que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está

em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso II, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, V a VI, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2025-CMC/PMB;**

#### RESOLVE:

**I – HOMOLOGAR E RATIFICAR**a decisão adotada pela Comissão Municipal de Contratação constante do relatório circunstanciado apresentado, onde foi considerada habilitada a Empresa **OK PROMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.460.426/0001-54,** através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 CMC/PMB,** objetivando a “Contratação de 01 (um) artista de renome nacional, para realização de apresentações musicais ao vivo, como parte das festividades oficiais em comemoração aos 144 anos de emancipação política do Município de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos”.

**II – DETERMINAR**a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

**III – PUBLICAR**o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, inciso II, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Municipal 230/2024-PMB.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 04 de junho de 2025.

**DARLAN TAVEIRA PERES**

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Darlan Taveira Peres

**Código Identificador:**D3588383

**CMC/PMB,** objetivando a “Contratação de 01 (um) artista de renome regional, para realização de apresentações musicais ao vivo, como parte das festividades oficiais em comemoração aos 144 anos de emancipação política do Município de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos”.

**II – DETERMINAR**a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

**III – PUBLICAR**o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, inciso II, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Municipal 230/2024-PMB.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 04 de junho de 2025.

**DARLAN TAVEIRA PERES**

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Darlan Taveira Peres

**Código Identificador:**0845034B

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº. 380, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** a todos, que a Câmara Municipal de Barreirinha aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte:

#### LEI:

**Art. 1º** Fica oficializada, como símbolo representativo do Município de Barreirinha, Estado do Amazonas, a **BANDEIRA MUNICIPAL**, conforme modelo anexo a esta Lei.

**Art. 2º** A Bandeira Oficial do Município de Barreirinha – AM possui as seguintes características, dimensões e simbologias:

**§ 1º** A bandeira é composta por três por três faixas horizontais e um triângulo isósceles voltado para o centro, posicionado no lado esquerdo. As cores predominantes são o vermelho, branco e azul, distribuídas proporcionalmente, com 15 estrelas brancas inseridas no interior do triângulo azul.

**§ 2º** O significado de cada elemento é o seguinte:

**I – Faixas horizontais.**

Faixa superior e inferior na cor vermelha: Representam a força, coragem e determinação do povo barreirinhense, além de simbolizar os sacrifícios e lutas históricas que forjaram a identidade local;

Faixa central na cor branca: Simboliza a paz, a pureza dos ideais coletivos, a justiça e a convivência harmônica entre as diversas comunidades que compõem o município.

**II – Triângulo azul á esquerda, com base apoiada na tralha e o vértice voltado para o centro do retângulo.**

Representa os rios da região, em especial o Rio Andirá e o Paraná do Ramos, fontes de vida, cultura e subsistência para o povo de Barreirinha.

Simboliza também o bico do pássaro Ariramba, espécie típica da fauna amazônica e símbolo maior do município, o que justifica a denominação popular de “Povo Ariramba”. Sua forma triangular voltada para o centro da bandeira remete visualmente a essa ave, transmitindo leveza, agilidade e conexão com a natureza.

**III – As 15 estrelas brancas, dispostas harmonicamente no interior do triângulo azul, representam os 15 distritos do Município de Barreirinha.** Cada estrela traduz a importância de cada distrito para a formação do tecido social, político e cultural do município, reforçando o ideal de união e valorização territorial.

**§ 3º** A proporção oficial da bandeira do Município de Barreirinha será de 1,40 metro (comprimento) por 1,00 metro (altura), devendo essa

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025-CMC/PMB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o melhor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CONSIDERANDO** que o **PARECER TÉCNICO** da Controladoria Interna que prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso II, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, V a VI, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2025-CMC/PMB;**

#### RESOLVE:

**I – HOMOLOGAR E RATIFICAR**a decisão adotada pela Comissão Municipal de Contratação constante do relatório circunstanciado apresentado, onde foi considerada habilitada a Empresa **GEORGE P R DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.240.641/0001-35,** através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025**

referencia ser adotada como modelo padrão, para confecção e reprodução oficial do símbolo.

**Art. 3º.** A bandeira oficial deverá ser utilizada:

I – Nas repartições públicas municipais;

II – Em cerimônias e atos solenes do Poder Público;

III – Em eventos cívicos, educacionais e culturais;

IV – Em ocasiões em que se exija a representação institucional do Município de Barreirinha.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,**  
03 de junho de 2025.

**DARLAN TAVEIRA PERES**

Prefeito Municipal de Barreirinha

**Publicado por:**

Maria do P Socorro Aguilar da Silva

**Código Identificador:**D4B8C3A6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### LEI MUNICIPAL Nº. 381, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO POLO UNIVERSITÁRIO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** a todos, que a Câmara Municipal de Barreirinha aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte:

#### LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Barreirinha/AM, o **Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – Polo UAB Barreirinha/AM**, unidade educacional vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, destinada à oferta de cursos de educação superior à distância, em cooperação com instituições públicas de ensino superior, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos de aperfeiçoamento, graduação e pós-graduação no âmbito municipal, com sede na Rua Terra Preta do Castanhal, S/N, bairro Santa Luzia.

**Art. 2º** São objetivos do Polo UAB Barreirinha/AM:

I – Oferecer cursos superiores e de aperfeiçoamento voltados prioritariamente à formação de professores da educação básica;

II – Proporcionar formação continuada a dirigentes e trabalhadores da educação, em especial à educação básica;

III – Expandir o acesso à educação superior pública no município;

IV – Apoiar o desenvolvimento institucional da modalidade de ensino a distância;

V – Incentivar a pesquisa em tecnologias educacionais;

VI – Estimular a formação técnica e acadêmica de estudantes e egressos do ensino médio e superior.

**Art. 3º** O Polo UAB funcionará em regime de colaboração com a União, por meio da oferta de cursos à distância por instituições públicas de ensino superior vinculadas ao sistema UAB.

§ 1º O Polo constituirá unidade operacional da SEMED, com estrutura física e recursos humanos conforme definido nesta Lei.

§ 2º A estrutura física mínima compreenderá:

I – Sala de coordenação;

II – Secretaria acadêmica;

III – Biblioteca;

IV – Salas de tutoria e aula presencial;

V – Sala de videoconferência;

VI – Laboratórios de informática e específicos por curso.

**Art. 4º** O quadro funcional do Polo será composto por servidores públicos da SEMED, com cargos já existentes ou a serem criados por lei específica, conforme as necessidades operacionais.

§ 1º A função de **Coordenador do Polo** será exercida por servidor efetivo ou comissionado, conforme nomeação do Chefe do Poder

Executivo, a partir de lista triplíce organizada nos termos do Decreto Federal nº 5.800/2006.

§ 2º Fica autorizada a concessão de **função gratificada**, mediante regulamentação própria, ao Coordenador do Polo, nos termos da legislação municipal.

§ 3º A SEMED poderá firmar termo de compromisso com estudantes universitários para realização de estágio supervisionado no Polo, observada a Lei Federal nº 11.788/2008.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, termos de cooperação técnica e outros ajustes administrativos com a União e instituições públicas de ensino superior para fins de instalação e manutenção do Polo UAB.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da implantação e manutenção do Polo correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, observando-se os limites fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único.** A previsão orçamentária deverá constar anualmente da LOA, sendo os valores repassados mensalmente à unidade, sob gestão da SEMED e fiscalização dos órgãos competentes.

**Art. 7º** O horário de funcionamento, a organização administrativa interna e demais normas operacionais do Polo serão disciplinadas por ato próprio do Poder Executivo.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,**  
03 de junho de 2025.

**DARLAN TAVEIRA PERES**

Prefeito Municipal de Barreirinha

**Publicado por:**

Maria do P Socorro Aguilar da Silva

**Código Identificador:**27469189

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 1124, DE 03 DE JUNHO DE 2025 – GPMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MATHEUS DA SILVA MACHADO, RESPONSÁVEL TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS.

O Senhor **MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

#### **R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** o senhor **MATHEUS DA SILVA MACHADO**, servidor público municipal desta Prefeitura, na função de Engenheiro Civil sob **CREA/AM nº 38051**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, responsável pelas habilidades técnicas da referida Secretaria de acordo com o seguinte:

Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras relacionadas ao serviço público municipal;

Projetar e garantir a construção de obras projetadas pela SEMOSP;

Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente quaisquer fatores construtivos no Município de Barreirinha;

Elaborar orçamento completo para licitação e/ou contratação de serviços;

Padronizar, mensurar e controlar a qualidade de todos os serviços técnicos que envolvam serviços de engenharia no Município de Barreirinha;

Fiscalizar obras e serviços técnicos;

Produzir técnica especializada documental relacionado á serviços de engenharia dentro do Município de Barreirinha.

**II –** Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**III –** Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,**  
em 03 de junho de 2025.

**MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**

Prefeito Municipal em Exercício

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS,** de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

**MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA**

Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Maria do P Socorro Aguilar da Silva

**Código Identificador:** AEA6D9F1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 4074/2025-PMB

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 4074/2025 – PMB, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA E A EMPRESA, **MAVA SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.958.563/0001 48.

**OBJETO:** “Contratação de Empresa para Fornecimento de Insumos de Pisos e Argamassas, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e demais unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos”

**VIGÊNCIA:** de 04 (quatro) meses, a contar a partir da assinatura do termo de contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** Valor Mensal de **R\$ 50.860,30** (cinquenta mil, oitocentos e sessenta reais e trinta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02- Poder Executivo. UNIDADE: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. ELEMENTO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não vinculados de impostos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.

**FUNDAMENTO DO ATO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO: 008/2025-CMC/PMB.

BARREIRINHA/AM, 04 de junho de 2025.

**DARLAN TAVEIRA PERES**

Prefeito Municipal de Barreirinha.

**Publicado por:**

Monize da Silva Dutra

**Código Identificador:** 327837A2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 4075/2025-PMB

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 4075 /2025 – PMB, entre O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ Nº 28.640724/0001-19.

**OBJETO:** “Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e periféricos, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Prefeitura Municipal de Barreirinha/Am, de acordo com o estudo técnico preliminar – ETP, termo de referência e seus anexos”.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** 59.980,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ÓRGÃO: 03 – Fundos Municipais; **UNIDADE:** 01 – Fundo Municipal de Educação de Barreirinha; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.011 – Encargos com o FUNDEB; **ELEMENTO:** 4.4.90.52– Equipamento e Material Permanente; **FONTE DE RECURSOS:** 0542 – Transferência do FUNDEB-Contemplação da União- VAAT.

**AMPARO LEGAL:** Artigo 89 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

**FUNDAMENTO DO ATO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024-CMC/PMB, resultante do Pregão Eletrônico nº 014-2024-CMC/PMB

BARREIRINHA/AM, 04 de junho de 2025.

**KEMESON DE SOUZA SANTOS.**

Secretário Municipal de Educação de Barreirinha

**Publicado por:**

Monize da Silva Dutra

**Código Identificador:** 94393BAA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 4076/2025-PMB

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 4076/2025 – PMB, entre o Fundo Municipal de Educação de Barreirinha e a empresa **SCOMERCIAL LTDA**, CNPJ sob nº 22.236.644/0001-16.

**OBJETO:** “Contratação de empresa para fornecimento de Mobiliários, Carteiras e moveis escolares, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Barreirinha/AM, de acordo com o estudo técnico preliminar – ETP, termo de referência e seus anexos”.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** de R\$ 158.230,70 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta reais e setenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 10.000 – Fundos Municipais; **UNIDADE:** 10.001 – Fundo Municipal de Educação de Barreirinha; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.005 – Encargos com a complementação do FUNDEB VAAT 15%; **ELEMENTO:** 4.4.90.52– Equipamento e Material Permanente; **FONTE DE RECURSOS:** 0542 – Transferência do FUNDEB-Contemplação da União- VAAT.

**AMPARO LEGAL:** Artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.

**FUNDAMENTO DO ATO:** Pregão Eletrônico nº 015/2025-CMC/PMB, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025-CMC/PMB.

BARREIRINHA/AM, 04 de junho de 2025.

**KEMESON DE SOUZA SANTOS.**

Secretário Municipal de Educação de Barreirinha

**Publicado por:**

Monize da Silva Dutra

**Código Identificador:** B1390D52

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS

### PORTARIA Nº 1128/2025 – GPMB

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JONATHAN KENNY SOARES DE OLIVEIRA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 4074/2025- PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal e, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** o senhor **JONATHAN KENNY SOARES DE OLIVEIRA**, servidor público municipal desta Prefeitura, na função de Engenheiro Civil CREA Nº 25671/AM, lotado na Secretaria

Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº 4074/2025-PMB, da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 – CMC/PMB**, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Barreirinha e a Empresa **MAVA SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 04.958.563/0001 48, para a “Contratação de Empresa para Fornecimento de Insumos de Pisos e Argamassas, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e demais unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos”, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

**III** – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**IV** – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, em 04 de junho de 2025.

**DARLAN TAVEIRA PERES**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

**MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA**  
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Decreto Nº003, de 02 de Janeiro de 2025-GPMB.

**Publicado por:**  
Monize da Silva Dutra  
**Código Identificador:**CF5E88E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS**  
**PORTARIA Nº 1129/2025 – GPMB.**

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO MUNICIPAL TONNY FRANCK OZAKI DA PAZ, RESPONSÁVEL PELO TERMO DE CONTRATO Nº 4075/2025 PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o senhor o senhor **TONNY FRANCK OSAKI DA PAZ**, servidor público efetivo municipal desta Prefeitura, sob RG CPF nº 952.862.332-87, na função de Técnico de Informática lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº 4027/2025-PMB, Ata de Registro de Preços nº 025/2024-CMC/PMB, resultante do Pregão Eletrônico nº 014-2025-CMC/PMB, celebrado entre a Empresa **V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ Nº 28.640724/0001-19, e o Fundo Municipal de Educação-SEMED de **BARREIRINHA/AM**, “para Fornecimento de Equipamentos de Informática e Periféricos, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura de Barreirinha/AM.”, o fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

**III** – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**IV** – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, em 04 de junho de 2025.

**DARLAN TAVEIRA PERES**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

**MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA**  
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Decreto nº003, de 02 de janeiro de 2025-GPMB.

**Publicado por:**  
Monize da Silva Dutra  
**Código Identificador:**1A4B90C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS**  
**PORTARIA Nº 1133/2025 – GPMB.**

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEANDRO XISTO DOS SANTOS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 4076/2025-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o senhor **LEANDRO XISTO DOS SANTOS**, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob RG nº 2314496-3 e CPF nº 987.632.532-91, na função de Professor, atuando como Chefe do Departamento de Almoxarifado, Guarda Patrimonial e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº 4076/2025-PMB, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2025-CMC/PMB, resultante do Pregão Eletrônico nº015/2025- CMC/PMB, celebrado entre a Empresa **SCOMERCIAL LTDA**, CNPJ - Nº 22.236.644/0001-16, e o Fundo Municipal de Educação-SEMED de **BARREIRINHA/AM**, “Contratação de empresa para fornecimento de Mobiliários, Carteiras e moveis escolares, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Barreirinha/AM, de acordo com o estudo técnico preliminar – ETP, termo de referência e seus anexos”, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

**III** – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**IV** – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, em 04 de junho de 2025.

**DARLAN TAVEIRA PERES**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

**MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA**  
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Decreto nº003, de 02 de janeiro de 2025-GPMB.

**Publicado por:**  
Monize da Silva Dutra  
**Código Identificador:**AFF19630

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE  
CONTRATOS  
PORTARIA Nº. 873/2025 – GPMB**

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO MUNICIPAL REINALDO NAZARE BATISTA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - PMB TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** o senhor **REINALDO NAZARE BATISTA**, servidor público municipal efetivo desta Prefeitura, sob RG nº 1970722-3 SSP/AM e CPF nº 945.576.242-00, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Barreirinha - SEMED, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – PMB – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024-PMB**, da Empresa **C MENDES DA SILVA**, sob CNPJ Nº **06.323.855/0001-30**, referente a prestação de serviços de fornecimento de Combustíveis e derivados de Petróleo, na sede do Município de Barreirinha, para atender as demandas e necessidades da Secretária Municipal de Educação – SEMED. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

**II –** Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**III -** Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, em 09 de maio de 2025.

**DARLAN TAVEIRA PERES**  
Prefeito Municipal de Barreirinha

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

**MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA**  
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Monize da Silva Dutra  
**Código Identificador:**CF9DECA7

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 162, DE 05 DE MAIO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

**CONSIDERANDO** as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.398, de 20 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para os cargos em comissão de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

| NOME DO SERVIDOR              | CARGO                                                                 | SÍMBOLO |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------|
| CAIO MARCEL DA SILVA MEDEIROS | ASSISTENTE EDUCACIONAL III - SEMED                                    | AO-7    |
| GUSTAVO ALMEIDA BRAGA         | MOTORISTA DO PREFEITO - GABINETE                                      | AO-4    |
| RIVALDO ACCIOLY DE SOUZA      | SUPERVISOR DO NÚCLEO DE REFORMA FUNDIÁRIA - SECRETARIA DE AGRICULTURA | SP-3    |

**Art. 2.º -** Os (as) nomeados (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

**Art. 3º -** Os (as) nomeados (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.

**Art. 5º -** Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, em 05 de maio de 2025.

**SEMEIDE BERMEGUY PORTO**  
Prefeito De Benjamin Constant

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.**

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**  
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

**Publicado por:**  
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:**6C449A89

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 163, DE 05 DE MAIO DE 2025**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS - GATA - A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

**CONSIDERANDO** as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.352, de 13 de setembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes cargos em provimento em comissão abaixo relacionados, GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS – GATA:

| ORD. | NOMEADO               | SIGLA |
|------|-----------------------|-------|
| .    | GUSTAVO ALMEIDA BRAGA | 11    |

**Art. 2.º** - Os (as) nomeados (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

**Art. 3.º** - Os (as) nomeados (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.

**Art. 4.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.

**Art. 5.º** - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 05 de maio de 2025.**

**SEMEIDE BERMEGUY PORTO**

Prefeito De Benjamin Constant

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.**

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**

Secretária Municipal De Planejamento E Administração

**Publicado por:**

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

**Código Identificador:**2C63FDC8

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 164, DE 05 DE MAIO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

**CONSIDERANDO** as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal n.º 004, de 22 de dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 1.231, de 22 de dezembro de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, os servidores pertencentes ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal abaixo relacionados:

| NOME DO SERVIDOR             | CARGO                       |
|------------------------------|-----------------------------|
| HELIVELTON DA COSTA CARVALHO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de junho de 2025.

**Art. 3º** - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 05 de maio de 2025.**

**SEMEIDE BERMEGUY PORTO**

Prefeito De Benjamin Constant

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA,**

**EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.**

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**

Secretária Municipal De Planejamento E Administração

**Publicado por:**

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

**Código Identificador:**4D0D7D2E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 165, DE 05 DE MAIO DE 2025**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS -FGs A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

**CONSIDERANDO** as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.406, de 14 de março de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes cargos em provimento efetivo abaixo relacionados, **FUNÇÕES GRATIFICADAS -FGs:**

| ORD. | SERVIDOR                  | SIGLA |
|------|---------------------------|-------|
| .    | JOSENIZIO CORNÉLIO AURORA | FG-8  |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.

**Art. 3º** - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 05 de maio de 2025.**

**SEMEIDE BERMEGUY PORTO**

Prefeito De Benjamin Constant

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.**

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**

Secretária Municipal De Planejamento E Administração

**Publicado por:**

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

**Código Identificador:**0C1AC9B8

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 166, DE 05 DE MAIO DE 2025**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS - GATA - A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES CARGOS EM PROVIMENTO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN

CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

**CONSIDERANDO** as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.352, de 13 de setembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes cargos em provimento temporário abaixo relacionados, GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS – GATA:

| NOMEADO             | SIGLA |
|---------------------|-------|
| UDSON MARINHO LOPES | 11    |

**Art. 2º** - Os (as) nomeados (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

**Art. 3º** - Os (as) nomeados (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2025.

**Art. 5º** - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 05 de maio de 2025.**

**SEMEIDE BERMEGUY PORTO**

Prefeito De Benjamin Constant

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.**

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**

Secretária Municipal De Planejamento E Administração

**Publicado por:**

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

**Código Identificador:**CB607D4D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 167, DE 05 DE MAIO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

**CONSIDERANDO** as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.398, de 20 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERAR** os servidores abaixo relacionados, de cargos em comissão de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

| NOME DO SERVIDOR                | CARGO                               | SÍMBOLO |
|---------------------------------|-------------------------------------|---------|
| FRANCISCO EMERSON LIMA MARICAUA | INSTRUTOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS | AO-8    |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.

**Art. 3º** - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 05 de maio de 2025.**

**SEMEIDE BERMEGUY PORTO**

Prefeito De Benjamin Constant

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.**

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**

Secretária Municipal De Planejamento E Administração

**Publicado por:**

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

**Código Identificador:**A281D4D1

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BERURI**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 132/2025 – GPMB.**

Dispõe sobre a exoneração de Servidores de Cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, Senhor Emerson Klinger Gonçalves de Mello, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, II, atualizado pelo art. 80, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM, c/c com o art. 40, da Lei Municipal n.º 255/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar**, a contar de 03 de Junho de 2025, a sra. **Liliane Da Rocha Macedo**, CPF: 025.518.782-33, ocupante do cargo de Coordenadora de Atenção Básica, CC2, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

**Art. 2º - Exonerar**, a contar de 03 de Fevereiro de 2025, o sr. **Wendell Pereira Cordeiro**, CPF: 519.810.092-72, ocupante do cargo de Coordenador Odontológico.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, em Beruri-Am, aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2025.

**EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO**

Prefeito Municipal de Beruri

Prefeitura Municipal de Beruri - AM

**Publicado por:**

Marília da Cunha Bastos

**Código Identificador:**1AEA5204

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 60, DE 2 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista do Ramos.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que prevê o regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social e o disposto na Lei Municipal 058/95, de 22 de dezembro de 1995.

Considerando o teor do Ofício nº 022/2025-CMAS/BVR, de 27 de maio de 2025 e Ata de Reunião Extraordinária Nº 002, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

# DECRETA

Art. 1º Substituir os senhores RICARDO DE JESUS MEDEIROS (Titular) e ANTÔNIO CESAR MONTEIRO (Suplente), sendo substituídos pelos membros JOSÉ FILIPE TEIXEIRA DA SOUZA (Titular) e ALEXANDRE MAGNO DA ROCHA LARANJEIRA (Suplente), ambos representantes da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças - SEMOF; e RODRIGO RODRIGUES CALDAS (Titular) e JONATHAS DE OLIVEIRA CARDOSO (Suplente), sendo substituídas por JONATHAS DE OLIVEIRA CARDOSO (Titular) e JAMILI DA COSTA SOUZA (Suplente), representantes da Colônia de Pescadores Z-15 de Boa Vista do Ramos, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme consta no Decreto Municipal nº 020, de 11 de julho de 2023, que vigorará até 12 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos/AM, 2 de junho de 2025.

**JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE**  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria Executiva de Governo - SEGOV, em conformidade com o artigo 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 2 dias do mês de junho de 2025.

**Publicado por:**  
Osni Dutra Cecílio  
**Código Identificador:**303782ED

## GABINETE DO PREFEITO TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 19-2025

Aos 03 dias do mês de junho de 2025, às 17h00min, no Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, para o Excelentíssimo senhor MARCOS VERÇOSA FERREIRA, Vice-Prefeito Municipal, conforme estabelece o Art. 91-B da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, acrescido pela Emenda nº 002/2018, por motivo da sua ausência por estar em missão representando o município na Capital.

E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato. Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 03 de junho de 2025.

**JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**MARCOS VERÇOSA FERREIRA**  
Vice-Prefeito Municipal

Testemunhas:

1.....  
2.....  
3.....

**Publicado por:**  
Osni Dutra Cecílio  
**Código Identificador:**2CB9A4C8

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 04.445.566/0001-28.

CONTRATADA: AUTO POSTO SOFIA LTDA-POSTO BVR, inscrita no CNPJ nº 14.424.917/0003-90, sediada na Estrada do São Benedito Bairro São Sebastião, s/n, CEP: 69.220.066, Boa Vista do Ramos, neste ato representada neste ato por sua Sócio/Proprietário Sra. JOELSON ALVES DE NEGREIROS, brasileiro, portadora do RG nº 9910670 e do CPF nº 474.003.152-34, doravante denominado CONTRATADO.

OBJETO: A contratação de combustíveis derivados de petróleo, incluindo gasolina comum, óleo lubrificante para motor e gás liquefeito de petróleo (GLP), é essencial para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), do município de Boa Vista do Ramos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 75, inc. II.

VALOR: R\$ 62,314,00 (sessenta e dois mil trezentos e quatorze reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: 03 de junho 2025 a 03 de junho de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 04.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Programa de Trabalho: 04.01.17.512.0102.2.052 - Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1501 - Recursos Próprios.

Boa Vista do Ramos/AM, 03 de junho de 2025

**JAIRO PIMENTEL DO ANJOS**  
Diretor-SAAE/BVR  
Portaria nº016/2025

**Publicado por:**  
Osni Dutra Cecílio  
**Código Identificador:**9FBB6ACA

## ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BORBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA PORTARIA Nº 0147/2025 - SEMAP, DE 04 DE JUNHO DE 2025

"Institui Comissão Especial de Promoção, Organização e Fiscalização dos Festejos de Santo Antônio de Borba e dá outras providências."

A **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas.

**Considerando** o art. 68 da Lei Municipal nº 004/2025-GPMB, de 18 de março de 2025;

**Considerando** as deliberações das reuniões preparatórias dos Festejos de Santo Antônio, que destacaram a necessidade de mapeamento e organização das áreas de eventos — Praça da Basílica, Balneário do Lira, Praça de Santo Antônio e Centro de Eventos Bráulio Motta — para viabilizar um planejamento eficiente e ordenado;

**Considerando** a complexidade organizacional e urbanística decorrente do referido período festivo;

**Considerando** o aumento significativo no fluxo de turistas, visitantes e romeiros, demandando uma aplicação eficaz dos planos de coordenação urbanística, a fim de garantir mobilidade e acesso adequados aos locais de maior circulação;

**Considerando** a elevada procura por parte de ambulantes durante o evento, o que impõe a necessidade de melhor planejamento, organização, controle e preservação do espaço público, visando assegurar um ambiente seguro, organizado, transparente e de qualidade;

**Considerando** a importância de garantir que o uso dos espaços públicos se dê de forma ordenada, democrática, eficiente e harmônica, prevenindo conflitos, ocupações irregulares e impactos negativos sobre o tráfego, a limpeza pública e a segurança;

**Considerando** ser competência do Poder Público Municipal planejar, organizar, coordenar e disciplinar o uso de espaços públicos, especialmente em períodos de grande concentração de pessoas, assegurando o interesse coletivo e o desenvolvimento urbano sustentável;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Administração Municipal, a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO**, de caráter temporário, com a finalidade de planejar, organizar, supervisionar e fiscalizar a ocupação e o uso dos espaços públicos durante os festejos.

**Art. 2º** - A Comissão Especial de Fiscalização será composta pelos seguintes membros:

- **Mateus da Fonseca Nunes** – Presidente da Comissão
- **José Marcio Silva Moreno** – Secretário da Comissão
- **Emilly Carla Souza dos Santos** – Membro
- **Dorval de Almeida Carvalho** – Membro
- **Clidson Moda Souza** – Membro (representante do Setor de Terras)

**Art. 3º** - A Comissão contará com o apoio e cooperação das seguintes Secretarias Municipais:

- Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

**Art. 4º** - Compete à Comissão:

- I – Coordenar e fiscalizar o ordenamento e a ocupação dos espaços públicos durante os festejos;
- II – Requerer e analisar as informações, relatórios e mapas já elaborados pelo Setor de Terras, que deverão ser formalmente entregues à Comissão, para subsidiar suas ações de planejamento e organização;
- III – Emitir pareceres sobre a utilização dos locais destinados a comércio temporário e demais estruturas transitórias;
- IV – Promover reuniões técnicas com os órgãos competentes e responsáveis pelas áreas envolvidas, bem como convocar servidores para colaborar nos trabalhos da Comissão;
- V – Expedir permissões provisórias para ocupação de espaço público, observando os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência;
- VI – Garantir que todas as ações, decisões e despachos da Comissão sejam realizados com o prévio conhecimento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à qual a Comissão estará subordinada.

**Art. 5º** - A participação na Comissão criada por esta Portaria não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Secretaria de Administração e Planejamento, 04 de junho de 2025.**

**CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Jeniffer Moreira Gama

**Código Identificador:**B93BBE3D

### **ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº 004/2025. COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I E 176, PARAGRAFO UNICO DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL 003/2024-GP/PMCOBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS ODONTOLOGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 04.628.046/0001-00, situada na Praça 28 de Dezembro, nº 332, Caapiranga - AM, CEP: 69410-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em conformidade ao decreto municipal nº 003/2024, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta. Data da entrega das Propostas de Preços e Documentações: **10/06/2025 às 10H. Local da sessão:** sala da Comissão Permanente de Contratação, sita sede da Prefeitura de Caapiranga, localizado na praça 28 de Dezembro nº 332 – Santa Luzia. Os interessados poderão adquirir cópia do aviso da dispensa na íntegra, junto a Comissão Permanente de Contratação, situada na praça 28 de Dezembro nº 332 – Santa Luzia, nos dias úteis das 08 às 12h, e-mail: [licitacaocaapiranga@gmail.com](mailto:licitacaocaapiranga@gmail.com) ou no sítio eletrônico do município de Caapiranga/AM  
Caapiranga/Am, 05 de junho de 2025

**JOICE TAVARES DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Joice Tavares da Silva

**Código Identificador:**99F19B21

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 017/2025-CPC/PMC**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 017/2025-CPC/PMC**, resultante do Pregão Presencial SRP nº 017/2025 - CPC/PMC.

**Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Atenção à Saúde contemplando os Serviços em Mutirão de Cirurgias Eletivas em Oftalmologia, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA da Prefeitura de Caapiranga/AM, conforme condições e exigências constantes no Plano de Trabalho, Temo de Referência e anexos.

**Embasamento legal:** Art. 176 da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, e Decreto Municipal Nº 03/2024.

**Assinatura da Ata:** 04/06/2025.

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

## DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos serviços e objetos e as demais condições ofertadas nas propostas de preços são as que seguem:

**Empresa:** A. B. ADORNO – ME., CNPJ Nº 46.377.607/0001-96, conforme quadro a seguir:

| ITEM                          | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                              | UND | QTD | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL           |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------|-----------------------|
| 1                             | Consultas e Avaliação pré-operatória e exames; Biometria de contato como; Paquimetria, Usg ocular, tonometria       | UND | 200 | R\$ 900,00   | R\$ 180.000,00        |
| 2                             | Cirurgia de Cataratas com realização de procedimento de facoemulsificação + implante de lente intra-ocular asférica | UND | 100 | R\$ 1.650,00 | R\$ 165.000,00        |
| 3                             | Cirurgia de Pterígio, com realização de procedimento de exérese de pterígio + fixação de enxerto com cola biológica | UND | 100 | R\$ 1.300,00 | R\$ 130.000,00        |
| 4                             | Consulta pós alta para avaliação de grau. Período de 30 dias ou mais                                                | UND | 200 | R\$ 125,00   | R\$ 25.000,00         |
| <b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b> |                                                                                                                     |     |     |              | <b>R\$ 500.000,00</b> |

Ficando registrado o valor para eventual contratação com a empresa; **A. B. ADORNO – ME., CNPJ Nº 46.377.607/0001-96**, Vencedora de todos os itens do certame, a saber; 1, 2, 3, e 4, com valor global licitado em **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**. Conforme descrição dos itens, quantitativos, valores unitários e globais registrados, na planilha transcrita acima. Para fornecimento em período de 12 (doze) meses.

## CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Caapiranga/AM., 04 de junho de 2025

**MATULINHO XAVIER BRAZ**  
Prefeito Municipal

**A B ADORNO – ME**  
CNPJ Nº 46.377.607/0001-96

**Publicado por:**  
Joice Tavares da Silva  
**Código Identificador:** 8E6BEB86

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2025-CPC/PMC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM.**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal Nº 003/2024, e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

**CONSIDERANDO** o teor que consta na ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO, apresentado pela Comissão Permanente de Contratação - CPL, referente a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2025 - CPC/PMC**, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Atenção à Saúde contemplando os Serviços em Mutirão de Cirurgias Eletivas em Oftalmologia, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA da Prefeitura de Caapiranga/AM, conforme condições e exigências constantes no Plano de Trabalho, Temo de Referência e anexos.

**TIPO:** “Menor Preço por Item”

**CONSIDERANDO** que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

## RESOLVE:

**I – ADJUDICAR** em favor da empresa; **A. B. ADORNO – ME., CNPJ Nº 46.377.607/0001-96**, todos os itens do certame, conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei, para execução em período de 12 (doze) meses.

**II - HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão Permanente de Contratação - CPC, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2025-CPC/PMC**, através do Sistema de Registro de Preços.

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Caapiranga/AM., 04 de junho de 2025

**MATULINHO XAVIER BRAZ**  
Prefeito Municipal de Caapiranga/AM.

**Publicado por:**  
Joice Tavares da Silva  
**Código Identificador:** A01B3D98

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2025-CPC/PMC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM.**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal Nº 003/2024, e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

**CONSIDERANDO** o teor que consta na ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO, apresentado pela Comissão Permanente de Contratação - CPL, referente a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2025 - CPC/PMC**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos, para atender as demandas das Secretarias Municipais, Unidades Administrativas, Fundos Municipais e Autarquias ligados a Administração Pública do Município de Caapiranga/AM.

**TIPO:** “Menor preço por item”;

**CONSIDERANDO** que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

## RESOLVE:

**I – ADJUDICAR** em favor da empresa; **J.R.N.S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - LTDA, CNPJ Nº 10.788.629/0002-82**, os itens; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, e 27, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei.

**II - HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão Permanente de Contratação - CPC, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2025-CPC/PMC**, através do Sistema de Registro de Preços.

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Caapiranga/AM, 04 de junho de 2025.

**MATULINHO XAVIER BRAZ**  
Prefeito Municipal de Caapiranga/AM.

**Publicado por:**  
Joice Tavares da Silva  
**Código Identificador:**0F8C1465

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2025 – CPC/PMC**

O Município de Caapiranga/Am., através da Comissão Permanente de Contratação, da Prefeitura Municipal, torna público, que estará reunida na sala de reuniões da Comissão para abertura dos envelopes do seguinte certame: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2025 – CPC/PMC**.

**Objeto:** “Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Funerários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM., conforme condições constantes no Termo de Referência e seus Anexo.”

**Tipo:** “Menor preço por item”.

**Data e horário:** 17 de junho de 2025, às 9h.

**Local:** Praça 28 de Dezembro, nº 332, Santa Luzia, Caapiranga - Amazonas.

**Embasamento legal:** Art. 176 da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal Nº 03/2024

**Informações:** O Edital e seus anexos poderão ser **ANALISADOS E RETIRADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, na Sala de Reuniões da CPC, situada na Praça 28 de Dezembro, nº 332, Santa Luzia, neste município. E estará disponível gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 14h00 horas, ou consultado na íntegra no sítio institucional da Prefeitura de Caapiranga/Am.

Caapiranga/AM, 04 de junho de 2025

**JOICE TAVARES DA SILVA**  
Presidente da CPC

**Publicado por:**  
Joice Tavares da Silva  
**Código Identificador:**E56AFB05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2025 – CPC/PMC**

O Município de Caapiranga/Am., através da Comissão Permanente de Contratação - CPC da Prefeitura Municipal, torna público, que estará reunida na sala de reuniões da Comissão para abertura dos envelopes do seguinte certame: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2025 – CPC/PMC**.

**Objeto:** Registro de Preços para posterior Contratação na Aquisição de Medicamentos de Atenção Básica, Controlados e Hospitalares, para atender as necessidades da população nas Unidades Básicas de Saúde do Município (Sede e Zona Rural) e da Unidade Mista de Saúde da Sede – Hospital “Dr. Odilon Alves de Araújo” para o exercício de 2025.

**Tipo:** “Menor preço por item”.

**Data e horário:** 17 de junho de 2025, às 14h.

**Local:** Praça 28 de Dezembro, nº 332, Santa Luzia, Caapiranga - Amazonas.

**Embasamento legal:** Art. 176 da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal Nº 03/2024

**Informações:** O Edital e seus anexos poderão ser **ANALISADOS E RETIRADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, na Sala de Reuniões da CPL, situada na Praça 28 de Dezembro, nº 332, Santa Luzia, neste município. Os interessados poderão adquirir o Edital gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 14h00 horas, ou consultado na íntegra no sítio institucional da Prefeitura de Caapiranga/AM.

Caapiranga/AM, 04 de junho de 2025

**JOICE TAVARES DA SILVA**  
Presidente da CPC

**Publicado por:**  
Joice Tavares da Silva  
**Código Identificador:**C1CBCA94

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 026/2025-GB-PMC CAAPIRANGA-AM, 03 DE JUNHO DE 2025.**

**DECRETO Nº. 026/2025-GB-PMC CAAPIRANGA-AM, 03 DE JUNHO DE 2025.**

ANULA “Decreto nº 009/2023, Que concedia APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da servidora OLGARINA REIS MARTINS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA-AM.

CONSIDERANDO a determinação do **TCE/AM** no Processo nº. 12434/2023, juntamente com **Acórdão nº 332/2024 – TCE SEGUNDA CÂMARA**, quanto a sua fundamentação legal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** “ANULA” Decreto nº 009/2023, que concedia Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora a **OLGARINA REIS MARTINS**, servidora Municipal da Prefeitura Municipal de Caapiranga-Am, Matrícula nº 00410-1, CPF Nº **276.673.592-53** e Cédula de Identidade de nº 8426697-0 SSP/AM, ocupante do cargo de **Professora**, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Última Remuneração.

**Art. 2º.** A servidora **OLGARINA REIS MARTINS** retornará ao exercício de suas funções no cargo de Professora a partir da data de publicação deste decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga- AM, aos 03 dias de junho de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MATULINHO XAVIER BRAZ**  
Prefeito Municipal de Caapiranga

**DARLENE NASCIMENTO MARQUES**  
Secretária Municipal de Administração

O presente **DECRETO** foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga – Amazonas, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

**Publicado por:**  
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira  
**Código Identificador:**8654809D

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE CANUTAMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 114/2025 – GAB/PMC**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o Art. 61, inciso II, e Art. 81, item II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Canutama,

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são considerados de livre nomeação e exoneração por parte da Administração Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a pedido, a senhora **ELDA ALVES BEZERRA DE ARAÚJO**, portadora do RG nº 22\*\*\*\*\*-7 SSP/AM e CPF nº 001.\*\*\*.\*\*\*-83 ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA - AM, 04 DE JUNHO DE 2025.

**JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**

Prefeito do Município de Canutama

**Publicado por:**

Dermilson Silva de Souza

**Código Identificador:**76B49FC2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 115/2025 – GAB/PMC**

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito Municipal de Canutama, por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, incisos II e XI, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM e considerando a necessidade de nomeação de Secretário Municipal para a pasta da Segurança Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado a partir de 02.06.2025 o senhor **MARCELO TRINDADE DE ARAÚJO**, portadora do RG nº 22\*\*\*\*\*-4 SSP/AM e CPF nº 953.\*\*\*.\*\*\*-04 para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Os vencimentos do nomeado no artigo anterior, serão estabelecidos com base no inciso III da Lei Municipal nº 518/2024, de 05 de junho de 2024, que trata dos **vencimentos** dos Secretários no âmbito da administração pública municipal.

**Art. 3º** - O nomeado exercerá as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública, conforme disposto na legislação vigente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA - AM, 04 DE JUNHO DE 2025.

**JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**

Prefeito do Município de Canutama

**Publicado por:**

Dermilson Silva de Souza

**Código Identificador:**45215E53

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 165/2025 – GP, DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

*INSTITUI Comissão Permanente de Estágio Probatório dos servidores do Município de Carauari-AM, e dá outras providências.*

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a nomeação de servidores em concurso público regido pelos Editais nº 001/2022, 002/2022, 003/2022, e posteriores para compor o quadro de pessoal de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Carauari-AM;

**CONSIDERANDO** que a estabilidade é um direito constitucional para quem possui cargo público efetivo (art. 41 da CF/88), adquirido após três anos de efetivo exercício e avaliação especial de desempenho por comissão constituída para esse fim;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Secretaria Municipal de Educação de Carauari-AM, Lei nº 1.165 de dezembro de 2018, na parte que trata do estágio probatório.

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Secretaria Municipal de Saúde de Carauari-AM, Lei nº 1.207 de novembro de 2021, na parte que trata do estágio probatório.

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Carauari-AM, Lei nº 1.208 de novembro de 2021, na parte que trata do estágio probatório.

**CONSIDERANDO** as disposições legais inerentes à Constituição Federal, Art. 41, e a Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986;

**RESOLVE:**

**I - INSTITUIR** Comissão Permanente de Estágio Probatório dos servidores da Prefeitura Municipal de Carauari-AM com vistas à elaboração de proposta de regulamentação, acompanhamento e avaliação de desempenho do servidor durante o período de estágio probatório nos cargos estabelecidos nos concursos públicos;

**II - DESIGNAR** para compor a Comissão Permanente de Estágio Probatório, conforme abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

| ORD. | SERVIDOR                       | MATRÍCULA | CARGO                                 |
|------|--------------------------------|-----------|---------------------------------------|
| 1.   | Antônio Souza Ferreira         | 2022      | Secretário Municipal de Administração |
| 2.   | Andrea Nepomuceno Pereira      | 353       | Chefe de Gabinete                     |
| 3.   | Cleocione Justino Brígido      | 2023      | Controlador Municipal                 |
| 4.   | Márcia Regina do Carmo Pereira | 8215      | Procuradora Municipal                 |
| 5.   | Gilmar Girão Leite             | 1328      | Professor                             |
| 6.   | Antônia Lacerda da Silva       | 408       | Professora                            |
| 7.   | Raimundo Maia da Silva         | 64        | Assessor                              |
| 8.   | Jose Antônio Vieira da Silva   | 6135      | Assessor                              |

**IV- ESTABELECE** que a Comissão Permanente de Estágio Probatório reunir-se-á sempre que necessário, preferencialmente em horário de expediente e nas dependências da Secretaria Municipal de Administração de Carauari-AM, buscando a compatibilização com as atribuições funcionais de seus membros;

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, em 04 de junho de 2025.

**PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE**

Prefeito em Exercício

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Jucimar Chagas

**Código Identificador:**24FDB9A3

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 778/2025**

**PORTARIA Nº 778  
DE 03 DE JUNHO DE 2025**

“Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando**, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Servidora **NUBIA LIMA PEREIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 03 de Junho de 2025.

**MARA ALVES DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.**

**DAISY RODRIGUES GUSMÃO**  
Secretária de Adm. e Planejamento  
Port. 002, de 02/01/2025

**Publicado por:**  
Luis Carlos Esmeraldo Marques  
**Código Identificador:**E453ED7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 779/2025**

**PORTARIA Nº 779  
DE 03 DE JUNHO DE 2025**

“Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando**, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Servidor **PAULO HENRIQUE SOUZA DO NASCIMENTO**, do Cargo de Provimento em Comissão de **Subsecretário Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Junho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 03 de Junho de 2025.

**MARA ALVES DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.**

**DAISY RODRIGUES GUSMÃO**  
Secretária de Adm. e Planejamento  
Port. 002, de 02/01/2025

**Publicado por:**  
Luis Carlos Esmeraldo Marques  
**Código Identificador:**D427920D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 780/2025**

**PORTARIA Nº 780  
DE 03 DE JUNHO DE 2025**

“Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando**, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Servidora **ALCIRLEY SALES DE FRANCA**, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Executivo**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Junho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 03 de Junho de 2025.

**MARA ALVES DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.**

**DAISY RODRIGUES GUSMÃO**  
Secretária de Adm. e Planejamento  
Port. 002, de 02/01/2025

**Publicado por:**  
Luis Carlos Esmeraldo Marques  
**Código Identificador:**7AD79D28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 781/2025**

**PORTARIA Nº 781**  
**DE 03 DE JUNHO DE 2025**

“Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimto em Comissão e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando**, que os Cargos de Provimto em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o cidadão **AURIMAR DO SOCORRO SIMOES TAVARES**, para exercer o Cargo de Provimto em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 03 de Junho de 2025.

**MARA ALVES DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.**

**DAISY RODRIGUES GUSMÃO**  
Secretária de Adm. e Planejamento  
Port. 002, de 02/01/2025

**Publicado por:**  
Luis Carlos Esmeraldo Marques  
**Código Identificador:**27D8FCA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 782/2025**

**PORTARIA Nº 782**  
**DE 03 DE JUNHO DE 2025**

“Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimto em Comissão e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando**, que os Cargos de Provimto em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **ALCIRLEY SALES DE FRANCA**, para exercer o Cargo de Provimto em Comissão de **Subsecretário Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 03 de Junho de 2025.

**MARA ALVES DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.**

**DAISY RODRIGUES GUSMÃO**  
Secretária de Adm. e Planejamento  
Port. 002, de 02/01/2025

**Publicado por:**  
Luis Carlos Esmeraldo Marques  
**Código Identificador:**CE1FAADF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 783/2025**

**PORTARIA Nº 783**  
**DE 03 DE JUNHO DE 2025**

“Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimto em Comissão e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando**, que os Cargos de Provimto em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o cidadão **PAULO HENRIQUE SOUZA DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Provimto em Comissão de **Assessor Executivo**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 03 de Junho de 2025.

**MARA ALVES DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.**

**DAISY RODRIGUES GUSMÃO**  
Secretária de Adm. e Planejamento  
Port. 002, de 02/01/2025

**Publicado por:**  
Luis Carlos Esmeraldo Marques  
**Código Identificador:**76589747

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE COARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025-PMC**

**Processo nº 441/2025- SMDS**  
**Pregão Presencial nº 032/2025-CCC**  
**Validade da Ata:** 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE COARI**, por intermédio da Secretaria Municipal de Defesa Social, com sede na Rua Emília Abnader, nº 50, Bairro: Urucu, CEP: 69.460-000-Coari/AM, inscrito no **CNPJ nº 04.262.432/0001-21**, neste ato representado pelo, senhor Secretário Municipal de Defesa Social, **Sr. ALBERTO LUCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO**, nomeado pelo **DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE MAIO DE 2025**, publicado no dia 12 de maio de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º 441/2025- SMDS, **RESOLVE** registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de Madeiras Beneficiadas (Tábuas de Azimbre, Pernamancas, Ripão, Pau de Escora) e Pregos, destinados à Construção de Pontes e Passarelas de Madeira no Município de Coari/AM, especificado no item do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor Beneficiário:** F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.445.798/0001-00, estabelecida na R INDEPENDENCIA, n.º 270, Bairro: CENTRO, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-000.

| F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 02.445.798/0001-00 |                                                                                                                                                                                                              |                   |        |                             |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|-----------------------------|----------------|
| Item                                                                                 | Descrição                                                                                                                                                                                                    | Unidade de Medida | Quant. | Marca                       | Valor Unitário |
| 1                                                                                    | MADEIRA, SERRADA EM PRANCHA TIPO TÁBUA DE AZIMBRE, SEM EMPENA E SEM RACHADURAS, MEDINDO 3 CM DE ESPESURA X 20 CM DE LARGURA X 3 METROS DE COMPRIMENTO.                                                       | Dúzia             | 2.250  | COMERCIAL CAROLINE NACIONAL | R\$ 169,00     |
| 2                                                                                    | Idem ao Item 1 – Cota reservada para ME/EPP em 10% - Madeira, serrada em prancha tipo TÁBUA DE AZIMBRE, sem empena e sem rachaduras, medindo 3 cm de espessura X 20 cm de largura X 3 metros de comprimento. | Dúzia             | 250    | COMERCIAL CAROLINE NACIONAL | R\$ 169,00     |
| 3                                                                                    | PERNAMANCA, EM MADEIRA TIPO ASSACU OU SIMILAR DA REGIÃO, SEM EMPENA E                                                                                                                                        | Dúzia             | 900    | COMERCIAL CAROLINE NACIONAL | R\$ 205,00     |

|   |                                                                                                                                                                                      |         |     |                             |            |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------------------------|------------|
|   | SEM RACHADURA, MEDINDO 3" X 5" X 3 METROS DE COMPRIMENTO.                                                                                                                            |         |     |                             |            |
| 4 | Idem ao Item 3 – Cota reservada para ME/EPP em 10% - PERNAMANCA, em Madeira tipo Assacu ou similar da região, sem empena e sem rachadura, medindo 3" X 5" X 3 metros de comprimento. | Dúzia   | 100 | COMERCIAL CAROLINE NACIONAL | R\$ 205,00 |
| 5 | PAU DE ESCORAMENTO EUCALIPTO COM 4M                                                                                                                                                  | Unidade | 800 | COMERCIAL CAROLINE NACIONAL | R\$ 8,00   |
| 6 | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DE 3 X 10                                                                                                                                             | KG      | 800 | GERDAU / NACIONAL           | R\$ 26,00  |
| 7 | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DE 3 ½ X 10                                                                                                                                           | KG      | 800 | GERDAU / NACIONAL           | R\$ 26,00  |
| 8 | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DE 2 ½ X 10                                                                                                                                           | KG      | 800 | GERDAU / NACIONAL           | R\$ 25,50  |

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela aquisição de Madeiras Beneficiadas (Tábuas de Azimbre, Pernamancas, Ripão, Pau de Escora) e Pregos, destinados à Construção de Pontes e Passarelas de Madeira no Município de Coari/AM, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para

aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do Item 4.2

## DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 % (cinquenta) por cento** dos quantitativos do saldo dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

## VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

## CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

## CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligência- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosas

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro

de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

#### **CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

#### CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº.032/2025 – CCC, e seus anexos, e a proposta da empresa: F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 02.445.798/0001-00, vencedora do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedor Beneficiário

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e do Fornecedor Beneficiário.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Coari/AM, 04 de junho de 2025.

#### ALBERTO LUCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO

Secretário Municipal de Defesa Social

Decreto Municipal de 03 De Janeiro De 2025

#### F R T CORDOVIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 02.445.798/0001-00

**Publicado por:**

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

**Código Identificador:**323B633E

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias, a contar **de 02 de junho a 30 de agosto de 2025**.

| Nº | NOME                    | CARGO                 | PROCESSO | PERÍODO AQUISITIVO |
|----|-------------------------|-----------------------|----------|--------------------|
| 01 | ERIETE CAMACHO DA SILVA | COZINHEIRA/MERENDEIRA | 096/2025 | 2012/2017          |

**Art. 2º. DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 03 de junho de 2025.

#### MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**  
Brenna Gabrielle Rocha da Costa  
**Código Identificador:**8240CA3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JUNHO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Coari, O Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias, a contar **de 15 de maio de 2025 a 12 de agosto de 2025.**

| Nº | NOME                       | CARGO                 | PROCESSO | PERÍODO AQUISITIVO |
|----|----------------------------|-----------------------|----------|--------------------|
| 1  | EDILEUZA CARVALHO DA SILVA | COZINHEIRA/MERENDEIRA | 194/2025 | 2017/2022          |

**Art. 2º. DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 03 de junho de 2025.

**MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**  
Brenna Gabrielle Rocha da Costa  
**Código Identificador:**E0F27897

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JUNHO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Coari, O Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar **de 19 de maio de 2025 a 14 de novembro de 2025.**

| Nº | NOME                | CARGO                    | PROCESSO | PERÍODO AQUISITIVO     |
|----|---------------------|--------------------------|----------|------------------------|
| 1  | FÁBIO GOMES FOGASSA | PROFESSOR 2- ZONA URBANA | 568/2023 | 2011/2016<br>2016/2021 |

**Art. 2º. DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 03 de junho de 2025.

**MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**  
Brenna Gabrielle Rocha da Costa  
**Código Identificador:**EA46CD6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Coari, O Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias, a contar **de 05 de maio de 2025 a 02 de agosto de 2025.**

| Nº | NOME                      | CARGO         | PROCESSO | PERÍODO AQUISITIVO |
|----|---------------------------|---------------|----------|--------------------|
| 1  | ROSINETE FEITOSA DA COSTA | PROFESSOR - 2 | 386/2023 | 2006/2011          |

**Art. 2º. DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 03 de junho de 2025.

**MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**  
Brenna Gabrielle Rocha da Costa  
**Código Identificador:**7271FA2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias, a contar **de 02 de maio de 2025 à 30 de julho de 2025.**

| Nº | NOME                             | CARGO                     | PROCESSO | PERÍODO AQUISITIVO |
|----|----------------------------------|---------------------------|----------|--------------------|
| 1  | JOSÉ JAMIS RODRIGUES DE OLIVEIRA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 331/2025 | 2007/2012          |

**Art. 2º. DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,** Estado do Amazonas, em 03 de junho de 2025.

**MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**

Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**Brenna Gabrielle Rocha da Costa  
**Código Identificador:**77AC8E28**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias, a contar **de 19 de maio de 2025 à 16 de agosto de 2025.**

| Nº | NOME                    | CARGO                     | PROCESSO | PERÍODO AQUISITIVO |
|----|-------------------------|---------------------------|----------|--------------------|
| 1  | KELLY DE SOUZA PINHEIRO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 636/2024 | 2012/2017          |

**Art. 2º. DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,**  
Estado do Amazonas, em 03 de junho de 2025.

**MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**

Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**Brenna Gabrielle Rocha da Costa  
**Código Identificador:**2F380F1A**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Anexo II da Lei Municipal n. 766, de 17 de dezembro de 2021- que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da área de Saúde da Prefeitura Municipal de Coari;

**CONSIDERANDO** o parecer da Procuradoria Geral do Município, e ratificado pela Controladoria Geral do Município, deferindo a progressão horizontal da servidora abaixo relacionado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** os seguintes enquadramentos a servidora do Quadro dos cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Coari, a contar de 19 de fevereiro de 2022.

| Nº | NOME                             | CARGO                         | PROCESSO   | GRUPO | REFERENCIA SALARIAL |
|----|----------------------------------|-------------------------------|------------|-------|---------------------|
| 1  | MARIA DE JESUS TEIXEIRA DA SILVA | AUXILIAR OPERACIONAL DE SAUDE | 14802/2024 | 1     | XI                  |

**Art. 2º. DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,**  
Estado do Amazonas, em 04 de junho de 2025.

**MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**

Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**Brenna Gabrielle Rocha da Costa  
**Código Identificador:**435C3076**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 26 DE MAIO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR, por motivo de falecimento,** o Senhor **JOSÉ DE OLIVEIRA QUEIROZ, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a contar de 22 de maio de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,**  
Estado do Amazonas, em 26 de maio de 2025.

**MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**

Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**Brenna Gabrielle Rocha da Costa  
**Código Identificador:**0BB55A06**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 26 DE MAIO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, por 90 (noventa) dias, a contar **de 01 de junho a 29 de agosto de 2025.**

| Nº | NOME                     | CARGO | PROCESSO | PERÍODO AQUISITIVO |
|----|--------------------------|-------|----------|--------------------|
| 01 | FRANCISCO MOTA GONÇALVES | VIGIA | 364/2025 | 2017/2022          |

**Art. 2º. DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI,**  
Estado do Amazonas, em 26 de maio de 2025.

**MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**

Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**  
Brenna Gabrielle Rocha da Costa  
**Código Identificador:**4371D90B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE MAIO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** aos servidores efetivos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias, a contar **de 01 de abril a 29 de junho de 2025.**

| Nº | NOME                            | CARGO         | PROCESSO | PERÍODO AQUISITIVO |
|----|---------------------------------|---------------|----------|--------------------|
| 1  | FREDSON GUIMARAES PARENTE       | PROFESSOR 20H | 222/2025 | 2006/2011          |
| 2  | MARCOS ANTONIO FREITAS DA SILVA | PROFESSOR 20H | 272/2025 | 2011/2016          |

**Art. 2º. DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 27 de maio de 2025.

**MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**  
Brenna Gabrielle Rocha da Costa  
**Código Identificador:**EDCE2032

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025-CCC**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, para a Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de Madeiras Beneficiadas (Tábuas de Azimbre, Pernamancas, Ripão, Pau de Escora) e Pregos, destinados à Construção de Pontes e Passarelas de Madeira no Município de Coari/AM, oriundo do Processo Administrativo nº 441/2025- SMDs.

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei Federal nº. 14.133/21;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, a decisão do Agente de Contratação de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações de Habilitação em favor da empresa vencedora: **F R T CORDOVL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 02.445.798/0001-00**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

| F R T CORDOVL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 02.445.798/0001-00 |                                                                                                                                                                                                              |                   |        |                             |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|-----------------------------|----------------|
| Item                                                                                | Descrição                                                                                                                                                                                                    | Unidade de Medida | Quant. | Marca                       | Valor Unitário |
| 1                                                                                   | MADEIRA, SERRADA EM PRANCHAS TIPO TÁBUA DE AZIMBRE, SEM EMPENA E SEM RACHADURAS, MEDINDO 3 CM DE ESPESSURA X 20 CM DE LARGURA X 3 METROS DE COMPRIMENTO.                                                     | Dúzia             | 2.250  | COMERCIAL CAROLINE NACIONAL | R\$ 169,00     |
| 2                                                                                   | Idem ao Item 1 – Cota reservada para ME/EPP em 10% - Madeira, serrada em prancha tipo TÁBUA DE AZIMBRE, sem empina e sem rachaduras, medindo 3 cm de espessura X 20 cm de largura X 3 metros de comprimento. | Dúzia             | 250    | COMERCIAL CAROLINE NACIONAL | R\$ 169,00     |
| 3                                                                                   | PERNAMANCA, EM MADEIRA TIPO ASSACU OU SIMILAR DA REGIÃO, SEM EMPENA E SEM RACHADURA, MEDINDO 3" X 5" X 3 METROS DE COMPRIMENTO.                                                                              | Dúzia             | 900    | COMERCIAL CAROLINE NACIONAL | R\$ 205,00     |
| 4                                                                                   | Idem ao Item 3 – Cota reservada para ME/EPP em 10% - PERNAMANCA, em Madeira tipo Assacu ou similar da região, sem empina e sem rachadura, medindo 3" X 5" X 3 metros de comprimento.                         | Dúzia             | 100    | COMERCIAL CAROLINE NACIONAL | R\$ 205,00     |
| 5                                                                                   | PAU DE ESCORAMENTO EUCALIPTO COM 4M                                                                                                                                                                          | Unidade           | 800    | COMERCIAL CAROLINE NACIONAL | R\$ 8,00       |
| 6                                                                                   | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DE 3 X 10                                                                                                                                                                     | KG                | 800    | GERDAU / NACIONAL           | R\$ 26,00      |
| 7                                                                                   | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DE 3 ½ X 10                                                                                                                                                                   | KG                | 800    | GERDAU / NACIONAL           | R\$ 26,00      |
| 8                                                                                   | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DE 2 ½ X 10                                                                                                                                                                   | KG                | 800    | GERDAU / NACIONAL           | R\$ 25,50      |

**III– PUBLIQUE-SE**, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**  
Coari/AM, 04 de junho de 2025.

**ALBERTO LUCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO**  
Secretário Municipal de Defesa Social  
Decreto Municipal De 09 De Maio De 2025

**Publicado por:**  
Brenna Gabrielle Rocha da Costa  
**Código Identificador:**2C3CC51F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**PORTARIA Nº 158/2025-PMC-GP**

O Prefeito Municipal de Coari, O Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, o servidor **FRANCISCO GEYZON ALMEIDA MARTINS**, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Gerente do Setor de Transporte Escolar Urbano, da Secretária Municipal de Educação, a contar de 01 de maio de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 26 de maio de 2025.

**MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**  
Brenna Gabrielle Rocha da Costa  
**Código Identificador:**7A4C2768

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**PORTARIA Nº 161/2025-PMC-GP**

O Prefeito Municipal de Coari, O Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR, o** servidor **THIAGO DA SILVA CORRÊA**, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Gerente de Lotação Urbana, da Secretária Municipal de Educação, a contar de 02 de junho de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 02 de junho de 2025.

**MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**  
Brenna Gabrielle Rocha da Costa  
**Código Identificador:**605F6F70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**PORTARIA Nº 162/2025-PMC-GP.**

O Prefeito Municipal de Coari, O Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR, a** servidora **ELIVANE BELÉM TAVARES**, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Gerente de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de junho de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 03 de junho de 2025.

**MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**  
Brenna Gabrielle Rocha da Costa  
**Código Identificador:**E8855A5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**PORTARIA Nº 163/2025-PMC-GP.**

O Prefeito Municipal de Coari, O Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR, a** servidora **JOANA RIBEIRO DE SOUZA**, da Secretária Municipal de Educação, para exercer o cargo de Gerente de Atendimento Educacional Especializado, da Secretária Municipal de Educação, a contar de 02 de junho de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 03 de junho de 2025.

**MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**  
Brenna Gabrielle Rocha da Costa  
**Código Identificador:**DD306298

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 133 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

**CONSIDERANDO**a promulgação e publicação da Portaria nº 133 de 19 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-Conceder** 90 (noventa) dias de Licença Prêmio regulamentares a servidora efetiva: **MARIA DAS DORES PROGENIO MAGNO**, Professora-ED-ESP-A, matrícula nº 902-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, para serem gozadas a contar de 28 de fevereiro de 2025 a 29 de maio de 2025.

**Art. 2º-Esta** Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de **fevereiro de 2025.**

**ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marceana da Silva Nunes  
**Código Identificador:**6DC20D71

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**  
**EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 101/2025**

**EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 101/2025**

**Espécie:** Termo de Contrato nº 101/2025

**Objeto:** Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fretamento de aeronaves através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 034/2024, referente ao Pregão Presencial nº 008/2024 – CPL.

**Parte Contratante:** MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal

**Parte Contratada:** ORTIZ TAXI AEREO LTDA (CNPJ 05.011.693/0001-31)

**Valor do Contrato:** R\$ 614.418,24 (seiscentos e quatorze mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito  
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2003.0000 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito – GAPRE

Unidade Orçamentária: 02.03 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa  
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2011.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Unidade Orçamentária: 02.06 - Secretaria Municipal de Saúde  
Programa de Trabalho: 10.122.0011.2023.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 02.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação  
Programa de Trabalho: 08.122.0011.2026.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Unidade Orçamentária: 03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Programa de Trabalho: 08.244.0034.2040.0000 - Manutenção e Funcionamento do Bloco da Proteção Social Básica

Unidade Orçamentária: 03.02 - Fundo Municipal de Saúde  
Programa de Trabalho: 10.301.0051.2034.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde

Elemento despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**Modalidade de seleção das propostas:** Adesão 005/2025.

**Vigência da contratação:** 30/05/2025 a 30/05/2025.

Eirunepé/AM, 30 de maio de 2025.

**ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**

Prefeita de Eirunepé/AM

**Publicado por:**

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

**Código Identificador:**3A6872F7

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA-AM através de seu Prefeito, o sr. Adaildo da Costa Melo Filho, com sede na rua Turíbio de Oliveira, s/nº, bairro Ginásio, em Guajará-AM, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.812.242/0001-12, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Há de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa.

**DISPENSA Nº 007/2025**, tipo menor preço global, tendo como objeto: Contratação de serviços de mecânica, incluindo a reposição de peças destinadas a manutenção dos ônibus escolares pertencentes à rede municipal de ensino, com o intuito de assegurar a continuidade e

a segurança no transporte dos alunos, que serão cobertos com recursos provenientes do FUNDEB, do Salário-Educação e do PNATE.

**Data da entrega das Propostas de Preços:** até o dia **06/06/2025 às 17:00 horas**.

Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na Comissão de Licitação, sito à rua Turíbio de Oliveira, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas ou e-mail: licitacaoguajara01@gmail.com.

Guajará/Am, 04 de junho de 2025.

**DILENA RODRIGUES DE PAULA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Dilena Rodrigues de Paula

**Código Identificador:**25F731AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO MUNICIPAL Nº 62/2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 62/2025

Declara formalizada a desapropriação amigável dos imóveis descritos no Decreto nº 61/2025, ratifica os respectivos Termos de Acordo Administrativo, fixa os valores indenizatórios e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Guajará, e com fundamento nos artigos 5º, inciso XXIV, e 182, § 4º, inciso III, da Constituição Federal, nos artigos 5º, alínea “m”, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e na legislação correlata,

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 61, de 22 de maio de 2025, declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis lindeiros ao Cemitério Municipal de Guajará, localizados na Rua João Bonifácio, Bairro Centro, zona urbana deste Município, a serem destinados à sua expansão, em razão da comprovada insuficiência de sepulturas disponíveis e da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos funerários;

**CONSIDERANDO** que foi devidamente instruído processo administrativo de desapropriação, com a elaboração de laudo técnico de avaliação por profissional habilitado, assegurando o contraditório, a ampla defesa e a prévia fixação dos valores indenizatórios, em estrita observância ao princípio constitucional da justa indenização, bem como expedida notificação de oferta de indenização à parte expropriada, oportunizando a celebração de acordo para a efetivação da desapropriação amigável, em conformidade com o interesse público e em atendimento aos princípios da celeridade e eficiência administrativa;

**CONSIDERANDO** que as desapropriações foram efetivadas mediante a celebração de Termos de Acordo Administrativo de Desapropriação Amigável, firmados com os legítimos possuidores e proprietários de boa-fé dos imóveis atingidos, observando-se o pagamento de indenização justa, prévia e em pecúnia, conforme preceitua o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que as expropriadas renunciaram expressamente a quaisquer direitos possessórios, dominiais e indenizatórios futuros, anuíram à transferência da posse em favor do Município de Guajará e reconheceram a destinação pública dos bens, conferindo plena, geral e irrevogável quitação ao Poder Público;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a posse do bem poderá ser imediatamente transferida ao expropriante, independentemente de homologação judicial, bastando a celebração do competente acordo administrativo, como ora formalizado;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a medida ora formalizada atende ao interesse público e concretiza os princípios da dignidade da pessoa humana, da saúde pública e da eficiência administrativa, erigidos pela Constituição da República,

**DECRETA:**

Art. 1º **FICA DECLARADA A FORMALIZAÇÃO DA DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL** dos seguintes imóveis, nos

exatos termos dos respectivos Termos de Acordo Administrativo de Desapropriação Amigável:

I – Lote nº 08, da Quadra nº 03, situado na Rua João Bonifácio, Bairro Centro, Município de Guajará-AM, com área total de 390,00 m², registrado sob a **Matrícula nº 307, fls. 07 do Livro nº 02-B**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guajará-AM, de propriedade de fato da Sra. **FRANCISCA ORTENIZIA ARAÚJO DA SILVA**, mediante **indenização fixada em R\$ 23.401,17 (vinte e três mil, quatrocentos e um reais e dezessete centavos)**.

II – Lote nº 07, da Quadra nº 03, situado na Rua João Bonifácio, s/nº, Bairro Centro, Município de Guajará-AM, com área aproximada de 300,00 m², de posse da Sra. Dulcilene Silva de Aquino, mediante **indenização fixada em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

III – Lote nº 06, da Quadra nº 03, situado na Rua João Bonifácio, nº 242, Bairro Centro, Município de Guajará-AM, com área de 300,00 m², de posse da Sra. **FRANCISCA ALBINO DA SILVA**, mediante **indenização fixada em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

Art. 2º Ficam expressamente ratificados os Termos de Acordo Administrativo de Desapropriação Amigável celebrados entre o Município de Guajará e as expropriadas acima mencionadas, constituindo título jurídico válido, eficaz e exequível, apto a viabilizar a transferência da posse administrativa dos imóveis, independentemente de homologação judicial.

Art. 3º Fica autorizada a imissão imediata na posse dos imóveis desapropriados, permitindo-se ao Município de Guajará o pleno exercício dos poderes de administração e disposição sobre os bens, para os fins de ampliação do Cemitério Municipal.

Art. 4º A transferência definitiva da titularidade dominial dos imóveis será realizada em momento oportuno, em consonância com o procedimento de regularização fundiária em trâmite no Município de Guajará, observado que, por força de decisão proferida pelo Juízo Corregedor Permanente da Comarca de Guajará/AM e pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, encontra-se suspensa e bloqueada a prática de atos registrares, inclusive os decorrentes de alienações e transmissões de domínio, até a regularização fundiária plena, nos termos dos autos do Processo de Correição nº 0001153-71.2024.2.00.0804 (PJECOR) e do Processo Judicial nº 0000064-52.2025.8.04.4300 (PROJUDI).

Parágrafo único. A suspensão registral não prejudica a validade e eficácia do presente Decreto nem impede a posse e utilização imediata dos bens pelo Poder Público.

Art. 5º As indenizações descritas no art. 1º serão pagas em parcela única, mediante transferência bancária para as contas correntes indicadas pelas expropriadas, no prazo máximo de quinze dias, observada a disponibilidade orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios do Município, consignados nas respectivas dotações orçamentárias, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento adotar as providências necessárias para sua execução.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se. Registre-se. Intime-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajará/AM, 04 de junho de 2025.

**ADAILDO DA COSTA MELO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dilena Rodrigues de Paula

**Código Identificador:**028C87FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2025 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 44/2025 INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 23/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajará - AM (CNPJ Nº 22.812.242/0001-12)

**CONTRATADA:** ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA-ME – (CNPJ Nº 00.530.270/0001-04)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura relativos à elaboração de projetos e consultoria para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guajará - AM.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados do dia da assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 3 de junho de 2026.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SEC. ADMINISTRAÇÃO

DETALHAMENTO: 02.03.04.122.02.2008.339039.500

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 03 – Sec. Mun. De Administração - SEMAD

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 02 – Gestão Político-Administrativa do Governo Municipal

Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção e Funcionamento da

Secretaria de Administração

Elemento: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 500

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de junho de 2025.

**ADAILDO DA COSTA MELO FILHO**

Prefeito Municipal de Guajará-AM

**Publicado por:**

Dilena Rodrigues de Paula

**Código Identificador:**572B86DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2025 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 45/2025 INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 24/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Guajará - AM (CNPJ Nº 22.812.242/0001-12)

**CONTRATADO:** FRANCISCO ALDENIR DA SILVA OLIVEIRA – (CPF Nº 767.317.402-25)

**OBJETO:** Contratação de Locação de Aparelhamento para Eventos Diversos com Montagem e Desmontagem de Palcos, Sonorização, Iluminação e afins, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e da Prefeitura Municipal de Guajará-AM.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados do dia da assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 31 de dezembro de 2026.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

RECURSO PROPRIO

DETALHAMENTO: 02.08.13.392.09.2030.339039.500

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 08 – Sec. Mun. De Educação - SEMED

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 09 – Promoção ao Entretenimento e ao Esporte  
 Projeto/Atividade: 2.030 – Realização de Eventos Culturais e Atividades de Datas Comemorativas  
 Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 Recurso: 500

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de junho de 2025.

**ADAILDO DA COSTA MELO FILHO**

Prefeito Municipal de Guajará-AM

**Publicado por:**

Dilena Rodrigues de Paula

**Código Identificador:**423C4B78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025**

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025  
 RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura relativos à elaboração de projetos e consultoria para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guajará - AM. Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, Inc. V, da Lei 14.133/2021), em favor da empresa ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA-ME – (CNPJ Nº 00.530.270/0001-04), com Valor Global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), com vigência de 12 meses. Por fim, determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei. Neste sentido, ACOELHO, HOMOLOGO e RATIFICO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21. Publique-se e cumpra-se.

Guajará/AM, 03 de junho de 2025.

**ADAILDO DA COSTA MELO FILHO**

Prefeito Municipal, de Guajará-AM

**Publicado por:**

Dilena Rodrigues de Paula

**Código Identificador:**35A2BA8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4452025  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025**

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4452025  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025, que tem por objeto a Contratação de Locação de Aparentamento para Eventos Diversos com Montagem e Desmontagem de Palcos, Sonorização, Iluminação e afins, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e da Prefeitura Municipal de Guajará-AM. Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, Inc. V, da Lei 14.133/2021), em favor do Sr. FRANCISCO ALDENIR DA SILVA OLIVEIRA – (CPF Nº 767.317.402-25), com Valor Global de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), com vigência de 06 (seis) meses.

Por fim, determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei. Neste sentido, ACOELHO, HOMOLOGO e RATIFICO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia

ao ato administrativo, conforme determina o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se e cumpra-se.

Guajará/AM, 03 de junho de 2025.

**ADAILDO DA COSTA MELO FILHO**

Prefeito Municipal, de Guajará-AM

**Publicado por:**

Dilena Rodrigues de Paula

**Código Identificador:**1DF5B96D

**ESTADO DO AMAZONAS  
 MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
 CERTIDÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL**

Processo nº: 1545/2025

**Certidão concedida com base na legislação vigente**

Lei nº 9.605, 12 de fevereiro de 1998/ Lei de Crime Ambientais

Lei nº 1.532/1982

Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM

Código de Postura do Município

Interessado: **RICARDO MONTEIRO DE SIQUEIRA**

CPF: 569.146.872-34

Endereço: BR 319, S/N KM 638,5 ZONA RURAL

Localização do Empreendimento: IMÓVEL 03 DE JULHO PARTE 03 ZONA RURAL

Atividade: MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL

Coordenadas Geográficas: P1- 07°15'32,59" S 63°12'19,97" O

Esta Certidão não exige o requerente das demais licenças pertinentes.

Esta Certidão é possível de suspensão ou cancelamento em caso de transgressão à legislação vigente.

**OBS: ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 2 ANOS**

Certifico em razão do meu cargo e a requerente da pessoa jurídica, acima caracterizada, nos termos do que dispõe o art. 10, § 1º, item I do Decreto nº 10.028/87 do IPAAM, que o local e a atividade propostos, acima descritos, estão de acordo com as posturas e leis municipais, esclarecendo ainda que o local do empreendimento não se encontra em área de proteção ambiental do município de Humaitá.

Por ser expressão da mais pura e cristalina verdade, firmo o presente para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Humaitá-AM, 02 de Junho de 2025

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito

**JOHN ELTON AULER**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável

Decreto nº 081/25 GAB-PREF.

**Publicado por:**

Manoel Davi da Silva

**Código Identificador:**06BEC549

**GABINETE DO PREFEITO  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **COMISSÃO** organizada para criação da **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS RESIDENTES NA COMUNIDADE SOSSEGO DO**

**MIRARI** convida as pessoas interessadas a participarem de sua reunião de fundação a realizar-se no dia 17 de junho de 2025, na Comunidade Sossego do Mirari da Estação Ecológica de Cuniã, na margem esquerda do Igarapé Mirari, na localidade Dona Judith, no município de Humaitá - AM, com início às 14 horas, com a seguinte pauta:

1. Aprovação do Estatuto Social;
2. Eleição e posse dos componentes do Órgão Gestor;
3. Eleição e posse dos componentes do Órgão de Fiscalização.

**RONALDO DOS SANTOS ABADIAS**

CPF: 058.664.182-31

Presidente da Comissão.

**Publicado por:**

Manoel Davi da Silva

**Código Identificador:**7D66E178

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1626/2021

**1. ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo, celebrado em 17/03/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2023, celebrado em 21/03/2023.

**2. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de urnas e serviços funerários na cidade de Manaus – AM, considerando as emergências que surgirem de famílias em vulnerabilidade social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**3. CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ Nº 04.465.209/0001-81).

**4. CONTRATADO:** C A C DE LUCENA (CNPJ Nº 34.589.514/0001-46).

**5. PRAZO:** Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de março de 2025 e encerrando em 20 de março de 2026.

**6. DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

**7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

**Publicado por:**

Manoel Davi da Silva

**Código Identificador:**49005ED1

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4576/2018

**1. ESPÉCIE E DATA:** Décimo Termo Aditivo, celebrado em 28/05/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2019, celebrado em 27/02/2019.

**2. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global do Contrato nº 004/2019, firmado em 27 de fevereiro de 2019, cujo objeto é a execução da obra da Escola Municipal José Cezário Menezes de Barros - escola 12 salas - projeto FNDE, localizada em Rua Heraldo Batista de Carvalho, bairro Conjunto Rio Madeira, Humaitá/AM, para adequação ao novo valor pactuado com o FNDE, conforme Aditivo ao Termo de Compromisso nº 201804363, no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante.

**3. CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ Nº 04.465.209/0001-81).

**4. CONTRATADA:** PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA (CNPJ Nº 01.426.987/0001-73).

**5. VALOR:** O valor inicialmente contratado de R\$ 4.083.972,90 (quatro milhões, oitenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos) passa a ser acrescido de R\$ 1.214.733,82 (um milhão, duzentos e quatorze mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), do saldo R\$ 2.528.373,49 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos) totalizando o novo valor contratual de R\$ 3.783.571,16 (três milhões, setecentos e oitenta e três mil, setenta e dois reais e dezesseis centavos).

**6. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 004/2019 e seus Aditivos, no que não conflitar com o presente aditamento.

**7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido na Lei nº 14.719/2023, que institui o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante e à Saúde; e altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001; a Resolução CD/FNDE nº 27/2023, que Dispõe sobre as repactuações entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e os entes federativos no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante e, especialmente o disposto, no art. 65, I e II do caput e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e no art. 191 e seu Parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Publicado por:**

Manoel Davi da Silva

**Código Identificador:**01CF1FB6

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4606/2018

**1. ESPÉCIE E DATA:** Décimo Quarto Termo Aditivo, celebrado em 28/05/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2019, celebrado em 27/02/2019.

**2. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global do Contrato nº 006/2019, firmado em 27 de fevereiro de 2019, cujo objeto é a execução da obra da Escola Municipal Rosa de Saron - escola 12 salas - projeto FNDE, localizada em Rua Romeu Botelho, bairro São Cristóvão, Humaitá/AM, para adequação ao novo valor pactuado com o FNDE, conforme Aditivo ao Termo de Compromisso nº 201804350-1, no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante.

**3. CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ Nº 04.465.209/0001-81).

**4. CONTRATADA:** PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA (CNPJ Nº 01.426.987/0001-73).

**5. VALOR:** O valor inicialmente contratado de R\$ 4.083.972,90 (Quatro milhões, oitenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos) passa a ser acrescido de R\$ 1.062.897,53 (Um milhão, sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) do saldo de R\$ 2.454.793,06 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e seis centavos) totalizando o novo valor contratual de R\$ 3.517.690,59 (Três milhões, quinhentos e dezessete mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos).

**6. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 006/2019 e seus Aditivos, no que não conflitar com o presente aditamento.

**7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido na Lei nº 14.719/2023, que institui o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante e à Saúde; e altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001; a Resolução CD/FNDE nº 27/2023, que Dispõe sobre as repactuações entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e os entes federativos no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante e, especialmente o disposto, no art. 65, I e II do caput e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e no art. 191 e seu Parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:**E01C450A

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL  
ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE  
Nº079/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar os serviços serviço de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALUGUEL SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL BENEFICIARIO: ELOANI SANTOS DE MORAES.**

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade dos atos públicos;

**CONSIDERANDO** que o valor da Locação apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;

**CONSIDERANDO** o Parecer emitido pelo Procuradoria Municipal de Iranduba;

**CONSIDERANDO** a permanente supremacia do interesse público;

**RESOLVE:**

**I – Fica Inexigibilidade n. 079/2025**, na forma do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133 de 2021, para o serviço de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALUGUEL SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL BENEFICIARIO: ELOANI SANTOS DE MORAES.**

**II – O custo Global desta Locação é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).**

**III – Fica Adjudicada a Proprietário(a): VIVIANE DA COSTA MATOS**, inscrito no CPF nº 788.766.802-68, para locação do imóvel para fins **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALUGUEL SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL BENEFICIARIO: ELOANI SANTOS DE MORAES.** Através da Secretaria Municipal de Saúde.

**PUBLIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 13 de maio de 2025.**

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ LIMA**

Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
**Código Identificador:**DC3258F4

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO 005-2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – SRP/CPL, que visa a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE IRANDUBA;**

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidente do Certame do Município no PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025 – SRP/CPL;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** em favor das empresas:

- **ANTONIO DE LIMA**, inscrita no CNPJ: 34.837/0001-79, com valor global de R\$ 305.812,00 (trezentos e cinco mil oitocentos e doze reais);

- **D. DE A ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.199.186/0001-52, com valor global de R\$ 7.550,50 (sete mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos);

- **E B GUEDES**, inscrita no CNPJ: 43.737.358/0001-04, com valor global de R\$ 1.527.467,60 (um milhão quinhentos e vinte sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos);

- **W. VIANA PINTO LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.668.702/0001-36, com valor global de R\$ 247.080,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitenta reais);

- **F.FRANCO BELEM LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.339.555/0001-00, com valor global de R\$ 999.003,00 (novecentos e noventa e nove mil e três reais);

- **FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO**, inscrita no CNPJ: 24.361.223/0001-42 com valor global de R\$ 587.500,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais);

- **JOELMA DE OLIVEIRA BERNADO**, inscrita no CNPJ: 40.111.906/0001-06 com valor global de R\$ 163.952,00 (cento e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e dois reais);

- **JOSE CARLOS DA SILVA ALVES COMERCIO**, inscrita no CNPJ: 26.769.089/0001-49 com valor global de R\$ 34.270,00 (trinta e quatro mil duzentos e setenta reais);

- **JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.987.912/0001-90 com valor global de R\$ 104.725,00 (cento e quatro mil e setecentos e vinte cinco reais);

- **L.M.P RAMOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 50.342.188/0001-24 com valor global de R\$ 252.626,00 (duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e vinte seis reais);

- **M J P RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.605.448/0001-90 com valor global de R\$ 300.082,00 (trezentos mil e oitenta e dois reais);

- **V. DE S. CUNHA**, inscrita no CNPJ: 12.546.887/0001-05 com valor global de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais);

- **Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: 02.425.219/0001-68 com valor global de R\$ 729.220,20 (setecentos e vinte e nove mil duzentos e vinte reais e vinte centavos);

- **YHES LTDA**, inscrita no CNPJ: 15.441.826/0001-63 com valor global de R\$ 135.200,00 (Cento e trinta e cinco mil e duzentos reais);

**II – HOMOLOGAR** a decisão final da Presidente do Certame, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025 – SRP/CPL.

**III – PUBLIQUE-SE.**

...  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 04 de junho de 2025.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
**Código Identificador:**715B21BF

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2025**

A Comissão Permanente de Licitação CPL, Decreto nº339/2025, da Prefeitura Municipal de Iranduba, torna público aos interessados que realizará no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) – as licitações na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2025, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS/MÁQUINAS PESADAS E CAVALO MECÂNICO PARA A RECUPERAÇÃO DE RUA E VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM, INCLUINDO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE**

**PREÇO, no dia 25 de junho de 2025**, as 14h30min (horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas deverão ser enviadas antes da abertura do certame e atender às especificações do edital.

Irاندوبا, 04 de junho de 2025.

**EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

**Código Identificador:**057FC229

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL  
EXTRATO DA SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO  
CONTRATO Nº 153/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, e o LOCADOR SUEMI DE OLIVEIRA TENÓRIO.

**DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2025.**

**OBJETO:**Fica Prorrogado o prazo do Contrato nº 153/2024, firmado entre as partes acima descritas, por mais 06 (seis) meses, a contar de 06 de junho de 2025, tendo, portanto, novo vencimento em 06 de dezembro de 2025, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE ALUGUEL SOCIAL PARA A BENEFICIÁRIO Sr. AMARAL MACEDO CHAVES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 27 de maio de 2025.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito Municipal de Irاندوبا

**Publicado por:**

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

**Código Identificador:**58D587D8

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2025-CPL-PMI**

MODALIDADE: Inexigibilidade nº079/2025

**DATA DA ASSINATURA: 13-de maio de 2025.**

PRAZO: 03(três)meses

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a Locadora: VIVIANE DA COSTA MATOS

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALUGUEL SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL BENEFICIÁRIO: ELOANI SANTOS DE MORAES.

**VALOR GLOBAL CONTRATADO:** 1.200,00 (mil e duzentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Entidade: Prefeitura Municipal de Irاندوبا

Unidade: 02.007 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional: 2.034 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social

Natureza da despesa 3.3.90.48 Outros auxílios Financeiros e Pessoa Físicas

Fonte de Recurso 1500

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 13 de maio de 2025.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeitura Municipal de Irاندوبا

**Publicado por:**

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

**Código Identificador:**C674DF86

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 880/2025– GAB/PMI**

IMPLANTA a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB na modalidade a ser instaurada em procedimento administrativo próprio, na forma do art. 31 e seguintes da Lei nº 13.465/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso XXII, §1º da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “g” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Município de Irاندوبا possui parte de seu território caracterizado por núcleos urbanos informais e sua integração à cidade formal é um dos objetivos da Política Urbana previstos na Constituição Federal, sendo a regularização fundiária um instrumento previsto na Lei Federal 10.257/2001;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, que estabelece normas e procedimentos para implantação de Regularização Fundiária de núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana;

CONSIDERANDO os objetivos da REURB previstos no art. 10 da Lei Federal nº 13.465/2017, especialmente a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de vida adequada e a efetivação da função social da propriedade com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO a legitimidade do Município para instaurar a REURB de ofício, nos termos do art. 14, I e 28, I da Lei nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO que as áreas a serem regularizadas situam-se em núcleo urbano informal consolidado, conforme requisitos previstos no art. 11, inciso II da Lei Federal nº 13.465/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Implantada a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB na modalidade a ser instaurada em procedimento administrativo próprio, na forma do art. 31 e seguintes da Lei nº 13.465/2017.

Art. 2º - O núcleo a ser regularizado: BAIRRO ALTO com área de 1.034.103,224 m² e 4.938,32m de perímetro apresentado em Memorial Descritivo constante do Anexo I, que faz parte integrante da presente Portaria.

Art. 3º - Para a regularização da área prevista no caput do art. 1º deste Decreto, serão realizados os procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018 e legislações posteriores e afetas ao tema bem como nas legislações municipais.

Art. 4º - Para o processamento da REURB-S mencionada no caput do art. 1º deste Decreto, os órgãos do Poder Executivo Municipal, deverão adotar as medidas necessárias para instruir o procedimento administrativo, obedecendo-se as fases estabelecidas pelo art. 28 e seguintes da Lei Federal nº. 13.465/2017.

§ 1º Para fins de titulação poderá haver, no núcleo urbano, unidades imobiliárias classificadas como Reurb-S ou Reurb-E, independentemente da classificação geral do núcleo.

Art. 5º - Para fins da Reurb, ficam dispensadas a desafetação e a seguintes exigências previstas no inciso I do caput do art. 76 da Lei nº 14.133/21:

I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

j) legitimação fundiária e legitimação de posse de que trata a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

Parágrafo único. Na venda direta prevista no art. 84 da Lei nº 13.465/2017, será necessária a avaliação prévia para definição do valor a ser cobrado na alienação.

Art. 6º - Os imóveis objeto da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico terão o preço de alienação fixado com base em 10% (dez por cento) do valor venal do terreno, segundo os critérios já adotados para avaliação calculados na forma do Anexo I -Valor do terreno, definido na Lei N.º 193 de 23 de dezembro de 2011.

Art. 7º - A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por unidades imobiliárias residenciais (com renda superior ao quintuplo salário mínimo) e não residenciais poderá ser feita por meio da Reurb-E.

Parágrafo único. Consideram-se unidades imobiliárias não residenciais aquelas unidades comerciais, industriais, mistas, dentre outras, desde que atendam os objetivos da Reurb.

Art. 8º - Durante a realização do procedimento administrativo, as unidades serão individualizadas, caracterizadas de acordo com os tipos de REURB: Social ou Específica, e ao final, emitidos os títulos conforme a lei, tais como:

- Legitimação Fundiária – Título Individual; e/ou

- II-Certidão de Regularização Fundiária.

Art. 9º - As áreas de propriedade do poder público registradas no Cartório de Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da REURB, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial, na forma da Lei Federal nº 13.465/2017 e homologado pelo juiz.

Art. 10º - Ficará sob responsabilidade da Secretaria Executiva de Habitação Popular e Regularização Fundiária, o processamento e saneamento do procedimento administrativo.

Art. 11º - A Secretaria Executiva de Habitação Popular e Regularização Fundiária poderá praticar os atos necessários à promoção da Reurb, na totalidade ou parcialmente, direta ou indiretamente, observando os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.465/17 e no Decreto Federal nº 9.310/18.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.  
Iranduba/AM, em 04 de junho de 2025.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**  
Prefeito Municipal de Iranduba

#### ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA  
Localização: BAIRRO ALTO - IRANDUBA/AM  
Área: 1.034.103,224 m² Perímetro: 4.938,32 m

#### DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado M-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 812.131,908 m e Norte (Y) 9.638.175,980 m referentes ao meridiano central 63°00'; daí, confrontando com BAIRRO SANTO ANTÔNIO, com azimute de 127°18'22" e distância de 334,259 m, segue até o marco M-02 de coordenada Norte (Y) 9.637.973,396 m, Este (X) 812.397,781 m ; daí, confrontando com BAIRRO CIDADE NOVA, com azimute de 161°02'36" e distância de 251,091 m, segue até o marco M-03 de coordenada Norte (Y) 9.637.735,923 m, Este (X) 812.479,349 m ; daí, confrontando com BAIRRO CIDADE NOVA pela RUA DEP. PEREIRA DA SILVA, com azimute de 118°29'28" e distância de 305,860 m, segue até o marco M-04 de coordenada Norte (Y) 9.637.590,021 m, Este (X) 812.748,166 m ; daí, confrontando com BAIRRO CENTRO, com azimute de 209°10'01" e distância de 268,657 m, segue até o marco M-05 de coordenada Norte (Y) 9.637.355,429 m, Este (X) 812.617,235 m ; daí, confrontando com BAIRRO CENTRO, com azimute de 220°44'32" e distância de 137,026 m, segue até o marco M-06 de coordenada Norte (Y) 9.637.251,610 m, Este (X) 812.527,804 m ; daí, confrontando com BAIRRO CENTRO pela RUA JAVARÍ, com azimute de 208°55'04" e distância de 215,724 m, segue até o marco M-07 de coordenada Norte (Y) 9.637.062,784 m, Este (X) 812.423,490 m ; daí, confrontando com BAIRRO CENTRO pela RUA ABACAXI, com azimute de 297°04'48" e distância de 144,498 m, segue até o marco

M-08 de coordenada Norte (Y) 9.637.128,565 m, Este (X) 812.294,833 m ; daí, confrontando com BAIRRO CENTRO, com azimute de 206°38'17" e distância de 484,507 m, segue até o marco M-09 de coordenada Norte (Y) 9.636.695,485 m, Este (X) 812.077,603 m ; daí, confrontando com BAIRRO CENTRO, com azimute de 187°22'14" e distância de 112,391 m, segue até o marco M-10 de coordenada Norte (Y) 9.636.584,021 m, Este (X) 812.063,184 m ; daí, confrontando com BAIRRO ORLA, com azimute de 191°10'51" e distância de 381,771 m, segue até o marco M-11 de coordenada Norte (Y) 9.636.721,959 m, Este (X) 811.707,208 m ; daí, confrontando com BAIRRO ORLA, com azimute de 295°58'41" e distância de 492,794 m, segue até o marco M-12 de coordenada Norte (Y) 9.636.937,813 m, Este (X) 811.264,211 m ; daí, confrontando com RIO MORADA DO SOL, com azimute de 34°48'36" e distância de 160,02 m, segue até o marco M-13 de coordenada Norte (Y) 9.637.069,197 m, Este (X) 811.355,559 m ; daí, confrontando com BAIRRO MORADA DO SOL, com azimute de 49°27'22" e distância de 138,402 m, segue até o marco M-14 de coordenada Norte (Y) 9.637.159,162 m, Este (X) 811.460,732 m ; daí, confrontando com BAIRRO MORADA DO SOL, com azimute de 86°39'29" e distância de 206,508 m, segue até o marco M-15 de coordenada Norte (Y) 9.637.171,200 m, Este (X) 811.666,889 m ; daí, confrontando com BAIRRO MORADA DO SOL, com azimute de 26°51'30" e distância de 308,875 m, segue até o marco M-16 de coordenada Norte (Y) 9.637.446,756 m, Este (X) 811.806,434 m ; daí, confrontando com BAIRRO MORADA DO SOL pela RUA ABACAXI, com azimute de 7°49'56" e distância de 18,037 m, segue até o marco M-17 de coordenada Norte (Y) 9.637.464,625 m, Este (X) 811.808,892 m ; daí, confrontando com BAIRRO MORADA DO SOL pela RUA ABACAXI, com azimute de 339°31'14" e distância de 124,987 m, segue até o marco M-18 de coordenada Norte (Y) 9.637.581,713 m, Este (X) 811.765,162 m ; daí, confrontando com BAIRRO MORADA DO SOL pela RUA REGINA ABREU, com azimute de 6°37'56" e distância de 27,090 m, segue até o marco M-19 de coordenada Norte (Y) 9.637.608,622 m, Este (X) 811.768,291 m ; daí, confrontando com BAIRRO MORADA DO SOL pela RUA REGINA ABREU, com azimute de 347°59'59" e distância de 27,384 m, segue até o marco M-20 de coordenada Norte (Y) 9.637.635,407 m, Este (X) 811.762,597 m ; daí, confrontando com BAIRRO MORADA DO SOL pela RUA REGINA ABREU, com azimute de 333°40'42" e distância de 40,856 m, segue até o marco M-21 de coordenada Norte (Y) 9.637.672,027 m, Este (X) 811.744,481 m ; daí, confrontando com BAIRRO MORADA DO SOL pela RUA REGINA ABREU, com azimute de 19°47'8" e distância de 51,534 m, segue até o marco M-22 de coordenada Norte (Y) 9.637.720,520 m, Este (X) 811.761,926 m ; daí, confrontando com BAIRRO MORADA DO SOL pela RUA REGINA ABREU, com azimute de 19°47'8" e distância de 51,534 m, segue até o marco M-23 de coordenada Norte (Y) 9.637.712,513 m, Este (X) 811.786,120 m ; daí, confrontando com BAIRRO MORADA DO SOL pela RUA ITUÍ, com azimute de 30°57'54" e distância de 212,210 m, segue até o marco M-24 de coordenada Norte (Y) 9.637.894,479 m, Este (X) 811.895,306 m ; daí, confrontando com BAIRRO MORADA DO SOL pela RUA CUNUMÃ, com azimute de 120°18'49" e distância de 102,604 m, segue até o marco M-25 de coordenada Norte (Y) 9.637.842,692 m, Este (X) 811.983,882 m ; daí, confrontando com BAIRRO MORADA DO SOL pelo BECO SÃO GERALDO, com azimute de 29°07'12" e distância de 125,293 m, segue até o marco M-26 de coordenada Norte (Y) 9.637.952,148 m, Este (X) 812.044,854 m ; daí, confrontando com BAIRRO MORADA DO SOL, com azimute de 24°48'23" e distância de 96,610 m, segue até o marco M-27 de coordenada Norte (Y) 9.638.039,844 m, Este (X) 812.085,387 m ;

Finalmente do marco M-27 segue até o marco M-01, (início da descrição), confrontando com BAIRRO MORADA DO SOL, com azimute de 18°51'59", e distância de 143,866 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 63° WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

**ANDREY LIBÓRIO LIMA**

Engenheiro Civil

CREA - RNP: 0406561184

**Publicado por:**

Clemilda Silva Falcão Nunes

**Código Identificador:**B02C3481**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 355, DE 19 DE MAIO DE 2025**

*Exonera do cargo comissionado que especifica, dentro da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e adota outras providências.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

**CONSIDERANDO** os atuais interesses da administração Pública Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, o senhor **RAMON DA SILVA CAGGY**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Procurador-Geral do Município, da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Itacoatiara, a contar de 01 de junho de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 19 de maio de 2025.

**MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**

Marinildo Castro da Fonseca

**Código Identificador:**392B6DD4**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 356, DE 19 DE MAIO DE 2025.**

*Exonera do cargo comissionado que especifica, dentro da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e adota outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

**CONSIDERANDO**, o atual interesse da Administração Pública Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, o senhor **AFONSO ARAÚJO COSTA NETO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Subprocurador-Geral do Município de Itacoatiara, da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Itacoatiara, a contar de 01 de junho de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 19 de maio de 2025.

**MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**

Marinildo Castro da Fonseca

**Código Identificador:**A279EB97**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 357, DE 19 DE MAIO DE 2025**

*Nomeia para o cargo comissionado que especifica, dentro da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e adota outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

**CONSIDERANDO**, o atual interesse da Administração Pública Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, o senhor **RAMON DA SILVA CAGGY**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI**, da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Itacoatiara, a contar de 01 de junho de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 19 de maio de 2025.

**MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**

Marinildo Castro da Fonseca

**Código Identificador:**2CE7E52A**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 358, DE 19 DE MAIO DE 2025**

*Nomeia para o cargo comissionado que especifica, dentro da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e adota outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

**CONSIDERANDO**, o atual interesse da Administração Pública Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, o senhor **AFONSO ARAUJO COSTA NETO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Itacoatiara, a contar de 01 de junho de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 19 de maio de 2025.

**MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**

Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**

Marinildo Castro da Fonseca

**Código Identificador:**EFE66E0A**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ITAMARATI****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE RESCISÃO/DISTRATO DO CONTRATO Nº  
37/24**

Extrato de Rescisão/Distrato do CONTRATO Nº 37/24 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90005/24 - A Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, torna público para conhecimento a publicação do Termo de Rescisão/Distrato das partes CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM e a CONTRATADA: ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.238.526/0001-40. Objeto: Contratação de empresas de engenharia para conclusão da execução de obras da quadra coberta com vestiário no município de Itamarati/AM. Do fundamento Legal: A presente rescisão/distrato tem por objeto a rescisão/distrato por mútuo acordo do Termo de contrato nº 37/24, conforme Lei n.º 14.133/21.

ITAMARATI-AM, 04 de junho de 2025.

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**  
Prefeito Municipal de Itamarati/AM

**Publicado por:**  
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato  
**Código Identificador:**CC786E3C

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE JUTAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 004/2025-GSMSP, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

*DISPÕE sobre a exoneração, a pedido, do Senhor Manoel Osvaldo Pereira Ferreira do cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal de Jutai (AM) e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o Sr. **GETÚLIO VARGAS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no art. 8º da Lei Municipal nº 294/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR, a pedido, o Senhor **MANOEL OSVALDO PEREIRA FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 242.775.\*\*\*-87, do cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal de Jutai (AM).

**Art. 2º** - Revoguem-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de maio de 2025.

**Art. 3º** - PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JUTAÍ (AM)**, ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**GETULIO VARGAS FILHO** –  
1º SGT QPPM  
Secretário Municipal de Segurança Pública  
Portaria Nº 016/2025-GP

**Publicado por:**  
Natália di Paula Araújo de Aquino  
**Código Identificador:**2608D6CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 005/2025-GSMSP, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

*DISPÕE sobre a nomeação do Senhor Gerson Gomes Pereira Neto para exercer o cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal de Jutai (AM) e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o Sr. **GETÚLIO VARGAS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no art. 8º da Lei Municipal nº 294/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **GERSON GOMES PEREIRA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 940.625.\*\*\*-78, para exercer o cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal de Jutai (AM).

**Art. 2º** - As atribuições e responsabilidades do cargo serão desempenhadas conforme previsto na legislação municipal e demais normativas aplicáveis à Guarda Municipal.

**Parágrafo Único:** Fica designado que o comissionado responsável por este artigo deverá observar estritamente as diretrizes, normas e determinações emanadas da Secretaria Municipal de Segurança Pública. Além disso, compromete-se a exercer o cargo com responsabilidade, ética, dedicação e transparência, em conformidade com as leis e regulamentos locais.

**Art. 3º** - Revoguem-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JUTAÍ (AM)**, ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**GETULIO VARGAS FILHO** –  
1º SGT QPPM  
Secretário Municipal de Segurança Pública  
Portaria Nº 016/2025-GP

**Publicado por:**  
Natália di Paula Araújo de Aquino  
**Código Identificador:**0E511A48

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE LÁBREA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA**

**ERRATA**

**Ref.: Processo Administrativo nº 141/2025-PML**

A Prefeitura Municipal de Lábrea, por meio desta, vem retificar a informação equivocada constante no **Ato de Autorização de Contratação Direta** e o **Extrato do Termo de Contrato**, ambos publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/06/2025 do referido processo administrativo, referente a Fundamentação Legal.

Correção:

**Onde se lê: I - AUTORIZAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025-CPC/PML** para a contratação direta da Pessoa Física **COSMO MAIA GALVÃO – CPF.732.963.092-68 e DAMIÃO MAIA GALVÃO – CPF.707.249.112-00, e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0204.12.361.0062.2016 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental – 3.3.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica-RP;**

**Leia-se: I - AUTORIZAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025-CPC/PML** para a contratação direta da Pessoa Física **COSMO MAIA GALVÃO – CPF.732.963.092-68, e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0204.12.361.0062.2016 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental – 3.3.90.36.500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física-RP**

Solicitamos que as devidas providências sejam tomadas para que a informação correta passe a constar nos autos do processo.

**GABINETE DO PREFEITO**, em Lábrea, 03 de junho de 2025.

**GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Lábrea

**Publicado por:**  
José Hélio Camurça  
**Código Identificador:**4F00FA3A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA 04-06**

**ERRATA**

**Ref.: Processo Administrativo nº 066/2025-PML**

A Prefeitura Municipal de Lábrea, por meio desta, vem retificar o Extrato do Contrato nº 123/2025-PML, Código Identificador: 588B015E, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/05/2025 referente à necessidade de retificação da respectiva Dotação Orçamentária para custear a despesa.

Correção:  
Onde se lê:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA         |                                                                                                                                              |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Orçamentária:</b> | 02.04. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.                                                                                           |
| <b>Projeto/Atividade:</b>    | 12.361.0062.2015 Manutenção do Programa de Transportes Escolar Fundamental.                                                                  |
| <b>Elemento de Despesa:</b>  | 33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP.<br>33.90.39.553 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – PNAT. |

Leia-se:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Orçamentária:</b> | 02.04. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Projeto/Atividade:</b>    | 12.361.0062.2015 Manutenção do Programa de Transportes Escolar Fundamental.                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Elemento de Despesa:</b>  | 33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP.<br>33.90.39.540 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FUNDEB.<br>33.90.39.550 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SALÁRIO EDUCAÇÃO.<br>33.90.39.553 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – PNAT. |

Solicitamos que as devidas providências sejam tomadas para que a informação correta passe a constar nos autos do processo.

**GABINETE DO PREFEITO**, em Lábrea, 21 de maio de 2025.

**GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Lábrea

**Publicado por:**  
José Hélio Camurça  
**Código Identificador:**FF3F8A62

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2025**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 023/2025PMM/SEMEC;  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2025; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e COOPERATIVA DE FRUTICULTURA DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU – COOPFAMMA; CNPJ: 14.619.260/0001-54;  
**OBJETO:** Eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de gêneros alimentícios da alimentação escolar (agricultura familiar 40%) destinada a merenda escolar, para atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas do sistema municipal de ensino de Manacapuru/AM, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, oriundo do Processo Administrativo nº 00010404.2025.0015 – SEMEC; **MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 376.779,75 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos);  
**VIGÊNCIA:** 200 (duzentos) dias letivos a contar da assinatura do Contrato; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do contrato no presente exercício ocorrerão por conta da classificação orçamentária: 12.306.62.2.075 – Transferência do FNDE referente ao

PNAE – alimentação escolar – EJA; 12.365.70.2.077 – Transferência do FNDE referente ao PNAE – alimentação escolar – Creche; 12.361.62.2.078 – Transferência do FNDE referente ao PNAE – alimentação escolar – Ensino Fundamental; 12.361.62.2.079 – Transferência do FNDE referente ao PNAE – alimentação escolar – Indígena; 12.365.70.2.080 – Transferência do FNDE referente ao PNAE – alimentação escolar – Pré-Escolar; 12.365.62.2.082 – Transferência do FNDE referente ao PNAE – alimentação escolar – Educação Especial; Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 500 – Recurso Ordinário; 552 – PNAE;  
**FISCALIZADOR:** Sra. AIMÉE MENEZES DE FREITAS GADELHA – CPF: 026.904.862-61; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

Manacapuru/AM, 23 de maio de 2025.

**VALCILEIA FLORES MACIEL**  
Prefeita de Manacapuru

**Publicado por:**  
Maycita Mayana Menezes Pinheiro  
**Código Identificador:**AC4A8043

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2025**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 024/2025; PMM/SEMEC;  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2025; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA; CNPJ: 05.400.141/0001-15; **OBJETO:** Eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de gêneros alimentícios da alimentação escolar (agricultura familiar 40%) destinada a merenda escolar, para atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas do sistema municipal de ensino de Manacapuru/AM, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, oriundo do Processo Administrativo nº 00010404.2025.0015 – SEMEC; **MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025; **VALOR GLOBAL:** R\$ 374.930,48 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos);  
**VIGÊNCIA:** 200 (duzentos) dias letivos a contar da assinatura do Contrato; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do contrato no presente exercício ocorrerão por conta da classificação orçamentária: 12.306.62.2.075 – Transferência do FNDE referente ao PNAE – alimentação escolar – EJA; 12.365.70.2.077 – Transferência do FNDE referente ao PNAE – alimentação escolar – Creche; 12.361.62.2.078 – Transferência do FNDE referente ao PNAE – alimentação escolar – Ensino Fundamental; 12.361.62.2.079 – Transferência do FNDE referente ao PNAE – alimentação escolar – Indígena; 12.365.70.2.080 – Transferência do FNDE referente ao PNAE – alimentação escolar – Pré-Escolar; 12.365.62.2.082 – Transferência do FNDE referente ao PNAE – alimentação escolar – Educação Especial; Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 500 – Recurso Ordinário; 552 – PNAE;  
**FISCALIZADOR:** Sra. AIMÉE MENEZES DE FREITAS GADELHA – CPF: 026.904.862-61; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

Manacapuru/AM, 23 de maio de 2025.

**VALCILEIA FLORES MACIEL**  
Prefeita de Manacapuru

**Publicado por:**  
Maycita Mayana Menezes Pinheiro  
**Código Identificador:**7C549157

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2025**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 025/2025; PMM/SEMEC;  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2025; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e COOPERATIVA DE AGRICULTORES E PESCADORES DE MANACAPURU E REGIÃO – COAPMAR; CNPJ: 14.531.572/0001-01; **OBJETO:** Eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição

de gêneros alimentícios da alimentação escolar (agricultura familiar 40%) destinada a merenda escolar, para atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas do sistema municipal de ensino de Manacapuru/AM, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, oriundo do Processo Administrativo nº 00010404.2025.0015 – SEMEC; **MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025; **VALOR GLOBAL:** R\$ 374.810,91 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e dez reais e noventa e um centavos); **VIGÊNCIA:** 200 (duzentos) dias letivos a contar da assinatura do Contrato; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do contrato no presente exercício ocorrerão por conta da classificação orçamentária: 12.306.62.2.075 – Transferência do FNDE referente ao PNAE – alimentação escolar – EJA; 12.365.70.2.077 – Transferência do FNDE referente ao PNAE – alimentação escolar – Creche; 12.361.62.2.078 – Transferência do FNDE referente ao PNAE – alimentação escolar – Ensino Fundamental; 12.361.62.2.079 – Transferência do FNDE referente ao PNAE – alimentação escolar – Indígena; 12.365.70.2.080 – Transferência do FNDE referente ao PNAE – alimentação escolar – Pré-Escolar; 12.365.62.2.082 – Transferência do FNDE referente ao PNAE – alimentação escolar – Educação Especial; Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 500 – Recurso Ordinário; 552 – PNAE; **FISCALIZADOR:** Sra. AIMÉE MENEZES DE FREITAS GADELHA – CPF: 026.904.862-61; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

Manacapuru/AM, 23 de maio de 2025.

**VALCILEIA FLORES MACIEL**

Prefeita de Manacapuru

**Publicado por:**

Maycita Mayana Menezes Pinheiro

**Código Identificador:**406D5C34

#### COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2025

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 026/2025; PMM/SEMEC; **DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2025; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ; CNPJ: 05.157.580/0001-40; **OBJETO:** Eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de gêneros alimentícios da alimentação escolar (agricultura familiar 40%) destinada a merenda escolar, para atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas do sistema municipal de ensino de Manacapuru/AM, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, oriundo do Processo Administrativo nº 00010404.2025.0015 – SEMEC; **MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025; **VALOR GLOBAL:** R\$ 375.724,52 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos); **VIGÊNCIA:** 200 (duzentos) dias letivos a contar da assinatura do Contrato; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do contrato no presente exercício ocorrerão por conta da classificação orçamentária: 12.306.62.2.075 – Transferência do FNDE referente ao PNAE – alimentação escolar – EJA; 12.365.70.2.077 – Transferência do FNDE referente ao PNAE – alimentação escolar – Creche; 12.361.62.2.078 – Transferência do FNDE referente ao PNAE – alimentação escolar – Ensino Fundamental; 12.361.62.2.079 – Transferência do FNDE referente ao PNAE – alimentação escolar – Indígena; 12.365.70.2.080 – Transferência do FNDE referente ao PNAE – alimentação escolar – Pré-Escolar; 12.365.62.2.082 – Transferência do FNDE referente ao PNAE – alimentação escolar – Educação Especial; Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 500 – Recurso Ordinário; 552 – PNAE; **FISCALIZADOR:** Sra. AIMÉE MENEZES DE FREITAS GADELHA – CPF: 026.904.862-61; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

Manacapuru/AM, 23 de maio de 2025.

**VALCILEIA FLORES MACIEL**

Prefeita de Manacapuru

**Publicado por:**

Maycita Mayana Menezes Pinheiro

**Código Identificador:**7C4114F7

#### COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2025

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 027/2025; PMM/SEMEC; **DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2025; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS JUTICULTORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO AMAZONAS – COOPERJUTA DA AMAZÔNIA; CNPJ: 14.139.255/0001-44; **OBJETO:** Eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de gêneros alimentícios da alimentação escolar (agricultura familiar 40%) destinada a merenda escolar, para atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas do sistema municipal de ensino de Manacapuru/AM, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, oriundo do Processo Administrativo nº 00010404.2025.0015 – SEMEC; **MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025; **VALOR GLOBAL:** R\$ 381.752,04 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** 200 (duzentos) dias letivos a contar da assinatura do Contrato; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do contrato no presente exercício ocorrerão por conta da classificação orçamentária: 12.306.62.2.075 – Transferência do FNDE referente ao PNAE – alimentação escolar – EJA; 12.365.70.2.077 – Transferência do FNDE referente ao PNAE – alimentação escolar – Creche; 12.361.62.2.078 – Transferência do FNDE referente ao PNAE – alimentação escolar – Ensino Fundamental; 12.361.62.2.079 – Transferência do FNDE referente ao PNAE – alimentação escolar – Indígena; 12.365.70.2.080 – Transferência do FNDE referente ao PNAE – alimentação escolar – Pré-Escolar; 12.365.62.2.082 – Transferência do FNDE referente ao PNAE – alimentação escolar – Educação Especial; Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 500 – Recurso Ordinário; 552 – PNAE; **FISCALIZADOR:** Sra. AIMÉE MENEZES DE FREITAS GADELHA – CPF: 026.904.862-61; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.

Manacapuru/AM, 23 de maio de 2025.

**VALCILEIA FLORES MACIEL**

Prefeita de Manacapuru

**Publicado por:**

Maycita Mayana Menezes Pinheiro

**Código Identificador:**DF5B76B5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 573/2025 DE 30 DE MAIO DE 2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, o Eng. Civil **PAULO ONETY DE SOUZA FILHO** – CREA-AM RNP 040865364-7, para exercer a função de Fiscal do **Contrato nº 028/2025**, referente a “Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Rua A, s/n, Rodovia AM-352, km 02, Residencial Manacapuru, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 00090404.2025.0003 – SEMAD”.

**Parágrafo Único:** Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 30 de maio de 2025.

**VALCILEIA FLORES MACIEL**

Prefeita Municipal de Manacapuru

C E R T I D A O:

Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025.

**Publicado por:**  
Evelyn Melo Campos  
**Código Identificador:**FA8E19B7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 443 DE 26 DE MAIO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

**EXONERAR**, nesta data, o (a) Senhor (a) **JOÃO HERBERT AMORIM VALENTE** do Cargo de **Gestor Escolar da EMEF José Augusto De Queiroz** a contar do dia 26 de Maio de 2025.

**Parágrafo Único:** Esta Portaria terá seus efeitos na data de 26 de maio de 2025.

**Manacapuru, 26 de Maio de 2025.**

**VALCILEIA FLORES MACIEL**  
Prefeita Municipal

**C E R T I D ã O:**

Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2025.

**Publicado por:**  
Evelyn Melo Campos  
**Código Identificador:**C8B77402

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 444 DE 26 DE MAIO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

**EXONERAR**, nesta data, o (a) Senhor (a) **ORDILENE GOMES DO NASCIMENTO** do Cargo de **Gestor Escolar da Gaspar Fernandes** a contar do dia 26 de Maio de 2025.

**Parágrafo Único:** Esta Portaria terá seus efeitos na data de 26 de maio de 2025.

**Manacapuru, 26 de Maio de 2025.**

**VALCILEIA FLORES MACIEL**  
Prefeita Municipal

**C E R T I D ã O:**

Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2025.

**Publicado por:**  
Evelyn Melo Campos  
**Código Identificador:**51FFCEA5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 445 DE 27 DE MAIO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

**NOMEAR**, nesta data, o (a) Senhor (a) **JOÃO HERBERT AMORIM VALENTE** no Cargo de **Gestor Escolar da EMEF Gaspar Fernandes** a contar do dia 27 de Maio de 2025.

**Parágrafo Único:** Esta Portaria terá seus efeitos na data de 27 de maio de 2025.

**Manacapuru, 27 de Maio de 2025.**

**VALCILEIA FLORES MACIEL**  
Prefeita Municipal

**C E R T I D ã O:**

Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

**Publicado por:**  
Evelyn Melo Campos  
**Código Identificador:**AEE79850

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 446 DE 27 DE MAIO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

**NOMEAR**, nesta data, o (a) Senhor (a) **ORDILENE GOMES DO NASCIMENTO** no Cargo de **Gestor Escolar da EMEF José Augusto De Queiroz** a contar do dia 27 de Maio de 2025.

**Parágrafo Único:** Esta Portaria terá seus efeitos na data de 27 de maio de 2025.

**Manacapuru, 27 de Maio de 2025.**

**VALCILEIA FLORES MACIEL**  
Prefeita Municipal

**C E R T I D ã O:**

Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

**Publicado por:**  
Evelyn Melo Campos  
**Código Identificador:**23CECD9F

---

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**GERENCIA DE LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 057/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso de software integrados de gestão pública municipal para as seguintes áreas: SIAFIC Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle, Sistema Integrado de Pessoal, Sistema de Contabilidade Pública Integrada, Sistema Integrado de Arrecadação, Sistema de Secretaria Eletrônico, Apoio a Tomada de Decisões (BUSINESS INTELLIGENCE), Portal de Acesso à Informação, Serviços de Planejamento e Execução da Implantação do Sistema, Serviços de Migração de Dados Oriundo de Sistemas Legados, Treinamentos aos Usuários Técnicos e Usuários Administrativos, Serviços de Suporte Técnico e Manutenção Evolutiva, para o âmbito municipal envolvendo a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Manaquiri Previdência.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

**CONSIDERANDO** que a contratação discriminada nos autos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2025**, atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal; **CONSIDERANDO**, ainda, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021, que trata da contratação via inexigibilidade de licitação, considerando

inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, para a contratação de serviços técnicos enumerados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização;

**CONSIDERANDO**, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Ratificação do processo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação ao prestador de serviços **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.704.233/0001-38**, no valor global de R\$ 53.256,00 (cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta e seis reais), a conta da seguinte dotação orçamentária.

02 02 01 Secretaria Municipal de Administração.

04 122 0011 2006 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.

02 03 01 Secretaria Municipal de Fazenda

04 123 0011 2010 0000 Manutenção da secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.

01 01 01 Câmara Municipal

01 031 0001 2001 0000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.

04 01 01 Fundo de Previdência dos Servidores Municipais Efetivos de Manaquiri

09 122 0011 2058 0000 Manutenção do RPPS de Manaquiri

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.

**Art. 2º** Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 02 de junho de 2025.

**NELSON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elem Nara Freitas de Arruda

**Código Identificador:**01488FEC

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADITIVO DE VALOR (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 256/2023 – CPC/PMM DA TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023 – PMM**

**PROCESSO Nº 0012/2023**

**TERMO ADITIVO DE VALOR (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO 256/2023**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM RESERVATÓRIO ELEVADO DE CONCRETO E POÇO TUBULAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ETAPA I, NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM**; Celebrada entre o MUNICÍPIO DE MANICORÉ, por meio da Prefeitura Municipal e a empresa: **HP CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**, na forma abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzearello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa: **HP CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS**

**LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.521.302/0001-27, com sede na Rua São Roque nº 180 nº 180, Bairro Alvorada I, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.521.302/0001-27, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas JUCEA/AM, sob o nº 13200193814 em 13 de Julho de 1989, neste ato representado por seu Procurador o Senhor: **ANTÔNIO SABINO DA TRINDADE NETO**, brasileiro, que se declarou divorciado, gerente operacional, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00092952098, expedida pelo DETRAM/AM e do CPF-MF Nº 242.827.072-91, reside e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, a Rua: São Roque, nº 174, Bairro da Alvorada I, demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de valor (Acréscimos de serviços) contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que se regerá pelas normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por fim continuação da Readequação de serviços, com Acréscimos e Decréscimo referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM RESERVATÓRIO ELEVADO DE CONCRETO E POÇO TUBULAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ETAPA I, NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO**

**2.1** Pelo acréscimo de serviços, o contratante pagará à contratada a importância de **R\$ 202.752,96 (DUZENTOS E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, que corresponde a 11,00% do valor inicial atualizado do contrato Nº 256/2023, com fundamentos no art. 124, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO – A**

**3.1** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta de recursos próprios assim classificados;

**Orgão:** 05 – Fundo Municipal de Educação

**Unidade:** 01 – Fundo Municipal de Educação de Manicoré

**Proj/Ativ:** 12.361.0060.1.002 – Reforma e Ampliação de Escolas na Zona Rural e Urbana do Município.

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação

**3.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

**CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Manicoré/AM; 04 de Junho de 2025.

**LUCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

Contratante

**HP CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**

CNPJ: 34.521.302/0001-27

Contratada

**Publicado por:**  
Licitações e Contratos  
**Código Identificador:**3CE170BC

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025,**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO AO XLVII FESTIVAL**  
**FOLCLÓRICO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, ANO 2025**

A **PREFEITURA DE MANICORÉ**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Manicoré – **SEMCULT**, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO AO FESTIVAL FOLCLÓRICO NO XLVII FESTIVAL FOLCLORICO DE MANICORÉ - 2025**, visando concretizar os direitos culturais no âmbito Municipal, nos termos dos artigos 123,128 e 129 da Lei Orgânica do Município de Manicoré. Para isso, a **SEMCULT** convida todas as agremiações interessadas a apresentarem propostas nos termos estabelecidos a seguir: Os interessados deverão protocolar seus respectivos Plano de Trabalho no portal no site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

**DATA DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO:** 05 de Junho De 2025.

**HORARIO:** 09h00min (Horário de Brasília)

**DATA FINAL DO CREDENCIAMENTO:** 24 de Junho de 2025.

**HORARIO:** 09h00min (Horário de Brasília)

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO:** 19 de Junho de 2025

A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital completo poderão ser obtido pelo site **www.portaldecompraspublicas.com.br** e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am, Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: **pmm.cpl2021@gmail.com**

**Regência Legal:** LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Manicoré/AM, 30 de Maio de 2025.

**AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO**

Agente de Contratação Municipal

**Publicado por:**  
Licitações e Contratos  
**Código Identificador:**84F68745

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA**  
**PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 011/2025 – CPC/PMM**

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 011/2025 – CPC/PMM**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 011/2025 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, NO BAIRRO MANICOREZINHO, MANICORÉ/AM - ESCOLA COM 13 SALAS. CONVÊNIO Nº. 962121/2024. FNDE/CAIXA**. E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal e artigo 6º, XXXVII, da Lei 14.133/2021, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço global pela empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ: 01.426.987/0001-73**, com o valor de: R\$ 11.775.024,35 (Onze Milhões Setecentos e Setenta e Cinco Mil Vinte e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos). Conforme Proposta apresentada.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 04 de Junho de 2025

**AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO**

Agente de Contratação Municipal

**Publicado por:**  
Licitações e Contratos  
**Código Identificador:**ABD80E0F

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA**  
**PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 012/2025 – CPC/PMM**

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 012/2025 – CPC/PMM**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 012/2025 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ALVENARIA COM 04 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE DE BOM SUSPIRO – ZONA RURAL**. E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal e artigo 6º, XXXVII, da Lei 14.133/2021, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço global pela empresa: **PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM - LTDA, CNPJ/MF: 16.835.243/0001-80**, com o valor de: R\$ 1.421.572,47 (Um milhão quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), Conforme Proposta apresentada.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 04 de Junho de 2025

**AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO**

Agente de Contratação Municipal

**Publicado por:**  
Licitações e Contratos  
**Código Identificador:**15965F8E

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA**  
**PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 011/2025 – CPC/PMM**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº. 011/2025 – CPC/PMM**;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, Constante do Processo supracitado, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº. 011/2025 – CPC/PMM**, pelo “MENOR PREÇO”, COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa Jurídica especializada em: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, NO BAIRRO MANICOREZINHO, MANICORÉ/AM - ESCOLA COM 13 SALAS. CONVÊNIO Nº. 962121/2024. FNDE/CAIXA**.

**II – HOMOLOGAR** o Objeto da Licitação para a Empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIALTDA** - Tipo: **DEMAIS** - LC123: Não-Documento 01.426.987/0001-73 - Endereço: Rua Vicente Fiola - CEP: 69055490-UF:AM-Município:- Telefone: (92)98454-8955, com o valor global de R\$ 11.775.024,35 (Onze Milhões Setecentos e Setenta e Cinco Mil Vinte e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 04 de Junho de 2025.**

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**  
Licitações e Contratos  
**Código Identificador:**7D28D843

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA**  
**PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 012/2025 – CPC/PM**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº. 012/2025 – CPC/PM**;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, Constante do Processo supracitado, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº. 012/2025 – CPC/PM**, pelo “MENOR PREÇO”, COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa Jurídica especializada em: **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ALVENARIA COM 04 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE DE BOM SUSPIRO – ZONA RURAL**.

**II – HOMOLOGAR** o Objeto da Licitação para a Empresa:

**PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRA PLENAGEM LTDA** - Tipo: EPP/SS-LC123: Não-Documento, 16.835.243/0001-80 - Endereço: Rua César Emir Duarte - CEP:69042660-UF: AM- Município: Telefone: (92) 99231-1141, com o valor global de R\$ 1.421.572,47 (Um Milhão Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos).

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM**; 04 de Junho de 2025.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**  
Licitações e Contratos  
**Código Identificador:**D085D40B

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ERRATA AO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO**  
**CONTRATO Nº 012/2024 DA TOMADA DE PREÇO Nº**  
**036/2023 – CPC/PM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ – PUBLICADA**  
**NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO**  
**AMAZONAS NO DIA 14/03/2025 EDIÇÃO 3818**

**PREÂMBULO****ONDE SE LÊ:****CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 012/2024, por mais 60 (sessenta) dias a contar de **03 de Março de 2025, ficando sua vigência até o dia 01 de Junho de 2025**. Do Objeto do contrato original celebrado entre as partes em 29 de Outubro de 2024.

**LEIA - SE:****CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 012/2024, por mais 60 (sessenta) dias a contar de **03 de Março de 2025, ficando sua vigência até o dia 02 de Maio de 2025**. Do Objeto do contrato original celebrado entre as partes em 29 de Outubro de 2024.  
**Manicoré/AM; 14 de Março de 2025**

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Licitações e Contratos  
**Código Identificador:**527438C9

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2025 DA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 011/2025 –**  
**CPC/PM**

**ESPÉCIE:** Construção De Escola Em Tempo Integral, No Bairro Manicorezinho, Manicoré/AM - Escola Com 13 Salas. Convênio Nº. 962121/2024. FNDE/CAIXA

**DA LEGALIDADE:** regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Junho de 2025

**PARTICIPES:** MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA: PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ: 01.426.987/0001-73.

**OBJETO:** O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, NO BAIRRO MANICOREZINHO, MANICORÉ/AM - ESCOLA COM 13 SALAS. CONVÊNIO Nº. 962121/2024. FNDE/CAIXA.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.775.024,35 (Onze Milhões Setecentos e Setenta e Cinco Mil Vinte e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**Órgão:** 05 – Fundo Municipal de Educação

**Unidade:** 05.01 – Fundo Municipal de Educação de Manicoré

**Proj/Ativ:** 1.049 – Construção de Escola na Zona Rural e Urbana do Município.

**Elemento da Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**Fonte de Recurso:** 0542 e Convênios nº 962121/2024/FNDE/CAIXA Manicoré/AM, 04 de Junho de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**  
Licitações e Contratos  
**Código Identificador:**86B2D4B8

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2025 DA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 012/2025 –**  
**CPC/PM**

**ESPÉCIE:** Construção De Uma Escola De Alvenaria Com 04 Salas De Aula Na Comunidade De Bom Suspiro – Zona Rural.

**DA LEGALIDADE:** regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Junho de 2025

**PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA: PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRA PLENAGEM LTDA, CNPJ: 16.835.243/0001-80.**

**OBJETO:** O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ALVENARIA COM 04 SALAS DE AULA NA COMUNIDADE DE BOM SUSPIRO – ZONA RURAL.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.775.024,35 (Onze Milhões Setecentos e Setenta e Cinco Mil Vinte e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**Órgão:** 05 – Fundo Municipal de Educação

**Unidade:** 05.01 – Fundo Municipal de Educação de Manicoré

**Proj/Ativ:** 1.049 – Construção de Escola na Zona Rural e Urbana do Município.

**Elemento da Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**Fonte de Recurso:** 0542

Manicoré/AM, 04 de Junho de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**

Licitações e Contratos

**Código Identificador:**B7C65774

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS

**NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2024 DA TOMADA DE PREÇO Nº 036/2023 – CPC/PMM.**

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 012/2024 – que tem por Objeto: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ.** Firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **V. Y. ENGENHARIA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzearello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa: **V. Y. ENGENHARIA - LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **34.457.290/0001-19**, e inscrição Municipal nº 44118301, com sede Carlos Lecor, nº 982, sala,16, andar 3, conjunto: Castelo Branco, Parque 10 de Novembro, CEP: 69.055-430, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **VICTOR LUIZ LEDEZMA SANCHEZ**, brasileiro, inscrito no CPF nº 344.619.812-15, e RG: 1506557-0, tendo em vista o que consta no Processo nº 036/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 259/2024, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de **05 de Maio de 2025, ficando sua vigência até o dia 04 de Julho de 2025.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 29 de Outubro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

3.1. Em conformidade com o previsto na Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 28 de Abril de 2025

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

Contratante

**V. Y. ENGENHARIA - LTDA**

CNPJ: 34.457.290/0001-19

Empresa Vencedora

Contratada

**Publicado por:**

Licitações e Contratos

**Código Identificador:**BE5AE10B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 227, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR, o Senhor **AMARILDO FAÇANHA DE AZEVEDO**, inscrito do CPF/MF nº 193.524.092-72, para exercer as funções do cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO II – ASEXC2**, lotado no Sistema de Abastecimento de Água - SISÁGUA.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Manicoré/AM, 09 de abril de 2025.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

**ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.**

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

**AMARILDO FAÇANHA DE AZEVEDO**

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:**774FDD8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 242, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, o Senhor (a) **ANASTÁCIA COSTA DA CUNHA**, inscrito do CPF/MF nº 849.458.852-49, para exercer as funções do cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO II – ASEXC2**, lotado no Gabinete do Prefeito – GPMM.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 10 de abril de 2025.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração

Ciente:  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

**ANASTÁCIA COSTA DA CUNHA**

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:**F2DB1104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 278, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, o Senhor (a) **JOSÉ DO CARMO**, inscrito do CPF/MF nº 669.428.882-49, para exercer as funções do cargo

comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO II – ASEXC2**, para atuar na Subprefeitura de Santo Antônio do Matupi, lotado no Gabinete do Prefeito - GPMM.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração

Ciente:  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

**JOSÉ DO CARMO**

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:**300A9980

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 331, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **LAIANA DA SILVA FERREIRA**, portador (a) do CPF nº 026.389.662-58, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração

Ciente:  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

**LAIANA DA SILVA FERREIRA**

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:**C899F713

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 334, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR, o Senhor (a) **AGOSTINHO ADRIZIO DE OLIVEIRA SALGUEIRO**, inscrito do CPF/MF nº 029.985.242-30, para exercer as funções do cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO II – ASEXC2**, para atuar na Secretaria Municipal de Segurança – SEMSP.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração

Ciente:  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

**AGOSTINHO ADRIZIO DE OLIVEIRA SALGUEIRO**

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:**5218253B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 340, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR, o (a) Senhor (a) **JOSE CARLOS DA SILVA CARDOSO**, portador (a) do CPF nº 763.618.452-49, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DE SETOR**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração

Ciente:  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

**JOSE CARLOS DA SILVA CARDOSO**

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:**DF74453F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 342, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR, o (a) Senhor (a) **BRUNO MORAES VAZ**, portador (a) do CPF nº 016.435.862-54, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DE SETOR**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração

Ciente:  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

**BRUNO MORAES VAZ**

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:**6A56F693

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 343, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **JOSE ANTONIO DA CRUZ NASCIMENTO**, portador (a) do CPF nº 406.667.602-25, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DE SETOR**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração

Ciente:  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

**JOSE ANTONIO DA CRUZ NASCIMENTO**

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:**73C869C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 347, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **EDEN ROSAS BENTES**, portador (a) do CPF nº 901.937.502-44, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DE SETOR**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer - SEMJEL.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração

Ciente:  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

**EDEN ROSAS BENTES**

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:**52146D4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 358, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **RODRIGO WYLLYS OLIVEIRA BENTES**, portador (a) do CPF nº 064.886.042-60, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DE SETOR**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

**RODRIGO WYLLYS OLIVEIRA BENTES**

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:D5A704B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 359, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR, o (a) Senhor (a) **RAIMUNDO REGO PINTO**, portador (a) do CPF nº 035.230.832-06, para exercer as funções do cargo de **CHEFE DE SETOR**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMSP.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

**RAIMUNDO REGO PINTO**

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:8D706BFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 411, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR, o Senhor (a) **ALYDA RODRIGUES PAES**, inscrito do CPF/MF nº 972.855.012-04, para exercer as funções do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR**, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2025.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 16 de abril de 2025.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

**ALYDA RODRIGUES PAES**

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:D3EED015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 499, DE 16 DE MAIO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR, o Senhor (a) **DALIANY DA SILVA BARBOSA**, inscrito do CPF/MF nº 012.033.422-41, para exercer as funções do cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, para atuar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/05/2025.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 16 de maio de 2025.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

**DALIANY DA SILVA BARBOSA**

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador:**28EB0CDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 521, DE 19 DE MAIO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR, o Senhor (a) **RODRIGO DOS SANTOS BATISTA**, portador do CPF nº 076.289.482-27, para exercer as funções do cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO II – ASEXC21**, para atuar na Secretaria Municipal de Integração Comunitária – SEMIC.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/05/2025.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 19 de maio de 2025.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

**RODRIGO DOS SANTOS BATISTA**

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador:**8D4A60AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 523, DE 19 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão poderão receber gratificação de acordo com o artigo 92, III da Lei 925/2018 do Município de Manicoré.

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão, além do vencimento e das vantagens prevista na Lei 925/2018, serão deferidos aos servidores gratificações em conformidade com artigo 115, e incisos da Lei 925/2018 do Município de Manicoré.

**CONSIDERANDO** o artigo 126 e incisos da Lei Municipal 925/2018, fica autorizado a concessão, mediante Decreto, de gratificação aos servidores municipais exercentes de cargo em comissão, no valor não excedente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico do servidor, a qual será determinado pelo Prefeito Municipal, nos casos de servidores do Poder Executivo.

**RESOLVE:**

**Art. 2º.** **GRATIFICAR**, em 40% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico do servidor, o (a) Senhor **RODRIGO DOS SANTOS BATISTA**, portador (a) RG nº. 3852302-7 SSP/AM, CPF nº 076.289.482-27, que exerce as funções do Cargo Comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO II**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Integração Comunitária do Município de Manicoré-AM, para a realização de frequente serviços extraordinários e frequente realização de serviços fora do horário normal de funcionamento da repartição, conforme o artigo 126, II e III, da Lei Municipal 925/2018.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/05/2025.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 19 de abril de 2025.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador:**FDD49419

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 553, DE 23 DE MAIO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, o Senhor (a) **JEFERSON COLARES CAMPOS**, inscrito do CPF/MF nº 230.894.152-91, para exercer as funções do cargo comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO II**, para atuar no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/05/2025.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

#### **NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 23 de maio de 2025.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração

Ciente:  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

**JEFERSON COLARES CAMPOS**

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:**3C1FDBFE

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 475, DE 13 DE MAIO DE 2025.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 635/2025 – SEMSA, de 14 de abril de 2025;

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o (a) Senhor (a) **OTÁVIO SOUZA DE CASTRO**, portadora do CPF/MF nº 081.065.872-07, neste ato representado pelo senhor (a) **DALVANEIZA C. SOUZA**, portador do CPF Nº 006.563.702-03, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia

máxima de **R\$ 600,92** (seiscentos reais e noventa e dois centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

**Art. 2º** - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

**Parágrafo Único** – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

#### **NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 13 de maio de 2025.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**  
Prefeito de Manicoré

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:**605BC80B

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 SEMED**

A Secretária Municipal de Educação de Manicoré, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Chamada Pública para Seleção e Composição de Banco para Professores Alfabetizadores Populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA no Município de Manicoré/AM;

**CONSIDERANDO** a avaliação realizada pelos membros da Comissão Especial de Fiscalização e Coordenação da Chamada Pública para a Seleção de Bolsistas que atuarão como Alfabetizadores no Programa Brasil Alfabetizado – PBA, instituída pela Portaria Nº 005/2025 SEMED;

**CONSIDERANDO** o fiel cumprimento do cronograma estabelecido no Edital da Chamada Pública Nº 001/2025 SEMED MANICORÉ,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º – Divulgar o RESULTADO PRELIMINAR** da Chamada Pública Nº 001/2025 SEMED MANICORÉ, apresentado no quadro a seguir:

| ORD. | CANDIDATO(A)                    | DATA DE NASCIMENTO | INSCRIÇÃO CPF  | TOTAL DE PONTOS | SITUAÇÃO     |
|------|---------------------------------|--------------------|----------------|-----------------|--------------|
| 1    | ANA CRISTINA ASSUNÇÃO GUIMARAES | 05/06/1988         | 889.973.092-49 | 14,5            | CLASSIFICADO |
| 2    | LAUMERY RODRIGUES BRASIL        | 24/02/1975         | 757.132.682-68 | 12              | CLASSIFICADO |
| 3    | RUCY CARLOS SILVA DE ALMEIDA    | 18/12/1972         | 705557292-49   | 11              | -            |
| 4    | VALDIVA SANTOS DA               | 23/12/1991         | 017.224.462-   | 10              | -            |

|    |                                             |            |                |     |                 |
|----|---------------------------------------------|------------|----------------|-----|-----------------|
|    | FONCESA                                     |            | 50             |     |                 |
| 5  | MARIA VALDECY DIAS CIDADE                   | 15/08/1974 | 865.821.602-06 | 9,5 | -               |
| 6  | ALESSANDRA DE OLIVEIRA MOTA                 | 20/06/1984 | 814.951.882-72 | 8,5 | -               |
| 7  | KESIA DA SILVA CAVALCANTE                   | 03/12/2000 | 053.556.612-38 | 8,5 | -               |
| 8  | RAYANA DA SILVA LAGOS                       | 28/08/2001 | 071.405.002-40 | 8   | -               |
| 9  | MAXWEL DO VALE PASSOS                       | 05/06/2006 | 064.803.632-49 | 8   | -               |
| 10 | LIERZIO CARNEIRO DOS SANTOS GUIMARÃES LEITE | 31/12/1986 | 974.903.852-53 | 6   | DESCLASSIFICADO |

Art. 2º - Listar os candidatos desclassificados que não compareceram na entrevista no quadro a seguir:

| CANDIDATO(A)                    | DATA NASCIMENTO | DE | INSCRIÇÃO CPF  |
|---------------------------------|-----------------|----|----------------|
| SANDRA TEIXEIRA CORREA          | 04/07/1979      |    | 758.449.072-72 |
| WANDRAN RODRIGUES TRINDADE      | 14/04/2005      |    | 066.392.202-02 |
| TALINE DAS DORES PASSOS LOPES   | 14/12/1995      |    | 027.020.382-63 |
| ALINE FURTADO CRUZ              | 16/10/2002      |    | 077.887.422-28 |
| SILVANA KAROLINE PAVÃO DA SILVA | 09/08/2006      |    | 066.944.962-81 |
| GEOVANA CARDOSO BARROS          | 09/08/2003      |    | 074.596.842-28 |
| CHARLES LOPES BARROSO           | 18/03/1992      |    | 025.734.782-89 |

Manicoré/AM, 04 de junho de 2025.

**MARIA JOSÉ BEZERRA TEXEIRA BAGATELLO**  
Secretária Municipal de Educação de Manicoré/AM  
Decreto Nº 006/2025

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:**FE89B2F0

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MARAÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0046/2025-GPM**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO DE QUIOSQUES/BANCAS EXPOSITOAS NO MERCADO MUNICIPAL CHICO GAYA DE MARAÃ/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAÃ/AM**, no uso de suas atribuições Legais previstas na Lei Orgânica do Município de Maraã/AM em seu art. 98 e na Lei nº 14.133/2021:

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência na seleção dos permissionários para uso dos quiosques da feira municipal reformada,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão Especial encarregada de conduzir, coordenar e supervisionar o procedimento do Chamamento Público nº 005/2025, destinado à seleção de permissionários para uso de quiosques no Mercado Municipal Chico Gaya de Maraã/AM.

**Art. 2º** - A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

- I – Edimilton da Silva Rocha, Agente de Segurança, matrícula nº 2535;
- II – Jhon Hebert da Silva Duarte, Chefe de Setor Pessoal, matrícula nº 1034240;
- III – Dennisson Roberto Coelho, Assistente Administrativo, matrícula nº 1034237.

**Art. 3º** - Compete à Comissão Especial:

- I – publicar e Conduzir o edital do chamamento público, observando a legislação aplicável;
- II – Receber e analisar as inscrições e documentos dos interessados;

- III – Appreciar e pontuar os critérios definidos no edital;
- IV – Elaborar ata final com resultados e submetê-la à homologação da autoridade competente;
- V – Resolver as situações omissas e eventuais dúvidas na interpretação e execução do edital.

**Art. 4º** - Fica delegada a competência para homologação da aprovação, formalização e assinatura dos termos de permissão, análise de impugnações ou quaisquer outros atos oriundos do chamamento público ao Secretário Municipal de Produção;

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de 25/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

Maraã/AM, 25 de maio de 2025.

**EDIR COSTA CASTELO BRANCO**  
Prefeito Municipal de Maraã-AM

**Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.**

**Publicado por:**  
Maria Mística Neves Pinheiro  
**Código Identificador:**27F01B17

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado, no dia 04/06/2025, Edição nº 3869, Código Identificador: DD91AE86

**ONDE SE LÊ:**

Os interessados que se enquadrarem na regulamentação exigida podem participar na forma de Grupos Formais, Grupos Informais ou Fornecedores Individuais e Empreendedor Familiar Rural, devendo apresentar toda Documentação para Habilitação e Projeto de Venda, no período de 05/06/2025 até 24/06/2025

Os arquivos de Projeto de Vendas e Documentos de Habilitação serão julgados no dia 27 de junho de 2025 às 09h00min e o inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares estarão disponíveis entre os dias 05/06/2025 até 24/06/2025 na sede do Departamento de Licitação e Contratos, de segunda à sexta em dias úteis, de 09h00min às 12h00min, e das 14h30 às 17:00h, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 244 – Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP(www.gov.br) e <https://transparenciamunicipalaam.org.br/>.

**LEIA-SE:**

Os interessados que se enquadrarem na regulamentação exigida podem participar na forma de Grupos Formais, Grupos Informais ou Fornecedores Individuais e Empreendedor Familiar Rural, devendo apresentar toda Documentação para Habilitação e Projeto de Venda, no período de 06/06/2025 até 26/06/2025

Os arquivos de Projeto de Vendas e Documentos de Habilitação serão julgados no dia 30 de junho de 2025 às 09h00min e o inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares estarão disponíveis entre os dias 06/06/2025 até 26/06/2025 na sede do Departamento de Licitação e Contratos, de segunda à sexta em dias úteis, de 09h00min às 12h00min, e das 14h30 às 17:00h, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 244 – Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP(www.gov.br) e <https://transparenciamunicipalaam.org.br/>.

Município de Maués/AM, 04 de junho de 2025.

**MANOEL CARDOSO NETTO**

Diretor do Departamento de Licitação  
Decreto Municipal nº 023/2025

**Publicado por:**

Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos  
**Código Identificador:**8ABC4130

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**CONTRATO Nº058/2024-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024.**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao **Contrato nº058/2024**, celebrado em: 21/06/2024, entre a Prefeitura Municipal de Maués e a Empresa: A L GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

**OBJETO:** O presente aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência estipulado no termo de contrato original.

**Período:** 12 (doze) meses, a contar de 21/06/2025 à 21/06/2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Artigo 107 da Lei 14.133/21.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.

Município de Maués/AM, 04 de junho de 2025.

**MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS**

Prefeita Municipal de Maués

**Publicado por:**

Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos  
**Código Identificador:**5F3FFACB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**CONTRATO Nº057/2024-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao **Contrato nº057/2024**, celebrado em: 21/06/2024, entre a Prefeitura Municipal de Maués e a Empresa: A L GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

**OBJETO:** O presente aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência estipulado no termo de contrato original.

**Período:** 12 (doze) meses, a contar de 21/06/2025 à 21/06/2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Artigo 107 da Lei 14.133/21.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.

Município de Maués/AM, 04 de junho de 2025.

**MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS**

Prefeita Municipal de Maués

**Publicado por:**

Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos  
**Código Identificador:**3C87033E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**CONTRATO Nº061/2024-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024.**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao **Contrato nº061/2024**, celebrado em: 02/07/2024, entre a Prefeitura Municipal de Maués e a Empresa: A L GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

**OBJETO:** O presente aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência estipulado no termo de contrato original.

**Período:** 06 (seis) meses, a contar de 02/07/2025 à 02/01/2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Artigo 107 da Lei 14.133/21.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.

Município de Maués/AM, 04 de junho de 2025.

**MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS**

Prefeita Municipal de Maués

**Publicado por:**

Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos  
**Código Identificador:**6749A6C8

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1205, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao (à) Servidor(a) **JOSÉ DERALDO FERREIRA DE ALMEIDA**, Vigia – Efetivo, Matrícula nº 365, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2013/2018**, a considerar de 02/04/2025 a 30/06/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/04/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

**MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS**

Prefeita Municipal de Maués

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

**ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO**

Secretária de Governo - SEPLAN

**Publicado por:**

Daniele Menezes Iimori  
**Código Identificador:**FE6EEE9A

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1205, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao (à) Servidor(a) **JOSÉ DERALDO FERREIRA DE ALMEIDA**, Vigia – Efetivo, Matrícula nº 365, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2013/2018**, a considerar de 02/04/2025 a 30/06/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/04/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

**MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS**

Prefeita Municipal de Maués

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS,** de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

**ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO**

Secretária de Governo - SEPLAN

**Publicado por:**

Daniele Menezes Iimori

**Código Identificador:**ABE6463B

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1454, DE 12 DE MAIO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **ELIEL DE OLIVEIRA SOLIMÕES**, Professor (a) I – Efetivo (a), Matrícula nº 318, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2002/2007**, a considerar de 05/05/2025 a 02/08/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 05/05/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE MAIO DE 2025.

**MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS**

Prefeita Municipal de Maués

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS,** de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

**ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO**

Secretária de Governo - SEPLAN

**Publicado por:**

Daniele Menezes Iimori

**Código Identificador:**68C612FE

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1498, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **ANA MARIA PINTO GOZAGA**, Professor (a) I – Efetivo (a), Matrícula nº 40, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 270 (Duzentos e Setenta) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente aos períodos aquisitivos de **2009/2014, 2014/2019 e 2019/2024**, a considerar de 20/05/2025 a 13/02/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 20/05/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MAIO DE 2025.

**MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS**

Prefeita Municipal de Maués

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS,** de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

**ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO**

Secretária de Governo - SEPLAN

**Publicado por:**

Daniele Menezes Iimori

**Código Identificador:**5A030365

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1499, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **ANZELUCY JONYCE DA SILVA GÓES**, Professor (a) I – Efetivo (a), Matrícula nº 112, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014**, a considerar de 20/05/2025 a 17/08/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 20/05/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MAIO DE 2025.

**MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS**

Prefeita Municipal de Maués

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS,** de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

**ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO**

Secretária de Governo - SEPLAN

**Publicado por:**

Daniele Menezes Iimori

**Código Identificador:**9B887FB3

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1500, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **CINTHIA MARIA PEREIRA BARBOSA**, Professor (a) I – Efetivo (a), Matrícula nº 175, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014**, a considerar de 20/05/2025 a 17/08/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 20/05/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MAIO DE 2025.

**MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS**

Prefeita Municipal de Maués

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS,** de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

**ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO**

Secretária de Governo - SEPLAN

**Publicado por:**

Daniele Menezes Iimori

**Código Identificador:**D956F1DA

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1501, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **MARIA TEREZA LAGOA LOPES**, Professor (a) I – Efetivo (a), Matrícula nº 919, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014**, a considerar de 20/05/2025 a 17/08/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 20/05/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MAIO DE 2025.

**MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS**

Prefeita Municipal de Maués

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS,** de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

**ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO**

Secretária de Governo - SEPLAN

**Publicado por:**

Daniele Menezes Iimori

**Código Identificador:**54B62444

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1502, DE 20 DE MAIO DE 2025.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao (à) Servidor (a) **MARIA ZILMA GOES MARTINS**, Professor (a) I – Efetivo (a), Matrícula nº 1715, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014**, a considerar de 20/05/2025 a 17/08/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 20/05/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MAIO DE 2025.

**MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS**

Prefeita Municipal de Maués

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS,** de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

**ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO**

Secretária de Governo - SEPLAN

**Publicado por:**

Daniele Menezes Iimori

**Código Identificador:**D051E25E

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 013/2025 COM REGISTRO DE PREÇO COM  
BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués, inscrito no CNPJ nº 04.587.036/0001-74 com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 22, Bairro Santa Tereza, CEP 69.190-000, na cidade de Maués, Estado do Amazonas, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura do processo de contratação direta via dispensa de licitação, sem disputa, na hipótese do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrodomestico para uso no setores internos do SAAE/Maués, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O presente aviso estará disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Serviço Autonomo de Água e Esgoto.

**LINK DO EDITAL:** <https://mauessaae.transparencia-am.com.br/edital-em-aberto/>

**Data e Hora de Início para Apresentação da Proposta de Preços:** 05/06/2025 às 07h30min.

**Data e Hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços:** 09/06/2025 às 17h30min.

A Proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués, localizada na Av. Castelo Branco, nº 22, Bairro Santa Tereza, CEP 69.190-000, Cidade de Maués, Estado do Amazonas, no horário de 07h30min. às 17h30min., em dias úteis, ou pelo e-mail: [saaemaues.licitacao@gmail.com](mailto:saaemaues.licitacao@gmail.com) até a data limite, com o assunto obrigatório: **PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO – nº 013/2025** (assuntos diferentes serão desconsiderados).

**Município de Maués/AM, 04 de junho de 2025.**

**ARILSON PIMENTEL CARNEIRO**

Diretor do Departamento de Licitação

Portaria Nº 030/2025-SAAE

**Publicado por:**

Bruno Ribeiro Caldas

**Código Identificador:**40263877

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025**

**Modalidade:**Dispensa de Licitação nº 009/2025 com adoção do SRP.

**Espécie:**Ata de Registro de Preços nº 007/2025.

**Partes:**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av.

Presidente Castelo Branco, nº 22, Santa Tereza, Cidade de Maués, Estado do Amazonas, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.587.036/0001-74 e a empresa SSTB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALACOES PREDIAIS LTDA, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 35.149.924/0001-39, estabelecida na Av. São Paulo das Missões, nº 75, Bairro Jardim Barueri, CEP 06.411-300 na cidade de Barueri, Estado de São Paulo.

**Objeto:** Registro de preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de materiais hidráulicos em geral para atender as demandas desta autarquia e futuras manutenções das redes abastecimento de água e esgoto do município de Maués, bem como reposição de estoque, visando suprir as necessidades do SAAE.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | QTD | PREÇO UNITÁRIO |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|
| 46   | Dispositivo OB 3/4 de diâmetro 18mm, reutilizável para corte/supressão de água em cavalete, com todos seus componentes, eixo central, arruelas e porca quadrada fabricados em LATÃO, com borracha especial natural. MODELO ORIGINAL com encaixe ESTRIADO e ponta macho (rosca externa). | UN. | 750 | R\$ 3,00       |
| 47   | Dispositivo OB 1/2 de 20mm, reutilizável para corte/supressão de água em cavalete, com todos seus componentes, eixo central, arruelas e porca quadrada fabricados em LATÃO, com borracha especial natural. MODELO ORIGINAL com encaixe ESTRIADO e ponta macho (rosca externa).          | UN. | 500 | R\$ 3,00       |

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Município de Maués/AM, 30 de maio de 2025.**

**CRISTIANO FIGUEIREDO SAID**

Diretor do SAAE/Maués  
Decreto No 022/2025-PM

**Publicado por:**  
Bruno Ribeiro Caldas  
**Código Identificador:**D713AFA9

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**ERRATA**

**ERRATA - RELATIVA A DATA DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Errata de DATA do Despacho de Adjudicação e Homologação, firmada com a empresa **AMEC - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICO DE TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA**, referente ao procedimento licitatório **Concorrência Eletrônica nº 004/2025** para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USINA DE CARBONIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM.

1º - Assim, **onde se lê:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, em 08 de JANEIRO de 2025.

**Leia-se:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, em 08 de MAIO de 2025.

**Claudiane Medeiros Ferreira**  
Agente de Contratação  
Decreto nº 559/2023

Nhamundá/AM, 15 de maio de 2025.

**Publicado por:**  
Claudiane Medeiros Ferreira  
**Código Identificador:**8FD8A261

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ - AM**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024**

**CONTRATO Nº. 016/2024**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM

**Contratado:** NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**Cnpj:** 19.320.060/0001-10

**Objeto:** Contratação de empresa integrada por profissionais de notória especialização técnica e jurídica para a prestação de serviços de prospecção, identificação e quantificação dos ATIVOS OCULTOS MUNICIPAIS

**Vigência:** 06 (seis) meses - contados a partir da respectiva assinatura.

**Valor Mensal:** a banca receberá honorários de 20% incidentes sobre os benefícios financeiros e/ou econômicos que vierem a ser produzidos pela prestação dos serviços

**Dotação Orçamentária:** Órgão: 02-00 – Poder Executivo

**Unidade:** 02.03 – Secretaria Municipal de Finanças

**Projeto / Atividade:** 2.013 – Manutenção da Secretaria de Finanças

**Elemento:** 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

**Fundamentação Legal:** Art. 72 e 74, III, da Lei nº 14.133/2021

Nhamundá (AM), 10 de junho de 2024.

**Publicado por:**  
Claudiane Medeiros Ferreira  
**Código Identificador:**0DF7FFAC

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo:** nº 027/2025

**Dispensa de Licitação:** nº 002/2025

À vista dos elementos constantes no Processo Administrativo em epígrafe, notadamente a Justificativa da Dispensa de Licitação/Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com os limites atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024, e nos demais elementos de instrução processual, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para a contratação direta por dispensa de licitação de empresa especializada para os serviços técnicos de engenharia para reforma e restauração do anfiteatro da praia da liberdade no município de Nhamundá/AM, em favor da empresa **MASTER PROJETOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.623/0001-40**, pelo valor total de **R\$ 124.560,35** (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), conforme proposta apresentada e demais condições constantes nos autos.

Autorizo, assim, as providências subsequentes à formalização do respectivo contrato administrativo ou emissão de ordem de serviço, conforme o caso.

Publique-se o presente termo na forma do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Nhamundá/AM, 08 de abril de 2025.

**RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO**  
Prefeita de Nhamundá  
Prefeitura Municipal de Nhamundá

**Publicado por:**  
Moisés Holanda da Mota  
**Código Identificador:**9A1C0C83

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 - CMC**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2391/2025 - SEMAD

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 – CMC/PMNON

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇO PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, UTILIZANDO OS DITAMES LEGAIS DA LEI 14.133/2021.

**INICIO DE CREDENCIAMENTO:** 05/06/2025 à 09/06/2025 das 08h00min às 13h00min (dias úteis).

Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Sala de Licitações da Comissão Municipal de Contratação - CMC, localizada na Rua Triunfo, 711 – N. S de Fátima, CEP 69230-000, Prédio da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 13h00min ou solicitá-los através do e-mail [licita.non@gmail.com](mailto:licita.non@gmail.com) e disponível em <https://www.novaolindadonorte.am.gov.com.br>

Nova Olinda do Norte/AM 04 de junho de 2025

**ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES**  
Agente de Contratação  
Decreto Municipal: 300/PMNON/GP/2025

**Publicado por:**  
Elisselma Freire Magalhães  
Código Identificador: E76D8E26

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025 – CMC/PMNON**

A **Prefeita Municipal do Município de Nova Olinda do Norte/AM**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO – CMC/PMNON**, no procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025 – CMC/NON**.

**CONSIDERANDO** o teor do resultado apresentado no relatório de licitação, relativo ao processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – CMC/NON**.

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – CMC/PMNON**.

**Objeto:** “REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM”.

**II – Para a Empresa JC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 36.047.741/0001-75**, Vencedora do Lote 01, com o valor de R\$ 1.093.728,05 (um milhão, noventa e três mil, setecentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

**Publique-se e Cumpra-se**

Nova Olinda do Norte/AM, 04 de junho de 2025.

**ARACI RODRIGUES DA CUNHA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Elisselma Freire Magalhães  
Código Identificador: C25212E8

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 402 DE 24 DE MAIO DE 2025.**

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, PELO FALECIMENTO DO SENHOR OTAZIO CORRÊA DE ALMEIDA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, o **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso da competência que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor **OTAZIO CORRÊA DE ALMEIDA**;

**CONSIDERANDO** os relevantes trabalhos dedicados pela Senhor **OTAZIO CORRÊA DE ALMEIDA** ao Município de Novo Aripuanã, no decorrer de sua vida pública;

**CONSIDERANDO** ainda que é dever do Poder Público de Novo Aripuanã, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, dedicação e espírito público contribuíram para o bem estar da coletividade.

**DECRETA:**

Art. 1º. **LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **OTAZIO CORRÊA DE ALMEIDA**, que, em vida, prestou relevantes serviços ao Município de Novo Aripuanã-Am, como vereador, por 02 mandatos consecutivos de 1993 a 1996 e de 1997 a 2000.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS**, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

**RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Olímpia Dos Santos Passos  
Código Identificador: 0CE3FDE6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 136 DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora requerendo Licença para Interesse Particular;

**CONSIDERANDO** ainda o PARECER ADMINISTRATIVO Nº 039/2025 – SEMAD.

**RESOLVE**

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** a servidora **DEYSE DOS SANTOS BUZAGLO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 1739-1, Vinculado a Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, pelo período de 01 (um) ano a contar de 02/06/2025 a 01/06/2026, sem fazer jus ao vencimento ou remuneração.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Olímpia Dos Santos Passos

**Código Identificador:**1AE37F59

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EDITAL Nº 001/2025 CONCURSO “MINHA RUA ENFEITADA  
PARA O FESTIVAL”**

A Prefeitura de Parintins-AM, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, torna público o presente Edital que regulamenta o retorno do concurso de ruas com melhor ornamentação para o Festival de Parintins, agora denominado Minha Rua Enfeitada Para o Festival.

**1. DA FINALIDADE**

1.1 O presente concurso tem como objetivo principal resgatar a cultura popular e as tradições juninas, incentivando a participação ativa da comunidade na decoração das ruas nas cores dos bois bumbás Garantido e Caprichoso, estimulando o turismo, propiciando aos moradores e visitantes ações de interação e celebração coletiva da cultura que ratificam a identidade regional.

**2. DO OBJETO**

2.1 Este edital tem por objeto premiar 06 (seis) ruas ornamentadas na cidade de Parintins durante o período do Festival Folclórico, sendo 03 (três) referentes às cores do Boi Bumbá Garantido e 03 (três) referentes às cores do Boi Bumbá Caprichoso.

**3. DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E JULGADORA**

3.1 A referida disputa compõe a programação cultural e turística de Parintins, correndo seu processo de organização sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo.

3.2 Uma Comissão Organizadora composta por membros da Secretaria de Turismo será a responsável pelos trabalhos de execução do presente concurso, devendo nomear 04 (quatro) servidores municipais para compor a Comissão Julgadora que, por sua vez, será a responsável por avaliar e aplicar notas às ruas concorrentes, nos termos do item 6. Avaliação e Seleção.

**4. DA PREMIAÇÃO**

4.1 A Prefeitura de Parintins premiará as 06 (seis) ruas que obtiverem as melhores notas, nos termos do item 6. Avaliação e Seleção, sendo 03 (três) referentes às cores do Boi Bumbá Garantido e 03 (três) referentes às cores do Boi Bumbá Caprichoso.

4.2 A premiação se dará da seguinte forma:

Ruas nas cores do Boi Bumbá Garantido

|                |               |
|----------------|---------------|
| Primeiro Lugar | R\$ 10.000,00 |
| Segundo Lugar  | R\$ 5.000,00  |

|                |              |
|----------------|--------------|
| Terceiro Lugar | R\$ 3.000,00 |
|----------------|--------------|

Ruas nas cores do Boi Bumbá Caprichoso

|                |               |
|----------------|---------------|
| Primeiro Lugar | R\$ 10.000,00 |
| Segundo Lugar  | R\$ 5.000,00  |
| Terceiro Lugar | R\$ 3.000,00  |

4.3 As despesas para este evento ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

021401 - Secretaria de Turismo

236950143 - Turismo Sustentável

23695014320450000 - Encargos com a Promoção e Desenvolvimento do Turismo Local e Regional

4.4 Os proponentes vencedores serão convocados para assinatura dos recibos junto à Secretaria Municipal de Turismo após a divulgação do resultado final no Diário Oficial.

4.5 Os pagamentos ocorrerão por meio de depósito em uma única parcela, através de transferência bancária em conta corrente ou poupança do proponente Pessoa Física após a assinatura do recibo.

4.6 Será entregue certificado ao representante da rua, enaltecendo o título e iniciativa de fomento à cultura popular e à tradição junina.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas na sede das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, na rua Jhonathas Pedrosa, s/n Centro, nos dias úteis entre 05 e 16 de junho, de 08h às 14h.

5.2 Poderão participar do concurso todos os logradouros integrantes do município de Parintins, no seu perímetro urbano, através de um representante legal, designado pelos moradores do mesmo, conforme Anexo II.

5.3 As ruas de grande extensão poderão possuir mais um proponente caso os moradores desejem concorrer em grupos distintos e individuais, desde que as ornamentações sejam realizadas em trechos separados da rua em questão, sem junção, respeitando, cada proponente, os parâmetros dispostos neste edital.

5.4 Os representantes legais dos logradouros deverão ser pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados na rua inscrita, sendo certo de que todos deverão aceitar e cumprir as regras do presente regulamento, observando os procedimentos descritos.

5.5 O proponente deverá preencher o formulário com todas as informações indicadas e se responsabilizar pela veracidade das mesmas, ciente de que está sujeito à desclassificação, caso essas informações não estejam completas ou não sejam verdadeiras.

5.6 O indivíduo poderá se inscrever sendo proponente apenas de uma rua domiciliada, sendo vetado a participação como proponente de outras ruas.

5.7 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

I. Cópia do RG e CPF do proponente;

II. Cópia do comprovante de residência em nome do proponente;

III. Comprovante dos dados bancários (conta corrente ou conta poupança) do proponente;

IV. Documento (Anexo II) assinado por, no mínimo, 04 (quatro) moradores de casas distintas localizadas na rua participante do concurso, delegando poderes ao proponente para receber o prêmio em dinheiro;

V. Cópia de comprovante de residência dos 04 (quatro) moradores indicados no item IV, em seus nomes;

V. Fotos da rua e do trecho em que será ornamentada.

5.8 A Secretaria Municipal de Turismo poderá solicitar aos premiados documentação complementar, caso seja necessário.

5.9 Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio da apresentação da documentação e preenchimento do formulário, até às 14:00 horas do dia 16 de junho de 2025, não sendo recebidas as inscrições cuja ficha tenha sido preenchida de maneira incorreta ou reste ausente algum dos documentos solicitados no item 5.7.

**6. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

6.1 As ruas devidamente inscritas receberão a visita da Comissão Julgadora que, presencialmente, aplicará notas de acordo com os critérios de avaliação.

6.2 A visita ocorrerá no dia 22 de junho (domingo), iniciando às 08:00 horas, ocorrendo de maneira sucessiva.

6.3 As notas aplicadas pelos 04 (quatro) avaliadores à rua concorrente serão somadas e divididas pelo número de jurados, resultando na nota final a ser atribuída à mesma.

6.4 Cada julgador deverá atribuir nota de 01 a 10 a cada um dos critérios a serem avaliados, descritos na tabela abaixo:

#### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

Temática

Criatividade e Originalidade

Quantidade de Elementos Decorativos

Área Ornamentada (Mínimo 60 metros)

Beleza do Conjunto de Ornamentação

6.5 Em casos de becos que desejem concorrer à premiação, a metragem mínima deverá ser de 30 metros.

6.6 Finalizada a aplicação das notas, as cédulas serão guardadas em um envelope e lacradas, sendo este aberto somente no momento da apuração, que ocorrerá no dia 23 de junho, às 10:00 horas, na sede das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, sendo este o resultado preliminar, do qual caberá recurso, nos termos do item 8.3, sendo o resultado final divulgado no dia 25 de junho.

6.7 Na apuração, havendo empate entre as ruas concorrentes, restará na melhor colocação na seleção aquela que obtiver a maior nota no critério Temática, nos mesmos termos do item 6.3.

6.8 Persistindo o empate, o mesmo procedimento previsto no item 6.7 será adotado com as notas aplicadas ao item Criatividade e Originalidade, e assim sucessivamente, até que se obtenha o desempate.

6.9 Por fim, se após a comparação das notas persistir o empate, obterá a melhor colocação a rua que tiver efetivado sua inscrição válida primeiro, conforme dia e horário.

#### 7. DOS PARÂMETROS PERMITIDOS NA ORNAMENTAÇÃO

7.1 Visando a manutenção da segurança na via pública tanto para pedestres quanto condutores de veículos os proponentes que desejarem concorrer às premiações devem respeitar os seguintes parâmetros em suas ornamentações:

I. A distância mínima entre a ornamentação suspensa e o chão deve ser de 03 metros 50 centímetros;

II. Não é permitido a utilização de cabos de energia elétrica, telefone, internet e afins como apoio para amarrar ou sustentar de maneira diversa a ornamentação, no todo ou em parte.

III. Não é permitido a utilização de elementos decorativos cujo peso possa fazer com que a decoração ou parte dela venha a ceder, ainda que em parte, sobre a via pública;

IV. Não é permitido a utilização de elementos decorativos que interditem a calçada ou de qualquer maneira dificulte ou impossibilite a passagem de pedestres;

V. Não é permitida a ornamentação em esquinas com semáforos, devendo-se observar uma distância mínima de 05 (cinco) metros;

VI. Em casos de pinturas no asfalto da via, utilizar somente tinta acrílica PVC - à base d'água, não sobrepondo, em nenhuma hipótese, demarcações pré-existent de sinalização horizontal ou vertical de trânsito;

VII. É permitido ornamentar as ruas, muros, cercas, fachadas de casas e postes, desde que em comum acordo com os moradores envolvidos e que não importe em importunação de qualquer natureza a vizinhos e transeuntes ou de qualquer forma exponha pessoas ou animais a perigo, respeitando as regras previstas neste edital.

7.2 No ato da conferência e avaliação, eventuais elementos que não se encontrem em conformidade com os parâmetros dispostos no edital poderão ser retificados pelos moradores, desde que a ação não importe em atraso no seguimento dos trabalhos das Comissões Organizadora e Julgadora.

7.3 Os elementos decorativos devem ser retirados da via pública entre os dias 01 e 05 de julho, sob penalidade de tanto a rua quanto o proponente não poderem concorrer ao concurso no ano seguinte.

#### 8. DO RESULTADO FINAL

8.1 Cada proponente é responsável por acompanhar a divulgação dos resultados, homologação e demais atos relacionados a este certame, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Parintins e demais veículos de comunicação do Município.

8.2 A apuração ocorrerá às 09:00 horas do dia 23 de junho, na sede da Secretarias de Cultura e Turismo, cujo o resultado preliminar será divulgado nas mídias oficiais do Município de Parintins: <https://parintins.am.gov.br/>; <https://turismo.parintins.am.gov.br/>;

Facebook: Prefeitura de Parintins; Instagram: [prefeituradeparintins](https://www.instagram.com/prefeituradeparintins), e através das rádios: Alvorada, Clube de Parintins, Tiradentes e Novo Tempo.

8.3 Após a divulgação do resultado preliminar será concedido o prazo de 24 horas para que os proponentes possam interpor recursos, os quais deverão ser apresentados por meio físico na sede das Secretarias de Cultura e Turismo até às 14:00 horas, sendo avaliados pela Comissão Organizadora.

8.4 Durante a fase recursal não será permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios e não enviados pelo proponente no momento da inscrição.

8.5 Analisados os eventuais recursos interpostos, o resultado final será divulgado no dia 25 de junho, por meio do diário oficial dos municípios e demais veículos de comunicação.

8.6 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital por parte do(s) proponente(s) contemplado(s), os recursos serão destinados a outro(s) proponente(s) classificado(s), sendo observada a ordem de classificação.

8.7 Realizados todos os ritos e prazos previstos neste Edital, caberá ao Prefeito Municipal de Parintins a homologação do resultado definitivo.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica vetado a realização de ornamentações com conteúdo político-partidário, que utilizem nomes e imagens que atentem contra a moral, que façam apologia à violência, preconceito e/ou intolerância ou que de alguma maneira infrinjam os direitos humanos e/ou que contenham qualquer tipo de elemento discriminatório a minorias ou a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, seja por cor de pele, etnia, naturalidade, ascendência, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física, deficiência, entre outras, sendo a rua concorrente penalizada com a desclassificação.

9.2 A efetivação da inscrição implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

9.3 A Prefeitura Municipal de Parintins não se responsabiliza por quaisquer incidentes ou danos consequentes diretos ou indiretos, decorrentes das ações dos proponentes durante as atividades de ornamentação e afins.

9.4 Ao se inscreverem no concurso, os responsáveis pelas suas respectivas ruas concordam e autorizam a utilização das imagens por meio de veículos oficiais, vídeos, cartazes, fotografias e outras peças publicitárias da Prefeitura Municipal de Parintins, bem como o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entender oportuno, sem qualquer ônus.

Parintins-AM, 03 de junho de 2025.

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Prefeito do Município de Parintins

#### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

|                                       |         |
|---------------------------------------|---------|
| PROPONENTE                            |         |
| NOME COMPLETO:                        |         |
| ENDEREÇO (RUA E BAIRRO PARTICIPANTE): |         |
| CPF:                                  | RG:     |
| TELEFONE:                             | E-MAIL: |
| TAMANHO DA ÁREA DE ORNAMENTAÇÃO:      |         |
| DADOS BANCÁRIOS:                      |         |

Assinatura do Proponente: \_\_\_\_\_

Data da Inscrição: \_\_\_\_/06/2025 Horário da Inscrição: \_\_\_\_:

Assinatura do Servidor no ato do recebimento: \_\_\_\_\_

#### ANEXO II - ANUÊNCIA DOS MORADORES DA RUA

Nós, moradores da rua \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Parintins, indicamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como nosso(a) representante e responsável no Concurso “Minha Rua Enfeitada Para o Festival” no ano de 2025, sendo o mesmo responsável pela inscrição, bem como responsável pelo recebimento de premiação em caso de êxito na disputa. Informamos que estamos cientes das regras previstas no edital, emitindo nosso consentimento por meio da presente declaração.

**MORADOR 01**

NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ Nº DA CASA: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**MORADOR 02**

NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**MORADOR 03**

NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**MORADOR 04**

NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Assinatura do Servidor no ato do recebimento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Kellen Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**4BA66A01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**1º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA**  
**CREDENCIAMENTO Nº 011/2025**

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 033/2025 da Chamada Pública para Credenciamento nº 011/2025, em atendimento às disposições contidas no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal nº 042-2023, Lei Complementar 123/2006, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PUBLICITÁRIOS E AUDIOVISUAIS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a Comissão Municipal de Contratação após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação do interessado, constata inicialmente a firma APTA a figurar como CREDENCIADA para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber: 1º) MARIALVO BRANDAO SILVA CNPJ 10.406.685/0001-24 (Parintins).

Parintins/AM, 23 de maio de 2025.

**AMAURI MARINHO FARIAS**

Presidente da Comissão Municipal de Contratação

**Publicado por:**  
Aluilson Sampaio Bentes  
**Código Identificador:**31CD931E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**1º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA**  
**CREDENCIAMENTO Nº 013/2025**

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 035/2025 da Chamada Pública para Credenciamento nº 013/2025, em

atendimento às disposições contidas no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal nº 042-2023, Lei Complementar 123/2006, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO E PROCESSAMENTO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES, DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DIVERSAS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a Comissão Municipal de Contratação após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação do interessado, constata inicialmente a firma APTA a figurar como CREDENCIADA para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber: 1º) BANCO BRADESCO S.A. CNPJ 60.746.948/0001-12 (Osasco/SP).

Parintins/AM, 21 de maio de 2025.

**AMAURI MARINHO FARIAS**

Presidente da Comissão Municipal de Contratação

**Publicado por:**  
Aluilson Sampaio Bentes  
**Código Identificador:**2AC34DE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**1º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA**  
**CREDENCIAMENTO Nº 014/2025**

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 037/2025 da Chamada Pública para Credenciamento nº 014/2025, em atendimento às disposições contidas no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal nº 042-2023, Lei Complementar 123/2006, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a Comissão Municipal de Contratação após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação do interessado, constata inicialmente as firmas APTAS a figurarem como CREDENCIADAS para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber: 1º) M DA S FARIAS CNPJ 00.494.791/0001-53 (Parintins); 2º) I DAS C BARROS CNPJ 15.822.695/0001-64 (Parintins). Parintins/AM, 26 de maio de 2025.

**AMAURI MARINHO FARIAS**

Presidente da Comissão Municipal de Contratação

**Publicado por:**  
Aluilson Sampaio Bentes  
**Código Identificador:**E8C86172

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**1º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA**  
**CREDENCIAMENTO Nº 015/2025**

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 038/2025 da Chamada Pública para Credenciamento nº 015/2025, em atendimento às disposições contidas no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal nº 042-2023, Lei Complementar 123/2006, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a Comissão Municipal de Contratação após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação dos interessados, constata inicialmente as firmas APTAS a figurarem como CREDENCIADAS para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber: 1º) A GARCIA FARIAS LTDA CNPJ 27.102.089/0001-53 (Parintins); 2º) ITHAMARA G DE OLIVEIRA LTDA CNPJ11.511.313/0001-20 (Parintins); 3º) COSTA E MAFFRA LTDA CNPJ 49.336.586/0001-59 (Parintins); 4º) K T G FERREIRA CNPJ 10.662.728/0001-32 (Parintins).

Parintins/AM, 26 de maio de 2025.

**AMAURI MARINHO FARIAS**

Presidente da Comissão Municipal de Contratação

**Publicado por:**

Aluilson Sampaio Bentes

**Código Identificador:**6A910625

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
1º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA  
CREDENCIAMENTO Nº 016/2025**

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 040/2025 da Chamada Pública para Credenciamento nº 016/2025, em atendimento às disposições contidas no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal nº 042-2023, Lei Complementar 123/2006, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a Comissão Municipal de Contratação após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação do interessado, constata inicialmente a firma APTA a figurar como CREDENCIADA para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber: 1º) A C DE VASCONCELOS CONFECÇÕES CNPJ 84.101.799/0001-00 (Parintins)

Parintins, 30 de Maio de 2025.

**AMAURI MARINHO FARIAS**

Presidente da Comissão Municipal de Contratação

**Publicado por:**

Aluilson Sampaio Bentes

**Código Identificador:**9A52F280

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
CREDENCIAMENTO Nº 18/2025**

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, com fulcro no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis, torna público que será realizado Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento de materiais e serviços específicos para comunicação visual, em atendimento à Prefeitura de Parintins. Início da inscrição ordinária no dia **17/6/2025** das 08h00min às 12h00min na sede desta Prefeitura, Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: <https://transparencia.parintins.am.gov.br/>.

Parintins/AM, 2 de junho de 2025.

**AMAURI MARINHO FARIAS**

Presidente da Comissão Municipal de Contratação

**Publicado por:**

Aluilson Sampaio Bentes

**Código Identificador:**7D04DE5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
CREDENCIAMENTO Nº 19/2025**

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, com fulcro no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis, torna público que será realizado Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento e montagem de estrutura de alimentação, mobiliário, decoração, equipe de apoio e serviços de cerimonial completo para a realização de eventos institucionais, em atendimento à Prefeitura de Parintins. Início da inscrição ordinária no dia **17/6/2025** das 08h00min às 12h00min na sede desta Prefeitura, Rua Jonathas Pedrosa nº 190 –

Centro Administrativo. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: <https://transparencia.parintins.am.gov.br/>.

Parintins/AM, 2 de junho de 2025.

**AMAURI MARINHO FARIAS**

Presidente da Comissão Municipal de Contratação

**Publicado por:**

Aluilson Sampaio Bentes

**Código Identificador:**B1FBF77C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 28/2025**

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 28/2025 com critério de julgamento menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual, respiratória e materiais de combate a incêndio para atender às necessidades da Seção Contra Incêndio (SCI) do aeroporto de Parintins/AM. Abertura do certame: 18/6/2025, às 10h00min - horário de Brasília. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Parintins/AM, 2 de junho de 2025.

**AMAURI MARINHO FARIAS**

Presidente da Comissão Municipal de Contratação

**Publicado por:**

Aluilson Sampaio Bentes

**Código Identificador:**439995D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2025**

Credenciamento nº 013/2025. Partes : Prefeitura Municipal de Parintins e a empresa BANCO BRADESCO S.A. CNPJ 60.746.948/0001-12 (Osasco/SP). Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO E PROCESSAMENTO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES, DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DIVERSAS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Prazo do contrato: 12 meses. CLÁUSULA SÉTIMA: Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a ENTIDADE CONTRATANTE pagará ao BANCO tarifa, conforme canal de pagamento negociado: (X) Correspondente Bancário: R\$ 1,96; (X) Autoatendimento: R\$ 1,96; (X) Internet Banking: R\$ 1,96; (X) Débito automático: R\$ 1,96.

Parintins/AM, 21 de maio de 2025.

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Prefeito Municipal de Parintins/AM

**Publicado por:**

Aluilson Sampaio Bentes

**Código Identificador:**99974F63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2025**

Dispensa de Licitação nº 23/2025. Objeto: Aquisição de motocicleta (NXR 160 BROS CBS) para atividades operacionais no Aeroporto Júlio Belém. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: REVEMAR Comercio de Motos LTDA inscrita no CNPJ Nº 41.280.477/0001-55. Valor do Contrato: R\$ 24.250,00. Prazo de execução: 30 dias. U.O.: 02.01.01- Gabinete Do Prefeito Municipal; Programa: 04.122.011.2004.0000- Encargos Com A Administração Do Aeroporto Julio Belem; Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente; Fonte de Recurso: STN 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente).

Parintins-AM, 4 de junho de 2025.

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**

Aluilson Sampaio Bentes

**Código Identificador:**9163B2A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**23/2025**

O Prefeito Municipal de acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, RECONHECE a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025, com fulcro no art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e AUTORIZA contratação direta em razão do valor da compra tendo como objeto a Aquisição de motocicleta (NXR 160 BROS CBS) para atividades operacionais no Aeroporto Júlio Belém, em favor da proposta com o menor preço da empresa REVEMAR Comercio de Motos LTDA inscrita no CNPJ Nº 41.280.477/0001-55, no valor global de R\$ 24.250,00.

Parintins-AM, 4 de junho de 2025.

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**

Aluilson Sampaio Bentes

**Código Identificador:**D4ABD4FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - CHP 014/2025**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA M DA S FARIAS, inscrita no CNPJ sob nº 00.494.791/0001-53, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025  
CREDENCIAMENTO Nº 014/2025

**CREDENCIANTE:** Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, nº 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44.

**CREDENCIADA:** M DA S FARIAS, CNPJ Nº: 00.494.791/0001-53 com endereço na Rua 31 de Março, Nº 547, Bairro Centro, CEP 69.151-250, Parintins/AM, neste ato representado por sua Titular a Senhora Margareth da Silva Farias portador da Carteira de Identidade nº 0514181-8 SSP-AM e inscrito no CPF nº 111.458.202-63.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, por meio da Secretaria Municipal de Administração.

1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.

3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.

3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES**

4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 014/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

**5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:**

**5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:**

5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:

5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e

5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

**5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:**

5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:

5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.

5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

**6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA**

6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 26 de Maio de 2025.

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Prefeito Municipal de Parintins/AM

**M DA S FARIAS**

CNPJ Nº 00.494.791/0001-53

**Publicado por:**

Aluilson Sampaio Bentes

**Código Identificador:**6C15C1FA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - CHP 015/2025**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA A GARCIA FARIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.102.089/0001-53, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025  
CREDENCIAMENTO Nº 015/2025

**CREDENCIANTE:** Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44.

**CREDENCIADA:** A GARCIA FARIAS LTDA CNPJ Nº 27.102.089/0001-53 com endereço na Rua Izabel Belém, Nº 468, Bairro Santa Clara, CEP 69.151-660, Parintins/AM, neste ato representado pelo seu Titular o Senhor Arthur Garcia Farias portador da Carteira de Identidade nº 2379025-3 SSP-AM e inscrito no CPF nº 016.349.392-80.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.

3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.

3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES**

4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 015/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

**5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:****5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:**

5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:

5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e

5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

**5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:**

5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:

5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.

5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

**6. CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA**

6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 26 de Maio de 2025.

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Prefeito Municipal de Parintins/AM

**A GARCIA FARIAS LTDA**

CNPJ Nº 27.102.089/0001-53

**Publicado por:**

Aluilson Sampaio Bentes

**Código Identificador:**5CAD925B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - CHP 16/2025**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA A C DE VASCONCELOS CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 84.101.799/0001-00, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025  
CREDENCIAMENTO Nº 040/2025

**CREDENCIANTE:** Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, nº 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44.

**CREDENCIADA:** A C DE VASCONCELOS CONFECÇÕES, CNPJ Nº: 84.101.799/0001-00 com endereço na Rua Joao Melo, Nº 210, Bairro Centro, CEP 69.151-020, Parintins/AM, neste ato representado pelo seu Titular o Senhor Antônio Carlos de Vasconcelos portador da Carteira de Identidade nº 1006200-9 SSP-AM e inscrito no CPF nº 385.053.712-91.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, por meio da Secretaria Municipal de Administração.

1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.

3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.

3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES**

4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 016/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

**5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:**

**5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:**

5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:

5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e

5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressaltados os entendimentos verbais

determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

**5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:**

5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:

5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.

5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

**6. CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA**

6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 30 de Maio de 2025.

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Prefeito Municipal de Parintins/AM

**A C DE VASCONCELOS CONFECÇÕES**

CNPJ Nº 84.101.799/0001-00

**Publicado por:**

Aluilson Sampaio Bentes

**Código Identificador:**BE501D0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - CHP Nº  
011/2025**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA  
MARIALVO BRANDAO SILVA, inscrita no CNPJ  
sob nº 10.406.685/0001-24, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

**CREDENCIANTE:** Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, nº 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44.

**CREDENCIADA:** MARIALVO BRANDAO SILVA, CNPJ Nº 10.406.685/0001-24 com endereço na Rua Primeiro De Janeiro, Nº 3120, Bairro São Benedito, CEP 69.151-340, Parintins/AM, neste ato representado pelo seu Titular o Senhor Marialvo Brandao Silva portador da Carteira de Identidade nº 1027029-9 SSP-AM e inscrito no CPF nº 416.054.112-72.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PUBLICITÁRIOS E AUDIOVISUAIS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, por meio da Secretaria Municipal de Administração.

1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.

3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.

3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES**

4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 011/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

**5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:****5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:**

5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:

5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e

5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

**5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:**

5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:

5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.

5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

**6. CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA**

6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista

no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 23 de Maio de 2025.

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Prefeito Municipal de Parintins/AM

**MARIALVO BRANDAO SILVA**

CNPJ Nº 10.406.685/0001-24

**Publicado por:**

Aluilson Sampaio Bentes

**Código Identificador:**779FC3EE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 - CHP 014/2025**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA I DAS C  
BARROS, inscrita no CNPJ sob nº 15.822.695/0001-  
64, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

CREDENCIAMENTO Nº 014/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, nº 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44.

CREDENCIADA: I DAS C BARROS CNPJ Nº: 15.822.695/0001-64 com endereço na Rua Coronel Araújo, Nº 594, Bairro São Benedito, CEP 69.151-546, Parintins/AM, neste ato representado por sua Titular a Senhora Iracema das Chagas Barros portador da Carteira de Identidade nº 63141-0 SSP-AM e inscrito no CPF nº 175.021.102-59.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, por meio da Secretaria Municipal de Administração.

1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os

valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.

3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.

3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES

4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 014/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:

##### 5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:

5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:

5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e

5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

##### 5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:

5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:

5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.

5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 26 de Maio de 2025.

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Prefeito Municipal de Parintins/AM

**IDAS C BARROS**

CNPJ Nº 15.822.695/0001-64

**Publicado por:**

Aluilson Sampaio Bentes

**Código Identificador:**02A9638E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 - CHP 015/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA ITHAMARA G DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.511.313/0001-20, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

CREDENCIAMENTO Nº 015/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44.

CREDENCIADA: ITHAMARA G DE OLIVEIRA LTDA CNPJ Nº 11.511.313/0001-20 com endereço na Av. Amazonas, Nº 1492, Bairro Centro, CEP 69.151-000, Parintins/AM, neste ato representado pela sua Titular a Senhora Ithamara Godinho de Oliveira portador da Carteira de Identidade nº 1742276-0 SSP-AM e inscrito no CPF nº 747.174.212-72.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.

3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.

3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES

4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 015/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:

##### 5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:

5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:

5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e

5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

##### 5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:

5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:

5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.

5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 26 de Maio de 2025.

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Prefeito Municipal de Parintins/AM

**ITHAMARA G DE OLIVEIRA LTDA**

CNPJ Nº 11.511.313/0001-20

**Publicado por:**

Aluilson Sampaio Bentes

**Código Identificador:**00AA06F6

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 - CHP 015/2025**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA COSTA  
E MAFRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº  
49.336.586/0001-59, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

CREDENCIAMENTO Nº 015/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, nº 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44.

CREDENCIADA: COSTA E MAFRA LTDA CNPJ Nº 49.336.586/0001-59, com endereço na Av. Furtado Belém, Nº 582, Bairro Centro, CEP 69.151-070, Parintins/AM, neste ato representado pelo seu Titular o Senhor Marcelo Pinto Costa portador da Carteira de Identidade nº 1310001-7 SSP-AM e inscrito no CPF nº 594.462.932-00.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.

3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.

3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES

4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 015/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:

##### 5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:

5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:

5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e

5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais

determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

## 5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:

5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:

5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.

5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

## 6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## 7. CLAÚSULA SÉTIMA - DO FORO

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegendas as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 26 de Maio de 2025.

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Prefeito Municipal de Parintins/AM

**COSTA E MAFRA LTDA**

CNPJ Nº 49.336.586/0001-59

**Publicado por:**

Aluilson Sampaio Bentes

**Código Identificador:**59EA1CE5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 - CHP 015/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA K T G  
FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº  
10.662.728/0001-32, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

CREDENCIAMENTO Nº 015/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44.

CREDENCIADA: K T G FERREIRA CNPJ Nº 10.662.728/0001-32, com endereço na Est. Odovaldo Novo, Nº 3743, Anexo A, Bairro Joao Novo, CEP 69.152-387, Parintins/AM, neste ato representado pela sua Titular a Senhora Karla Thatianny Gonçalves Ferreira portadora da Carteira de Identidade nº 1690455-9 SSP-AM e inscrito no CPF nº 762.947.302-87.

## 1. CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.

## 2. CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

## 3. CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.

3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.

3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.

## 4. CLAÚSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES

4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 015/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

## 5. CLAÚSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:

### 5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:

5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:

5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e

5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

### 5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:

5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:

5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.

5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

## 6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista

no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 26 de Maio de 2025.

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Prefeito Municipal de Parintins/AM

**K T G FERREIRA**

CNPJ Nº 10.662.728/0001-32

**Publicado por:**

Aluilson Sampaio Bentes

**Código Identificador:**76C85555

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 002/2025 RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS AO EDITAL Nº 001/2025-SEMED RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2025-SEMED DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/ ZONA RURAL ÁREA DE VÁRZEA**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2025 RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS AO EDITAL Nº 001/2025-SEMED RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2025-SEMED DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/ ZONA RURAL ÁREA DE VÁRZEA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS**, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que lhes são conferidas no art. 65, inciso III, VI da Lei Orgânica Municipal, e, as legislações Estadual e Municipal, em vigor e em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado – PSS-EDITAL nº 02/2025 -SEMED, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 23 de maio de 2025 edição no 3867, **torna público o Resultado do Julgamento dos Recursos** interpostos contra a **Relação de Inscrições Deferidas** referente ao **Edital nº 001/2025 – SEMED**, no âmbito do referido Processo Seletivo Simplificado – PSS/Zona Rural – Área de Várzea.

Informamos que, **dentro do prazo estabelecido em edital, não foram apresentados recursos por parte dos candidatos** contra a Relação de Inscrições Deferidas do Edital nº 001/2025 – SEMED, referente ao Edital nº 002/2025 – SEMED do Processo Seletivo Simplificado – PSS/Zona Rural – Área de Várzea.

Parintins, 05 de junho de 2025.

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Prefeito Municipal de Parintins

**GIZELLE BATISTA SOARES**

Secretária Municipal de Educação de Parintins

**Publicado por:**

Eliany Fonseca Ribeiro

**Código Identificador:**AEC07FE6

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025 - CC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a realização do **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025 - CC**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EMAIL E BACKUP EM NUVEM, HOSPEDAGEM DE SITE E DNS PARA O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.**

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal na **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025 - CC;**

**CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

#### RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa **SKYMAIL SERVICOS DE COMPUTAÇÃO E PROVIMENTO DE INFORMACÃO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.644.286/0001-40, com o valor global de R\$ 26.999,93 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

II – **HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão de Contratação, referente a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025 - CC**

III – **PUBLIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 04 de junho de 2025.**

**ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**62295202

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-SRP/CC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP/CC**, que visa a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA INCLUINDO COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESCARTE, COM MÃO DE OBRA.**

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal Presidente Figueiredo, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP/CC;**

**CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

#### RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa **TERRA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ Nº 44.281.734/0001-61, conforme descrito abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                     | DOS | UNID | QUANT. MENSAL/ ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO DO M²/M³/TONELADA |
|------|--------------------------------------------|-----|------|-------------------------|----------------------------------|
| 1    | Varrição manual de vias                    | M²  |      | 2.193.268,56            | R\$ 0,10                         |
| 2    | Roçagem                                    | M²  |      | 130.088,21              | R\$ 1,94                         |
| 3    | Capina e raspagem                          | M²  |      | 75.278,12               | R\$ 1,40                         |
| 4    | Poda de árvore até 10 metros               | UND |      | 292,00                  | R\$ 127,67                       |
| 5    | Pintura de meio fio                        | M   |      | 26.449,02               | R\$ 3,34                         |
| 6    | Coleta e transporte de resíduos domiciliar | T   |      | 672,59                  | R\$ 649,57                       |

|   |                                           |   |         |            |
|---|-------------------------------------------|---|---------|------------|
| 7 | Coleta e transporte de entulho e resíduos | T | 1044,03 | R\$ 418,47 |
|---|-------------------------------------------|---|---------|------------|

**II – HOMOLOGAR** a decisão final da CML, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025- SRP/CC.**

**III – PUBLIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 04 de junho de 2025.**

**ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal De Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**358EDF87

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF

ASSINATURA: 19 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES

PARTES: 41.032.853 MARIA RAIMUNDA MENDES DE OLIVEIRA CPF nº 006.101.977-20 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR TOTAL: R\$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;

**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**BC14D323

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF

ASSINATURA: 19 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES

PARTES: 58.850.887 ROMILSON BENTES GOMES CPF nº 000.199.585-03 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR TOTAL: R\$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;

**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**C2F56DB5

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF

ASSINATURA: 19 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES

PARTES: 58.838.597 NEILSON DE SOUSA PINTO CPF nº 000.457.301-22 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR TOTAL: R\$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;

**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**9EA26DDE

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF

ASSINATURA: 19 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES

PARTES: 58.587.584 ARLISON DE SOUZA SALES CPF nº 000.109.887-95 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR TOTAL: R\$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;

**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**CD5A399A

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2025

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
 ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
 VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
 PARTES: 50.199.516 LIDIANE DA SILVA E SILVA CPF nº 000.074.786-09 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
 VALOR TOTAL: R\$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
 Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
 Angelica Auxiliadora da Costa Pinto  
**Código Identificador:**D9D2447D

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2025

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
 ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
 VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
 PARTES: 24.040.054 MIGUEL SEBASTIÃO GOMES DA SILVA CPF nº 000.265.126-71 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
 VALOR TOTAL: R\$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
 Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
 Angelica Auxiliadora da Costa Pinto  
**Código Identificador:**D701A6E6

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2025

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
 ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
 VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES

PARTES: 54.127.944 JOCEMIR FERREIRA DE SOUZA CPF nº 007.102.057-32 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
 VALOR TOTAL: R\$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
 Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
 Angelica Auxiliadora da Costa Pinto  
**Código Identificador:**D67C66FA

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
 ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
 VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
 PARTES: 20.043.258 CLAUBISON CLEUTER SANTOS GOMES CPF nº 006.099.232-14 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
 VALOR TOTAL: R\$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
 Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
 Angelica Auxiliadora da Costa Pinto  
**Código Identificador:**6EA5BCBA

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2025

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
 ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
 VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
 PARTES: 54.187.303 ABRAÃO SOUZA DOS SANTOS CPF nº 008.370.696-67 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR TOTAL: R\$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;

**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**1EE3EBC0

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF

ASSINATURA: 19 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES

PARTES: 58.683.542 ALDAIR LOPES ROCHA CPF nº 000.309.721-94 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR TOTAL: R\$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;

**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**581E4FE2

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF

ASSINATURA: 19 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES

PARTES: 17.729.835 EDIVALDO SORIANO RODRIGUES CPF nº 009.454.953-53 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR TOTAL: R\$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;

**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**7B972B8C

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF

ASSINATURA: 19 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES

PARTES: 58.579.471 GILBERTO DE SOUZA LIMA FILHO CPF nº 007.055.461-76 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR TOTAL: R\$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;

**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**DDE29FF9

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF

ASSINATURA: 19 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES

PARTES: 13.084.163 CLAUDETH RODRIGUES SAMPAIO CPF nº 006.278.462-13 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR TOTAL: R\$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;

**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**2F13E85B

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2025

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
 ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
 VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
 PARTES: 58.635.841 AZAILDES MENDES DE SOUZA DOS SANTOS JUNIOR CPF nº 000.193.648-31 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
 VALOR TOTAL: R\$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
 Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
 Angelica Auxiliadora da Costa Pinto  
**Código Identificador:**A99613BF

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2025

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
 ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
 VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
 PARTES: 58.637.543 FRANCINEI DOS SANTOS FERREIRA CPF nº 008.267.116-14 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
 VALOR TOTAL: R\$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.365.0070.2026.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
 Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
 Angelica Auxiliadora da Costa Pinto  
**Código Identificador:**2D30223C

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2025

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
 ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
 PARTES: 58.658.911 JOSE JAILSON DA SILVA LIMA CPF nº 005.769.777-58 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
 VALOR TOTAL: R\$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.365.0070.2026.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
 Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
 Angelica Auxiliadora da Costa Pinto  
**Código Identificador:**6A77DD3B

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2025

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
 ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
 VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
 PARTES: 40.948.497 OTONIEL DE ARAUJO CARVALHO CPF nº 007.261.477-28 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
 VALOR TOTAL: R\$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.365.0070.2026.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
 Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
 Angelica Auxiliadora da Costa Pinto  
**Código Identificador:**18D89093

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2025

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
 ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
 VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
 PARTES: 58.635.935 JAIRO RUFINO TEIXEIRA CPF nº 006.160.862-05 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
 VALOR TOTAL: R\$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****PROJETO ATIVIDADE:** 12.365.0070.2026.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL;**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;**FONTE DE RECURSO:** 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**FCCD013A**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2025**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMP

ASSINATURA: 19 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES

PARTES: 53.591.242 MATÃ DOS SANTOS BARDALES CPF nº 000.054.859-72 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR TOTAL: R\$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.365.0070.2026.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL;**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;**FONTE DE RECURSO:** 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**41386270**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2025**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMP

ASSINATURA: 19 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES

PARTES: 49.175.608 CLENILSON PEREIRA MACEDO CPF nº 000.462.773-32 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR TOTAL: R\$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.365.0070.2026.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL;**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;**FONTE DE RECURSO:** 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**62211594**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2025**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMP

ASSINATURA: 19 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES

PARTES: 53.916.054 LEONARDO XAVIER CUNHA CPF nº 007.041.643-98 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR TOTAL: R\$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.365.0070.2026.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL;**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;**FONTE DE RECURSO:** 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**AA649701**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2025**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMP

ASSINATURA: 19 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES

PARTES: 36.665.010 DIONES DE MEDEIROS CABRAL CPF nº 000.319.841-92 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR TOTAL: R\$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.365.0070.2026.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL;**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;**FONTE DE RECURSO:** 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**93D6E8D3**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2025**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMP

ASSINATURA: 19 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES

PARTES: 58.804.537 SONIA MARIA PERES TINOCO CPF nº 006.434.122-38 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR TOTAL: R\$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0070.2026.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;

FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**72BFCE8F

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMP

ASSINATURA: 19 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES

PARTES: 41.387.026 AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS CPF nº 000.009.915-52 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR TOTAL: R\$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0070.2026.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;

FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**16F03D08

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMP

ASSINATURA: 19 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES

PARTES: 13.178.851 REGINALDO FARIAS DE LIMA CPF nº 008.357.673-67 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR

DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR TOTAL: R\$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;

FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**B90FBCC6

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMP

ASSINATURA: 19 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES

PARTES: 54.590.072 JORGE DOMINGOS LOPES PEREIRA CPF nº 000.276.783-95 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR TOTAL: R\$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;

FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**8729AF23

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMP

ASSINATURA: 19 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES

PARTES: 24.350.386 JOSUÉ FERREIRA DE SOUZA CPF nº 000.114.543-74 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR TOTAL: R\$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;

**FONTE DE RECURSO:** 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**CFCA446F

---

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2025**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMP

ASSINATURA: 19 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES

PARTES: 49.289.048 ANTONIO SALES PINHEIRO DE SOUZA CPF nº 008.177.515-13 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR TOTAL: R\$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.365.0070.2026.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;

**FONTE DE RECURSO:** 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**291F10B9

---

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2025**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMP

ASSINATURA: 19 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES

PARTES: 58.917.756 HARLISON VENANCIO DAMASCENO CPF nº 000.548.237-79 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR TOTAL: R\$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.365.0070.2026.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;

**FONTE DE RECURSO:** 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**3421001D

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2025**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMP

ASSINATURA: 19 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES

PARTES: 23.006.550 CARPEGIANE DA SILVA MIRANDA CPF nº 005.172.171-93 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR TOTAL: R\$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.365.0070.2026.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;

**FONTE DE RECURSO:** 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**13F2B078

---

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2025**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMP

ASSINATURA: 19 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES

PARTES: 15.087.379 CLAUDOMIRO FERREIRA DE SOUZA CPF nº 007.654.501-79 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR TOTAL: R\$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;

**FONTE DE RECURSO:** 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**C34528A1

---

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2025**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMP

ASSINATURA: 19 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES

PARTES: 35.910.880 ISMAEL NUNES DE ARAUJO CPF nº 861.906.282-49 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR TOTAL: R\$75.483,36 (setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.365.0070.2026.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;

**FONTE DE RECURSO:** 1.553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**99A03F07

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF

ASSINATURA: 19 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES

PARTES: 59.004.183 ALCIRENE ARAUJO RODRIGUES CPF nº 782.628.952-15 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR TOTAL: R\$73.915,84 (setenta e três mil, novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.365.0070.2026.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;

**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**782613E9

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF

ASSINATURA: 19 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES

PARTES: 58.920.371 CARLOS DAVID DE ALBUQUERQUE RIBEIRO CPF nº 075.388.352-02 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR TOTAL: R\$78.878,98 (setenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.365.0070.2026.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;

**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**DB90F1E0

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF

ASSINATURA: 19 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES

PARTES: 52.735.734 EVANDRO BARBOSA DA SILVA CPF nº 779.383.212-49 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR TOTAL: R\$74.960,18 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e dezoito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.365.0070.2026.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;

**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**5DFC86BC

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF

ASSINATURA: 19 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES

PARTES: 58.537.819 JONAS FURTADO FILHO CPF nº 081.935.632-80 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR TOTAL: R\$78.095,22 (setenta e oito mil e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.365.0070.2026.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;

**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto  
**Código Identificador:**4109AD2E

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2025**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
PARTES: 58.735.369 EVANDRO ITALO NORONHA DOS SANTOS CPF nº 064.576.522-80 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
VALOR TOTAL: R\$69.738,48 (sessenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.365.0070.2026.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto  
**Código Identificador:**FE54754C

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2025**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
PARTES: 42.708.492 AURICELIO DO NASCIMENTO SILVA CPF nº 008.853.612-29 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
VALOR TOTAL: R\$74.960,18 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e dezoito centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.365.0070.2026.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto  
**Código Identificador:**CC4ED990

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2025**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
PARTES: 58.851.677 JOSE ROMARIO TEIXEIRA SOUZA CPF nº 045.547.042-11 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
VALOR TOTAL: R\$74.960,18 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e dezoito centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.365.0070.2026.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto  
**Código Identificador:**9517077C

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2025**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
PARTES: 32.536.449 EZAQUIEL DE SOUZA SANTOS CPF nº 039.556.976-14 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
VALOR TOTAL: R\$78.095,22 (setenta e oito mil e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.365.0070.2026.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto  
**Código Identificador:**D7BF7EDC

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2025**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
PARTES: 59.135.025 MEYSSON SAYMON DE ARAUJO MAIA CPF nº 062.800.082-07 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
VALOR TOTAL: R\$67.647,78 (sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.365.0070.2026.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - INFANTIL;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**E5B8214E

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2025**

**MODALIDADE:** CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF

**ASSINATURA:** 19 de março de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 9 (NOVE) MESES

**PARTES:** 35.992.087 ALEXANDRE BATISTA BARAUNA CPF nº 909.598.332-34 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

**VALOR TOTAL:** R\$84.363,28 (oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;

**FONTE DE RECURSO:** 1.541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**F8B100D6

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2025**

**MODALIDADE:** CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF

**ASSINATURA:** 19 de março de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 9 (NOVE) MESES

**PARTES:** 44.88.523 ANTONIA SILVANA FARIAS DE LIMA CPF nº 023.263.192-14 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

**VALOR TOTAL:** R\$82.012,00 (oitenta e dois mil e doze reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;

**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**C62008F5

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2025**

**MODALIDADE:** CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF

**ASSINATURA:** 19 de março de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 9 (NOVE) MESES

**PARTES:** 58.579.315 GILSON NASCIMENTO DOS SANTOS CPF nº 000.419.112-96 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

**VALOR TOTAL:** R\$74.960,18 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e dezoito centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;

**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**CD934845

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2025**

**MODALIDADE:** CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF

**ASSINATURA:** 19 de março de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 9 (NOVE) MESES

**PARTES:** 42.968.954 IVAN ZANI DE SOUZA CPF nº 898.999.542-68 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

**VALOR TOTAL:** R\$70.782,82 (setenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;

**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**A3CA5FFC

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2025**

**MODALIDADE:** CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF

**ASSINATURA:** 19 de março de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 9 (NOVE) MESES

**PARTES:** 21.633.652 ANTONIA GOMES MONTEIRO CPF nº 889.843.972-53 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR TOTAL: R\$84.363,28 (oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;

**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**67D41E50

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF

ASSINATURA: 19 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES

PARTES: 59.014.137 AIRTON DE AGUIAR SALES CPF nº 025.141.312-86 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR TOTAL: R\$72.348,32 (setenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;

**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**4F1D1D7A

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF

ASSINATURA: 19 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES

PARTES: 50.823.309 EFRAIM CASTRO DE ARAUJO CPF nº 039.357.532-25 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR TOTAL: R\$96.899,40 (noventa e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;

**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**3ACD0686

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF

ASSINATURA: 19 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES

PARTES: 59.230.908 AURELIANO MARTINS DA SILVA JUNIOR CPF nº 919.867.702-06 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR TOTAL: R\$69.738,48 (sessenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;

**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**7B894B04

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF

ASSINATURA: 19 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES

PARTES: 59.048.458 MARCOS VINICIUS DA COSTA LIMA CPF nº 008.309.591-81 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR TOTAL: R\$98.464,90 (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.362.0064.2022.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - MÉDIO;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;

**FONTE DE RECURSO:** 1.553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**EF43DC3B

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
PARTES: 58. 993.637 MARCIO LIMA ARAUJO CPF nº 600.980.822-72 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
VALOR TOTAL: R\$74.960,18 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e dezoito centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**B41F7D12

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
PARTES: 36.192.258 DALVAN DE SOUSA SILVA CPF nº 005.197.012-08 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
VALOR TOTAL: R\$74.960,18 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e dezoito centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**ED214845

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
PARTES: 53.211.765 FRANCILEY DE SOUZA SAMPAIO CPF nº 936.154.342-34 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR TOTAL: R\$74.960,18 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e dezoito centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**6CFBCBF7

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
PARTES: 32.477.121 LIANE LIBORIO DOS SANTOS CPF nº 275.693.902-10 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
VALOR TOTAL: R\$71.827,16 (setenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**2A3630D6

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
PARTES: 32.420.439 CARLOS ANDRE BERNADO DE SOUZA CPF nº 596.211.412-49 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
VALOR TOTAL: R\$111.916,08 (cento e onze mil, novecentos e dezesseis reais e oito centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto  
**Código Identificador:**DE228AA8

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2025**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
PARTES: 58.668.308 CAMILA OLIVEIRA DA CRUZ CPF nº 036.475.662-41 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
VALOR TOTAL: R\$90.570,74 (noventa mil, quinhentos e setenta reais e setenta e quatro centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto  
**Código Identificador:**EA30E696

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2025**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
PARTES: 50.453.090 FRANCISCO ARAUJO DOS SANTOS CPF nº 458.652.902-59 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
VALOR TOTAL: R\$80.183,90 (oitenta mil, cento e oitenta e três reais e noventa centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto  
**Código Identificador:**0D754C42

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2025**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
PARTES: 45.964.946 SEBASTIAO HELDER CORTEZAO SOUZA CPF nº 705.572.922-04 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
VALOR TOTAL: R\$95.331,88 (noventa e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto  
**Código Identificador:**253651BA

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2025**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
PARTES: 59.082.817 LEONORA VIEIRA DOS SANTOS CPF nº 008.161.792-55 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
VALOR TOTAL: R\$84.375,40 (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto  
**Código Identificador:**D3AC203C

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2025**

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
PARTES: 58.639.274 FABIO SILVA LIMA CPF nº 715.729.612-87 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
VALOR TOTAL: R\$82.012,00 (oitenta e dois mil e doze reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;

**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**8BA22244

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2025**

**MODALIDADE:** CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF

**ASSINATURA:** 19 de março de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 9 (NOVE) MESES

**PARTES:** 32.506.825 FABIO PINTO MOTA CPF nº 627.519.052-34 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

**VALOR TOTAL:** R\$67.126,62 (sessenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;

**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**6D67FA0F

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2025**

**MODALIDADE:** CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF

**ASSINATURA:** 19 de março de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 9 (NOVE) MESES

**PARTES:** 58.785.181 SILAS DA COSTA CORREA JUNIOR CPF nº 701.023.432-92 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

**VALOR TOTAL:** R\$71.827,16 (setenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;

**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**0FC09577

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2025**

**MODALIDADE:** CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF

**ASSINATURA:** 19 de março de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 9 (NOVE) MESES

**PARTES:** 59.049.120 CRISTIANO MATOS DE SOUZA CPF nº 612.993.832-20 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

**VALOR TOTAL:** R\$103.167,46 (cento e três mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;

**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**07B188E9

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2025**

**MODALIDADE:** CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF

**ASSINATURA:** 19 de março de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 9 (NOVE) MESES

**PARTES:** 58.579.278 RAIMUNDO EDUARDO DE OLIVEIRA CPF nº 210.098.303-25 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

**VALOR TOTAL:** R\$94.808,70 (noventa e quatro mil, oitocentos e oito reais e setenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;

**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**B77FC3F4

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2025**

**MODALIDADE:** CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF

**ASSINATURA:** 19 de março de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 9 (NOVE) MESES

**PARTES:** 53.269.989 MARCIA VITORIA DE SOUZA SILVA CPF nº 022.212.912-39 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALOR TOTAL: R\$80.183,90 (oitenta mil, cento e oitenta e três reais e noventa centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
 Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
 Angelica Auxiliadora da Costa Pinto  
**Código Identificador:**4DF94F22

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
 ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
 VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
 PARTES: 58.737.345 DIANA DANTAS DO NASCIMENTO CPF nº 924.279.792-87 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
 VALOR TOTAL: R\$89.063,82 (oitenta e nove mil e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
 Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
 Angelica Auxiliadora da Costa Pinto  
**Código Identificador:**5DA4B182

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
 ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
 VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
 PARTES: 44.979.507 IDENILZA FERREIRA SILVESTRE CPF nº 885.076.702-10 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
 VALOR TOTAL: R\$77.572,04 (setenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e quatro centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
 Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
 Angelica Auxiliadora da Costa Pinto  
**Código Identificador:**B2C47B0E

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
 ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
 VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
 PARTES: 58.845.016 ROSA MENEZES DO NASCIMENTO FROTA CPF nº 285.180.802-82 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
 VALOR TOTAL: R\$74.960,18 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e dezoito centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
 Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
 Angelica Auxiliadora da Costa Pinto  
**Código Identificador:**4F1E4239

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
 ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
 VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
 PARTES: 58.919.464 YVES ELI DE ALMEIDA SILVA CPF nº 601.892.582-68 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
 VALOR TOTAL: R\$76.527,70 (setenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
 Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
 Angelica Auxiliadora da Costa Pinto  
**Código Identificador:**3E0B3DA0

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
 ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
 PARTES: 48.788.290 RAIMUNDO NONATO SANTOS BARUNA CPF nº 613.154.432-87 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
 VALOR TOTAL: R\$71.043,40 (setenta e um mil e quarenta e três reais e quarenta centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
 Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
 Angelica Auxiliadora da Costa Pinto  
**Código Identificador:**6677A447

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
 ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
 VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
 PARTES: 58.916.745 MARCELO SOUSA DA SILVA CPF nº 019.370.622-95 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
 VALOR TOTAL: R\$74.960,18 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e dezoito centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
 Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
 Angelica Auxiliadora da Costa Pinto  
**Código Identificador:**9096CC7C

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
 ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
 VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
 PARTES: 58.752.330 JOSE PINHEIRO DE MESQUITA SILVA CPF nº 083.509.652-15 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
 VALOR TOTAL: R\$72.871,50 (setenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
 Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
 Angelica Auxiliadora da Costa Pinto  
**Código Identificador:**F96D0477

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
 ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
 VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
 PARTES: 47.788.778 MELQUISEDEQUE XAVIER DE SOUSA CPF nº 700.060.772-69 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
 VALOR TOTAL: R\$67.126,62 (sessenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
 Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
 Angelica Auxiliadora da Costa Pinto  
**Código Identificador:**E4CE1FA1

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
 ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
 VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
 PARTES: 58.666.432 TANDERSON HENRIQUE SANTOS CPF nº 000.000.000-00 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
 VALOR TOTAL: R\$78.095,22 (setenta e oito mil e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
 Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
 Angelica Auxiliadora da Costa Pinto  
**Código Identificador:**6452129D

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2025**

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
PARTES: 27.996.904 MARIANO DA SILVA MAIA CPF nº 760.291.822-34 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
VALOR TOTAL: R\$72.348,32 (setenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto  
**Código Identificador:**13E512EB

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2025**

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
PARTES: 55.732.735 SAULO CASTRO DE ARAUJO CPF nº 050.808.362-10 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
VALOR TOTAL: R\$76.527,70 (setenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto  
**Código Identificador:**7D15E52D

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2025**

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
PARTES: 58.826.599 SANDRO PEREIRA BORGES CPF nº 584.145.332-72 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
VALOR TOTAL: R\$85.407,62 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e dois centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto  
**Código Identificador:**36AA3A43

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2025**

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
PARTES: 58.801.964 HENRIQUE DO CARMO SALVA CPF nº 039.636.872-74 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
VALOR TOTAL: R\$78.866,86 (setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto  
**Código Identificador:**5957EA29

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2025**

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
PARTES: 55.360.286 CARLOS EVANDRO OLIVEIRA SOUZA CPF nº 525.038.602-49 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
VALOR TOTAL: R\$72.871,50 (setenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;

**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**4B191C35

---

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2025**

**MODALIDADE:** CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF

**ASSINATURA:** 19 de março de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 9 (NOVE) MESES

**PARTES:** 32.447.519 FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO CPF nº 152.873.432-72 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

**VALOR TOTAL:** R\$67.126,62 (sessenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;

**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**0E0C5D79

---

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2025**

**MODALIDADE:** CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF

**ASSINATURA:** 19 de março de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 9 (NOVE) MESES

**PARTES:** 58.938.647 MAYRA MIRELLE MEDEIROS SOLART CPF nº 027.028.302-18 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

**VALOR TOTAL:** R\$82.272,58 (oitenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;

**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**F48D0395

---

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2025**

**MODALIDADE:** CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF

**ASSINATURA:** 19 de março de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 9 (NOVE) MESES

**PARTES:** 58.689.560 RAIMUNDO MATOS DOS SANTOS CPF nº 567.107.552-15 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

**VALOR TOTAL:** R\$83.579,52 (oitenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;

**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**A046273E

---

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2025**

**MODALIDADE:** CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF

**ASSINATURA:** 19 de março de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 9 (NOVE) MESES

**PARTES:** 58.576.538 CELSO SILVA DE SOUZA CPF nº 641.977.602-30 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.

**VALOR TOTAL:** R\$83.318,94 (oitenta e três mil, trezentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;

**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**5B47D6CE

---

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2025**

**MODALIDADE:** CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF

**ASSINATURA:** 19 de março de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** 9 (NOVE) MESES

**PARTES:** 58.232.443 JOSE ALBERTO PINTO CPF nº 521.416.912-49 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
**VALOR TOTAL:** R\$69.770,80 (sessenta e nove mil, setecentos e setenta reais e oitenta centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
 Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
 Angelica Auxiliadora da Costa Pinto  
**Código Identificador:**F8F8669F

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2025

**MODALIDADE:** CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
**ASSINATURA:** 19 de março de 2025.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
**VIGÊNCIA:** 9 (NOVE) MESES  
**PARTES:** 32.577.037 ROMULO SOUZA DA SILVA CPF nº 024.023.302-60 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
**VALOR TOTAL:** R\$72.348,32 (setenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
 Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
 Angelica Auxiliadora da Costa Pinto  
**Código Identificador:**7A7BF7C1

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2025

**MODALIDADE:** CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
**ASSINATURA:** 19 de março de 2025.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
**VIGÊNCIA:** 9 (NOVE) MESES  
**PARTES:** 55.768.095 ALLAN DOS SANTOS DAMASCENO CPF nº 049.747.172-86 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
**VALOR TOTAL:** R\$84.262,28 (oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;

**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
 Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
 Angelica Auxiliadora da Costa Pinto  
**Código Identificador:**8E3BD2ED

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2025

**MODALIDADE:** CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
**ASSINATURA:** 19 de março de 2025.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
**VIGÊNCIA:** 9 (NOVE) MESES  
**PARTES:** 58.050.690 ELINALDO ALMEIDA DO ESPÍRITO SANTO CPF nº 682.316.012-87 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
**VALOR TOTAL:** R\$84.884,44 (oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
 Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
 Angelica Auxiliadora da Costa Pinto  
**Código Identificador:**CFD83285

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2025

**MODALIDADE:** CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
**ASSINATURA:** 19 de março de 2025.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
**VIGÊNCIA:** 9 (NOVE) MESES  
**PARTES:** 17.236.488 JOSE ILSON DE ARAUJO SALVA CPF nº 399.356.632-72 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
**VALOR TOTAL:** R\$105.779,32 (cento e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
 Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
 Angelica Auxiliadora da Costa Pinto  
**Código Identificador:**2BF728D7

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2025**

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
 ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
 VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
 PARTES: 58.660.224 BRUNA SANTOS DA SILVA CPF nº 020.825.662-85 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
 VALOR TOTAL: R\$69.738,48 (sessenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
 Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
 Angelica Auxiliadora da Costa Pinto  
**Código Identificador:**3D892D2C

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2025**

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
 ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
 VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
 PARTES: 58.901.491 DIEGO ARAUJO DA SILVA CPF nº 011.598.852-14 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
 VALOR TOTAL: R\$71.303,98 (setenta e um mil, trezentos e três reais e noventa e oito centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
 Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
 Angelica Auxiliadora da Costa Pinto  
**Código Identificador:**B92F6C28

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2025**

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
 ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
 VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
 PARTES: 59.100.942 OZIEL BISPO DA SILVA CPF nº 029.062.742-75 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
 VALOR TOTAL: R\$74.960,18 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e dezoito centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
 Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
 Angelica Auxiliadora da Costa Pinto  
**Código Identificador:**16C17197

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2025**

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
 ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
 VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
 PARTES: 59.121.201 NATANAEL TEIXEIRA DE SOUZA CPF nº 809.500.782-04 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
 VALOR TOTAL: R\$78.095,22 (setenta e oito mil e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**  
 Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**  
 Angelica Auxiliadora da Costa Pinto  
**Código Identificador:**3B3AE6AA

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2025**

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF  
 ASSINATURA: 19 de março de 2025.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.  
 VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES  
 PARTES: 59.343.284 GLEIKE ARAUJO DE SOUZA CPF nº 027.735.662-89 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.  
 VALOR TOTAL: R\$74.960,18 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e dezoito centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**9E43E394**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2025****MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF**ASSINATURA:** 19 de março de 2025.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.**VIGÊNCIA:** 9 (NOVE) MESES**PARTES:** 58645727 DANILTON RIBEIRO DA COSTA CPF nº 904.319.602-91 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBÍ EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.**VALOR TOTAL:** R\$76.527,70 (setenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;**FONTE DE RECURSO:** 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.**ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**3536F565**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2025****MODALIDADE:** DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 –CC.**ASSINATURA:** 29 de maio de 2025.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21.**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.**PARTES:** EMPRESA R. L. B. LOPES LTDA E PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DA COBERTURA DA MATERNIDADE ELEÍTA ALMEIDA EM PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**VALOR TOTAL:** R\$ 99.799,99 (noventa e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, Projeto Atividade: 10.302.0052.2057.0000 - Gestão de Atenção de Média e Alta Complexidade. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500 - Recursos não vinculado a de impostos.**ANTONIO FERNADO FONTES VIEIRA**

Prefeito Presidente de Figueiredo/AM

**Publicado por:**

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

**Código Identificador:**BEB839DB**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 3696 DE 04 DE JUNHO DE 2025**

“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3682 DE 09 DE ABRIL DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU E DAS TAXAS DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DO ANO 2025, ALTERA OS PRAZOS DE PAGAMENTO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso da competência que lhe confere o art. 120, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, e **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 3º, 99 e 153, IV, da Lei Municipal nº 553, de 29 de dezembro de 2005.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica alterado a data de vencimento e o recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e das Taxas de Coleta de Lixo, Limpeza Pública e Conservação de Vias e Logradouros Públicos do exercício de 2025, cujos valores serão estabelecidos em Unidade Fiscal do Município – UFM e convertidos em Real, com vencimento em 30 de junho de 2025.

Parágrafo único. Admitir-se-á o pagamento em cota única com desconto, ou em duas parcelas com desconto, ou em até 7 (sete) parcelas mensais e sucessivas sem desconto, de acordo com as datas de vencimento e descontos consignados no Anexo Único deste Decreto, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

**Art. 2º** Fica o contribuinte notificado da alteração da data de vencimento e recolhimento do IPTU e das Taxas de Serviços descritas neste Decreto, na data da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios.

§ 1º A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF promoverá a divulgação do lançamento e recolhimento dos tributos descritos neste Decreto nos meios de comunicação disponíveis no município, visando dar amplo conhecimento aos contribuintes de sua obrigação tributária.

§ 2º O recolhimento do imposto e das taxas poderá ser feito por meio de carnê que será enviado ao contribuinte no endereço cadastrado junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF.

§ 3º O contribuinte que não receber o carnê para o efetivo recolhimento dos tributos até a nova data do vencimento poderá solicitar via Portal da SEMPLAF ou retirar os mesmos na sede da Secretaria Adjunta Municipal de Tributos.

**Art. 3º** Para o pagamento em cota única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e das Taxas de Coleta de Lixo, Limpeza Pública e Conservação de Vias e Logradouros Públicos aplicar-se-á o desconto de 30% (trinta por cento), conforme disposto no art. 18 da Lei Municipal Nº 553 de 29 de dezembro de 2005.

§ 1º Ao contribuinte que optar pelo recolhimento em 02 (duas) parcelas aplicar-se-á o desconto de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total dos tributos.

§ 2º Ao contribuinte que optar pelo recolhimento em 07 (sete) parcelas, não será aplicado desconto.

§ 3º Não será aplicado desconto sobre qualquer recolhimento efetuado após as datas de vencimento alteradas previstas no Anexo Único deste Decreto, inclusive nos casos de impugnação.

**Art. 4º** O recolhimento do IPTU fora do prazo legal será atualizado pela UFM, incidindo sobre seu valor os seguintes encargos:

Juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração; e

Multa de mora diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), obedecido o limite de 20% (vinte por cento).

**Art. 5º** O contribuinte poderá impugnar o IPTU 2025, observados os seguintes critérios:

A interposição da impugnação poderá ser efetuada até a data do vencimento da cota única dos tributos disposta no anexo único do presente decreto;

A impugnação decorrerá da situação fática ou de direito, em conformidade com o Art. 145 do CTN;

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO**, em Presidente Figueiredo, 04 de junho de 2025.

**ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito

#### ANEXO ÚNICO CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DO IPTU/2025

| PARCELA ÚNICA                                                  | DATA DO VENCIMENTO        |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Cota única (30% de desconto)                                   | 30-06-2025                |
| <b>02 (duas) parcelas (com 20% de desconto) no valor total</b> | <b>DATA DO VENCIMENTO</b> |
| 1ª parcela com desconto                                        | 30-06-2025                |
| 2ª parcela com desconto                                        | 31-07-2025                |
| <b>07 (sete) parcelas sem desconto</b>                         | <b>DATA DO VENCIMENTO</b> |
| 1ª parcela sem desconto                                        | 30-06-2025                |
| 2ª parcela sem desconto                                        | 31-07-2025                |
| 3ª parcela sem desconto                                        | 29-08-2025                |
| 4ª parcela sem desconto                                        | 30-09-2025                |
| 5ª parcela sem desconto                                        | 31-10-2025                |
| 6ª parcela sem desconto                                        | 28-11-2025                |
| 7ª parcela sem desconto                                        | 29-12-2025                |

**Publicado por:**

Roosihelen Karoline Magalhaes  
**Código Identificador:**BF4CE2C5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI MUNICIPAL Nº 1.113 DE 04 DE JUNHO DE 2025

“ALTERA OS ARTS. 156, 157 E 158 DA LEI MUNICIPAL Nº 714, DE 09 DE JULHO DE 2014, QUE DISPÕEM SOBRE O PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI:

**Art. 1º.** O art. 156 passa a vigorar com a seguinte redação, bem como acrescenta os respectivos parágrafos:

“**Art. 156.** Em caráter excepcional, os valores de contribuições previdenciárias patronais devidas pelo Município de Presidente Figueiredo e não repassadas ao RPPS até o vencimento, poderão ser objeto de termo de acordo de parcelamento, parcelados em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, conforme o art. 14 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e Emenda Constitucional nº 103/2019. § 1º A primeira parcela vencerá até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura do acordo de parcelamento.

§ 2º É vedado o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

§ 3º O Município poderá realizar um único reparcelamento, com base no saldo devedor do acordo anterior, desde que: sejam incluídas todas

as parcelas vencidas não pagas, o número total de parcelas não ultrapasse 60 (sessenta), não sejam incluídos novos débitos não previstos no parcelamento original.

§ 4º Aplicam-se ao reparcelamento os mesmos critérios de atualização previstos no art. 158.

§ 5º O Poder Executivo adotará medidas para garantir a regularidade orçamentária e financeira do parcelamento e reparcelamento.

**Art. 2º.** O art. 157 passa a vigorar com a seguinte redação, bem como acrescenta o parágrafo único:

**Art. 157.** O Município poderá oferecer como garantia o Fundo de Participação dos Municípios – FPM para cobertura de eventuais inadimplências nas prestações do parcelamento ou reparcelamento. Parágrafo único. A vinculação do FPM deverá constar expressamente no instrumento do acordo e estar acompanhada de autorização formal emitida pelo agente financeiro responsável pelas transferências.

**Art. 3º.** O art. 158 passa a vigorar com a seguinte redação, bem como acrescenta os respectivos parágrafos:

**Art. 158º** Os valores a parcelar serão atualizados pelo IPCA, acrescidos de juros de 0,5% ao mês e multa de 1%, desde o vencimento até o mês anterior à consolidação do acordo, respeitada a meta atuarial vigente.

§1º As parcelas vincendas serão corrigidas mensalmente pelo IPCA, com juros de 0,5% ao mês, até o mês anterior ao vencimento.

§2º As parcelas vencidas serão corrigidas pelo IPCA, com juros de 0,5% ao mês e multa de 1%, até o mês anterior ao pagamento.”

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, de Presidente Figueiredo, 04 de junho de 2025.

**ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Roosihelen Karoline Magalhaes  
**Código Identificador:**0B330DA3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 2199 DE 29 DE MAIO DE 2025

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** a Lei Promulgada Nº 02 de 14 de dezembro de 2007 que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Processo nº 2.612/2025, datado em 27/05/2025, do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos - SISPREV.

#### RESOLVE

**Art. 1º DISPONIBILIZAR**, para o Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, a servidora **SOLANGE DUARTE MOREIRA**, matrícula nº 801, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, com ônus para o órgão de destino, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 02 de junho de 2025.

**Art. 2º DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 29 de maio de 2025.

**ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Roosihelen Karoline Magalhaes

**Código Identificador:**DA5A4A9F**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 2201 DE 29 DE MAIO DE 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Processo nº 2.612/2025, datado em 27/05/2025, do Sistema de Providência dos Servidores Públicos – SISPREV.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 715, de 09.07.14, combinada com Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a senhora **SOLANGE DUARTE MOREIRA**, no Cargo Comissionado de Diretora Administrativa Financeiro do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, deste município, a partir de 02 de junho de 2025.

**Art. 2º** Fica o Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, responsável a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 29 de maio de 2025.

**ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Roosihelen Karoline Magalhaes

**Código Identificador:**634C87D3**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA****GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 038, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

*Dispõe, nos termos do artigo 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, sobre a aplicação dos recursos destinados ao pagamento de precatórios e sobre os termos e condições para acordos diretos com os credores.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Orgânica Municipal do Município;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 102, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a aplicação de recursos para pagamento de precatórios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a aplicação de recursos para pagamento de precatórios;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, § 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os termos e condições para realização de acordos diretos com os credores, visando uma maior economia aos cofres públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica autorizada a celebração de acordos diretos com os credores de precatórios do Município de Rio Preto da Eva-AM, nos termos e para os fins do artigo 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, observando-se os termos e as condições estabelecidos no presente decreto.

**Art. 2.º** Observadas as disposições do presente decreto, os acordos a que se refere o artigo 1º poderão ser firmados pela Procuradoria Geral do Município, a requerimento dos credores dos precatórios, condicionados os efeitos dos acordos que vierem a ser celebrados à posterior homologação e validação destes pelo juízo da origem, juízo conciliatório e/ou órgão judiciário encarregado do processamento dos pagamentos, como dispuser o tribunal em relação aos precatórios por ele expedidos.

**Art. 3.º** Poderá propor acordo o titular de precatório de valor certo, líquido e exigível, em relação ao qual não exista impugnação, nem pendência de recurso ou defesa, e que decorra de processo judicial tramitado regularmente, no qual em relação ao crédito ofertado igualmente não exista impugnação, nem pendência de recurso ou defesa, em quaisquer de suas fases.

**Parágrafo único.** Para os fins previstos no "caput" deste artigo, considerar-se-á credor do precatório:

1. o conjunto dos credores, quando o precatório tiver sido expedido por valor global, sem a determinação do quinhão de cada um, caso em que, só em conjunto poderão propor acordo, tanto diretamente, quanto por intermédio de procurador com poderes específicos para a celebração de acordo nos termos do presente decreto;

2. credor individual, quando o precatório tiver sido expedido em favor de mais de um credor, com a determinação do quinhão de cada um, caso em que, cada credor será considerado detentor de seu quinhão, e poderá propor acordo, tanto diretamente, quanto por intermédio de procurador com poderes específicos para celebração de acordo nos termos do presente decreto;

3. os sucessores a qualquer título, com observância dos termos e condições dos itens 1 e 2 deste parágrafo único, desde que comprovada a ocorrência de substituição de parte, na execução de origem do precatório, e que em relação a tal substituição não exista impugnação, nem pendência de recurso ou defesa.

**Art. 4.º** O acordo poderá ser celebrado mediante proposta de desconto, a título de deságio, sobre o crédito do proponente, em seu todo ou em parte, devidamente atualizado da conta de liquidação até a data de seu efetivo pagamento, aplicando-se os descontos no termo de acordo, e que não seja superior a 40%.

**§ 1.º** Aos credores originários dos precatórios, que em razão de idade, estado de saúde e/ou deficiência gozem da preferência de pagamento do § 2º do artigo 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, aplicar-se-á o percentual de 20% (vinte por cento) de desconto, independentemente do ano de ordem do precatório, sobre o remanescente do crédito após o pagamento integral da parcela preferencial prevista naquele dispositivo.

**§ 2º** -Para os fins do acordo, o valor do crédito será o calculado pelo tribunal pagador, segundo os critérios uniformemente utilizados na atualização dos valores pela Procuradoria Geral do Município de Rio Preto da Eva-AM, e determinação das deduções legais, a título de contribuições e impostos, observadas, caso a caso, as particularidades do transitado em julgado e dos termos da lei.

**§ 3.º** A discordância do credor com relação ao valor de seu crédito, conforme calculado pela Procuradoria Geral do Município de Rio Preto da Eva-AM, salvo em caso de erro material e/ou inexistência de cálculo, o inabilitará para a celebração de acordo, e implicará a remessa da discussão acerca do montante devido ao juízo do processo de origem do precatório, para apreciação e decisão quanto às razões jurídicas do credor.

**Art. 5.º** Os acordos celebrados serão comunicados ao tribunal que expediu o precatório, para sua homologação e validação pelo órgão judiciário competente e posterior pagamento.

**Art. 6.º** Caberá ao órgão competente do tribunal proceder ao pagamento do credor, retendo os impostos e contribuições devidos e efetuando o recolhimento dos encargos decorrentes, na forma da lei, com a consequente extinção da execução de origem do precatório, em relação ao credor pago.

**Art. 7.º** As propostas de acordo serão apresentadas à Procuradoria Geral do Município, que terá 60 (sessenta) dias para examiná-las e se manifestar a respeito, para o posterior encaminhamento das deferidas ao órgão competente do tribunal, podendo tal prazo ser prorrogado se necessárias diligências para a instrução da manifestação a ser dada a respeito.

**Art. 8.º** -O procedimento para admissão, exame e processamento das propostas de acordo será disciplinado por resolução do Procurador Geral do Município.

**Art. 9.º** As despesas financeiras decorrentes da aplicação deste decreto e da implementação dos procedimentos necessários à celebração dos acordos correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 10.º** -Este decreto e sua Disposição Transitória produzirão efeitos a partir da data da sua publicação, pelo período em que estiver em vigor o regime de pagamentos do artigo 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, ou até que sobrevenha novo decreto, com disposição em sentido diverso.

#### **Disposição Transitória**

**Art. 11.º** -Ficam sujeitas às disposições deste decreto as propostas de acordo que, na data da publicação do referido ato normativo, estejam em processamento e cujos pagamentos não tenham sido efetuados.

**Art. 12.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

#### **CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 03 de junho de 2025.**

**MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Renata Almeida da Silva

**Código Identificador:**8973EC3B

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 008, DE 29 DE MAIO DE 2025**

DISPÕE sobre a convocação para a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, com o tema: “O SUS que temos pode ser o SUS que queremos com a participação popular e dentro das diretrizes municipais”.

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei Municipal Nº 360, de 06 de setembro de 2012, e em conformidade com as disposições legais estabelecidas, em sua 82ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de maio de 2025, e;

**CONSIDERANDO**a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, e;

**CONSIDERANDO**a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e;

**CONSIDERANDO**que as deliberações da 7ª Conferência Municipal de Saúde devem ser contempladas no próximo Ciclo de Planejamento do Município e servir de subsídio para a elaboração do Plano Municipal de Saúde e Plano Plurianual 2025-2029;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Solicitar ao Poder Executivo do Município de Rio Preto da Eva, a publicação do Decreto de convocação para a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva - AM, com o tema: “O SUS que temos pode ser o SUS que queremos com a participação popular e dentro das diretrizes municipais”, a ocorrer em 24 de julho de 2025, das 08:00h às 17:00h, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 2º** - Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

**Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva – AM, em 29 de maio de 2025.**

**ALDELICE PEREIRA DE SOUZA**

Presidente do CMS

**HOMOLOGO** a decisão contida na RESOLUÇÃO CMS/RPE Nº 008/2025, de 29 de maio de 2025.

**AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Robson da Silva Custódio

**Código Identificador:**37E93144

#### **ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO “A PEDIDO” DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO - DANIEL NOLETO DA SILVA.**

#### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

#### **DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a Exoneração “a pedido” de servidor público municipal efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

*Considerando o Ofício nº119/2025 – SEMSA;*

*Considerando o pedido de exoneração por meio de requerimento.*

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** “a pedido” o Sr. **DANIEL NOLETO DA SILVA**, do Cargo efetivo de **DENTISTA**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a partir de 02 de junho de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de junho de 2025.

**EGMAR VELASQUES SALDANHA**

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**

Ezilene Maragua Garcia

**Código Identificador:**C8C3672C

#### **ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
90.071/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
192/2025/GPMSP**

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM torna pública a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.071/2025/CC**, no dia 17 de junho de 2025 às 10h00min (horário de Brasília), tendo como objeto a **ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EXCLUSIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - GPMSP/SEMSA**, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico  
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I  
Modo de Disputa: Aberto  
Registro de preço: Sim  
Data de início de recebimento de propostas: 05/06/2025 09:00 (horário de Brasília)  
Data fim de recebimento de propostas: 17/06/2025 09:00 (horário de Brasília)  
Fonte: Compras.gov.br  
Informação complementar:  
O Edital estará disponível no Sistema BLL COMPRAS, pelo link: <https://bllcompras.org.br> e Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP.

São Paulo de Olivença/AM, em 04 de junho de 2025.

**CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA**

Agente de Contratação

Portaria nº 001/2025-GPM/SPO, De 06 de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Dicsony Nascimento Martins  
**Código Identificador:**E58F0641

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SILVES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATOS DOS TERMOS DE CONTRATOS DA CHAMADA  
PÚBLICA Nº 003/2025**

**MODALIDADE:** Chamada Pública Nº 003/2025

**ASSINATURA:** 02 de maio de 2025.

**OBJETO:** SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**VIGÊNCIA:** 02/05/2025 a 31/12/2025

**VALOR:** R\$ 17.365,00 (dezesete mil, trezentos e sessenta e cinco reais);

**PARTE:** **Contratante:** MUNICÍPIO DE SILVES, por intermédio da Prefeitura inscrita no CNPJ nº 04.477.634/0001-90, representada pelo Exmo. Prefeito, o Senhor RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA.

**Contratados:**

| Nº do Contrato | Nome do Contratado (a)      | CPF            | Dotação Orçamentária                                  |
|----------------|-----------------------------|----------------|-------------------------------------------------------|
| 241/2025       | CAMILA RODRIGUES DA SILVA   | 023.***.***-00 | 12.361.0062.2014<br>12.365.0070.2020 –<br>33.90.36.00 |
| 242/2025       | DIRLEY DA SILVA PESSOA      | 240.***.***-87 | 12.361.0062.2014<br>12.365.0070.2020 –<br>33.90.36.00 |
| 243/2025       | DILEIDE RODRIGUES COSTA     | 843.***.***-87 | 12.361.0062.2014<br>12.365.0070.2020 –<br>33.90.36.00 |
| 244/2025       | EDSON WANDERLEI LOPES PRATA | 414.***.***-34 | 12.361.0062.2014<br>12.365.0070.2020 –<br>33.90.36.00 |

|          |                        |                |                                                       |
|----------|------------------------|----------------|-------------------------------------------------------|
| 245/2025 | EVESON CUNHA DA SILVA  | 002.***.***-21 | 12.361.0062.2014<br>12.365.0070.2020 –<br>33.90.36.00 |
| 246/2025 | GEISEANE BRAGA NEVES   | 015.***.***-92 | 12.361.0062.2014<br>12.365.0070.2020 –<br>33.90.36.00 |
| 247/2025 | RAFAEL NEVES FEIJÓ     | 002.***.***-74 | 12.361.0062.2014<br>12.365.0070.2020 –<br>33.90.36.00 |
| 248/2025 | JAINA FREITAS AMAZONAS | 038.***.***-12 | 12.361.0062.2014<br>12.365.0070.2020 –<br>33.90.36.00 |

**CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Silves, 02 de maio de 2025.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

Prefeito Municipal de Silves

**Publicado por:**  
Jhonata da Silva Calheiros  
**Código Identificador:**35CA8ED3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 150/2025**

(art.108, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS  
AOS SERVIDORES ABAIXO:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** férias aos servidores listados abaixo:

| Mat.   | Nome                            | Período Aquisitivo      | Período de Gozo         |
|--------|---------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 3460-1 | ADRIA BARROS RIBEIRO            | 02/05/2024 a 01/05/2025 | 02/05/2025 a 31/05/2025 |
| 401-1  | ELENILZA BRAGA DE FRANCA        | 01/05/2024 a 30/04/2025 | 02/05/2025 a 31/05/2025 |
| 226-1  | MANUEL OSVALDO MARQUES DA COSTA | 02/05/2024 a 01/05/2025 | 02/05/2025 a 31/05/2025 |
| 7-1    | RAIMUNDO EDUARDO A GRANA        | 02/05/2024 a 01/05/2025 | 02/05/2025 a 31/05/2025 |

**Art. 2º** As férias concedidas referem-se aos períodos de aquisições e períodos de gozos indicada no quadro acima.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos executórios a partir de 02 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de maio de 2025.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

Prefeito de Silves

**Publicado por:**  
Mirlene Castro da Silva  
**Código Identificador:**CA2F37E9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 151/2025**

(art.108, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Orgânica)

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA AOS  
SERVIDORES MENCIONADOS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º - ATRIBUIR** o pagamento de Função Gratificada a servidora constante na lista abaixo, a contar de 02 de maio de 2025, com direito a percepção de adicional da função em seu vencimento conforme preceitua o artigo 18 da Lei Complementar nº 008 de 03 de novembro de 2014.

| Mat.  | Nome                   | Função                              | R\$ Gratif. |
|-------|------------------------|-------------------------------------|-------------|
| 201-1 | Tereza Bulcão Pinheiro | Encarregado de Setor Administrativo | R\$ 800,00  |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de maio de 2025.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**  
Prefeito de Silves

**Publicado por:**  
Mirlene Castro da Silva  
**Código Identificador:**0B5E5520

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 152/2025**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

RESCINDE, CONTRATO COM O(A)  
SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO  
CARGO CITADO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º RESCINDIR a pedido**, o contrato de trabalho temporário firmado com o(a) servidor(a) **ANDERSON DA SILVA E SILVA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Conservação de Vias e Logradouros Públicos, da Prefeitura de Silves a contar de 02 de maio de 2025.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de maio de 2025.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**  
Prefeito de Silves

**Publicado por:**  
Mirlene Castro da Silva  
**Código Identificador:**DAA0049A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 153/2025**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

RESCINDE, CONTRATO COM O(A)  
SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO  
CARGO CITADO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º RESCINDIR a pedido**, o contrato de trabalho temporário firmado com o(a) servidor(a) **BIANCA LEAO CARDOSO**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Conservação de Vias e Logradouros Públicos, da Prefeitura de Silves a contar de 02 de maio de 2025.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de maio de 2025.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**  
Prefeito de Silves

**Publicado por:**  
Mirlene Castro da Silva  
**Código Identificador:**94BFBC89

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 154/2025**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

RESCINDE, CONTRATO COM O(A)  
SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO  
CARGO CITADO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º RESCINDIR a pedido**, o contrato de trabalho temporário firmado com o(a) servidor(a) **FABIO KAZUYUKI DE SOUZA YAMASHITA**, do cargo de PROFESSOR ED-LPL-IV, da Prefeitura de Silves a contar de 02 de maio de 2025.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de maio de 2025.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**  
Prefeito de Silves

**Publicado por:**  
Mirlene Castro da Silva  
**Código Identificador:**ACA9AB4B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 155/2025**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

RESCINDE, CONTRATO COM O(A)  
SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO  
CARGO CITADO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º RESCINDIR a pedido**, o contrato de trabalho temporário firmado com o(a) servidor(a) **MARIA LUCILENE MARINHO DE SOUZA**, do Agente Comunitário de Saúde, da Prefeitura de Silves a contar de 02 de maio de 2025.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de maio de 2025.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**  
Prefeito de Silves

**Publicado por:**  
Mirlene Castro da Silva  
**Código Identificador:**01252DE8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 156/2025**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA OS SENHORES ABAIXO LISTADOS,  
PARA O EXERCÍCIO DE CARGO  
COMISSIONADO NO MUNICÍPIO DE SILVES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** os senhores a seguir elencados para o exercício em caráter comissionado, a contar de 02 de maio de 2025.

| NOME                             | CARGO         | LOTAÇÃO       |
|----------------------------------|---------------|---------------|
| KIARA SUNSHENE DE OLIVEIRA GOMES | ASSESSOR VI   | REPRESENTAÇÃO |
| EDIMAR DE SOUSA RIBEIRO          | ASSESSOR VIII | SEMTOUR       |

**Art. 2º.** No momento da posse o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de maio de 2025.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**  
Prefeito de Silves

**Publicado por:**  
Mirlene Castro da Silva  
**Código Identificador:**061A3E5A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 157/2025**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O(A) SERVIDOR(A) ABAIXO  
LISTADO(A) NO CARGO CITADO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** o(a) servidor(a) **RENATA ROMINA DE SOUZA LAVOR**, do cargo de Assessor Executivo, da Prefeitura de Silves, a contar de 05 de maio de 2025.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do (a) servidor (a) e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

**Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 05 de maio de 2025.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**  
Prefeito de Silves

**Publicado por:**  
Mirlene Castro da Silva  
**Código Identificador:**413D2AEC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 158/2025**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA OS SENHORES ABAIXO LISTADOS,  
PARA O EXERCÍCIO DE CARGO  
COMISSIONADO NO MUNICÍPIO DE SILVES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** os senhores a seguir elencados para o exercício em caráter comissionado, a contar de 05 de maio de 2025.

| NOME                                 | CARGO         | LOTAÇÃO |
|--------------------------------------|---------------|---------|
| DEMETRIUS PAULO REGO E SA            | ASSESSOR IV   | SEMED   |
| URIAS FERNANDES GRANA                | ASSESSOR VIII | SEMED   |
| RAIMUNDO ESTANLER DE OLIVEIRA BEKMAN | ASSESSOR V    | SEMED   |

**Art. 2º.** No momento da posse o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 05 de maio de 2025.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**  
Prefeito de Silves

**Publicado por:**  
Mirlene Castro da Silva  
**Código Identificador:**198F9897

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 159/2025**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O(A) SENHOR RENATA ROMINA DE SOUZA LAVOR, COMO ASSESSOR GABINETE PREFEITO I DO MUNICÍPIO DE SILVES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** o(a) senhor(a) **RENATA ROMINA DE SOUZA LAVOR**, para o Cargo de ASSESSOR GABINETE PREFEITO I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, contar de 06 de maio de 2025.

**Art. 2º.** No momento da posse o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 06 de maio de 2025.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**  
Prefeito de Silves

**Publicado por:**  
Mirlene Castro da Silva  
**Código Identificador:**E5129DFB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 160/2025**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA O SENHOR MANOEL DE JESUS SA DE OLIVEIRA, COMO ASSESSOR V DO MUNICÍPIO DE SILVES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES EM EXERCÍCIO, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** o senhor **MANOEL DE JESUS SA DE OLIVEIRA**, para o Cargo de ASSESSOR V, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, contar de 07 de maio de 2025.

**Art. 2º.** No momento da posse o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves em Exercício, 07 de maio de 2025.

**JOSE MARIA DE ALMEIDA FILHO**  
Prefeito de Silves em Exercício

**Publicado por:**  
Mirlene Castro da Silva  
**Código Identificador:**28A6D762

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 161/2025**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, OS SERVIDORES ABAIXO LISTADOS NO CARGO CITADO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES EM EXERCÍCIO, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** os servidores abaixo listados da Prefeitura de Silves, a contar de 13 de maio de 2025:

| NOME                           | CARGO                                    |
|--------------------------------|------------------------------------------|
| RANULFO DE AZEVEDO LEITE       | DIRETOR LOGISTICA TRANSPORTE FLUVIAL     |
| WILLIANE HEGLEY NEVES DA SILVA | DIRETOR DEPARTAMENTO CONTROLE DE ZOONOSE |
| MARCOS AURELIO COLARES VIGA    | ASSESSOR V                               |

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional dos servidores e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

**Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves em Exercício, 13 de maio de 2025.

**JOSE MARIA DE ALMEIDA FILHO**  
Prefeito de Silves em Exercício

**Publicado por:**  
Mirlene Castro da Silva  
**Código Identificador:**03DE8489

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 162/2025**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA OS SENHORES ABAIXO LISTADOS, PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO NO MUNICÍPIO DE SILVES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** os senhores a seguir elencados para o exercício em caráter comissionado, a contar de 14 de maio de 2025.

| NOME | CARGO | LOTAÇÃO |
|------|-------|---------|
|------|-------|---------|

|                                |                                             |           |
|--------------------------------|---------------------------------------------|-----------|
| ELIARA LIRA FIGUEIREDO         | ASSESSOR VII                                | SEMED     |
| ELIZANDRA BULCAO PINHEIRO      | ASSESSOR VI                                 | SEMDES    |
| HELESSON MENEZES TERCO         | DIRETOR DEPARTAMENTO<br>CONTROLE DE ZOONOSE | SEMSA     |
| MARIA ISABEL CORREA DOS SANTOS | ASSESSOR VI                                 | SEMSA     |
| ADRIA SHELZA LEITE BRASIL      | ASSESSOR VII                                | SEMDES    |
| JASSON MARTINS                 | ASSESSOR EXECUTIVO                          | GABINETE  |
| NATALIA MAIARA VIANA LHIRS     | ASSESSOR VI                                 | SEMDES    |
| RANULFO DE AZEVEDO LEITE       | COORDENADOR DEPARTAMENTO                    | DE SEMED  |
| JOSE NATANAEL DE SOUZA MONTE   | COORDENADOR DEPARTAMENTO                    | DE SEMDES |
| WILLIANE HEGLEY NEVES DA SILVA | DIRETOR LOGISTICA<br>TRANSPORTE FLUVIAL     | SEMSA     |
| MARCOS AURELIO COLARES VIGA    | ASSESSOR ESPECIAL                           | GABINETE  |
| LEIDE MARIANA DA COSTA SANTOS  | ASSESSOR VI                                 | SEMED     |
| WOLLACE VIANA ANDRADE          | ASSESSOR I                                  | GABINETE  |
| MARCIO AUGUSTO BARROS CRUZ     | ASSESSOR IV                                 | SEMSA     |
| JARCLES NEVES PEREIRA          | ASSESSOR VI                                 | SEMTOUR   |

**Art. 2º.** No momento da posse o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 14 de maio de 2025.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**  
Prefeito de Silves

**Publicado por:**  
Mirlene Castro da Silva  
**Código Identificador:**96EA1476

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 163/2025

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA OS SENHORES ABAIXO LISTADOS,  
PARA O EXERCÍCIO DE CARGO  
COMISSONADO NO MUNICÍPIO DE SILVES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE

**Art. 1º. NOMEAR** os senhores a seguir elencados para o exercício em caráter comissionado, a contar de 16 de maio de 2025.

| NOME                           | CARGO                    | LOTAÇÃO    |
|--------------------------------|--------------------------|------------|
| BRUNO TERCO ARAUJO             | ASSESSOR ESPECIAL        | SEMTOUR    |
| ROBERTO CEZAR LEITE SEIXAS     | ASSESSOR II              | SEMPRA     |
| ERIKSON NEVES AMARAL           | ASSESSOR IV              | GABINETE   |
| MANOEL DE JESUS SA DE OLIVEIRA | COORDENADOR DEPARTAMENTO | DE SEMTOUR |
| ZENILDO RIBEIRO DE OLIVEIRA    | ASSESSOR VI              | SEMTOUR    |

**Art. 2º.** No momento da posse o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 15 de maio de 2025.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**  
Prefeito de Silves

**Publicado por:**  
Mirlene Castro da Silva  
**Código Identificador:**601BE7D4

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 165/2025

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, OS SERVIDORES ABAIXO  
LISTADOS NO CARGO CITADO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE

**Art. 1º EXONERAR** os servidores abaixo listados da Prefeitura de Silves, a contar de 15 de maio de 2025:

| NOME                           | CARGO         |
|--------------------------------|---------------|
| BRUNO TERCO ARAUJO             | ASSESSOR VI   |
| ROBERTO CEZAR LEITE SEIXAS     | ASSESSOR VI   |
| ERIKSON NEVES AMARAL           | ASSESSOR VIII |
| MANOEL DE JESUS DA DE OLIVEIRA | ASSESSOR V    |

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional dos servidores e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 15 de maio de 2025.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**  
Prefeito de Silves

**Publicado por:**  
Mirlene Castro da Silva  
**Código Identificador:**F3CFEB9E

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 171/2025

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A  
SERVIDORA JOSELE DOS SANTOS VIANA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade, a servidora **JOSELE DOS SANTOS VIANA**, PROFESSOR ED-MAG-V, conforme o disposto no art. 83, § VII, da Lei Municipal nº 117 de 28 de setembro de 1994 (Estatuto do Funcionário Municipal), a contar de 17 de maio de 2025 com término em 13 de setembro de 2025, conforme solicitação deferida.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 19 de maio de 2025.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

Prefeito de Silves

**Publicado por:**

Mirlene Castro da Silva

**Código Identificador:**C538B657

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 172/2025**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A  
SERVIDORA PATRICIA MENDONCA GAMA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO  
AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade, a servidora **PATRICIA MENDONCA GAMA**, PROFESSOR ED-LPL-IV, conforme o disposto no art. 83, § VII, da Lei Municipal nº 117 de 28 de setembro de 1994 (Estatuto do Funcionário Municipal), a contar de 27 de maio de 2025 com término em 23 de setembro de 2025, conforme solicitação deferida.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 27 de maio de 2025.

**RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**

Prefeito de Silves

**Publicado por:**

Mirlene Castro da Silva

**Código Identificador:**D171260F

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 354/GP-PMT DE 04 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;

**CONSIDERANDO**, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

**DECRETA**

**Art. 1º** - NOMEAR o Senhor **JAMIL MACEDO TANANTA**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR – COOR6**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.

**Art. 2º** - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2025.

**Art. 4º** - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de junho de 2025.**

**EDVALDO PAULO DA SILVA**

Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

**BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Taynara Lopes Braga

**Código Identificador:**17ECA468

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 355/GP-PMT DE 04 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal Nº 278/2019, de 10 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal Nº 279/2019, de 10 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO**, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

**DECRETA**

**Art. 1º**- Ficam nomeados os seguintes servidores abaixo relacionados, a fim de comporem a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI DE TABATINGA**:

ü **PRESIDENTE** – Raiane Hilário Chuna

ü **SECRETÁRIA** – Maria José Alves da Silva

ü **MEMBRO RELATOR** – Clayderman Martins Sangama

ü **MEMBRO RELATOR** – Alciney da Silva Pontes

**Art. 2º**- A **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI DE TABATINGA**, funcionará de acordo com as normas da Lei Municipal Nº 866/2019, de 05 de dezembro de 2019.

**Art. 3º**- Os membros nomeados farão jus à gratificação, em forma de JETON, de acordo com os termos do Decreto Municipal Nº 279/2019, de 10 de dezembro de 2019.

**Art. 4º** - O mandato dos membros do JARI terá a vigência de no mínimo 01 (um) ano e no máximo 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos para mais um mandato;

**Art. 5º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de junho de 2025.**

**EDVALDO PAULO DA SILVA**

Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

**BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Taynara Lopes Braga  
**Código Identificador:**75D6320A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 356/GP-PMT DE 04 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;  
**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;  
**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 459/2025-DRH/SEMAD de 15 de maio de 2025 e Memorando nº 0605/2025 – SEMED de 12 de maio de 2025.  
**CONSIDERANDO**, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR**, a Senhora **JULICEIA CUESTA BARROSO**, do cargo de **PROFESSORA**, matrícula n.º 10121-4 com a Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 31 de maio de 2025.

**Art. 3º** - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de junho de 2025.**

**EDVALDO PAULO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

**BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Taynara Lopes Braga  
**Código Identificador:**0818D2A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 357/GP-PMT DE 04 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.

**CONSIDERANDO**, o Memorando n.º 417/2025-DRH/SEMAD, de 05 de maio de 2025, em anexo o pedido do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO**, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR a pedido**, o Senhor **RAFAEL EDUARDO MAFRA DO VALE** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO - ASTE**, matrícula n.º 6700-7 com Lotação na Secretaria Municipal de Gabinete.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 31 de maio de 2025.

**Art. 3º** - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de junho de 2025.**

**EDVALDO PAULO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

**BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Taynara Lopes Braga  
**Código Identificador:**1C73C0CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 213/GP-PMT DE 03 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

**CONSIDERANDO**, Art. 180 da Lei nº 473/2007, de 08 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO**, memorando nº 511/2025-DRH/SEMAD/PMT;

**CONSIDERANDO**, os Laudos Médicos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença para tratamento médico o Servidor abaixo relacionados.

| N.º | NOME                  | FUNÇÃO                 | PERÍODO                       | RETORNO    | DIA S   | MATRÍCULA | SECRETARIA |
|-----|-----------------------|------------------------|-------------------------------|------------|---------|-----------|------------|
| 1.  | GABRIEL SILVA CALMONT | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 07/03/2025<br>à<br>21/04/2025 | 22/04/2025 | 45 dias | 24157-1   | EDUCAÇÃO   |

**Art. 2º** - A licença perdurará devendo o servidor apresentar-se ao serviço a partir da data acima.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 07 de março de 2025.

**Art. 4º** - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de junho de 2025.**

**EDVALDO PAULO DA SILVA**

Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

**BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Taynara Lopes Braga

**Código Identificador:**83366841

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 218/GP-PMT DE 03 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE LICENÇA PATERNIDADE DE SERVIDOR CONTRATADO DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga. CONSIDERANDO, o Art. 204 da Lei Municipal Nº 473/2007, de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto Do Servidor; CONSIDERANDO, o memorando nº 496/2025-DRH/SEMAD, de 23 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER, licença paternidade pelo período de 05 (cinco) dias**, ao servidor municipal Senhor NILSON JUNIOR PEREIRA – AGENTE DE SAÚDE/CONTRATADO com matrícula nº 1413-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º - A licença perdurará do dia 16/05/2025 ao dia 20/05/2025**, devendo o servidor apresentar-se ao serviço a partir de 21/05/2025.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 16 de maio de 2025.

**Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de junho de 2025.**

**EDVALDO PAULO DA SILVA**

Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

**BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Taynara Lopes Braga

**Código Identificador:**FC6BC9BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 224/GP-PMT DE 04 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA LUTO A SERVIDOR CONTRATADO DA

PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO**, ao Art. Nº 176 da Lei Municipal Nº 473/2007, de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais.

**CONSIDERANDO**, o Memo. nº 492/2025-DRH/SEMAD, de 22 de maio de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, pelo período de 08 (oito) dias, licença luto ao servidor **GERCINA MARTINS DE MORAES/ PROFESSORA/ CONTRATADO**, com Matrícula de nº 3253-11, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º - A licença perdurará do dia 19/05/2025 ao dia 26/05/2025**, devendo o servidor apresentar-se ao serviço a partir de 27 de maio de 2025.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 19 de maio de 2025.

**Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de Maio de 2025.**

**EDVALDO PAULO DA SILVA**

Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

**BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Taynara Lopes Braga

**Código Identificador:**331CB3DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 225/GP-PMT DE 04 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA CONTRATADA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

**CONSIDERANDO**, o Art. 204 da Lei Municipal Nº 473/07 de 08 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 471/2025-DRH/SEMAD, de 19 de maio de 2025 e o memorando nº 177/2025 – SEMULSP/PMT, de 07 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER, licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias**, à servidora municipal **MARIA HILÁRIO**

**FABÁ/ GARI/ CONTRATADA** com **matrícula nº 3245-3**, lotada na Secretaria Municipal de Limpeza Pública/Obras;

**Art. 2º** - A licença perdurará do dia 03/05/2025 ao dia 31/08/2025, devendo a servidora apresentar-se ao serviço a partir do dia 01 de Setembro de 2025;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 03 de Maio de 2025;

**Art. 4º** - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de junho de 2025.**

**EDVALDO PAULO DA SILVA**

Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

**BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Taynara Lopes Braga

**Código Identificador:2CEA1915**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 227/GP-PMT DE 04 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Art. 204 da Lei Municipal Nº 473/07 de 08 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO, a seção VII do Art.16º que altera o Art. 44 da Lei Nº 990/2024, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 473/2025-DRH/SEMAD, de 19 de maio de 2025 e o memorando nº 0638/2025 – SEMED, de 19 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER, licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias**, à servidora municipal **JOSELENE AMARO PINHEIRO/ PROFESSORA/ EFETIVA** com **matrícula nº 1841-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 2º** - A licença perdurará do dia 12/05/2025 ao dia 08/09/2025, devendo a servidora apresentar-se ao serviço a partir do dia 09 de Setembro de 2025;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 12 de Maio de 2025;

**Art. 4º** - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de junho de 2025.**

**EDVALDO PAULO DA SILVA**

Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

**BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Taynara Lopes Braga

**Código Identificador:03120989**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 228/GP-PMT DE 04 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA CONTRATADA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Art. 204 da Lei Municipal Nº 473/07 de 08 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 487/2025-DRH/SEMAD, de 21 de maio de 2025 e o memorando nº 0646/2025 – SEMED, de 20 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER, licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias**, à servidora municipal **CLEICIANE PERES HOLANDA/ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ CONTRATADA** com **matrícula nº 7622-2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 2º** - A licença perdurará do dia 15/05/2025 ao dia 11/09/2025, devendo a servidora apresentar-se ao serviço a partir do dia 12 de Setembro de 2025;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 15 de Maio de 2025;

**Art. 4º** - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de junho de 2025.**

**EDVALDO PAULO DA SILVA**

Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

**BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Taynara Lopes Braga

**Código Identificador:1F80EF33**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COTAÇÃO DE PREÇOS**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS.**

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que está fazendo Reabertura de Prazo para Recebimento de Proposta de Cotação de Preços, para atender as necessidades da referida Secretaria, conforme especificado abaixo:

"CONTRATAÇÃO SOB REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA-AM".

Aos interessados, o detalhamento do objeto estará disponível para solicitação através do e-mail [licitacao@semsatbt@gmail.com](mailto:licitacao@semsatbt@gmail.com), ou poderá ser retirado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, junto à Coordenação de Compras, localizada na Rua da Pátria, nº 510, São Francisco, CEP: 69640-000, Tabatinga-AM, no horário de 07h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

As propostas de cotação de preços deverão ser enviadas por e-mail ou entregues presencialmente no setor responsável, no endereço acima mencionado, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste aviso.

Tabatinga, 05 de junho de 2025.

**JANDERSON BEZERRA FELIX**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Keily Cruz da Rocha

**Código Identificador:**3985FB18

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 - SMHU/PMT**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 - SMHU/PMT  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 - CCSC/PMT**

O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade, **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇOS GLOBAL**. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 019, de 10 de abril de 2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014 e LC 155/2016 e demais alterações e legislações complementares, e as exigências estabelecidas neste Edital. **Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes possuem o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica.** Nos termos do art. 17, § 5º da Lei 14.133/21, e do art. 35 do Decreto Municipal nº 019/2024. A sessão pública será registrada em ata, gravada em áudio e vídeo, e juntada ao processo licitatório, depois do seu encerramento.

**OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E ESGOTAMENTO DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

18/06/2025 às 14h (horário local)

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura na Av. Presidente Castelo Branco, nº 361, Centro - Tapauá/AM.

**INFORMAÇÕES:** os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico: <http://www.tapaua.am.gov.br> portal da transparência de Tapauá, no

portal da LICITANET através do link <https://licitanet.com.br/>, no Portal do PNCP, ou ainda através do e-mail: [licitacao.tapaua@gmail.com](mailto:licitacao.tapaua@gmail.com).

Tapauá/AM, 30 de maio de 2025.

**GILMAR DA SILVA PANTOJA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Caroline Rabelo de Souza

**Código Identificador:**37AA999A

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
008/2025 - SEMSA/PMT**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025 - SEMSA/PMT  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025 - CCSC/PMT**

O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, por meio de seu agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura do certame do procedimento licitatório em epígrafe, as novas datas e horários ficam estabelecidos da seguinte forma:

**OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

**NOVA DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

18/06/2025 às 08h (horário local)

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura na Av. Presidente Castelo Branco, nº 361, Centro - Tapauá/AM.

**INFORMAÇÕES:** os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico: <https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/tapaua> portal da transparência de Tapauá, ou ainda através do e-mail: [licitacao.tapaua@gmail.com](mailto:licitacao.tapaua@gmail.com).

Tapauá/AM, 03 de junho de 2025.

**GILMAR DA SILVA PANTOJA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Caroline Rabelo de Souza

**Código Identificador:**C47F2B38

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS  
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO  
DO PRAZO DE VIGENCIA DE EXECUÇÃO DO TERMO DE  
CONTRATO 022/2024**

O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato do 1º Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 022/2024, firmado em 24/04/2025 com a empresa, **TECNOBRASIL ENGENHARIA LTDA** (CNPJ Nº 32.812.361/0001-29). **Objeto:** Prorrogação do Prazo de vigência de execução do Termo de Contrato Nº 022/2024 por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, abrangendo o período de 24/04/2025 até 21/09/2025 para EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO DE EROSÃO PARA INTERLIGAÇÃO DE VIAS DE ACESSO COM PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – CONVENIO Nº 009-2024 - UGPE; **Referência:** Proc. Adm. 021/2024-CCSC/PMT-Concorrência Presencial nº 001/2024 – PMT; **Fundamento Legal:** arts. 104 e 124, II, da Lei Federal nº 14.133/21, e art. 221 do Decreto Municipal nº 019/2021; ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário,

datado de 25/11/2024, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

Tapauá/AM, 24 de abril de 2025.

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**NICOLAU GOMES DE OLIVEIRA**

Representante Legal  
Contratada

**Publicado por:**

Caroline Rabelo de Souza

**Código Identificador:**F710BB31

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
101/2022.**

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2022.

ESPÉCIE E DATA: 11º Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 101/2022, celebrado em 19/09/2022.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a MACEDO E REBOLÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.780.509/0001-55a seguir denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 101/2022 - **Construção da Ponte de Concreto da Rua Catalão com Tancredo Neves – Bairro Nova Esperança no Município de Tefé**.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 90 (noventa) dias corridos a contar de 05/06/2025 a 03/09/2025.

Tefé, 04 de junho de 2025.

**NICSON MARREIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Tefé

**Publicado por:**

Berlan Tananta da Silva

**Código Identificador:**D0972BAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
101/2022.**

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2022.

ESPÉCIE E DATA: 11º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 101/2022, celebrado em 19/09/2022.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **MACEDO E REBOLÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.780.509/0001-55 a seguir denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da **Construção da Ponte de Concreto na Rua Santa Rita – Bairro Jerusalém no Município de Tefé/AM**.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 90 (noventa) dias corridos a contar de 05/06/2025 a 03/09/2025.

Tefé, 04 de junho de 2025.

**NICSON MARREIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Tefé

**Publicado por:**

Berlan Tananta da Silva

**Código Identificador:**43D3EFA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
82/2025**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 82/2025  
ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo da Carta Contrato nº 82/2025, celebrado em 01/03/2025.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Senhora ELIGIA BEATRIZ FERREIRA SEVALHO

OBJETO: Locação de imóvel para sediar o ANEXO DA CASA DOS PROFESSORES FONTE ÁGUA VIVA, situado na Comunidade Fonte de Água viva- Tefé/Amazonas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir da data da publicação desse aditivo, o contrato será formulado com representante legal o Sr.ª ELIGIA BEATRIZ FERREIRA SEVALHO, e também responsável pela escola que tem por finalidade sediar ANEXO DA CASA DOS PROFESSORES FONTE ÁGUA VIVA.

Tefé, 02 de maio de 2025.

**NICSON MARREIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Tefé

**Publicado por:**

Berlan Tananta da Silva

**Código Identificador:**9FDAF090

**GABINETE PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 111, DE 04 DE JUNHO DE 2025**

*“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, A REQUERIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

**NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 86, VII da Lei Orgânica do Município de Tefé, e,

**CONSIDERANDO** o Memorando Nº 045/SEMAF-RH/2025 e o requerimento formulado pela servidora solicitando exoneração do cargo efetivo.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica **EXONERADA**, a Sra. **IRLANDIA PEDROSA FERREIRA**, a contar do dia 01/04/2025, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 568-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/04/2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ**, em, 04 de junho de 2025.

**NICSON MARREIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Tefé

**Publicado por:**

Emanuel Fonseca do Nascimento

**Código Identificador:**34E90DDC

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O **Prefeito Municipal de Urucurituba**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos Art. 79. Inc. I - paralela e não excludente da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto 11.878/2024, do Decreto Municipal nº 053/2024, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas, **CONSIDERANDO** o resultado do Credenciamento nº **004/2025**, realizado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba, situado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 445, Centro, com fundamento no Chamamento Público destinado ao credenciamento de agricultores familiares para aquisição de frutas e verduras provenientes da agricultura familiar, **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE; **CONSIDERANDO** a análise documental e técnica realizada pela Comissão Municipal de Credenciamento, bem como a manifestação favorável do Agente de Contratação e da respectiva Equipe de Apoio, que atestaram a regularidade das propostas apresentadas e a conformidade com as exigências do Edital de Chamamento Público referente ao credenciamento 004/2025;

#### **RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** em favor de:

SAVIO FERNANDES FREIRE; Av. São Sebastião, Nº 147– Centro, - CEP:69.180-000 – Urucurituba-Am, inscrita no CPF: nº 026.612.242.62, credenciada para os lotes: 06, 13, 15, 17, 19, 20 e 26 do edital constante no item 1. do termo de referência;

**II – DO OBJETO:** Credenciamento de agricultores para **Aquisição de frutas e verduras provenientes da agricultura familiar, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no Município de Urucurituba/AM.

**III – DOS VALORES:** itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, Do Credenciamento 004/2025, totalizando o valor de **R\$ 810.334,50 (oitocentos e dez mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**, que serão fornecidos por um ou mais fornecedores credenciados, no regime de rodízio de fornecimento mensal. O Fiscal do Contrato deverá observar o princípio da isonomia do fornecimento, uma vez que os credenciados forneçam de forma igualitária o mesmo valor mensal, até exaurir o valor total do credenciamento.

**IV – VIGENCIA:** A vigência de 12 meses.

**V – DO ORÇAMENTO:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos:

**Órgão:** 0 2-Poder Executivo

**Unidade:** 05-Secretaria Municipal de Educação

**Proj/Ativ.:** 2.061 - Encargos com o Programa PNAE - AEE

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 552 - PNAE

**Órgão:** 02- Poder Executivo

**Unidade:** 05-Secretaria Municipal de Educação

**Proj/Ativ.:** 2.059-Encargos com o Programa PNAE - EJA

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 552 - PNAE

**Órgão:** 02 - Poder Executivo

**Unidade:** 05-Secretaria Municipal de Educação

**Proj/Ativ.:** 2.050-Encargos com o Programa PNAE - CRECHE

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30-Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 552 - PNAE

**Órgão:** 02- Poder Executivo

**Unidade:** 05-Secretaria Municipal de Educação

**Proj/Ativ.:** 2.058-Encargos com o Programa PNAE - PRÉ-ESCOLA

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30-Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 552 - PNAE

**Órgão:** 02 - Poder Executivo

**Unidade:** 05-Secretaria Municipal de Educação

**Proj/Ativ.:** 2.049-Encargos com o Programa PNAE - INDÍGENA

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30-Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 500 – Recurso Próprio

**VI – HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão Municipal de credenciamento, cuja propostas foram aceitas pela Comissão Municipal, pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao credenciamento 004/2025.

**VII – PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.**

Urucurituba/AM, 28 de maio de 2025.

**LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO**

Prefeito Municipal de Urucurituba

**Publicado por:**

Francisco Carlos Dos Santos

**Código Identificador:**92D32DDA

#### **GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O **Prefeito Municipal de Urucurituba**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos Art. 79. Inc. I - paralela e não excludente da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto 11.878/2024, do Decreto Municipal nº 053/2024, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas, **CONSIDERANDO** o resultado do Credenciamento nº **002/2025**, realizado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba, situado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 445, Centro, com fundamento no Chamamento Público destinado ao credenciamento de agricultores familiares para aquisição de frutas e verduras provenientes da agricultura familiar, com a finalidade de atender os pacientes e acompanhantes nas unidades públicas de saúde do município (Unidade Mista Hospitalar, Unidade Básica Ampliada de Saúde, Unidade Básica de Saúde Fluvial e demais UBSs);

**CONSIDERANDO** a análise documental e técnica realizada pela Comissão Municipal de Credenciamento, bem como a manifestação favorável do Agente de Contratação e da respectiva Equipe de Apoio, que atestaram a regularidade das propostas apresentadas e a conformidade com as exigências do Edital de Chamamento Público referente ao credenciamento 002/2025;

#### **RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** em favor de:

SAVIO FERNANDES FREIRE; Av. São Sebastião, Nº 147– Centro, - CEP:69.180-000 – Urucurituba-Am, inscrita no CPF: nº 026.612.242.62, credenciada para os lotes: 06, 07, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 42 do edital constante no item 1. do termo de referência;

NATANE GAMA FIGUEIREDO; Rua: Antônio Menezes, Nº 96 – Centro, - CEP:69.180-000 – Urucurituba-Am, inscrita no CPF: nº 037.287.712-52, credenciada para os lotes: 13, 14, 18, 19, 20, , 22 e 40 do edital constante no item 1. do termo de referência;

**II – DO OBJETO:** Credenciamento de agricultores para **Aquisição de frutas e verduras provenientes da agricultura familiar**, para atender aos pacientes e acompanhantes dos serviços públicos na Unidade Mista Hospitalar, Unidade Básica Ampliada de Saúde, Unidade Básica de Saúde Fluvial e demais Unidades Básicas de Saúde, no Município de Urucurituba

**III – DOS VALORES:** itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46) Do Credenciamento 002/2025, totalizando o valor de **R\$ 218.505,50 (Duzentos e dezoito mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos)**, que serão fornecidos por um ou mais fornecedores credenciados, no regime de rodízio de fornecimento mensal. O Fiscal do Contrato deverá observar o princípio da isonomia do fornecimento, uma vez que os credenciados forneçam de forma igualitária o mesmo valor mensal, até exaurir o valor total do credenciamento.

**IV – VIGENCIA:** A vigência de 12 meses.

**V – DO ORÇAMENTO:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos:

**Órgão 02 – Poder Executivo**

**Unidade:** 07 – Secretaria Municipal de saúde

**Pro/Ativ.:** Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

**Natureza da Despesa:** 3.39.0.30 \_ Material de consumo

**Fonte de Recurso:** 500 – Recurso Próprio

Código reduzid: 141

**VI – HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão Municipal de credenciamento, cuja propostas foram aceitas pela Comissão Municipal, pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao credenciamento 006/2025.

**VII – PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Urucurituba/AM, 28 de maio de 2025.

**LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO**

Prefeito Municipal de Urucurituba

**Publicado por:**

Francisco Carlos Dos Santos

**Código Identificador:**2EB04A55

#### GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE DISPENSA

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 98/2025/ADM/CMCP**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

URUCURITUBA/AM, no uso de suas atribuições legais

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA, ESTABELECE MEDIDAS EXCEPCIONAIS PARA A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**CONSIDERANDO** que foi instaurado o Processo Eletrônico de Licitação PE 001/2025, Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Educação -SEMED, sua abertura conforme aviso de licitação foi Publicado no Diáriodo Amazonas dia 14/04/2025 – nº 3839 com a sua abertura para 30/04/2025 e sendo prorrogada para o dia 06/05/2025 conforme aviso de prorrogação de licitação no Diáriodo Amazonas no dia 29/04/2025;

**CONSIDERANDO** que o referido Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 001/2025 encontra-se atualmente em fase recursal, e que há a necessidade urgente do objeto da licitação, “gêneros alimentícios”, para atendimento da merenda escolar, necessidade esta devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, conforme Ofício nº 022/2025/LIC/SEMED, constante no respectivo Processo Administrativo, de forma a assegurar a imediata aquisição do referido objeto e garantir a continuidade da alimentação dos alunos da rede pública municipal;

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa emergencial, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a pessoa jurídica apresentou preço compatível com o mercado;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR A DISPENSA Nº 98/2025/ADM/CMCP** - com fundamento no artigo 75, inciso IV, alínea “e”, c/c inciso VIII, § 6 da Lei nº 14.133/2021 trata da dispensa de licitação em situações de emergência, objetivando a **Aquisição emergencial de gêneros alimentícios para atender a demanda da merenda escolar das**

**escolas da Sede e da Zona Rural do Município de Urucurituba/AM, visando garantir a continuidade da alimentação dos alunos durante o período letivo, enquanto se conclui o processo licitatório em andamento, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED, em favor da empresa: HJW COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ: 23.037.203/0001-58 em razão da apresentação do menor preço global, conforme foi exposto na Pesquisa Mercadológica, no valor global de R\$ 332.751,32 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos) conforme termo de referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;**

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.  
Urucurituba, 30 de maio de 2025.

**LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO**

Prefeito Municipal de Urucurituba

**Publicado por:**

Francisco Carlos Dos Santos

**Código Identificador:**F23E924B

#### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2025 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2024/ADM/CML COM FUNDAMENTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2025 - CMCP**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Extrato do Contrato nº 183/2025 firmado em 30 de maio de 2025.

**2. PARTES:** Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa HJW COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.037.203/0001-58.

**3. OBJETO:** Aquisição emergencial de gêneros alimentícios para atender a demanda da merenda escolar das escolas da Sede e da Zona Rural do Município de Urucurituba/AM, visando garantir a continuidade da alimentação dos alunos durante o período letivo, enquanto se conclui o processo licitatório em andamento.

**4. VALOR TOTAL:** R\$ 332.751,32 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Classificação Orçamentária  |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão/Unidade:</b>       | 0205 - Secretaria Municipal de Educação                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Projeto/Atividade:</b>   | 2.049 - Encargos com o Programa Pnae - INDÍGENA; 2.051 - Encargos com o Programa Pnae - ENSINO FUNDAMENTAL; 2.059 - Encargos com o Programa Pnae - EJA; 2.050 - Encargos com o Programa Pnae - CRECHE; 2.058 - Encargos com o Programa Pnae - PRÉ-ESCOLA; 2.061 |
| <b>Elemento de Despesa:</b> | 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Fonte:</b>               | 500 – Recurso Próprio; 552 – PNAE; 550 – QSE                                                                                                                                                                                                                    |

**6. DURAÇÃO DO CONTRATO:** Vigência inicial de 30 (trinta) dias.

**7. PUBLIQUE-SE.**

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Urucurituba - AM, 30 de maio de 2025.

**LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO**

Prefeito do Município de Urucurituba

Contratante

**Publicado por:**

Francisco Carlos Dos Santos

**Código Identificador:**BF962EE7

**ESTADO DO AMAZONAS  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
PARINTINS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
PARINTINS  
EXTRATO DE CONTRATO**

7º Termo Aditivo ao contrato 011/2019. Partes: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE - Parintins** e Sociedade empresária **CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO** inscrita no CNPJ Nº **07.420.899/0001-40**. Objeto: "Contratação de licença de uso do software de faturamento e cobrança, bem como treinamento on-line, testes e serviço de manutenção destinado a Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE - Parintins". Valor do contrato: **R\$ 12.838,50 (doze mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**. Prazo de execução: **05 meses**.

Unidade Orçamentaria: 12.01.01 — Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE  
Atividade: 17.122.0011.2076.0000 — Manutenção do Serviços administrativos  
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica  
Fonte: 010 — Recursos Próprios

Parintins, 02 de junho de 2025.

**MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**

Diretor do SAAE-Parintins

Decreto 071/2025-PGMP

**Publicado por:**

Kauan Pinheiro Mori

**Código Identificador:**36500058

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
PARINTINS  
PORTARIA Nº 023/2025 – SAAE**

DESIGNA MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ PARA VIAJAR À CAPITAL DO ESTADO, AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **FERMILIANO DE SOUZA TAVRES**, Subdiretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 054/2025 – PGMP**, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.

**CONSIDERANDO** a competência e atribuições legais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, bem como a necessidade de prestar relevantes serviços à população deste município, com eficiência e transparência dos atos promovidos por esta Autarquia.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor, para desempenhar funções de interesse desta Autarquia na capital do estado

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Servidor **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, ocupante do cargo **DIRETOR**, para viajar a capital do estado no período de **29/05/2025 a 30/05/2025**, para desempenhar funções de interesse desta Autarquia.

**Art. 2º - AUTORIZAR** O Setor Financeiro a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária**, para manutenção e pousada, no valor unitário de **R\$ 551,14** (quinhentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), totalizando **R\$ 551,14** (quinhentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Parintins, 28 de maio de 2025.

**FERMILIANO DE SOUZA TAVRES**

Subdiretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Decreto nº 054/2025 – PGMP

**Publicado por:**

Kauan Pinheiro Mori

**Código Identificador:**2580299F

**ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025/SRP – CPL**

No dia 29 de abril de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 003/2025**, para contratação de pessoa jurídica para **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CAMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO – AM**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

**EMPRESA VENCEDORA: 1) ZOOM LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **43.804.184/0001-55**, conforme quadro a seguir:

| ITEM | LOCAL                    | MODELO | UNIDA   | SERVIÇO                | QTDE | MÊS | VALOR      |
|------|--------------------------|--------|---------|------------------------|------|-----|------------|
| 1    | GAB. VER. VEIGA          | SPLIT  | SERVIÇO | LIMPEZA                | 200  | 12  | R\$ 300,00 |
|      | GAB. VER. NERITA         | SPLIT  | SERVIÇO |                        |      |     |            |
|      | GAB. VER. DOMINGOS       | SPLIT  | SERVIÇO |                        |      |     |            |
|      | GAB. VER. GABRIELA       | SPLIT  | SERVIÇO |                        |      |     |            |
|      | GAB. VER. ERILANDE       | SPLIT  | SERVIÇO |                        |      |     |            |
|      | GAB. VER. ZÉ ROBERTO     | SPLIT  | SERVIÇO |                        |      |     |            |
|      | GAB. VER. ELIETE ANDRADE | SPLIT  | SERVIÇO | LIMPEZA E CARGA DE GÁS | 200  | 12  | R\$ 500,00 |
|      | GAB. VER. ALTEMIR        | SPLIT  | SERVIÇO |                        |      |     |            |
|      | GAB. VER. RICARDO VELOSO | SPLIT  | SERVIÇO |                        |      |     |            |
|      | SL FINANC.               | SPLIT  | SERVIÇO |                        |      |     |            |
|      | SL FINANC.               | SPLIT  | SERVIÇO |                        |      |     |            |

|                    |       |         |            |               |    |              |
|--------------------|-------|---------|------------|---------------|----|--------------|
| SALA CELIA         | SPLIT | SERVIÇO |            |               |    |              |
| RECEPÇÃO           | SPLIT | SERVIÇO |            |               |    |              |
| PLENÁRIO TRIBUNA 1 | SPLIT | SERVIÇO |            |               |    |              |
| PLENÁRIO TRIBUNA 2 | SPLIT | SERVIÇO |            |               |    |              |
| PLENÁRIO SOM       | SPLIT | SERVIÇO |            |               |    |              |
| CONTROLADORIA      | SPLIT | SERVIÇO | MANT CORRE | PREVENT E 200 | 12 | R\$ 1.000,00 |

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Novo Airão, 29 de abril de 2025.

**JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES**

Presidente da Câmara Municipal de Novo Airão

**ZOOM LTDA,**

Inscrito no CNPJ sob o nº 43.804.184/0001-55

**Publicado por:**

Diego George Brazão Pacheco

**Código Identificador:**FFB45001

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**PORTARIA Nº. 170/SF-CMP, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

**PORTARIA Nº. 170/SF-CMP, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

AUTORIZA O VEREADOR FLÁVIO DA COSTA FA- RIAS PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVI- DÊNCIAS.

A Vereadora **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **FLÁVIO DA COSTA FARIAS**, para viajar à Manaus no pe- ríodo de 04/06/2025 a 08/06/2025, com o objetivo de cumprir a agenda parlamentar: Dia 05/06/2025: Reunião na SEMIG – Secretaria de Estado de Energia e Gás, com o Secretário, o Sr. Ronney César Campos Peixoto; Dia 06/06/2025: Reunião na SEJUSC – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, com a Sra. Secretária Jussara Celestino Pedrosa e Dia 07/06/2025: Reunião externa com o Deputado Estadual Sinésio Campos, em seu escritório particular.

**II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.**

| TRECHO           | DATA       | HORA   | VIA     |
|------------------|------------|--------|---------|
| PARINTINS/MANAUS | 04/06/2025 | 04:20h | FLUVIAL |
| MANAUS/PARINTINS | 08/06/2025 | 05:30h | FLUVIAL |

**III – AUTORIZAR** o pagamento de 03 (três) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e duas passagens aéreas no trecho PIN/MAO/PIN.

**IV–** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 03 de junho de 2025.

**VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício.

| NOME                   | DATA         | CIENTE |
|------------------------|--------------|--------|
| FLÁVIO DA COSTA FARIAS | ___/___/2025 | _____  |

**Publicado por:**

Mayra da Cruz Cavalcante

**Código Identificador:**220283DA

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE APUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025. AMPLA CONCORRÊNCIA**

| Nº  | NOME DO CANDIDATO          | FUNÇÃO                       | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO |
|-----|----------------------------|------------------------------|------------|---------|-----------|
| 469 | PAULO TELHO DA SILVA       | Operador De Máquinas Pesadas | 3          | 1º      | APROVADO  |
| 61  | JEFERSON DIAS DOS SANTOS   | Operador De Máquinas Pesadas | 0          | 2º      | APROVADO  |
| 437 | WALDAIR GONÇALVES DE JESUS | Operador De Máquinas Pesadas | 0          | 3º      | APROVADO  |
| 281 | GLEBERSON PEREIRA ANANIAS  | Operador De Máquinas Pesadas | 0          | 4º      | APROVADO  |

|     |                                  |                              |   |     |              |
|-----|----------------------------------|------------------------------|---|-----|--------------|
| 325 | JOEB DA SILVA MORAES             | Operador De Máquinas Pesadas | 0 | 5°  | APROVADO     |
| 370 | RENATO SANTOS DE ARAUJO          | Operador De Máquinas Pesadas | 0 | 6°  | APROVADO     |
| 412 | FABIO JUNIOR DE SOUZA PEREIRA    | Operador De Máquinas Pesadas | 0 | 7°  | APROVADO     |
| 366 | JOSUÉ SOUZA APOLONIO             | Operador De Máquinas Pesadas | 0 | 8°  | APROVADO     |
| 298 | VICTOR HUGO SOUZA ARAUJO         | Operador De Máquinas Pesadas | 0 | 9°  | APROVADO     |
| 282 | KAIK CARLOS CARVALHO COSTA SILVA | Operador De Máquinas Pesadas | 0 | 10° | APROVADO     |
| 245 | JOSEILMO DOS SANTOS DA SILVA     | Operador De Máquinas Pesadas | 0 | 11° | APROVADO     |
| 249 | JEREMIAS DE OLIVEIRA             | Operador De Máquinas Pesadas | 0 | 12° | CLASSIFICADO |
| 234 | LEDIOMAR PALACIO SOARES          | Operador De Máquinas Pesadas | 0 | 13° | CLASSIFICADO |

**LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU**

(Presidente)

**KARINA EDUARDA DOS SANTOS**

(Membro)

**TANIA SOARES BERNADO**

(Membro)

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025.****AMPLA CONCORRÊNCIA**

| Nº  | NOME DO CANDIDATO             | FUNÇÃO                                     | NOTA | COLOCAÇÃO | RESULTADO |
|-----|-------------------------------|--------------------------------------------|------|-----------|-----------|
| 112 | ELENILSON SILVEIRA            | Motorista Categoria D – Transporte Escolar | 7    | 1°        | APROVADO  |
| 179 | FABIO DE MORAES SOARES        | Motorista Categoria D – Transporte Escolar | 6    | 2°        | APROVADO  |
| 236 | JONATAS DE ALMEIDA SANTOS     | Motorista Categoria D – Transporte Escolar | 6    | 3°        | APROVADO  |
| 58  | ISAAC PEDRO SILVEIRO          | Motorista Categoria D – Transporte Escolar | 4    | 4°        | APROVADO  |
| 110 | MESSIAS ALVES DE SOUZA        | Motorista Categoria D – Transporte Escolar | 4    | 5°        | APROVADO  |
| 408 | VALERIA JOSÉ DE SANTANA       | Motorista Categoria D – Transporte Escolar | 4    | 6°        | APROVADO  |
| 168 | GELCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS | Motorista Categoria D – Transporte Escolar | 3    | 7°        | APROVADO  |
| 252 | JOAO BATISTA ANDRADE          | Motorista Categoria D – Transporte Escolar | 2    | 8°        | APROVADO  |
| 22  | DAVI PINHEIRO DE LACERDA      | Motorista Categoria D – Transporte Escolar | 2    | 9°        | APROVADO  |
| 238 | ALBANO SANTOS DE OLIVERA      | Motorista Categoria D – Transporte Escolar | 2    | 10°       | APROVADO  |
| 372 | ROBSON SIEDLER                | Motorista Categoria D – Transporte Escolar | 0    | 11°       | APROVADO  |
| 406 | CLEIDIONI LOPES BECALLI       | Motorista Categoria D – Transporte Escolar | 0    | 12°       | APROVADO  |

**LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU**

(Presidente)

**KARINA EDUARDA DOS SANTOS**

(Membro)

**TANIA SOARES BERNADO**

(Membro)

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025.****AMPLA CONCORRÊNCIA**

| Nº  | NOME DO CANDIDATO               | FUNÇÃO         | NOTA | POSIÇÃO | RESULTADO    |
|-----|---------------------------------|----------------|------|---------|--------------|
| 250 | WALLAS SILVA MOTA               | Ajudante Geral | 5    | 1°      | APROVADO     |
| 248 | LUIZ KELLISON AGUIAR DA SILVA   | Ajudante Geral | 3    | 2°      | APROVADO     |
| 453 | ANGELICA FRAITAG DE FRANÇA      | Ajudante Geral | 3    | 3°      | APROVADO     |
| 2   | IGOR PRIM ROQUE                 | Ajudante Geral | 3    | 4°      | APROVADO     |
| 448 | FLÁVIO ESPINDOLA                | Ajudante Geral | 3    | 5°      | APROVADO     |
| 135 | ALAN LEMOS DA SILVA             | Ajudante Geral | 3    | 6°      | APROVADO     |
| 371 | GILBERTO DA SILVA DE OLIVEIRA   | Ajudante Geral | 3    | 7°      | APROVADO     |
| 194 | MATHEUS HENRIQUE ANJOS MESCIAS  | Ajudante Geral | 3    | 8°      | APROVADO     |
| 1   | LUCAS PRIM ROQUE                | Ajudante Geral | 3    | 9°      | CLASSIFICADO |
| 95  | JONADAB DENIS DA FONSECA        | Ajudante Geral | 2    | 10°     | CLASSIFICADO |
| 307 | MIRIAN DA SILVA SANTOS          | Ajudante Geral | 2    | 11°     | CLASSIFICADO |
| 260 | EDSON SANTANA DA SILVA          | Ajudante Geral | 0    | 12°     | CLASSIFICADO |
| 387 | LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA       | Ajudante Geral | 0    | 13°     | CLASSIFICADO |
| 450 | EDUARDO DE JESUS DOS SANTOS     | Ajudante Geral | 0    | 14°     | CLASSIFICADO |
| 318 | GILMAR SELAU                    | Ajudante Geral | 0    | 15°     | CLASSIFICADO |
| 457 | EDSON ALVES DOS SANTOS          | Ajudante Geral | 0    | 16°     | CLASSIFICADO |
| 452 | ANTONIO NETO DE ANDRADE COSTA   | Ajudante Geral | 0    | 17°     | CLASSIFICADO |
| 459 | NILSON PASSAURO                 | Ajudante Geral | 0    | 18°     | CLASSIFICADO |
| 363 | WILIAM VALTER ZINGER DOS SANTOS | Ajudante Geral | 0    | 19°     | CLASSIFICADO |
| 460 | LUCAS FREIRE DOS SANTOS         | Ajudante Geral | 0    | 20°     | CLASSIFICADO |

**LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU**

(Presidente)

**KARINA EDUARDA DOS SANTOS**

(Membro)

**TANIA SOARES BERNADO**

(Membro)

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025.****AMPLA CONCORRÊNCIA**

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | FUNÇÃO | NOTA | POSIÇÃO | RESULTADO |
|-----------------|-------------------|--------|------|---------|-----------|
|-----------------|-------------------|--------|------|---------|-----------|

|     |                                     |                                                           |   |     |                                       |
|-----|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---|-----|---------------------------------------|
| 140 | KELLY VIANA DOS SANTOS              | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais  | 5 | 1º  | APROVADO                              |
| 42  | MARINES HACCOURT CORREIA            | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais  | 5 | 2º  | APROVADO                              |
| 12  | JOSIANE ARAUJO DE JESUS             | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais  | 5 | 3º  | APROVADO                              |
| 139 | ROSANA CAMPOS DO NASCIMENTO         | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais  | 5 | 4º  | APROVADO                              |
| 116 | CLEICIANE FARIAS DA COSTA           | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais  | 5 | 5º  | APROVADO                              |
| 192 | ANGELA MARIA LASSEN SARTOR          | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais  | 5 | 6º  | APROVADO                              |
| 175 | SIMONE ROSA DE OLIVEIRA             | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais  | 4 | 7º  | APROVADO                              |
| 73  | SILMARA OLIVEIRA BARROZO            | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais  | 4 | 8º  | APROVADO                              |
| 183 | JESSICA DAIANE ARAUJO               | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais  | 4 | 9º  | APROVADO                              |
| 16  | ALESSANDRA ORNELAS DE CARVALHO      | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais  | 4 | 10º | APROVADO                              |
| 126 | PATRICIA MOREIRA LIMA               | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais  | 4 | 11º | APROVADO                              |
| 94  | ANDRESSA APARECIDA CELESTINO        | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais  | 4 | 12º | APROVADO                              |
| 161 | DORIANE MARCELINO DA SILVA          | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais  | 4 | 13º | APROVADO                              |
| 70  | ANA KARINA DOS SANTOS MENDES        | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais  | 4 | 14º | APROVADO                              |
| 162 | DIOHANA KAROLINE DE PAULA SANTOS    | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais  | 4 | 15º | APROVADO                              |
| 141 | MARILZA ELIZIANO FERREIRA           | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais  | 4 | 16º | APROVADO                              |
| 32  | BETANIA DA SILVA DIAS               | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais  | 4 | 17º | APROVADO                              |
| 25  | DAISY NATÁLIA BRASILATO DA SILVA    | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais  | 4 | 18º | APROVADO                              |
| 272 | LETICIA QUELI SILVA DOS SANTOS      | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais  | 4 | 19º | APROVADO                              |
| 317 | ANTONIVA TEIXEIRA DE JESUS          | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais  | 4 | 20º | APROVADO                              |
| 146 | TATIANA NUNES SIQUEIRA              | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais  | 4 | 21º | APROVADO                              |
| 39  | MARIA MARLUCIA PEREIRA SOARES       | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais  | 4 | 22º | APROVADO                              |
| 208 | BRUNA LOURENÇO SALDANHA             | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais  | 4 | 23º | APROVADO                              |
| 101 | LUCINEIA GOMES DE SOUZA             | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais  | 4 | 24º | APROVADO                              |
| 93  | ROSIELMA DOS SANTOS TAVARES         | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais  | 4 | 25º | APROVADO                              |
| 313 | CLEONICE PEREIRA COSTA              | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais  | 4 | 26º | APROVADO                              |
| 271 | NAYLLA REGINA COSTA GUIMARAES       | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais  | 4 | 27º | APROVADO                              |
| 79  | NILZETE DE JESUS                    | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais  | 4 | 28º | APROVADO                              |
| 100 | MIRIAN SANTOS SILVA NASCIMENTO      | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais  | 4 | 29º | APROVADO                              |
| 330 | MARIA RITA ARAUJO                   | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais  | 4 | 30º | APROVADO                              |
| 184 | ELAINE OLIVEIRA BRAGA               | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidade Especiais  | 3 | 31º | APROVADO                              |
| 82  | ANTÔNIA MENDES BARROS               | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 3 | 32º | APROVADO                              |
| 75  | JENIFER RODRIGUES DA CRUZ           | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 3 | 33º | APROVADO                              |
| 187 | JACIARA OLIVEIRA DA COSTA           | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 3 | 34º | APROVADO                              |
| 185 | JOSEFA DA SILVA MARQUES             | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 3 | 35º | APROVADO                              |
| 76  | EDIANE REICHHELM DA SILVA           | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 3 | 36º | APROVADO                              |
| 117 | CLEIDIANE FERNANDES CARDOSO         | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 3 | 37º | APROVADO                              |
| 45  | LUCIANE MORANDO                     | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 3 | 38º | APROVADO                              |
| 106 | DAIVILLY SILVA DOS SANTOS           | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 3 | 39º | APROVADO                              |
| 293 | JESSICA CAETANO DE MATOS            | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 3 | 40º | APROVADO                              |
| 213 | ORIENE VIANA VILETE                 | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 3 | 41º | APROVADO                              |
| 376 | JULIANE CAROLINE ROSSI VIANA        | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 3 | 42º | APROVADO                              |
| 150 | GLEICIELY DA SILVA SOUSA            | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 3 | 43º | APROVADO                              |
| 288 | ROSINEIDE ALEIXO DE OLIVEIRA        | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 3 | 44º | APROVADO                              |
| 40  | JOICE REZENDE DA SILVA              | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 3 | 45º | APROVADO                              |
| 421 | GUSTAVO LEMOS FIGUEIREDO            | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 3 | 46º | CLASSIFICADO                          |
| 155 | TAISE DA SILVA SOUSA                | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 3 | 47º | CLASSIFICADO                          |
| 156 | LUCIANA DOS SANTOS PATRICIO         | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 3 | 48º | CLASSIFICADO                          |
| 337 | LETICIA NASCIMENTO SILVA            | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 3 | 49º | CLASSIFICADO                          |
| 178 | MAURIZETE CLARA PEREIRA             | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 3 | 50º | CLASSIFICADO                          |
| 353 | EDINEUZA DUTRA SILVA DAMASCENO      | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 3 | 51º | CLASSIFICADO                          |
| 172 | CRISTINA SANTOS SILVA               | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 3 | 52º | CLASSIFICADO                          |
| 123 | MARIA BEATRIZ SOUZA NASCIMENTO      | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 3 | 53º | CLASSIFICADO                          |
| 365 | SÉRGIO DA SILVA ANDRADE             | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 3 | 54º | CLASSIFICADO                          |
| 171 | VIVIANE SELAU DOS SANTOS            | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 3 | 55º | CLASSIFICADO                          |
| 198 | THAYNA KELBRITA DE JESUS THEOBALD   | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 3 | 56º | CLASSIFICADO                          |
| 77  | TICIANY STEFANY MORAIS GOMES        | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 3 | 57º | CLASSIFICADO                          |
| 338 | ALDIANE DOS SANTOS MARTINS          | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 3 | 58º | CLASSIFICADO                          |
| 132 | CAROLINE LEMOS CAMPOS               | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 3 | 59º | CLASSIFICADO                          |
| 227 | CASSIA DE LIMA SOUSA                | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 3 | 60º | CLASSIFICADO                          |
| 343 | CLEUZA DE ARAUJO PINTO              | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 3 | 61º | CLASSIFICADO                          |
| 212 | POLIANA ALVES ARAUJO                | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 3 | 62º | CLASSIFICADO                          |
| 311 | RAIANE NUNES LIMA                   | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 3 | 63º | CLASSIFICADO                          |
| 207 | DAPHNE CRISTINA DEBONA NOGUEIRA     | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 3 | 64º | CLASSIFICADO                          |
| 257 | GEOVANA MENDES BATISTA              | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 3 | 65º | CLASSIFICADO                          |
| 373 | THALIA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA       | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 3 | 66º | CLASSIFICADO                          |
| 283 | DEDIANE DA SILVA REICHHELM OLIVEIRA | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 3 | 67º | CLASSIFICADO                          |
| 268 | DHIONATAN PEREIRA ALVES             | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 3 | 68º | CLASSIFICADO                          |
| 256 | LALISSON VITOR DE ALMEIDA SILVA     | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 0 | 69º | CLASSIFICADO                          |
| 41  | VERA LUCIA CARDOSO SILVA            | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 0 | 70º | CLASSIFICADO                          |
| 229 | JULIA DINO TEIXEIRA                 | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 0 | 71º | CLASSIFICADO                          |
| 118 | ANDRIELI RAMOS PIASTAELLI           | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 0 | 72º | CLASSIFICADO                          |
| 383 | CARLA SEBASTIANA MARIANA DA SILVA   | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 0 | -   | DESCCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL |
| 380 | ELLEN CRISTINA SILVA DOS SANTOS     | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 0 | -   | DESCCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL |
| 354 | MARILDA TASKI DA ROCHA              | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 0 | -   | DESCCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL |
| 375 | GLAUCI DE HOLANDA JARDIM            | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 0 | -   | DESCCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL |
| 361 | KEDINA MARTINS SILVA                | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 0 | -   | DESCCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL |
| 424 | MARINA SILVA DOS SANTOS             | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 0 | -   | DESCCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL |
| 342 | NICOLI VALANG DOS SANTOS            | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 0 | -   | DESCCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL |
| 351 | NILDA GONÇALVES                     | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 0 | -   | DESCCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL |
| 411 | WILLIANE APARECIDA GOMES RICORDI    | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 0 | -   | DESCCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL |
| 284 | IVANETE RIBEIRO SALES               | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 0 | -   | DESCCLASSIFICADO-NÃO                  |

|     |                                   |                                                           |   |   | ATENDEU O EDITAL                      |
|-----|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------|---|---|---------------------------------------|
| 273 | KEILA PEREIRA DA SILVA            | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 0 | - | DESCCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL |
| 270 | TAYNNARA MIRANDA FURTADO          | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 0 | - | DESCCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL |
| 164 | CRISTIANE ROSSI NASCIMENTO CORREA | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 0 | - | DESCCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL |
| 147 | FERNANDA ORNELAS FERREIRA         | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 0 | - | DESCCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL |
| 191 | FRANCIELE FERREIRA                | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 0 | - | DESCCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL |
| 124 | JESUS NATALIA NASCIMENTO TASCA    | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 0 | - | DESCCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL |
| 137 | JOSILAINE VALE FERREIRA           | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 0 | - | DESCCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL |
| 128 | JOYCE DA SILVA DE ANDRADE         | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 0 | - | DESCCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL |
| 215 | RAIMUNDA MONTEIRO DA SILVA        | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 0 | - | DESCCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL |
| 5   | ROSANGELA ALVES LIMA GOMES        | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 0 | - | DESCCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL |
| 113 | SUZAMARA SANTOS SOUZA             | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 0 | - | DESCCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL |
| 247 | ZEISIANY PEREIRA DA CONCEIÇÃO     | Cuidador Escolar Para Crianças Com Necessidades Especiais | 0 | - | DESCCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL |

**LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU**

(Presidente)

**KARINA EDUARDA DOS SANTOS**

(Membro)

**TANIA SOARES BERNADO**

(Membro)

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025.****AMPLA CONCORRÊNCIA**

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO               | FUNÇÃO                    | NOTA | POSIÇÃO | RESULTADO    |
|-----------------|---------------------------------|---------------------------|------|---------|--------------|
| 264             | JOELMA DA SILVA                 | Professor De 6º Ao 9º Ano | 6    | 1º      | APROVADO     |
| 85              | GRAZIELE TEIXEIRA DE SOUZA      | Professor De 6º Ao 9º Ano | 6    | 2º      | APROVADO     |
| 297             | IVA DA SILVA FONSECA            | Professor De 6º Ao 9º Ano | 5    | 3º      | APROVADO     |
| 321             | ALCIONE LANA DE OLIVEIRA        | Professor De 6º Ao 9º Ano | 4    | 5º      | APROVADO     |
| 220             | ERIVAN JUNIOR DA VITORIA        | Professor De 6º Ao 9º Ano | 4    | 6º      | APROVADO     |
| 52              | SOLEANY DOS SANTOS SILVA        | Professor De 6º Ao 9º Ano | 4    | 7º      | APROVADO     |
| 64              | ROSICLEI RISSO DE MORAIS        | Professor De 6º Ao 9º Ano | 4    | 8º      | APROVADO     |
| 280             | ROSIMEIRE RAMOS SOARES          | Professor De 6º Ao 9º Ano | 3    | 9º      | APROVADO     |
| 99              | ELZIMAR MADEIRA GONÇALVES       | Professor De 6º Ao 9º Ano | 3    | 10º     | APROVADO     |
| 246             | MARCELO JOSÉ SANTANA GHISI      | Professor De 6º Ao 9º Ano | 3    | 11º     | APROVADO     |
| 407             | EUZANIR BARROS DA SILVA         | Professor De 6º Ao 9º Ano | 3    | 12º     | APROVADO     |
| 205             | EDHONATAN NASCIMENTO PEREIRA    | Professor De 6º Ao 9º Ano | 3    | 13º     | CLASSIFICADO |
| 144             | JOAO PAULO DA ROCHA BASEI       | Professor De 6º Ao 9º Ano | 2    | 14º     | CLASSIFICADO |
| 130             | JESSILONE DE ANDRADE TEIXEIRA   | Professor De 6º Ao 9º Ano | 2    | 15º     | CLASSIFICADO |
| 174             | JESSICA JESUS DE SOUZA DA SILVA | Professor De 6º Ao 9º Ano | 1    | 16º     | CLASSIFICADO |
| 332             | DAYANE PATRICIA ALMEIDA         | Professor De 6º Ao 9º Ano | 1    | 17º     | CLASSIFICADO |
| 429             | KETHLEN GARCIA DOS SANTOS       | Professor De 6º Ao 9º Ano | 1    | 18º     | CLASSIFICADO |
| 259             | FRANCISCO VIEIRA DA COSTA FILHO | Professor De 6º Ao 9º Ano | 1    | 19º     | CLASSIFICADO |
| 69              | JOABSON MOREIRA                 | Professor De 6º Ao 9º Ano | 1    | 20º     | CLASSIFICADO |
| 80              | MIRLANE MAGALHAES OLIVEIRA      | Professor De 6º Ao 9º Ano | 1    | 21º     | CLASSIFICADO |
| 169             | THAYNARA NACIMENTO ALMEIDA      | Professor De 6º Ao 9º Ano | 1    | 22º     | CLASSIFICADO |
| 423             | EVANILDA IASKI DA ROCHA         | Professor De 6º Ao 9º Ano | 0    | 23º     | CLASSIFICADO |
| 254             | EDIVANDER DE VASCONCELOS PINTO  | Professor De 6º Ao 9º Ano | 0    | 24º     | CLASSIFICADO |
| 382             | EUDES DA SILVA                  | Professor De 6º Ao 9º Ano | 0    | 25º     | CLASSIFICADO |

**LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU**

(Presidente)

**KARINA EDUARDA DOS SANTOS**

(Membro)

**TANIA SOARES BERNADO**

(Membro)

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025.****AMPLA CONCORRÊNCIA**

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO            | FUNÇÃO                                                            | NOTA | POSIÇÃO | RESULTADO |
|-----------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------|---------|-----------|
| 59              | CLEUSA ROUBER PAPE           | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Serieis Iniciais | 6    | 1º      | APROVADO  |
| 142             | CINTIA NAIARA DO CARMO       | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Serieis Iniciais | 6    | 2º      | APROVADO  |
| 255             | MARIA ODETE DOS SANTOS SILVA | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Serieis Iniciais | 6    | 3º      | APROVADO  |
| 71              | ELIANE FERREIRA SILVA        | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Serieis Iniciais | 6    | 4º      | APROVADO  |
| 344             | JANETI VIEIRA DOS SANTOS     | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Serieis Iniciais | 6    | 5º      | APROVADO  |

|     |                                     |                                                                  |   |     |              |
|-----|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---|-----|--------------|
| 182 | MARLUCIA MEDEIROS PALACIO           | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 6 | 6º  | APROVADO     |
| 163 | DALYANE ROSA NOGUEIRA GUIMARAES     | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 6 | 7º  | APROVADO     |
| 314 | SILVANA DE FATIMA PIFFER KEIBER     | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 6 | 8º  | APROVADO     |
| 44  | DANIELA FREITAS DA SILVA            | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 6 | 9º  | APROVADO     |
| 127 | JOSEFA OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA    | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 6 | 10º | APROVADO     |
| 159 | CLEONICE FERNANDES DE ARAUJO        | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 6 | 11º | APROVADO     |
| 81  | DEBORA PEREIRA FIGUEREDO DE LIMA    | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 6 | 12º | APROVADO     |
| 68  | DANIELLE SANTOS DE MORAES           | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 6 | 13º | APROVADO     |
| 232 | SIMARA STRELOW DOS SANTOS CONCEIÇÃO | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 6 | 14º | APROVADO     |
| 381 | ISABEL VENTURA ALVES SANTOS         | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 6 | 15º | APROVADO     |
| 34  | ZENEIDE DA SILVA                    | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 6 | 16º | APROVADO     |
| 134 | RENILDA LEMOS DA SILVA              | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 5 | 17º | APROVADO     |
| 241 | ROSANE LEOPOLDINA DA SILVA          | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 5 | 18º | APROVADO     |
| 326 | GEISLA CRISTINA DO AMARAL SILVA     | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 5 | 19º | APROVADO     |
| 195 | JANECI DE FATIMA MINUSCULI          | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 5 | 20º | APROVADO     |
| 121 | CLAUDIA QUEIROZ DA SILVA OLIVEIRA   | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 5 | 21º | APROVADO     |
| 181 | CASSIA LILIANE ARAUJO DA ROSA       | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 5 | 22º | APROVADO     |
| 29  | IONE FRAGOSO FERREIRA DOS SANTOS    | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 5 | 23º | APROVADO     |
| 276 | ROSIANE RIBEIRO DE BARROS           | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 4 | 24º | APROVADO     |
| 149 | MARINA DE OLIVEIRA                  | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 4 | 25º | APROVADO     |
| 193 | ILIANE LENZ HATTGE                  | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 4 | 26º | APROVADO     |
| 138 | FRANCISCA VIANA COLARES             | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 4 | 27º | APROVADO     |
| 398 | SOLANGE NAIANA DO CARMO BATISTA     | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 4 | 28º | APROVADO     |
| 21  | ADRIANA MATOS DE MACEDO             | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 4 | 29º | APROVADO     |
| 435 | ELIENE PONTES SIMÃO                 | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 4 | 30º | APROVADO     |
| 394 | LEIDIANE SANTOS DA SILVA            | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 4 | 31º | APROVADO     |
| 31  | ROSILENE PINHEIRO SANTIAGO          | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 4 | 32º | APROVADO     |
| 92  | DEJANE LIMA PARDAL                  | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 4 | 33º | APROVADO     |
| 84  | SHIRLEY SILVA SOUZA                 | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 3 | 34º | APROVADO     |
| 158 | TAMARA ALINE DE SOZA COSTA          | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 3 | 35º | APROVADO     |
| 90  | MIRIAM APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 3 | 36º | APROVADO     |
| 334 | ROSANGELA KOLBENIKE FERREIRA        | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 3 | 37º | APROVADO     |
| 211 | LUDIMILA LOPES OLIVEIRA             | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 3 | 38º | APROVADO     |
| 115 | IRENE CORDEIRO DA SILVA             | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 3 | 39º | APROVADO     |
| 103 | PAULO CORREIA CEZARIO               | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 3 | 40º | APROVADO     |
| 226 | ADONIS BATISTA PEREIRA              | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 3 | 41º | CLASSIFICADO |
| 109 | ANA PAULA DA SILVA FERREIRA         | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 3 | 42º | CLASSIFICADO |
| 385 | PAULA SANTOS DE OLIVEIRA            | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 2 | 43º | CLASSIFICADO |
| 333 | RITA DE ALMEIDA                     | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 2 | 44º | CLASSIFICADO |
| 262 | ELCILENE DA SILVA GONZAGA           | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 2 | 45º | CLASSIFICADO |
| 331 | MARTA LEMOS DA SILVA ALMEIDA        | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 2 | 46º | CLASSIFICADO |
| 86  | ELIANE FAUSTO DA SILVA              | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 2 | 47º | CLASSIFICADO |
| 20  | ELIVELTON CARDOZO                   | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 2 | 48º | CLASSIFICADO |
| 107 | LARISSA FERNANDES NASCIMENTO        | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 2 | 49º | CLASSIFICADO |
| 292 | VAGMAR FERNANDES DA SILVA           | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 1 | 50º | CLASSIFICADO |
| 165 | CELIA CORREIA SANTOS                | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 1 | 51º | CLASSIFICADO |
| 111 | CRISTIANI OLIVEIRA DAMASCENA        | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 1 | 52º | CLASSIFICADO |
| 379 | JANICLEIDE MORAES DA SILVA          | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 0 | 53º | CLASSIFICADO |
| 368 | DELMAR RODOLFO DOLLIS               | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 0 | 54º | CLASSIFICADO |
| 442 | VANUZA MARQUES PAVÃO                | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 0 | 55º | CLASSIFICADO |

|     |                                   |                                                                  |   |   |                                        |
|-----|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------|---|---|----------------------------------------|
|     |                                   | Iniciais                                                         |   |   |                                        |
| 449 | MARILANE FERREIRA JARDIM          | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 0 | - | DECLASSIFICADO - NÃO ATENDEU AO EDITAL |
| 225 | ANA CRISTINA LOBATO DO NASCIMENTO | Professor De Educação Infantil De 1º Ao 5º Ano E Series Iniciais | 0 | - | DECLASSIFICADO - NÃO ATENDEU AO EDITAL |

**LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU**

(Presidente)

**KARINA EDUARDA DOS SANTOS**

(Membro)

**TANIA SOARES BERNADO**

(Membro)

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025.****AMPLA CONCORRÊNCIA**

| Nº  | NOME DO CANDIDATO                  | FUNÇÃO                        | NOTA | POSIÇÃO | RESULTADO    |
|-----|------------------------------------|-------------------------------|------|---------|--------------|
| 336 | JOSIANE BRAGANÇA SOUZA ARGUILERA   | Monitor De Transporte Escolar | 2    | 1º      | APROVADO     |
| 416 | ADRIANA BEZERRA DE MOURA           | Monitor De Transporte Escolar | 2    | 2º      | APROVADO     |
| 239 | ANGELICA ANDRADE DA SILVA          | Monitor De Transporte Escolar | 1    | 3º      | APROVADO     |
| 347 | LUCINEIA VALANG                    | Monitor De Transporte Escolar | 1    | 4º      | APROVADO     |
| 173 | ROSIANE DOS SANTOS ALVES           | Monitor De Transporte Escolar | 1    | 5º      | APROVADO     |
| 214 | REIA SILVA DE SIQUEIRA             | Monitor De Transporte Escolar | 1    | 6º      | APROVADO     |
| 72  | IONE PRIM KUHS                     | Monitor De Transporte Escolar | 1    | 7º      | APROVADO     |
| 196 | ANDREIA DA SILVA MOREIRA           | Monitor De Transporte Escolar | 1    | 8º      | APROVADO     |
| 463 | TATIANE DA SILVA                   | Monitor De Transporte Escolar | 1    | 9º      | APROVADO     |
| 378 | DIEGO CONCEIÇÃO DE BRITO           | Monitor De Transporte Escolar | 1    | 10º     | APROVADO     |
| 120 | GILVANE DA SILVA FERNANDES LACERDA | Monitor De Transporte Escolar | 1    | 11º     | APROVADO     |
| 206 | LUCIANA DA SILVA CABRAL            | Monitor De Transporte Escolar | 1    | 12º     | APROVADO     |
| 63  | MAYCON ROCHA REIS                  | Monitor De Transporte Escolar | 0    | 13º     | CLASSIFICADO |
| 414 | APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA      | Monitor De Transporte Escolar | 0    | 14º     | CLASSIFICADO |
| 320 | TIAGO LEMES DAMASCENO              | Monitor De Transporte Escolar | 0    | 15º     | CLASSIFICADO |
| 91  | MARINETE DA CONCEIÇÃO SILVA MENDES | Monitor De Transporte Escolar | 0    | 16º     | CLASSIFICADO |
| 400 | MATEUS CLEMENTINO DA SILVA         | Monitor De Transporte Escolar | 0    | 17º     | CLASSIFICADO |
| 355 | NEILSON PAES DA MOTA               | Monitor De Transporte Escolar | 0    | 18º     | CLASSIFICADO |
| 433 | RAILTON PINTO DO CARMO             | Monitor De Transporte Escolar | 0    | 19º     | CLASSIFICADO |
| 432 | RAIMUNDO CARMO VAZ                 | Monitor De Transporte Escolar | 0    | 20º     | CLASSIFICADO |
| 74  | RENATO NOVAIS ARAUJO               | Monitor De Transporte Escolar | 0    | 21º     | CLASSIFICADO |
| 294 | ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA        | Monitor De Transporte Escolar | 0    | 22º     | CLASSIFICADO |
| 201 | MARIA ROZANGELA DA SILVA           | Monitor De Transporte Escolar | 0    | 23º     | CLASSIFICADO |

**LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU**

(Presidente)

**KARINA EDUARDA DOS SANTOS**

(Membro)

**TANIA SOARES BERNADO**

(Membro)

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025.****PCD**

| Nº  | NOME DO CANDIDATO          | FUNÇÃO                    | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO |
|-----|----------------------------|---------------------------|------------|---------|-----------|
| 309 | SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 4          | 1º      | APROVADO  |

**LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU**

(Presidente)

**KARINA EDUARDA DOS SANTOS**

(Membro)

**TANIA SOARES BERNADO**

(Membro)

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025.****AMPLA CONCORRÊNCIA**

| Nº  | NOME DO CANDIDATO                       | FUNÇÃO                    | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO    |
|-----|-----------------------------------------|---------------------------|------------|---------|--------------|
| 83  | ANDRÉIA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA     | Assistente Administrativo | 5          | 1º      | APROVADO     |
| 462 | GABRIELE MARTA KLAESENER                | Assistente Administrativo | 5          | 2º      | APROVADO     |
| 98  | GEIVANDA CRIXI LANA                     | Assistente Administrativo | 5          | 3º      | APROVADO     |
| 23  | GUSTAVO SOUZA SILVA                     | Assistente Administrativo | 5          | 4º      | APROVADO     |
| 419 | JAQUELINE DE OLIVEIRA MARTINS GUIMARÃES | Assistente Administrativo | 5          | 5º      | APROVADO     |
| 46  | JONATAS OLIVEIRA SILVA                  | Assistente Administrativo | 5          | 6º      | APROVADO     |
| 37  | JUCIMARA REZENDE                        | Assistente Administrativo | 5          | 7º      | APROVADO     |
| 35  | MARCIA LEMES DE MORAIS                  | Assistente Administrativo | 5          | 8º      | APROVADO     |
| 467 | NAIARA SOARES DA SILVA                  | Assistente Administrativo | 5          | 9º      | APROVADO     |
| 53  | ROSANGELA AGOSTINHO                     | Assistente Administrativo | 5          | 10º     | APROVADO     |
| 242 | ROSILDA LUIZ FERREIRA COSTA             | Assistente Administrativo | 5          | 11º     | APROVADO     |
| 114 | JESSICA DE LIMA DOS SANTOS              | Assistente Administrativo | 5          | 12º     | CLASSIFICADO |
| 190 | RAYSSA PINTO DE SOUZA                   | Assistente Administrativo | 5          | 13º     | CLASSIFICADO |

|     |                                     |                           |   |     |                                          |
|-----|-------------------------------------|---------------------------|---|-----|------------------------------------------|
| 88  | CLAUDINEIA SOUZA VIANA              | Assistente Administrativo | 4 | 14° | CLASSIFICADO                             |
| 304 | JOSÉ IGOR SILVA PRAÇA               | Assistente Administrativo | 4 | 15° | CLASSIFICADO                             |
| 404 | JULIA NOGUEIRA                      | Assistente Administrativo | 4 | 16° | CLASSIFICADO                             |
| 251 | LUCAS CARVALHO DE ARAUJO            | Assistente Administrativo | 4 | 17° | CLASSIFICADO                             |
| 328 | RAYANE DA SILVA LEMOS               | Assistente Administrativo | 4 | 18° | CLASSIFICADO                             |
| 364 | SIMONE DE SOUZA PINTO               | Assistente Administrativo | 4 | 19° | CLASSIFICADO                             |
| 136 | VALDIANE PALACIO SOARES             | Assistente Administrativo | 4 | 20° | CLASSIFICADO                             |
| 219 | MÁRIA DA PAIXÃO                     | Assistente Administrativo | 3 | 21° | CLASSIFICADO                             |
| 24  | INES KUHS                           | Assistente Administrativo | 3 | 22° | CLASSIFICADO                             |
| 143 | SIMONE SANTAROSA DA SILVA           | Assistente Administrativo | 3 | 23° | CLASSIFICADO                             |
| 427 | KATIA CRISTIANE SCHMIDT WINTER      | Assistente Administrativo | 3 | 24° | CLASSIFICADO                             |
| 223 | SILVANA ROSA DE OLIVEIRA            | Assistente Administrativo | 3 | 25° | CLASSIFICADO                             |
| 327 | LUANA DEISE SILVA LEITE             | Assistente Administrativo | 3 | 26° | CLASSIFICADO                             |
| 306 | LETICIA SILVA TOMÊ                  | Assistente Administrativo | 3 | 27° | CLASSIFICADO                             |
| 439 | ROSIMEIRE LEITE RIBEIRO BATISTA     | Assistente Administrativo | 3 | 28° | CLASSIFICADO                             |
| 346 | FERNANDA FINAMORE LEMOS DA SILVA    | Assistente Administrativo | 3 | 29° | CLASSIFICADO                             |
| 301 | TATIANE PEREIRA BRANDÃO             | Assistente Administrativo | 3 | 30° | CLASSIFICADO                             |
| 253 | WUESLE PIRES DA SILVA MOTA          | Assistente Administrativo | 3 | 31° | CLASSIFICADO                             |
| 409 | TÂMARA APARECIDA SANTIAGO OLIVEIRA  | Assistente Administrativo | 3 | 32° | CLASSIFICADO                             |
| 148 | SIMONI PEREIRA DE SOUZA             | Assistente Administrativo | 3 | 33° | CLASSIFICADO                             |
| 458 | JOSÉ RÔMULO NASCIMENTO SILVA        | Assistente Administrativo | 3 | 34° | CLASSIFICADO                             |
| 444 | RENATA DA VITÓRIA MODESTO           | Assistente Administrativo | 3 | 35° | CLASSIFICADO                             |
| 11  | CAMILA ALVES DE SOUZA               | Assistente Administrativo | 3 | 36° | CLASSIFICADO                             |
| 392 | ROMILDO DE SOUZA DE AZEVEDO         | Assistente Administrativo | 3 | 37° | CLASSIFICADO                             |
| 461 | ELANDIA DANTAS NOGUEIRA             | Assistente Administrativo | 3 | 38° | CLASSIFICADO                             |
| 188 | TAYLA MIRANDA DIAS                  | Assistente Administrativo | 3 | 39° | CLASSIFICADO                             |
| 402 | VICTOR AUGUSTO OLIVEIRA DE QUADROS  | Assistente Administrativo | 3 | 40° | CLASSIFICADO                             |
| 17  | VINICIUS SCHEIDER PEREIRA RODRIGUES | Assistente Administrativo | 3 | 41° | CLASSIFICADO                             |
| 228 | DAIORRANY SILVA LIMA                | Assistente Administrativo | 3 | 42° | CLASSIFICADO                             |
| 348 | GABRIEL SANTOS NASCIMENTO           | Assistente Administrativo | 3 | 43° | CLASSIFICADO                             |
| 447 | TAYNE GABRIELA SOUZA DE ALMEIDA     | Assistente Administrativo | 3 | 44° | CLASSIFICADO                             |
| 28  | RANA CRISTINA SOUZA MARTINELLI      | Assistente Administrativo | 3 | 45° | CLASSIFICADO                             |
| 26  | KAUAN PAPE ALVES                    | Assistente Administrativo | 3 | 46° | CLASSIFICADO                             |
| 413 | GABRIEL PASCARELLI GOMES            | Assistente Administrativo | 3 | 47° | CLASSIFICADO                             |
| 19  | BARBARA DE MORAIS MAZURECK          | Assistente Administrativo | 3 | 48° | CLASSIFICADO                             |
| 243 | CLERISSON JUNIOR BORGES COSTA       | Assistente Administrativo | 3 | 49° | CLASSIFICADO                             |
| 275 | AMANDA CRISTINA ANALETO             | Assistente Administrativo | 3 | 50° | CLASSIFICADO                             |
| 199 | ANDREY LEVI ALVES DE MORAES         | Assistente Administrativo | 3 | 51° | CLASSIFICADO                             |
| 133 | THIERRY SILVA VIEIRA                | Assistente Administrativo | 3 | 52° | CLASSIFICADO                             |
| 426 | EVELYN VITÓRIA DA SILVA MENEZES     | Assistente Administrativo | 3 | 53° | CLASSIFICADO                             |
| 9   | KIVIA LOPES BARBOSA                 | Assistente Administrativo | 3 | 54° | CLASSIFICADO                             |
| 341 | KAREN MIRELA FROIS NUNES            | Assistente Administrativo | 3 | 55° | CLASSIFICADO                             |
| 358 | ANDREIA DE SOUZA BRAGA              | Assistente Administrativo | 3 | 56° | CLASSIFICADO                             |
| 231 | BEATRIZ CONCEIÇÃO DE SOUZA          | Assistente Administrativo | 3 | 57° | CLASSIFICADO                             |
| 36  | BIANCA RIBEIRO CARVALHO             | Assistente Administrativo | 3 | 58° | CLASSIFICADO                             |
| 14  | CHRISLANY OLIVEIRA DE SOUSA         | Assistente Administrativo | 3 | 59° | CLASSIFICADO                             |
| 48  | LAYANY BELTRAMI PIMENTA             | Assistente Administrativo | 3 | 60° | CLASSIFICADO                             |
| 125 | LEA MARA MOTA DOS SANTOS GOMES      | Assistente Administrativo | 3 | 61° | CLASSIFICADO                             |
| 390 | LUANA DA SILVA PINTO                | Assistente Administrativo | 3 | 62° | CLASSIFICADO                             |
| 221 | SARA ADRIELE DA SILVA RIBEIRO       | Assistente Administrativo | 3 | 63° | CLASSIFICADO                             |
| 131 | VERITANIA QUIRINO CARDOSO ALVES     | Assistente Administrativo | 3 | 64° | CLASSIFICADO                             |
| 339 | DAIANA RODRIGUES DE MATOS           | Assistente Administrativo | 2 | 65° | CLASSIFICADO                             |
| 54  | KETELLY SILMARA SENA                | Assistente Administrativo | 3 | 66° | CLASSIFICADO                             |
| 203 | REJANE MONTEIRO DE SANTANA          | Assistente Administrativo | 2 | 67° | CLASSIFICADO                             |
| 47  | RENAN SILVA RAFAEL                  | Assistente Administrativo | 2 | 68° | CLASSIFICADO                             |
| 56  | WEVERTON DE SOUZA DA SILVA          | Assistente Administrativo | 2 | 69° | CLASSIFICADO                             |
| 465 | MARCILEI ESPERANÇA                  | Assistente Administrativo | 1 | 70° | CLASSIFICADO                             |
| 177 | ACY ARAUJO SILVA                    | Assistente Administrativo | 0 | 71° | CLASSIFICADO                             |
| 7   | AGATA SENA DOS SANTOS               | Assistente Administrativo | 0 | 72° | CLASSIFICADO                             |
| 154 | ANTONIETA RITA DE ARRUDA            | Assistente Administrativo | 0 | 73° | CLASSIFICADO                             |
| 431 | BRUNO FERREIRA DA SILVA CORREIA     | Assistente Administrativo | 0 | 74° | CLASSIFICADO                             |
| 357 | EDINEIA RODRIGUES LAGASSE           | Assistente Administrativo | 0 | 75° | CLASSIFICADO                             |
| 200 | ERIAN ALVES LOPES                   | Assistente Administrativo | 0 | 76° | CLASSIFICADO                             |
| 296 | ERICA SAMARA DE SOUZA CAETANO       | Assistente Administrativo | 0 | 77° | CLASSIFICADO                             |
| 237 | GRACIELE DE HOLANDA JARDIM          | Assistente Administrativo | 0 | 78° | CLASSIFICADO                             |
| 209 | IONAI FRANCISCO FLOR DE MIRANDA     | Assistente Administrativo | 0 | 79° | CLASSIFICADO                             |
| 4   | LUANA MELO RONNAU                   | Assistente Administrativo | 0 | 80° | CLASSIFICADO                             |
| 386 | MARA CRISTIANE DO CARMO             | Assistente Administrativo | 0 | 81° | CLASSIFICADO                             |
| 210 | RENATO STRAPAZZOLLI                 | Assistente Administrativo | 0 | 82° | CLASSIFICADO                             |
| 389 | VALERIA MARIA FERREIRA DA SILVA     | Assistente Administrativo | 0 | 83° | CLASSIFICADO                             |
| 415 | WALAS MAGALHÃES MESCIAS             | Assistente Administrativo | 0 | 84° | CLASSIFICADO                             |
| 430 | WILMA SILVA DE SANTANA              | Assistente Administrativo | 0 | 85° | CLASSIFICADO                             |
| 418 | RAFAEL DA FONSECA ALVES             | Assistente Administrativo | 0 | 86° | CLASSIFICADO                             |
| 6   | EMANUEL SILVA ALVES                 | Assistente Administrativo | 0 | -   | DESCCLASSIFICADO (NÃO ATENDEU AO EDITAL) |

**LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU**  
(Presidente)

**KARINA EDUARDA DOS SANTOS**  
(Membro)

**TANIA SOARES BERNADO**  
(Membro)

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025.**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| Nº  | NOME DO CANDIDATO                 | FUNÇÃO     | NOTA | POSIÇÃO | RESULTADO    |
|-----|-----------------------------------|------------|------|---------|--------------|
| 291 | ROSANE RIBEIRO                    | Cozinheira | 5    | 1º      | APROVADO     |
| 202 | MARIA LUIZA BARBACENA PEREIRA     | Cozinheira | 5    | 2º      | APROVADO     |
| 33  | NOEMI LOPES BORGES                | Cozinheira | 5    | 3º      | APROVADO     |
| 43  | ANA ROSA CALDEIRA                 | Cozinheira | 4    | 4º      | APROVADO     |
| 345 | LAIDE MATEUS DA SILVA             | Cozinheira | 4    | 5º      | APROVADO     |
| 316 | ONELIA DA SILVA PAES              | Cozinheira | 4    | 6º      | CLASSIFICADO |
| 129 | CLAUDINEIA ROSANA DA SILVA LETTIG | Cozinheira | 4    | 7º      | CLASSIFICADO |
| 299 | EDIANE HESE LITTIG                | Cozinheira | 4    | 8º      | CLASSIFICADO |
| 274 | ROSANGELA CORREIA DA SILVA        | Cozinheira | 4    | 9º      | CLASSIFICADO |
| 436 | MARLUCI CARDOSO DE ANDRADE        | Cozinheira | 4    | 10º     | CLASSIFICADO |
| 323 | JANAINA LEVANDOSKI SOARES         | Cozinheira | 4    | 11º     | CLASSIFICADO |
| 388 | ELISANGELA MACEDO DO NASCIMENTO   | Cozinheira | 4    | 12º     | CLASSIFICADO |
| 3   | MARIA DA PAZ GOMES                | Cozinheira | 4    | 13º     | CLASSIFICADO |
| 176 | ROSELI SOUZA PEREIRA              | Cozinheira | 2    | 14º     | CLASSIFICADO |
| 425 | ROSANA DE ALMEIDA BARBOZA         | Cozinheira | 2    | 15º     | CLASSIFICADO |
| 167 | IVANETE PEREIRA SILVA SANTOS      | Cozinheira | 2    | 16º     | CLASSIFICADO |
| 279 | DAIANI CRISTINA DAVIES KLAESNER   | Cozinheira | 2    | 17º     | CLASSIFICADO |
| 422 | NIUDA CORREIA DE OLIVEIRA         | Cozinheira | 0    | 18º     | CLASSIFICADO |
| 410 | REGIANE VICENTE MALVEIRA          | Cozinheira | 0    | 19º     | CLASSIFICADO |
| 428 | CAROLINE DINIZ SILVA              | Cozinheira | 0    | 20º     | CLASSIFICADO |

**LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU**

(Presidente)

**KARINA EDUARDA DOS SANTOS**

(Membro)

**TANIA SOARES BERNADO**

(Membro)

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025.****AMPLA CONCORRÊNCIA**

| Nº  | NOME DO CANDIDATO                | FUNÇÃO           | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO    |
|-----|----------------------------------|------------------|------------|---------|--------------|
| 87  | ANA CAROLINA PEREIRA             | Ajudante De Sala | 4          | 1º      | APROVADO     |
| 119 | KAROL DA ROCHA SOUTO             | Ajudante De Sala | 4          | 2º      | APROVADO     |
| 464 | CASSIA DOS SANTOS FRANCO         | Ajudante De Sala | 4          | 3º      | APROVADO     |
| 222 | ROSA FRANCISCA GONÇALVES BARTELS | Ajudante De Sala | 4          | 4º      | CLASSIFICADO |
| 216 | UDA KAREN BRITO DE SOUZA         | Ajudante De Sala | 4          | 5º      | CLASSIFICADO |
| 235 | ELENEIDE PAIXÃO PEREIRA          | Ajudante De Sala | 3          | 6º      | CLASSIFICADO |
| 277 | GABRIELLE CRISTYNE SCHEFFER      | Ajudante De Sala | 3          | 7º      | CLASSIFICADO |
| 49  | GRAZIELE ALVES DE OLIVEIRA       | Ajudante De Sala | 3          | 8º      | CLASSIFICADO |
| 303 | IRIENE RIBEIRO MOREIRA           | Ajudante De Sala | 3          | 9º      | CLASSIFICADO |
| 105 | MIRIAN PANTOJA BARROS LEMOS      | Ajudante De Sala | 3          | 10º     | CLASSIFICADO |
| 396 | SOLANGE SILVA DAGUETTI           | Ajudante De Sala | 3          | 11º     | CLASSIFICADO |
| 391 | ANDRESSA NASCIMENTO PEREIRA      | Ajudante De Sala | 3          | 12º     | CLASSIFICADO |
| 180 | DIENIF JOSEFA DA SILVA MENDES    | Ajudante De Sala | 2          | 13º     | CLASSIFICADO |
| 55  | JAIAINE FRANCISCA DO PRADO       | Ajudante De Sala | 2          | 14º     | CLASSIFICADO |
| 224 | LEIDIANE DE ARAUJO RODRIGUES     | Ajudante De Sala | 1          | 15º     | CLASSIFICADO |
| 420 | ANGELINA MARIA DE JESUS OLIVEIRA | Ajudante De Sala | 1          | 16º     | CLASSIFICADO |
| 451 | TALITA PRISCILA DE SOUZA         | Ajudante De Sala | 1          | 17º     | CLASSIFICADO |
| 440 | SANDRA RODRIGUES VOLZ            | Ajudante De Sala | 0          | 18º     | CLASSIFICADO |
| 319 | ALAIDE SILVA DA SILVA            | Ajudante De Sala | 0          | 19º     | CLASSIFICADO |
| 384 | ANA KALITA DA SILVA ALVES        | Ajudante De Sala | 0          | 20º     | CLASSIFICADO |
| 397 | CLAUDINEIA ROSA MOREIRA          | Ajudante De Sala | 0          | 21º     | CLASSIFICADO |
| 455 | ELAINE LIMA DO NASCIMENTO        | Ajudante De Sala | 0          | 22º     | CLASSIFICADO |
| 266 | ELENICE DA SILVA AVILA           | Ajudante De Sala | 0          | 23º     | CLASSIFICADO |
| 369 | FERNANDA SILVA FIGUEIREDO        | Ajudante De Sala | 0          | 24º     | CLASSIFICADO |
| 377 | HOMELANDIA GOMES DA COSTA        | Ajudante De Sala | 0          | 25º     | CLASSIFICADO |
| 446 | INGRIDI SANTOS DE SOUSA          | Ajudante De Sala | 0          | 26º     | CLASSIFICADO |
| 324 | JEISELAINE DE OLIVEIRA ROCHA     | Ajudante De Sala | 0          | 27º     | CLASSIFICADO |
| 359 | JESSICA MOREIRA GONÇALVES        | Ajudante De Sala | 0          | 28º     | CLASSIFICADO |
| 441 | KAUANY ALVES CORDEIRO            | Ajudante De Sala | 0          | 29º     | CLASSIFICADO |
| 265 | KESLEI DA SILVA NASCIMENTO       | Ajudante De Sala | 0          | 30º     | CLASSIFICADO |
| 244 | RITA DE KASSIA ALHO RAMOS        | Ajudante De Sala | 0          | 31º     | CLASSIFICADO |
| 329 | ROSANE GUIMARÃES PINTO           | Ajudante De Sala | 0          | 32º     | CLASSIFICADO |
| 15  | ROSELI GOMES VIEIRA              | Ajudante De Sala | 0          | 33º     | CLASSIFICADO |
| 367 | SILENE GONÇALVES DE FREITAS GAMA | Ajudante De Sala | 0          | 34º     | CLASSIFICADO |
| 189 | TAIS CARLA SOUZA ALCANTARA       | Ajudante De Sala | 0          | 35º     | CLASSIFICADO |
| 286 | THALITA CORREIA DELMASCHI        | Ajudante De Sala | 0          | 36º     | CLASSIFICADO |
| 13  | KAROLAINE MELO DA SILVA          | Ajudante de Sala | 0          | 37º     | CLASSIFICADO |

**LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU**

(Presidente)

**KARINA EDUARDA DOS SANTOS**

(Membro)

**TANIA SOARES BERNADO**

(Membro)

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025.****AMPLA CONCORRÊNCIA**

| Nº DA INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                  | FUNÇÃO    | NOTA      | POSIÇÃO | RESULTADO                              |
|-----------------|------------------------------------|-----------|-----------|---------|----------------------------------------|
| 401             | SILVIA DIAS DOS SANTOS             | PSICÓLOGO | 06 PONTOS | 1º      | CLASSIFICADA                           |
| 153             | LIDIA DE SOUZA RAMOS               | PSICÓLOGO | 05 PONTOS | 2º      | CLASSIFICADA                           |
| 97              | THIFANNY HILLER RODRIGUES DA SILVA | PSICÓLOGO |           | -       | DESCLASSIFICADA (NÃO ATENDEU O EDITAL) |

**LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU**

(Presidente)

**KARINA EDUARDA DOS SANTOS**

(Membro)

**TANIA SOARES BERNADO**

(Membro)

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025.****AMPLA CONCORRÊNCIA**

| Nº  | NOME DO CANDIDATO             | FUNÇÃO                                     | NOTA | COLOCAÇÃO | RESULTADO |
|-----|-------------------------------|--------------------------------------------|------|-----------|-----------|
| 112 | ELENILSON SILVEIRA            | Motorista Categoria D – Transporte Escolar | 7    | 1º        | APROVADO  |
| 179 | FABIO DE MORAES SOARES        | Motorista Categoria D – Transporte Escolar | 6    | 2º        | APROVADO  |
| 236 | JONATAS DE ALMEIDA SANTOS     | Motorista Categoria D – Transporte Escolar | 6    | 3º        | APROVADO  |
| 58  | ISAAC PEDRO SILVEIRO          | Motorista Categoria D – Transporte Escolar | 4    | 4º        | APROVADO  |
| 110 | MESSIAS ALVES DE SOUZA        | Motorista Categoria D – Transporte Escolar | 4    | 5º        | APROVADO  |
| 408 | VALERIA JOSÉ DE SANTANA       | Motorista Categoria D – Transporte Escolar | 4    | 6º        | APROVADO  |
| 168 | GELCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS | Motorista Categoria D – Transporte Escolar | 3    | 7º        | APROVADO  |
| 252 | JOAO BATISTA ANDRADE          | Motorista Categoria D – Transporte Escolar | 2    | 8º        | APROVADO  |
| 22  | DAVI PINHEIRO DE LACERDA      | Motorista Categoria D – Transporte Escolar | 2    | 9º        | APROVADO  |
| 238 | ALBANO SANTOS DE OLIVEIRA     | Motorista Categoria D – Transporte Escolar | 2    | 10º       | APROVADO  |
| 372 | ROBSON SIEDLER                | Motorista Categoria D – Transporte Escolar | 0    | 11º       | APROVADO  |
| 406 | CLEIDIONI LOPES BECALLI       | Motorista Categoria D – Transporte Escolar | 0    | 12º       | APROVADO  |

**LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU**

(Presidente)

**KARINA EDUARDA DOS SANTOS**

(Membro)

**TANIA SOARES BERNADO**

(Membro)

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025.****AMPLA CONCORRÊNCIA**

| Nº  | NOME DO CANDIDATO                   | FUNÇÃO                      | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO    |
|-----|-------------------------------------|-----------------------------|------------|---------|--------------|
| 145 | MARIA IZABEL DA CONCEIÇÃO           | Auxiliar De Serviços Gerais | 5          | 1º      | APROVADO     |
| 456 | ANDREIA SOARES FERREIRA             | Auxiliar De Serviços Gerais | 5          | 2º      | APROVADO     |
| 62  | VERA LUCIA DA ROCHA                 | Auxiliar De Serviços Gerais | 5          | 3º      | APROVADO     |
| 362 | NEIVA KRAUSE COSTA                  | Auxiliar De Serviços Gerais | 5          | 4º      | APROVADO     |
| 96  | DIONEIA BRASILOTO DE SOUZA          | Auxiliar De Serviços Gerais | 5          | 5º      | APROVADO     |
| 315 | JOSANDRA LUIZA DE SOUZA GUIMARÃES   | Auxiliar De Serviços Gerais | 5          | 6º      | APROVADO     |
| 445 | DONIZETE DE OLIVEIRA MARTA          | Auxiliar De Serviços Gerais | 5          | 7º      | APROVADO     |
| 230 | MARIA NILDA DE JESUS                | Auxiliar De Serviços Gerais | 5          | 8º      | APROVADO     |
| 108 | MARIA JOSE DE JESUS DANTAS          | Auxiliar De Serviços Gerais | 5          | 9º      | APROVADO     |
| 340 | ZILMAR SIQUEIRA MELO                | Auxiliar De Serviços Gerais | 5          | 10º     | APROVADO     |
| 60  | EDVALDO PERREIRA DA SILVA           | Auxiliar De Serviços Gerais | 5          | 11º     | APROVADO     |
| 217 | EDINILZA MARCELINO DE SOUZA MACHADO | Auxiliar De Serviços Gerais | 5          | 12º     | APROVADO     |
| 57  | EDNA SOUZA DE ALMEIDA               | Auxiliar De Serviços Gerais | 5          | 13º     | APROVADO     |
| 443 | ROSIANES FERNANDES PUCHU            | Auxiliar De Serviços Gerais | 5          | 14º     | APROVADO     |
| 290 | EDIENE SOUZA DE ALMEIDA             | Auxiliar De Serviços Gerais | 5          | 15º     | APROVADO     |
| 197 | CLAUDIA DE JESUS COSTA              | Auxiliar De Serviços Gerais | 5          | 16º     | CLASSIFICADO |
| 170 | EDRIELE SEGADES DE ARAUJO           | Auxiliar De Serviços Gerais | 5          | 17º     | CLASSIFICADO |
| 322 | MESSILENE KRETTI SANTOS FRAGA       | Auxiliar De Serviços Gerais | 5          | 18º     | CLASSIFICADO |
| 308 | REBECA LEITÃO TEIXEIRA              | Auxiliar De Serviços Gerais | 5          | 19º     | CLASSIFICADO |
| 302 | JEZIANE ALVES LUCAS                 | Auxiliar De Serviços Gerais | 5          | 20º     | CLASSIFICADO |
| 269 | DEBORA SILVA LOPES SINGER           | Auxiliar De Serviços Gerais | 5          | 21º     | CLASSIFICADO |
| 66  | ADRIELE PEREIRA VIEIRA              | Auxiliar De Serviços Gerais | 5          | 22º     | CLASSIFICADO |
| 263 | ADRIELE DE ASSIS DIAS               | Auxiliar De Serviços Gerais | 5          | 23º     | CLASSIFICADO |
| 287 | JANETE NUNES DA CONCEIÇÃO           | Auxiliar De Serviços Gerais | 5          | 24º     | CLASSIFICADO |
| 349 | INGRID EDUARDA DOS SANTOS SILVA     | Auxiliar De Serviços Gerais | 5          | 25º     | CLASSIFICADO |
| 151 | SORENI DE MORAES                    | Auxiliar De Serviços Gerais | 4          | 26º     | CLASSIFICADO |
| 152 | JESSICA PEREIRA DA CONCEIÇÃO        | Auxiliar De Serviços Gerais | 4          | 27º     | CLASSIFICADO |
| 295 | DEYSE LILBER TICIANE                | Auxiliar De Serviços Gerais | 4          | 28º     | CLASSIFICADO |
| 374 | ANDRIELLY NASCIMENTO PEREIRA        | Auxiliar De Serviços Gerais | 4          | 29º     | CLASSIFICADO |
| 350 | TAINARA MEDEIROS DE ALMEIDA         | Auxiliar De Serviços Gerais | 3          | 30º     | CLASSIFICADO |
| 393 | RAÍSSE DE SOUZA SANTOS              | Auxiliar De Serviços Gerais | 3          | 31º     | CLASSIFICADO |
| 405 | MARLIANE SENE MOSSMANN              | Auxiliar De Serviços Gerais | 3          | 32º     | CLASSIFICADO |
| 204 | MARIA LUCI GOMES DE SOUZA           | Auxiliar De Serviços Gerais | 3          | 33º     | CLASSIFICADO |
| 395 | MAIARA RODRIGUES DE SOUZA           | Auxiliar De Serviços Gerais | 3          | 34º     | CLASSIFICADO |
| 104 | LUIZ FERNANDO MENDES RODRIGUES      | Auxiliar De Serviços Gerais | 3          | 35º     | CLASSIFICADO |
| 27  | LUCINEIDE FERNANDES PEREIRA         | Auxiliar De Serviços Gerais | 3          | 36º     | CLASSIFICADO |
| 18  | KEILA SANTOS DA CONCEIÇÃO           | Auxiliar De Serviços Gerais | 3          | 37º     | CLASSIFICADO |
| 399 | JOSIANE RODRIGUES LOPES             | Auxiliar De Serviços Gerais | 3          | 38º     | CLASSIFICADO |
| 289 | IVONE FERNANDES PAES                | Auxiliar De Serviços Gerais | 3          | 39º     | CLASSIFICADO |
| 360 | HELAIDE BATISTA DE LIMA             | Auxiliar De Serviços Gerais | 3          | 40º     | CLASSIFICADO |
| 305 | GABRIEL MORAES DOS SANTOS           | Auxiliar De Serviços Gerais | 3          | 41º     | CLASSIFICADO |

|     |                                           |                             |    |     |                                        |
|-----|-------------------------------------------|-----------------------------|----|-----|----------------------------------------|
| 160 | FLAVIANA CASTRO VASCONCELOS CORDEIRO      | Auxiliar De Serviços Gerais | 3  | 42° | CLASSIFICADO                           |
| 218 | ELIK CORDEIRO SILVA                       | Auxiliar De Serviços Gerais | 3  | 43° | CLASSIFICADO                           |
| 261 | ELIZETE GOMES FARIAS                      | Auxiliar De Serviços Gerais | 3  | 44° | CLASSIFICADO                           |
| 233 | BEATRIZ SAMPAIO RIBAS                     | Auxiliar De Serviços Gerais | 3  | 45° | CLASSIFICADO                           |
| 122 | ANA CAROLINA LOPOLDINA PEREIRA            | Auxiliar De Serviços Gerais | 3  | 46° | CLASSIFICADO                           |
| 258 | ALBANIRA LOPES BORGES                     | Auxiliar De Serviços Gerais | 3  | 47° | CLASSIFICADO                           |
| 310 | RAIANA DOS SANTOS NOGUEIRA                | Auxiliar De Serviços Gerais | 2  | 48° | CLASSIFICADO                           |
| 285 | MARLENE VENANCIO OLIVEIRA                 | Auxiliar De Serviços Gerais | 2  | 49° | CLASSIFICADO                           |
| 335 | KELLY MACHADO MONTEIRO RIBEIRO            | Auxiliar De Serviços Gerais | 2  | 50° | CLASSIFICADO                           |
| 300 | JOSÉ DA SILVA GOMES                       | Auxiliar De Serviços Gerais | 2  | 51° | CLASSIFICADO                           |
| 186 | GRACY FERREIRA MARQUES                    | Auxiliar De Serviços Gerais | 2  | 52° | CLASSIFICADO                           |
| 312 | GEICIANE DA SILVA SANTOS                  | Auxiliar De Serviços Gerais | 2  | 53° | CLASSIFICADO                           |
| 102 | ZILMA SAMPAIO DA SILVA                    | Auxiliar De Serviços Gerais | 0  | 54° | CLASSIFICADO                           |
| 89  | TAINARA DA COSTA BRASIL                   | Auxiliar De Serviços Gerais | 0  | 55° | CLASSIFICADO                           |
| 166 | PABLA FERNANDA DE SOUZA                   | Auxiliar De Serviços Gerais | 0  | 56° | CLASSIFICADO                           |
| 352 | MARIA IZABEL SILVEIRA VIANA               | Auxiliar De Serviços Gerais | 0  | 57° | CLASSIFICADO                           |
| 38  | MAIRA VITORIA SANTOS FERREIRA             | Auxiliar De Serviços Gerais | 0  | 58° | CLASSIFICADO                           |
| 356 | LEANE MIRANDA MONTEIRO                    | Auxiliar De Serviços Gerais | 0  | 59° | CLASSIFICADO                           |
| 434 | KETENARA MAR PALHETA                      | Auxiliar De Serviços Gerais | 0  | 60° | CLASSIFICADO                           |
| 240 | FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA                | Auxiliar De Serviços Gerais | 0  | 61° | CLASSIFICADO                           |
| 65  | DEUZIONI DE ASSIS                         | Auxiliar De Serviços Gerais | 0  | 62° | CLASSIFICADO                           |
| 67  | DALETE SENA LEMES DAMASCENO               | Auxiliar De Serviços Gerais | 0  | 63° | CLASSIFICADO                           |
| 50  | CLAUDICEIA FERREIRA DO NASCIMENTO PEREIRA | Auxiliar De Serviços Gerais | 0  | 64° | CLASSIFICADO                           |
| 51  | ARNALDO ANTONIO MARTINS PEREIRA           | Auxiliar De Serviços Gerais | 0  | 65° | CLASSIFICADO                           |
| 417 | FERNANDA DA SILVA SOUSA                   | Auxiliar De Serviços Gerais | 00 | -   | DESCLASSIFICADA (NÃO ATENDEU O EDITAL) |

**LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU**  
(Presidente)

**KARINA EDUARDA DOS SANTOS**  
(Membro)

**TANIA SOARES BERNADO**  
(Membro)

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
**Código Identificador:**63713BB6

## ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 018/2025 - CPC/PMC

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 018/2025-CPC/PMC,**resultante do Pregão Presencial SRP nº 018/2025 - CPC/PMC.

**Objeto:**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos, para atender as demandas das Secretarias Municipais, Unidades Administrativas, Fundos Municipais e Autarquias ligados a Administração Pública do Município de Caapiranga/AM.

**Embasamento legal:** Art. 176 da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, e Decreto Municipal Nº 03/2024.  
**Assinatura da Ata:** 04/06/2025.

**Vigência:**12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

### DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos serviços e objetos e as demais condições ofertadas nas propostas de preços são as que seguem:

**Empresa:** J.R.N.S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - LTDA, CNPJ Nº 10.788.629/0002-82,conforme quadro a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | QTD | MARCA                              | VALOR UNIT    |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------------------------------|---------------|
| 1    | CONDICIONADO DE AR - TIPO JANELA 12.000 BTUS FRIO Condicionador de ar, tipo Janela de 12.000 BTU/h; a) Garantia mínima de 12 meses; b) Ciclo Quente/Frio; c) Tensão 110V; d) Compressor rotativo; e) Mínimo de 02 (duas) velocidades de ventilação/ refrigeração; f) Vazão de Ar mínima, Garantia Mínima: 12 meses                                                                                      | UND | 20  | gree/10bkdenmd2a                   | R\$ 2.996,00  |
| 2    | CONDICIONADOR DE AR - TIPO JANELA 18.000 BTUS FRIO Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS, cor gelo branco, Ciclo Quente/Frio, voltagem 220 V com termostato regulável, no mínimo duas velocidades de ventilação, gabinete e chassi galvanizado, chassis deslizantes tipo gaveta e compressor rotativo. Vazão de ar mínima de 700m/h. Dimensões Máximas de 44X68X78 (AxLxP), Garantia Mínima: 12 meses | UND | 20  | springer/zck185bb                  | R\$ 3.969,00  |
| 3    | AR CONDICIONADO 9.000 BTUS - Aparelho de ar condicionado com capacidade de refrigeração de 9.000 BTUS, Ciclo Quente/Frio, SPLIT, tipo HI WALL, tensão 220v incluindo controle remoto sem fio, funções: liga/desliga; modo controle de temperatura, FAN, SWING e TIMER, selo PROCEL eficiência A.                                                                                                        | UND | 20  | ELETROLUX/J109F/JE09F              | R\$ 2.315,00  |
| 4    | AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - Aparelho de ar condicionado com capacidade de refrigeração de 12.000 BTUS, Ciclo Quente/Frio, SPLIT, tipo HI WALL, tensão 220v incluindo controle remoto sem fio, funções: liga/desliga; modo controle de temperatura, FAN, SWING e TIMER, selo PROCEL eficiência A.                                                                                                      | UND | 20  | springer/42affci12s5               | R\$ 2.550,00  |
| 5    | AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - Aparelho de ar condicionado com capacidade de refrigeração de 18.000 BTUS, ciclo quente/frio, SPLIT, tipo HI WALL, tensão 220v incluindo controle remoto sem fio, funções: liga/desliga; modo controle de temperatura, FAN, SWING e TIMER, selo PROCEL eficiência A.                                                                                                      | UND | 25  | Electrolux/(UE18F                  | R\$ 3.715,00  |
| 6    | AR CONDICIONADO 30.000 BTUS - Aparelho de ar condicionado com capacidade de refrigeração de 30.000 BTUS, ciclo quente/frio, SPLIT, HI WALL, tensão 220v incluindo controle remoto sem fio, funções: liga/desliga; modo controle de temperatura, FAN, SWING e TIMER, selo PROCEL eficiência C.                                                                                                           | UND | 20  | Hi Wall Convencional /Agratt       | R\$ 6.344,00  |
| 7    | AR CONDICIONADO 60.000 BTUS - Aparelho de ar condicionado com capacidade de refrigeração de 60.000 BTUS, ciclo quente/frio, SPLIT, Piso Teto. Tensão 220v incluindo controle remoto sem fio, funções: liga/desliga; modo controle de temperatura, FAN, SWING e TIMER, selo PROCEL eficiência E                                                                                                          | UND | 10  | Elgin/60000 Btu Frio 220v Fort Air | R\$ 10.249,00 |
| 8    | BATEDEIRA, 1 acessório alimentador de ingredientes, tigela de plástico com capacidade para 4L; 3 pares de                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 50  | Mondial/BP-03-B                    | R\$ 862,00    |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |                                                            |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------------------------------------------------------|--------------|
|    | batedores para: massas leves, massas pesadas e cremes e claras em neve, manual de instrução, certificado de garantia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |                                                            |              |
| 9  | BEBEDOURO ELÉTRICO, Tipo Coluna/Torre, Refrigeração com Compressor a Gás Ecológico, Tipo e Água: Natural e Gelada, com Controle de Temperatura, 2 Torneiras, Gabinete em Plástico, Injetado e Chapa de Aço, Bandeja de Água/Pingadeira Removível, em Plástico, Voltagem: 110 Ou 220. Aplicação: Garrafão de 10 L e 20 L.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 35 | Esmaltex Easy/EGC35B                                       | R\$ 1.562,85 |
| 10 | BEBEDOURO INDUSTRIAL, capacidade do reservatório 200 Litros Gabinete em Aço Inox, 4 Torneiras Frontais, Tipo Jato/Pressão ou Rosca/Copo (a definir), para Água Gelada, Cuba/Aparador em Aço Inox Pós Reguláveis, Reservatório de Água (Tanque Interno), ou Polipropileno Atóxico, Gás Ecológico R134a, Bebedouro com Filtro de Água e com Controle de Temperatura, Tensão 127v Ou 220v.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 20 | Frisbel/ J020000225                                        | R\$ 5.225,00 |
| 11 | BEBEDOURO INDUSTRIAL, Capacidade do Reservatório, 100 Litros, Gabinete em Aço Inox, 2 Torneiras Tipo Rosca/Copo para Água Gelada, Cuba/Aparador em Aço Inox, Pós Reguláveis, Reservatório de Água, (Tanque Interno), em Polipropileno Atóxico, Gás Ecológico R134a, Bebedouro com Filtro de Água e com Controle de Temperatura, Tensão 127v Ou 220v.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 20 | Evox/ RA025                                                | R\$ 3.865,00 |
| 12 | FOGÃO A GÁS, COM 04 BOCAS, voltagem 110 v, acendimento automático, medidas mínimas: 49,9 cm de 7 largura, 93 cm altura e 65,4 cm, volume mínimo do forno 57 litros. Garantia mínima: 12 (DOZE) meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 30 | ATLAS ELETRODOMÉSTICOS/MONACO PLUS                         | R\$ 1.130,00 |
| 13 | FOGÃO INDUSTRIAL, 4 BOCAS (Com 2 Queimadores Duplos e 2 Queimadores Simples), com Forno, Gás Baixa Pressão, Bandeja Coletora De Resíduos, Grelha (30 Cm X 30cm) e Queimadores em Ferro Fundido, Estrutura Em Cantoneira em Chapa de Aço Carbono com Pintura Epóxi.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 20 | CENTERMAQ/30mm x 30 mm                                     | R\$ 3.228,50 |
| 14 | FOGÃO INDUSTRIAL, 6 BOCAS (Com 3 Queimadores Duplos e 3 Queimadores Simples), com Forno, Gás Baixa Pressão, Bandeja Coletora de Resíduos, Grelha (40 Cm X 40cm) e Queimadores em Ferro Fundido, Estrutura em Cantoneira em Chapa de Aço Carbono Com Pintura Epóxi.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 20 | CENTERMAQ/40 mm x 40 mm                                    | R\$ 4.725,88 |
| 15 | FREEZER, Horizontal duas Tampas Balanceadas, Cor Branca, Pés com Rodízio, com dreno de Degelo, Acessórios Internos de Linha, Capacidade Líquida, 477 A 513 Litros, Alimentação, 127 Ou 220 Volts.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 15 | Consul/CVU30FB                                             | R\$ 4.638,00 |
| 16 | GELADEIRA, 2 Portas, Tipo de Degelo, Frost Free, Capacidade Líquida, 425 a 445 Litros. Cor Branca, Prateleiras, Divisórias e Acessórios Internos de Linha, Alimentação: 127 ou 220 Volts, Eficiência Energética: Classe (A).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 20 | Consul /MOD.Frost Free 425 - CRB36ZB 110V                  | R\$ 4.895,85 |
| 17 | LIQUIDIFICADOR DE ALTA ROTAÇÃO 18.000 RPM que possui capacidade de 2 litros, copo em inox, potência de 800W e tritura produtos alimentares leves com adição de líquido e dissolução de polpas de frutas congeladas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 12 | Industrial Shop/2 Litros Alta Rotação Industrial Inox 800w | R\$ 1.128,00 |
| 18 | LIQUIDIFICADOR, 220V, Preto, 1,6L - L-99 FB 550W de potência; COPO DE 2,2L ULTRARRESISTENTE; 3 velocidades + pulsar; Função auto limpeza; Com Filtro; LÂMINAS SUPER AFIADAS, SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO, TAMPAS COM MEDIDOR DE 40ML, BASE ANTIDERRAPANTE SEGURA E GUARDA FIO; Liquidificador de montagem rápida, prática e fácil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 25 | Metvisa/LQL Prata                                          | R\$ 316,00   |
| 19 | MICRO-ONDAS 32 LITROS consumo 110 v 1,4 kwh com 10 níveis de potência, prato giratório, descongelamento, receitas pré-programadas e trava de segurança. Na cor branca.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 25 | Philco/ PMO38B                                             | R\$ 1.110,00 |
| 20 | MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, com 1400w, acompanha 2 velocidades e função pulsar, com lâminas de aço inox, funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar, emulsionar, massas pesadas e massas leves, pés antiderrapantes e trava de segurança, consumo de energia (kw/h) 1,4, potência (w) 1400w, tensão/voltagem 110v, capacidade útil da tigela do processador (litros) 2,1. Acessórios: - 01 copo do liquidificador 3,2l e útil de 1,7l; - 01 jarra do processador 2,1l; - 01 espremedor de frutas; - 01 adaptador de lâminas; - 01 lâmina de fatiar; - 01 lâmina de ralar; - 02 lâminas de processar; - 01 batedor; - 01 emulsificador | UND | 20 | Philco/R11836                                              | R\$ 812,00   |
| 21 | PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO REFRIGERADO com proteção antibactérias, água natural e gelada, bivolt, na cor branca. Voltagem 110 v.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 20 | IBBL /Fr600 Speciale Branco                                | R\$ 1.210,00 |
| 22 | SANDUICHEIRA E GRILL, Indicador luminosoVoltagem110V ou 220V (não é bivolt)Potência (w)1100WCertificado por Órgãos Autorizados - OCP's (Organismos de Certificação de Produtos) Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 10x30x27cm Garantia do fornecedor 12 Meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 25 | MONDIAL/Premium-s07                                        | R\$ 268,00   |
| 23 | TELEVISÃO 32" SMART 3 HDMI 2 USB WI-FI com processador core 2 quad, conversor digital Integrado, monitor hd, potência de audio (rms) 10, consumo 48, sistema de som: 2.0 ch, potência: 10w rms. virtual surround plus .estéreo/sap na cor preta, voltagem 110 v.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 15 | Multilaser/ TL032M                                         | R\$ 2.286,66 |
| 24 | TELEVISÃO 49" SMART FULL HD. Conversor Digital Integrado Wi-Fi. Entradas HDMI e USB. Garantia mínima de 6 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 20 | Multilaser/ TL049M                                         | R\$ 3.455,00 |
| 25 | TELEVISÃO 55" SMART FULL HD. Conversor Digital Integrado Wi-Fi. Entradas HDMI e USB. Garantia mínima de 6 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 15 | Multilaser/ TL055M                                         | R\$ 3.985,00 |
| 26 | VENTILADOR DE PAREDE, Diâmetro 60 cm, Quantidade de Pás (3) Giratórias, de Aproximadamente 180, com Chave Liga/Desliga, com Controle de Velocidade Separada do Aparelho, Tensão 110/220 Volts.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 50 | Ventisol/oscilante 60cm                                    | R\$ 425,00   |
| 27 | VENTILADOR DE PEDESTAL, 3 PAS, 3 Velocidades, Cor Preto, Potência Mínima 160W, 127V, com grade removível diâmetro 50 Cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 50 | britania/bvt450                                            | R\$ 318,60   |

Ficando registrado o valor para eventual contratação com as empresas; **J.R.N.S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - LTDA, CNPJ Nº 10.788.629/0002-82**, vencedora dos itens; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, e 27, com valor Global de **R\$ 1.495.600,25** (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos reais e vinte e cinco centavos), conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima, para um período de 12 (doze) meses.

#### CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Caapiranga/AM., 04 de junho de 2025

**MATULINHO XAVIER BRAZ**

Prefeito Municipal

**J.R.N.S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – LTDA**

CNPJ Nº 10.788.629/0002-82

**Publicado por:**  
Joice Tavares da Silva  
**Código Identificador:**A5DC1D74

### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE COARI

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI DECRETO MUNICIPAL DE 02 JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, a contar de 01 de março de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Coari, conforme as especificações abaixo.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                                        |                               |
|--------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------|
| ORDEM                                      | NOME                                   | CARGO                         |
| 1                                          | ANA URSULA AZEVEDO DA SILVA            | ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA    |
| 2                                          | ANDREY NASCIMENTO DA SILVA             | ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA    |
| 3                                          | BRUNA CAROLINE SILVA DE SOUZA          | ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA    |
| 4                                          | CRISTIANE DA SILVA SANTOS              | ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL |
| 5                                          | DARLESSON COELHO PAULO                 | ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA    |
| 6                                          | DIONÉY DOS SANTOS COELHO               | ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL |
| 7                                          | EDHULLY DA SILVEIRA BARROS             | ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA    |
| 8                                          | ELEDILZA MELO CORDOVIL                 | ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA    |
| 9                                          | ELIAS DA SILVA MENEZES                 | ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA    |
| 10                                         | ELINAIRA RIBEIRO DE SOUZA              | ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA    |
| 11                                         | ELIZANE COELHO DO NASCIMENTO           | ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA    |
| 12                                         | ENDERSON CASTRO GOMES                  | ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA    |
| 13                                         | FRANCIMARA SOUTO DE OLIVEIRA           | ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA    |
| 14                                         | FRANCISCO PAULO DO NASCIMENTO DE JESUS | ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL |
| 15                                         | ITALO DA CRUZ RODRIGUES                | ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA    |
| 16                                         | JAILSON SANTOS DA COSTA                | ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL |
| 17                                         | JAIRÓ CASTRO DANTAS                    | ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA    |
| 18                                         | JEFFERSON VINICIUS COELHO BATISTA      | ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL |
| 19                                         | JENNIFER BRENDA PEREIRA DA SILVA       | ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA    |
| 20                                         | JOCICLEIDE FERREIRA BALIEIRO           | ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL |
| 21                                         | JOICIANA DA SILVA PAIVA                | ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA    |
| 22                                         | JOSE EDNEI DE ALMEIDA ALVES            | ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL |
| 23                                         | JUDISON PEDROSA DA SILVA               | ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA    |
| 24                                         | KEZIA DA SILVA BARRETO                 | ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL |
| 25                                         | LEOMARA SOARES DA SILVA                | ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA    |
| 26                                         | LETICIA RANIELE SILVA DA CRUZ          | ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA    |
| 27                                         | LUCAS DA SILVA MACHADO                 | ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA    |
| 28                                         | LUCIANA DA SILVA BARROSO               | ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA    |
| 29                                         | LUIZA APARECIDA VASCONCELOS PEREIRA    | ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL |
| 30                                         | LUZIANE BASTOS DE OLIVEIRA             | ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA    |
| 31                                         | PATRINY ALVARO MOREIRA                 | ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA    |
| 32                                         | RANA BEATRIZ DA SILVA MELO             | ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL |
| 33                                         | SUYANE TORRES DAVID                    | ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL |
| 34                                         | TEREZA CRISTINA COSTA TORRES           | ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL |
| 35                                         | THAINA SUANY PAULINO DOS SANTOS        | ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA    |
| 36                                         | TIAGO DE ALMEIDA VASCONCELOS           | ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA    |
| 37                                         | WANDERLEY OLIVEIRA DO NASCIMENTO       | ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL |
| 38                                         | ZENEIDE SALGADO GOMES                  | ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL |

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 02 de junho de 2025.

**MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**  
Brenna Gabrielle Rocha da Costa  
**Código Identificador:**58F8E68E

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO  
BALANÇO 2024 ANEXO 12

| ESTADO AMAZONAS                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      | Exercício de 2024           |                         |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------|-------------------------|-----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      | Período: Janeiro a Dezembro |                         |                 |
| Anexo 12 - Balanço Orçamentário                                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |                             |                         |                 |
| Consolidado                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |                             |                         |                 |
| Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Assinatura: {"valor":"12096","descricao":"Anexos Anuais Lei 4.320/64 / 1990-01-01"}; Consolidado: S; Exercício: 2024; Mês: 12; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 24 de 30/08/2024 10:26:51 |                      |                             |                         |                 |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                                                                                                                                                                                                                                                              | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b)     | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d = (c-b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                                                                                                                                                                                                                              | 138.988.802,06       | 138.988.802,06              | 151.505.171,71          | 12.516.369,65   |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                                                                                                                                                                                                                                         | 3.593.237,35         | 3.593.237,35                | 3.758.660,37            | 165.423,02      |
| CONTRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4.481.078,03         | 4.481.078,03                | 677.920,42              | -3.803.157,61   |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1.070.009,78         | 1.070.009,78                | 478.409,52              | -591.600,26     |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,00                 | 0,00                        | 0,00                    | 0,00            |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0,00                 | 0,00                        | 0,00                    | 0,00            |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,00                 | 0,00                        | 0,00                    | 0,00            |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                                                                                                                                                                                                                            | 129.209.476,90       | 129.209.476,90              | 146.590.036,97          | 17.380.560,07   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5.000,00             | 5.000,00                    | 144,43                  | -4.855,57       |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                                                                                                                                                                                                                                                            | 5.000.000,00         | 5.000.000,00                | 1.293.635,38            | -3.706.364,62   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0,00                 | 0,00                        | 0,00                    | 0,00            |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,00                 | 0,00                        | 0,00                    | 0,00            |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,00                 | 0,00                        | 0,00                    | 0,00            |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5.000.000,00         | 5.000.000,00                | 1.293.635,38            | -3.706.364,62   |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,00                 | 0,00                        | 0,00                    | 0,00            |
| CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS                                                                                                                                                                                                                                                                          | 630.000,00           | 630.000,00                  | 0,00                    | -630.000,00     |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                                                                                                                                                                                                                                                              | 143.988.802,06       | 143.988.802,06              | 152.798.807,09          | 8.810.005,03    |

|                                               |                |                |                |               |
|-----------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|---------------|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)   | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00          |
| MOBILIÁRIA                                    | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00          |
| CONTRATUAL                                    | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00          |
| MOBILIÁRIA                                    | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00          |
| CONTRATUAL                                    | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00          |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 143.988.802,06 | 143.988.802,06 | 152.798.807,09 | 8.810.005,03  |
| Déficit (VI)                                  | -              | -              | 4.726.711,08   | -             |
| TOTAL (VII) = (V + VI)                        | 143.988.802,06 | 143.988.802,06 | 157.525.518,17 | 13.536.716,11 |
| Saldos de Exercícios Anteriores               | -              | 0,00           | 0,00           | -             |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | -              | 0,00           | 0,00           | -             |
| Superávit Financeiro                          | -              | 0,00           | 0,00           | -             |
| Reabertura de Créditos Adicionais             | -              | 0,00           | 0,00           | -             |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                           | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g) |
|--------------------------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|------------------------------|
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                        | 131.957.034,60      | 153.993.218,79         | 147.189.983,56          | 146.922.986,92          | 145.230.312,10     | 6.803.235,23                 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                       | 63.865.528,16       | 71.694.937,66          | 66.575.339,42           | 66.575.339,42           | 66.046.113,97      | 5.119.598,24                 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                       | 10.000,00           | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                        | 68.081.506,44       | 82.298.281,13          | 80.614.644,14           | 80.347.647,50           | 79.184.198,13      | 1.683.636,99                 |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                         | 11.231.767,46       | 10.493.534,61          | 10.335.534,61           | 10.335.534,61           | 10.221.056,46      | 158.000,00                   |
| INVESTIMENTOS                                    | 10.406.347,03       | 8.294.881,83           | 8.136.881,83            | 8.136.881,83            | 8.022.403,68       | 158.000,00                   |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                         |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                         |
| AMORTIZACAO DA DÍVIDA                            | 825.420,43          | 2.198.652,78           | 2.198.652,78            | 2.198.652,78            | 2.198.652,78       | 0,00                         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)                      | 800.000,00          | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                         |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)     | 143.988.802,06      | 164.486.753,40         | 157.525.518,17          | 157.258.521,53          | 155.451.368,56     | 6.961.235,23                 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XII)      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                         |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                    | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                         |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA                                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                         |
| OUTRAS DÍVIDAS                                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                         |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA                    | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                         |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA                                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                         |
| OUTRAS DÍVIDAS                                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                         |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII) | 143.988.802,06      | 164.486.753,40         | 157.525.518,17          | 157.258.521,53          | 155.451.368,56     | 6.961.235,23                 |
| Superávit (XIV)                                  | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                            |
| TOTAL (XV) = (XIII + XIV)                        | 143.988.802,06      | 164.486.753,40         | 157.525.518,17          | 157.258.521,53          | 155.451.368,56     | 6.961.235,23                 |
| RESERVA DO RPPS                                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |                              |

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | Inscritos                    |                                             | Liquidados (c) | Pagos (d)  | Cancelados (e) | Saldo f= (a+b-d-e) |
|--------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------|----------------|------------|----------------|--------------------|
|                                | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b) |                |            |                |                    |
| DESPESAS CORRENTES             | 4.952.767,35                 | 305.497,35                                  | 119.225,00     | 119.225,00 | 5.127.919,70   | 11.120,00          |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS     | 0,00                         | 47.259,35                                   | 6.000,00       | 6.000,00   | 41.259,35      | 0,00               |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA     | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00       | 0,00           | 0,00               |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES      | 4.952.767,35                 | 258.238,00                                  | 113.225,00     | 113.225,00 | 5.086.660,35   | 11.120,00          |
| DESPESAS DE CAPITAL            | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00       | 0,00           | 0,00               |
| INVESTIMENTOS                  | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00       | 0,00           | 0,00               |
| INVERSÕES FINANCEIRAS          | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00       | 0,00           | 0,00               |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00           | 0,00       | 0,00           | 0,00               |
| TOTAL                          | 4.952.767,35                 | 305.497,35                                  | 119.225,00     | 119.225,00 | 5.127.919,70   | 11.120,00          |

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | Inscritos                    |                                             | Pagos (c)    | Cancelados (d) | Saldo e= (a+b-c-d) |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------|--------------|----------------|--------------------|
|                                                                        | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b) |              |                |                    |
| DESPESAS CORRENTES                                                     | 902.040,58                   | 6.901.295,60                                | 6.103.618,06 | 10.877,85      | 1.688.840,27       |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                             | 45.424,85                    | 4.261.739,02                                | 4.131.576,11 | 9,00           | 175.578,76         |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                             | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00         | 0,00           | 0,00               |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                              | 856.615,73                   | 2.639.556,58                                | 1.972.041,95 | 10.868,85      | 1.513.261,51       |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                    | 97.285,27                    | 401.395,97                                  | 394.805,52   | 0,00           | 103.875,72         |
| INVESTIMENTOS                                                          | 97.285,27                    | 401.395,97                                  | 394.805,52   | 0,00           | 103.875,72         |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                                  | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00         | 0,00           | 0,00               |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                                  | 0,00                         | 0,00                                        | 0,00         | 0,00           | 0,00               |
| TOTAL                                                                  | 999.325,85                   | 7.302.691,57                                | 6.498.423,58 | 10.877,85      | 1.792.715,99       |
| Nota(s) Explicativa(s):                                                |                              |                                             |              |                |                    |

|                          |                            |                                       |
|--------------------------|----------------------------|---------------------------------------|
| GILBERTO FERREIRA LISBOA | GASPAR CESAR RIBEIRO GOMES | MARCUS JEANDREEUS OLIVEIRA NASCIMENTO |
| Prefeito Municipal       | Secretário de Finanças     | Contador - CRC/AM nº 17.711/O-5       |

Publicado por:  
Ronyelly Rocha Pereira  
Código Identificador:E77B9A80

GABINETE DO PREFEITO  
BALANÇO 2024 ANEXO 13

|                                |                 |                    |          |                 |                    |
|--------------------------------|-----------------|--------------------|----------|-----------------|--------------------|
| Exercício de 2024              |                 |                    |          |                 |                    |
| Período de: Janeiro à Dezembro |                 |                    |          |                 |                    |
| Balanço Financeiro - Anexo 13  |                 |                    |          |                 |                    |
| Despesa: Empenhada             |                 |                    |          |                 |                    |
| CONSOLIDADO                    |                 |                    |          |                 |                    |
| RECEITAS                       |                 |                    | DESPESAS |                 |                    |
| TÍTULOS                        | Exercício Atual | Exercício Anterior | TÍTULOS  | Exercício Atual | Exercício Anterior |

|                                                                |                        |                                       |                                                                 |                 |                    |
|----------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Receita Orçamentária (I)                                       | 152.798.807,09         | 137.897.761,14                        | Despesa Orçamentária (VII)                                      | 157.525.518,17  | 139.519.074,14     |
| RECEITAS CORRENTES                                             | 151.505.171,71         | 130.181.546,43                        | DESPESAS CORRENTES                                              | 147.189.983,56  | 128.958.816,79     |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                    | 3.758.660,37           | 3.617.636,90                          | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                      | 66.575.339,42   | 63.975.898,73      |
| CONTRIBUIÇÕES                                                  | 677.920,42             | 565.005,86                            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                       | 80.614.644,14   | 64.982.918,06      |
| RECEITA PATRIMONIAL                                            | 478.409,52             | 1.186.979,08                          |                                                                 |                 |                    |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                       | 146.590.036,97         | 124.810.693,59                        |                                                                 |                 |                    |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                      | 144,43                 | 1.231,00                              |                                                                 |                 |                    |
| RECEITAS DE CAPITAL                                            | 1.293.635,38           | 7.716.214,71                          | DESPESAS DE CAPITAL                                             | 10.335.534,61   | 10.560.257,35      |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                      | 1.293.635,38           | 7.716.214,71                          | INVESTIMENTOS                                                   | 8.136.881,83    | 8.827.179,96       |
|                                                                |                        |                                       | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                           | 2.198.652,78    | 1.733.077,39       |
| Transferências Financeiras Recebidas (II)                      | 0,00                   | 0,00                                  | Transferências Financeiras Concedidas (VIII)                    | 3.134.148,35    | 3.211.858,24       |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária          | 0,00                   | 0,00                                  | Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária          | 3.134.148,35    | 3.211.858,24       |
| Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução | 0,00                   | 0,00                                  | Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução | 0,00            | 0,00               |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS  | 0,00                   | 0,00                                  | Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS  | 0,00            | 0,00               |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS  | 0,00                   | 0,00                                  | Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS  | 0,00            | 0,00               |
| Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)               | 0,00                   | 0,00                                  | Outras Movimentações Financeiras (IX)                           | 0,00            | 0,00               |
| Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras             | 0,00                   | 0,00                                  | Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras        | 0,00            | 0,00               |
| Desbloqueios de Valores em Caixa                               | 0,00                   | 0,00                                  | Bloqueios de Valores em Caixa                                   | 0,00            | 0,00               |
| Recebimentos Extraorçamentários (IV)                           | 17.579.295,66          | 21.479.447,64                         | Pagamentos Extraorçamentários (X)                               | 17.507.409,43   | 14.170.331,90      |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                    | 266.996,64             | 305.497,35                            | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados                    | 119.225,00      | 136.487,25         |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                        | 1.807.152,97           | 7.302.691,57                          | Pagamentos de Restos a Pagar Processados                        | 6.498.423,58    | 4.151.525,06       |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                    | 14.521.830,01          | 12.506.849,99                         | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     | 9.854.479,05    | 8.478.952,11       |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                         | 983.316,04             | 1.364.408,73                          | Outros Pagamentos Extraorçamentários                            | 1.035.281,80    | 1.403.367,48       |
| Saldo do Exercício Anterior (V)                                | 11.905.289,40          | 9.429.344,90                          | Saldo para o Exercício Seguinte (XI)                            | 4.116.316,20    | 11.905.289,40      |
| RECEITAS                                                       |                        |                                       | DESPESAS                                                        |                 |                    |
| TÍTULOS                                                        | Exercício Atual        | Exercício Anterior                    | TÍTULOS                                                         | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)                    | 11.905.289,40          | 9.429.344,90                          | Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)                     | 4.116.316,20    | 11.905.289,40      |
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS                             | 0,00                   | 0,00                                  | Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS                              | 0,00            | 0,00               |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                    | 0,00                   | 0,00                                  | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     | 0,00            | 0,00               |
| TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)                           | 182.283.392,15         | 168.806.553,68                        | Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)                        | 182.283.392,15  | 168.806.553,68     |
| Nota(s) Explicativa(s):                                        |                        |                                       |                                                                 |                 |                    |
| GILBERTO FERREIRA LISBOA GASPAR                                | CESAR RIBEIRO          | MARCUS JEANDREEUS OLIVEIRA NASCIMENTO |                                                                 |                 |                    |
| Prefeito Municipal                                             | Secretário de Finanças | Contador - CRC/AM nº 17.711/O-5       |                                                                 |                 |                    |

Publicado por:  
Ronyelly Rocha Pereira  
Código Identificador:09B029A3

GABINETE DO PREFEITO  
BALANÇO 2024 ANEXO 14

|                                                                                |                 |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| MUNICIPIO DE FONTE BOA- AM                                                     |                 | Exercício de 2024  |
| Até o Mês: Dezembro                                                            |                 |                    |
| Balanço Patrimonial- Anexo 14                                                  |                 |                    |
| CONSOLIDADO                                                                    |                 |                    |
| BALANÇO PATRIMONIAL                                                            |                 |                    |
|                                                                                | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO                                                                          | 105.530.047,06  | 107.070.232,11     |
| ATIVO CIRCULANTE                                                               | 18.230.334,94   | 25.967.342,38      |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                                  | 4.116.316,20    | 11.905.289,40      |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                                        | 14.114.018,74   | 14.062.052,98      |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                                                           | 87.299.712,12   | 81.102.889,73      |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                                                 | 113.839,35      | 113.839,35         |
| INVESTIMENTOS                                                                  | 187.839,99      | 187.839,99         |
| IMOBILIZADO                                                                    | 86.998.032,78   | 80.801.210,39      |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                   | 105.530.047,06  | 107.070.232,11     |
| PASSIVO CIRCULANTE                                                             | 24.875.200,73   | 24.909.998,23      |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 2.864.467,45    | 1.788.408,00       |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                                    | 735.401,51      | 6.513.600,42       |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                     | 21.275.331,77   | 16.607.989,81      |
| PASSIVO NAO-CIRCULANTE                                                         | 48.182.186,15   | 44.499.082,28      |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO | 36.924.151,99   | 32.789.320,70      |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO                                     | 11.215.691,68   | 11.667.419,10      |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO                                               | 42.342,48       | 42.342,48          |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                             | 32.472.660,18   | 37.661.151,60      |
| RESULTADOS ACUMULADOS                                                          | 32.472.660,18   | 37.661.151,60      |
| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES                         |                 |                    |
|                                                                                | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO (I)                                                                      | 105.530.047,06  | 107.070.232,11     |
| ATIVO FINANCEIRO                                                               | 18.225.334,94   | 25.726.013,18      |
| ATIVO PERMANENTE                                                               | 87.304.712,12   | 81.344.218,93      |
| PASSIVO (II)                                                                   | 105.530.047,06  | 76.400.422,60      |
| PASSIVO FINANCEIRO                                                             | 25.153.317,37   | 31.901.340,32      |
| PASSIVO PERMANENTE                                                             | 80.376.729,69   | 44.499.082,28      |
| SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)                                             | 28.262.813,37   | 30.669.809,51      |
| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO                                               |                 |                    |
|                                                                                | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATOS POTENCIAIS ATIVOS                                                         | 0,00            | 0,00               |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                                          | 0,00            | 0,00               |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES                          | 0,00            | 0,00               |
| DIREITOS CONTRATUAIS                                                           | 0,00            | 0,00               |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS                                                  | 0,00            | 0,00               |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                                                       | 0,00            | 0,00               |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS                                         | 0,00            | 0,00               |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES                        | 0,00            | 0,00               |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS                                                         | 0,00            | 0,00               |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                                                | 0,00            | 0,00               |

Nota(s) Explicativa(s):

|                                        |                                     |                                     |
|----------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>GILBERTO FERREIRA LISBOA GASPAR</b> | <b>CESAR RIBEIRO GOMES OLIVEIRA</b> | <b>MARCUS JEANDREEUS NASCIMENTO</b> |
| Prefeito Municipal                     | Secretário de Finanças              | Contador- CRC/AM nº 17.711/0-5      |

**Publicado por:**  
Ronyelly Rocha Pereira  
**Código Identificador:**E7AD68A6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**BALANÇO 2024 ANEXO 15**

|                                                                      |                            |                                       |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|
| MUNICIPIO DE FONTE BOA - AM                                          |                            | Exercício de 2024                     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA                                    |                            | Mês: 12                               |
| Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15                   |                            |                                       |
| CONSOLIDADO                                                          |                            |                                       |
|                                                                      | Exercício atual            | Exercício anterior                    |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                                  | 161.755.832,90             | 145.519.370,27                        |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                          | 3.758.660,37               | 3.617.636,90                          |
| IMPOSTOS                                                             | 3.758.210,37               | 3.617.636,90                          |
| IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA                                  | 2.266.380,16               | 2.106.900,65                          |
| IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO                             | 1.491.830,21               | 1.510.736,25                          |
| TAXAS                                                                | 450,00                     | 0,00                                  |
| TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA                             | 450,00                     | 0,00                                  |
| CONTRIBUIÇÕES                                                        | 677.920,42                 | 565.005,86                            |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                   | 677.920,42                 | 565.005,86                            |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                   | 677.920,42                 | 565.005,86                            |
| EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS                      | 0,00                       | 330.000,00                            |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                | 0,00                       | 330.000,00                            |
| VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 0,00                       | 330.000,00                            |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS                      | 478.409,52                 | 856.979,08                            |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS          | 478.409,52                 | 856.979,08                            |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS                                   | 478.409,52                 | 856.979,08                            |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                                | 156.283.141,28             | 140.148.517,43                        |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS                                  | 156.223.526,99             | 140.148.517,43                        |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS                  | 89.999.969,84              | 79.119.049,92                         |
| TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB                                             | 64.685.005,77              | 52.995.328,08                         |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                           | 1.538.551,38               | 7.253.112,91                          |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS                                                | 0,00                       | 781.026,52                            |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                         | 59.614,29                  | 0,00                                  |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                         | 59.614,29                  | 0,00                                  |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS        | 10.877,85                  | 0,00                                  |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                               | 10.877,85                  | 0,00                                  |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                               | 10.877,85                  | 0,00                                  |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                           | 546.823,46                 | 1.231,00                              |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                         | 546.823,46                 | 1.231,00                              |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS                          | 144,43                     | 1.231,00                              |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES   | 546.679,03                 | 0,00                                  |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                                   | 166.944.324,32             | 184.413.509,41                        |
| PESSOAL E ENCARGOS                                                   | 89.815.784,56              | 80.274.313,42                         |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL                                                | 83.041.648,80              | 79.457.567,51                         |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS             | 35.989.582,34              | 35.812.075,53                         |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS             | 47.052.066,46              | 43.645.491,98                         |
| ENCARGOS PATRONAIS                                                   | 6.262.961,07               | 169.514,00                            |
| ENCARGOS PATRONAIS - RPPS                                            | 205.680,00                 | 169.514,00                            |
| ENCARGOS PATRONAIS - RGPS                                            | 6.057.281,07               | 0,00                                  |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS       | 511.174,69                 | 647.231,91                            |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                             | 511.174,69                 | 647.231,91                            |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                      | 63.741.897,50              | 48.419.851,25                         |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                           | 38.375.613,76              | 27.520.728,75                         |
| CONSUMO DE MATERIAL                                                  | 37.731.249,04              | 25.849.461,08                         |
| DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO                                    | 644.364,72                 | 1.671.267,67                          |
| SERVIÇOS                                                             | 23.366.610,01              | 19.389.167,41                         |
| DIÁRIAS                                                              | 399.823,51                 | 447.150,83                            |
| SERVIÇOS TERCEIROS - PF                                              | 4.863.838,66               | 4.623.205,67                          |
| SERVIÇOS TERCEIROS - PJ                                              | 18.102.947,84              | 14.318.810,91                         |
| DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO                                  | 1.999.673,73               | 1.509.955,09                          |
| DEPRECIACÃO                                                          | 1.999.673,73               | 1.509.955,09                          |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                               | 11.474.002,99              | 10.833.467,37                         |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                   | 3.134.148,35               | 3.211.858,24                          |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA               | 3.134.148,35               | 3.211.858,24                          |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS                                  | 8.339.854,64               | 7.621.609,13                          |
| TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB                                             | 8.339.854,64               | 7.621.609,13                          |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS          | 0,00                       | 43.279.280,26                         |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                             | 0,00                       | 43.279.280,26                         |
|                                                                      | Exercício atual            | Exercício anterior                    |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                                             | 0,00                       | 43.279.280,26                         |
| TRIBUTÁRIAS                                                          | 1.074.505,25               | 899.039,51                            |
| CONTRIBUIÇÕES                                                        | 1.074.505,25               | 899.039,51                            |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                                | 1.074.505,25               | 899.039,51                            |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                            | 838.134,02                 | 707.557,60                            |
| INCENTIVOS                                                           | 382.370,00                 | 345.970,00                            |
| INCENTIVOS A EDUCAÇÃO                                                | 382.370,00                 | 345.970,00                            |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                          | 455.764,02                 | 361.587,60                            |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS                          | 455.764,02                 | 361.587,60                            |
| Resultado Patrimonial do Período                                     | -5.188.491,42              | -38.894.139,14                        |
| Nota(s) Explicativa(s):                                              |                            |                                       |
| GILBERTO FERREIRA LISBOA                                             | GASPAR CESAR RIBEIRO GOMES | MARCUS JEANDREEUS OLIVEIRA NASCIMENTO |

Prefeito Municipal

Secretário de Finanças

Contador - CRC/AM nº 17.711/O-5

**Publicado por:**  
**Ronyelly Rocha Pereira**  
**Código Identificador:7912233D**

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                          |                  |                         |                     |         |               |         |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|---------------|---------|------------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                                 |                  |                         |                     |         |               |         |                        |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL                                            |                  |                         |                     |         |               |         |                        |
| PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro                       |                  |                         |                     |         |               |         |                        |
| RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)       |                  |                         |                     |         |               |         |                        |
| RECEITAS                                                                             | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |               |         | RS 1                   |
|                                                                                      |                  |                         | BIMESTRE (b)        | % (b/a) | JAN A FEV (c) | % (c/a) | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                                            | 219.644.221,61   | 219.644.221,61          | 52.542.082,73       | 23,92   | 52.542.082,73 | 23,92   | 167.102.138,88         |
| RECEITAS CORRENTES                                                                   | 202.626.011,99   | 202.626.011,99          | 52.542.082,73       | 25,93   | 52.542.082,73 | 25,93   | 150.083.929,26         |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                          | 9.591.757,73     | 9.591.757,73            | 965.765,64          | 10,07   | 965.765,64    | 10,07   | 8.625.992,09           |
| Impostos                                                                             | 7.309.652,02     | 7.309.652,02            | 589.134,38          | 8,06    | 589.134,38    | 8,06    | 6.720.517,64           |
| Taxas                                                                                | 729.341,10       | 729.341,10              | 65.778,21           | 9,02    | 65.778,21     | 9,02    | 663.562,89             |
| Contribuição de Melhoria                                                             | 1.552.764,61     | 1.552.764,61            | 310.853,05          | 20,02   | 310.853,05    | 20,02   | 1.241.911,56           |
| CONTRIBUIÇÕES                                                                        | 3.493.216,23     | 3.493.216,23            | 16.548,12           | 0,47    | 16.548,12     | 0,47    | 3.476.668,11           |
| Contribuições Sociais                                                                | 3.493.216,23     | 3.493.216,23            | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 3.493.216,23           |
| Contribuições Econômicas                                                             | 0,00             | 0,00                    | 16.548,12           | 0,00    | 16.548,12     | 0,00    | -16.548,12             |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                  | 2.031.307,80     | 2.031.307,80            | 301.633,51          | 14,85   | 301.633,51    | 14,85   | 1.729.674,29           |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 0,00             | 0,00                    | 2.291,84            | 0,00    | 2.291,84      | 0,00    | -2.291,84              |
| Valores Mobiliários                                                                  | 2.031.307,80     | 2.031.307,80            | 299.341,67          | 14,74   | 299.341,67    | 14,74   | 1.731.966,13           |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Exploração de Recursos Naturais                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Intangível                                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Cessão de Direitos                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Demais Receitas Patrimoniais                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                                  | 3.057.384,00     | 3.057.384,00            | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 3.057.384,00           |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                         | 3.057.384,00     | 3.057.384,00            | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 3.057.384,00           |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Financeiras                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Outros Serviços                                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                             | 184.452.346,23   | 184.452.346,23          | 51.258.135,46       | 27,79   | 51.258.135,46 | 27,79   | 133.194.210,77         |
| Transferências da União e de suas Entidades                                          | 99.680.612,07    | 99.680.612,07           | 32.653.022,09       | 32,76   | 32.653.022,09 | 32,76   | 67.027.589,98          |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 35.045.265,07    | 35.045.265,07           | 6.418.300,97        | 18,31   | 6.418.300,97  | 18,31   | 28.626.964,10          |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências de Instituições Privadas                                              | 644.653,55       | 644.653,55              | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 644.653,55             |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 49.081.815,54    | 49.081.815,54           | 12.186.812,40       | 24,83   | 12.186.812,40 | 24,83   | 36.895.003,14          |
| Transferências do Exterior                                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Demais Transferências Correntes                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Demais Receitas Correntes                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                                  | 17.018.209,62    | 17.018.209,62           | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 17.018.209,62          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                 | 2.753.635,46     | 2.753.635,46            | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 2.753.635,46           |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                                               | 2.753.635,46     | 2.753.635,46            | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 2.753.635,46           |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Alienação de Bens Móveis                                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Alienação de Bens Imóveis                                                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Alienação de Bens Intangíveis                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                            | 14.264.574,16    | 14.264.574,16           | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 14.264.574,16          |
| Transferências da União e de suas Entidades                                          | 14.264.574,16    | 14.264.574,16           | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 14.264.574,16          |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências de Instituições Privadas                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências do Exterior                                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Demais Tranferências de Capital                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |

|                                             |                |                |               |       |               |       |                |
|---------------------------------------------|----------------|----------------|---------------|-------|---------------|-------|----------------|
| Integralização do Capital Social            | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00           |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00           |
| Resgate de Títulos do Tesouro               | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00           |
| Demais Receitas de Capital                  | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00           |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)         | 7.308.836,91   | 7.308.836,91   | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 7.308.836,91   |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)      | 226.953.058,52 | 226.953.058,52 | 52.542.082,73 | 23,15 | 52.542.082,73 | 23,15 | 174.410.975,79 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00           |
| Operações de Crédito - Mercado Interno      | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00           |
| Mobiliária                                  | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00           |
| Contratual                                  | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00           |
| Operações de Crédito - Mercado Externo      | 0,00           | 0,00           | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00           |

| RECEITAS                                                | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A FEV (c) | % (c/a) | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|----------------------------------|---------|---------------|---------|------------------------|
| Mobiliária                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                             | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Contratual                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                             | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)                     | 226.953.058,52   | 226.953.058,52          | 52.542.082,73                    | 23,15   | 52.542.082,73 | 23,15   | 174.410.975,79         |
| DÉFICIT (VI)                                            |                  |                         |                                  |         | 0,00          |         |                        |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)                      | 226.953.058,52   | 226.953.058,52          | 52.542.082,73                    | 23,15   | 52.542.082,73 | 23,15   | 174.410.975,79         |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 0,00             | 0,00                    |                                  |         |               |         |                        |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS    | 0,00             | 0,00                    |                                  |         |               |         |                        |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais |                  | 0,00                    |                                  |         | 0,00          |         |                        |
| (CC 5.2.2.1.3.01.00)                                    |                  |                         |                                  |         |               |         |                        |

| DESPESAS                                     | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE | JAN A FEV (f) | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE | JAN A FEV (h) | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k) |
|----------------------------------------------|---------------------|------------------------|------------------------------|---------------|-------------------|------------------------------|---------------|-------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------|
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 221.837.234,71      | 221.857.234,71         | 29.334.759,00                | 29.334.759,00 | 192.522.475,71    | 23.579.681,17                | 23.579.681,17 | 198.277.553,54    | 23.574.354,87                     | 0,00                                             |
| DESPESAS CORRENTES                           | 175.591.790,34      | 178.108.790,34         | 28.591.601,45                | 28.591.601,45 | 149.517.188,89    | 22.881.640,36                | 22.881.640,36 | 155.227.149,98    | 22.876.314,06                     | 0,00                                             |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 106.396.769,27      | 109.906.769,27         | 13.295.748,08                | 13.295.748,08 | 96.611.021,19     | 12.772.979,07                | 12.772.979,07 | 97.133.790,20     | 12.768.422,44                     | 0,00                                             |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 329.068,22          | 89.068,22              | 0,00                         | 0,00          | 89.068,22         | 0,00                         | 0,00          | 89.068,22         | 0,00                              | 0,00                                             |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 68.865.952,85       | 68.112.952,85          | 15.295.853,37                | 15.295.853,37 | 52.817.099,48     | 10.108.661,29                | 10.108.661,29 | 58.004.291,56     | 10.107.891,62                     | 0,00                                             |
| Transferências a Municípios                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          | 0,00              | 0,00                         | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                             |
| Demais Despesas Correntes                    | 68.865.952,85       | 68.112.952,85          | 15.295.853,37                | 15.295.853,37 | 52.817.099,48     | 10.108.661,29                | 10.108.661,29 | 58.004.291,56     | 10.107.891,62                     | 0,00                                             |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 40.121.681,47       | 37.754.681,47          | 743.157,55                   | 743.157,55    | 37.011.523,92     | 698.040,81                   | 698.040,81    | 37.056.640,66     | 698.040,81                        | 0,00                                             |
| INVESTIMENTOS                                | 38.387.728,87       | 36.280.728,87          | 0,00                         | 0,00          | 36.280.728,87     | 0,00                         | 0,00          | 36.280.728,87     | 0,00                              | 0,00                                             |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                        | 336.936,98          | 336.936,98             | 0,00                         | 0,00          | 336.936,98        | 0,00                         | 0,00          | 336.936,98        | 0,00                              | 0,00                                             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 1.397.015,62        | 1.137.015,62           | 743.157,55                   | 743.157,55    | 393.858,07        | 698.040,81                   | 698.040,81    | 438.974,81        | 698.040,81                        | 0,00                                             |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 6.123.762,90        | 5.993.762,90           | 0,00                         | 0,00          | 5.993.762,90      | 0,00                         | 0,00          | 5.993.762,90      | 0,00                              | 0,00                                             |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 5.115.823,81        | 5.095.823,81           | 0,00                         | 0,00          | 5.095.823,81      | 0,00                         | 0,00          | 5.095.823,81      | 0,00                              | 0,00                                             |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)      | 226.953.058,52      | 226.953.058,52         | 29.334.759,00                | 29.334.759,00 | 197.618.299,52    | 23.579.681,17                | 23.579.681,17 | 203.373.377,35    | 23.574.354,87                     | 0,00                                             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          | 0,00              | 0,00                         | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                             |
| Amortização da Dívida Interna                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          | 0,00              | 0,00                         | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                             |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          | 0,00              | 0,00                         | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                             |
| Dívida Contratual                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          | 0,00              | 0,00                         | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                             |
| Amortização da Dívida Externa                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          | 0,00              | 0,00                         | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                             |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          | 0,00              | 0,00                         | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                             |
| Dívida Contratual                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                         | 0,00          | 0,00              | 0,00                         | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                             |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)          | 226.953.058,52      | 226.953.058,52         | 29.334.759,00                | 29.334.759,00 | 197.618.299,52    | 23.579.681,17                | 23.579.681,17 | 203.373.377,35    | 23.574.354,87                     | 0,00                                             |
| SUPERÁVIT (XIII)                             |                     |                        |                              | 23.207.323,73 |                   |                              | 28.962.401,56 |                   | 28.967.727,86                     |                                                  |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)     | 226.953.058,52      | 226.953.058,52         | 29.334.759,00                | 52.542.082,73 |                   | 23.579.681,17                | 52.542.082,73 |                   | 52.542.082,73                     | 0,00                                             |
| RESERVA DO RPPS                              | 0,00                | 0,00                   |                              |               | 0,00              |                              |               | 0,00              |                                   |                                                  |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                                                         | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A FEV (c) | % (c/a) | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|----------------------------------|---------|---------------|---------|------------------------|
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                                  | 7.308.836,91     | 7.308.836,91            | 0,00                             | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 7.308.836,91           |
| RECEITAS CORRENTES                                                                   | 7.308.836,91     | 7.308.836,91            | 0,00                             | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 7.308.836,91           |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                             | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Impostos                                                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                             | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Taxas                                                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                             | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Contribuição de Melhoria                                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                             | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| CONTRIBUIÇÕES                                                                        | 7.308.836,91     | 7.308.836,91            | 0,00                             | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 7.308.836,91           |
| Contribuições Sociais                                                                | 7.308.836,91     | 7.308.836,91            | 0,00                             | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 7.308.836,91           |
| Contribuições Econômicas                                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                             | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                             | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                             | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                             | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                             | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Valores Mobiliários                                                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                             | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00             | 0,00                    | 0,00                             | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Exploração de Recursos Naturais                                                      | 0,00             | 0,00                    | 0,00                             | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Intangível                                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                             | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Cessão de Direitos                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                             | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Demais Receitas Patrimoniais                                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                             | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                             | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                             | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                             | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                             | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                             | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |

|                                                                      |      |      |      |      |      |      |      |
|----------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|
| Transporte                                                           |      |      |      |      |      |      |      |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços                                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior                                           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências Correntes                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis                                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior                                           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Transferências de Capital                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital                                           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS        | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |               | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |               | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k) |
|-------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------|-------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------|
|                                     |                     |                        | BIMESTRE            | JAN A FEV (f) |                   | BIMESTRE            | JAN A FEV (h) |                   |                                   |                                                  |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 5.115.823,81        | 5.095.823,81           | 0,00                | 0,00          | 5.095.823,81      | 0,00                | 0,00          | 5.095.823,81      | 0,00                              | 0,00                                             |
| DESPESAS CORRENTES                  | 5.115.823,81        | 5.095.823,81           | 0,00                | 0,00          | 5.095.823,81      | 0,00                | 0,00          | 5.095.823,81      | 0,00                              | 0,00                                             |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS          | 5.115.823,81        | 5.095.823,81           | 0,00                | 0,00          | 5.095.823,81      | 0,00                | 0,00          | 5.095.823,81      | 0,00                              | 0,00                                             |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                             |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                             |
| DESPESAS DE CAPITAL                 | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                             |
| INVESTIMENTOS                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                             |
| INVERSÕES FINANCEIRAS               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00                                             |

**Publicado por:**  
Daniele Menezes Iimori  
**Código Identificador:**6C159675

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – CMC/PMNON.**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 - Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretária Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto Municipal nº 001/PMNON/GP2025, publicado no DOM, no dia 07 de janeiro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 19049, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025, publicada no dia 28 de abril de 2025, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025 – CMC/PMNON**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **JC SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **36.047.741/0001-75**, sediada na Rua Josias Machado, nº 239, Bairro: Santa Lúzia, CEP: 69.230.000 – Nova Olinda do Norte/AM, fone: (092) 99294-5142, e-mail: infraqconstrutora@gmail.com, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**”.

Especificado (s) no (s) Lote (s) 01, do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº **SRP nº. 002/2025 - CMC/PMNON**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos serviços, as quantidades mínimas e máximas de cada lote, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA (S) DETENTORA (S):**

**JC SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 36.047.741/0001-75.**

| LOTE | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                     | MARCA   | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO   | EMPRESA VENCEDORA              |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|--------|------------------|--------------------------------|
| 01   | REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM. | SERVIÇO | SERVIÇO | 1,00   | R\$ 1.093.728,05 | JC SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA |

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 04 de junho de 2025.

Órgão Gerenciador:

**MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM**

Secretaria Municipal de Administração

Empresa (S) Detentora (S):

**JC SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA –**

CNPJ nº 36.047.741/0001-75.

**Publicado por:**

Elisselma Freire Magalhães

**Código Identificador:027D45CB**

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025/SRP – CPL**

No dia 15 de maio de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 022/2025**, para aquisição de produtos agrícolas por sistema de registro de preços para prefeitura municipal de Novo Airão – AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas.

**EMPRESA VENCEDORA: 1) L C NOGUEIRA DE FARIAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **31.858.231/0001-64**, conforme quadro a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                         | UND | QUANT. | V.UNITARIO   |
|------|---------------------------------------------------|-----|--------|--------------|
| 1    | CAIXA DE ISOPOR 170LT                             | UND | 20     | R\$ 420,00   |
| 2    | CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA DE HORTIFRUT          | UND | 30     | R\$ 60,00    |
| 3    | BALANÇA INDUSTRIAL COM BATERIA DE PLATAFORMA300KG | UND | 10     | R\$ 1.800,00 |
| 4    | BALANÇA DIGITAL INDUSTRIAL 200KG                  | UND | 10     | R\$ 1.425,00 |
| 5    | BALANÇA DIGITAL DE COZINHA ALTA PRESSÃO           | UND | 10     | R\$ 225,00   |
| 6    | FREEZER 02 PORTAS                                 | UND | 20     | R\$ 5.250,00 |
| 7    | PAR DE LUVAS DE PANO                              | PAR | 500    | R\$ 9,00     |
| 8    | CAIXA D'ÁGUA 310L                                 | UND | 20     | R\$ 240,00   |
| 9    | SACO DE RAFIA 60X100                              | UND | 1000   | R\$ 4,80     |
| 10   | CARRINHO DE MÃO                                   | UND | 20     | R\$ 225,00   |
| 11   | TERÇADO                                           | UND | 100    | R\$ 90,00    |
| 12   | BOCA DE LOBO                                      | UND | 50     | R\$ 97,50    |
| 13   | ENXADA                                            | UND | 100    | R\$ 90,00    |
| 14   | FERRO DE COVA                                     | UND | 100    | R\$ 90,00    |
| 15   | ANCINHO/CISCADOR DE FERRO                         | UND | 50     | R\$ 90,00    |
| 16   | TESOURA DE PODA GRANDE                            | UND | 50     | R\$ 105,00   |

|    |                                                                                                       |        |      |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|---------------|
| 17 | TESOURA DE PODA PEQUENA P/ JARDINAGEM                                                                 | UND    | 50   | R\$ 52,50     |
| 18 | RAGADOR 10L                                                                                           | UND    | 50   | R\$ 52,50     |
| 19 | SACO PARA MUDA DE 1KG                                                                                 | UND    | 5000 | R\$ 0,15      |
| 20 | SACO PARA MUDA DE 1/2KG                                                                               | UND    | 5000 | R\$ 0,12      |
| 21 | ROLO DE TELA DE SOMBRITE 50%                                                                          | UND    | 50   | R\$ 675,00    |
| 22 | ROLO DE PLASTICO DE 150 MICRAS 8X30                                                                   | UND    | 50   | R\$ 2.400,00  |
| 23 | BARRAGEM                                                                                              | UND    | 60   | R\$ 180,00    |
| 24 | FERTILIZANTE DE OURO VERDE                                                                            | UND    | 100  | R\$ 210,00    |
| 25 | FERTILIZANTE PLANTAFOL                                                                                | UND    | 100  | R\$ 210,00    |
| 26 | ADUBO NPK 10-10-10 SACA                                                                               | SACA   | 50   | R\$ 420,00    |
| 27 | ADUNBO NPK 4-14-8 SACA                                                                                | SACA   | 50   | R\$ 420,00    |
| 28 | CALCARIO SACA DE 40KG                                                                                 | SACO   | 100  | R\$ 135,00    |
| 29 | SEMENTE COENTRO MARCA VERDÃO PACOTE DE 500G                                                           | PACOTE | 100  | R\$ 52,50     |
| 30 | SEMETE DE COUVE MANTEIGA DE GRAN CROP2.500 UNID                                                       | PACOTE | 100  | R\$ 255,00    |
| 31 | SEMENTE DE COUVE MANTEIGA DA GEORGIA10G ISLA SUPER                                                    | UND    | 100  | R\$ 9,00      |
| 32 | SEMENTE DE ALFACE CRESPA JADE 7.500 UNID                                                              | UND    | 100  | R\$ 570,00    |
| 33 | SEMENTE DE ALFACE ITAPUÁ SUPER CRESPA 10G                                                             | UND    | 100  | R\$ 9,00      |
| 34 | SEMENTE DE PIMENTÃO VERDE NATHALLE 1.000UNID                                                          | UND    | 100  | R\$ 675,00    |
| 35 | SEMENTE DE PIMENTÃO VERDE ISLA 50G                                                                    | UND    | 100  | R\$ 150,00    |
| 36 | SEMENTE DE MAXIXE 10G ISLA                                                                            | UND    | 100  | R\$ 9,00      |
| 37 | SEMENTE DE ABÓBORA 7G ISLA                                                                            | UND    | 100  | R\$ 9,00      |
| 38 | SEMENTE DE CHICORIA 10G                                                                               | UND    | 100  | R\$ 9,00      |
| 39 | SEMENTE DE ABOBORA MINI PAULISTA 8G                                                                   | UND    | 100  | R\$ 9,00      |
| 40 | SEMENTE DE MELANCIA SANT AMELIA HIBRIDO 250G                                                          | UND    | 100  | R\$ 735,00    |
| 41 | SEMENTE DE MELANCIA 5G                                                                                | UND    | 100  | R\$ 9,00      |
| 42 | SEMENTE DE PEPINO JAPONES ISLA 271G                                                                   | UND    | 100  | R\$ 22,50     |
| 43 | SEMENTE DE MAMÃO FORMOSA CALIMOSA LATA COM 1.000                                                      | UND    | 100  | R\$ 1.350,00  |
| 44 | SEMENTE DE MARACUJÁ 2G                                                                                | UND    | 100  | R\$ 9,00      |
| 45 | SEMENTE DE PIMENTA DE CHEIRO 500MG                                                                    | UND    | 100  | R\$ 9,00      |
| 46 | SEMENTE DE TOMATE ITALIANO HIBRIDO 2,5G                                                               | UND    | 100  | R\$ 9,00      |
| 47 | LIMA CHATA                                                                                            | UND    | 30   | R\$ 49,50     |
| 48 | LIMATÃO FINO                                                                                          | UND    | 30   | R\$ 37,50     |
| 49 | LIMATÃO MÉDIO                                                                                         | UND    | 30   | R\$ 37,50     |
| 50 | CORRENTE PARA MOTOSSERA 36 DENTESGROSSA                                                               | UND    | 30   | R\$ 195,00    |
| 51 | CORRENTE PARA MOTOSSERA 22 DENTES FINA                                                                | UND    | 30   | R\$ 142,50    |
| 52 | BOMBA COSTAL DE 20L                                                                                   | UND    | 20   | R\$ 825,00    |
| 53 | MARTELO                                                                                               | UND    | 50   | R\$ 60,00     |
| 54 | PREGO DE 3 E 1/2X10                                                                                   | SACO   | 200  | R\$ 34,50     |
| 55 | PREGO DE 2 E 1/2 X9                                                                                   | SACO   | 200  | R\$ 34,50     |
| 56 | PREGO DE 3"POLEGADAS"                                                                                 | SACO   | 200  | R\$ 34,50     |
| 57 | ROLO DE CORDA TRANÇADA 16MM                                                                           | UND    | 1000 | R\$ 7,50      |
| 58 | GARRAFA TERMICA 5L                                                                                    | UND    | 50   | R\$ 97,50     |
| 59 | Forno pequeno 44" na chapa 2.0mm diâmetro do fundo=80cm Altura da lateral=20cm diâmetro da boca=44"   | UND    | 50   | R\$ 990,00    |
| 60 | Forno médio 58" na chapa 2.0mm diâmetro do fundo=1,09cm Altura da lateral=25cm diâmetro da boca=58"   | UND    | 50   | R\$ 990,00    |
| 61 | Forno grande 72" na chapa 2.65mm diâmetro do fundo=1,48cm Altura da lateral=25cm diâmetro da boca=72" | UND    | 50   | R\$ 2.142,00  |
| 62 | Motor estacionário 5,5HP, 163cc , 4T tanque com capacidade aproximado de3,6L partida manual           | UND    | 20   | R\$ 1.480,00  |
| 63 | Bancada completa rolo Katitu                                                                          | UND    | 20   | R\$ 952,00    |
| 64 | Rolo Katitu para sevar                                                                                | UND    | 20   | R\$ 322,50    |
| 65 | Pulverizador Costal 600 Canoa de alumínio 5,5m 2m chapa fundo 2mm CASQ                                | UND    | 20   | R\$ 960,00    |
| 66 | 4BC P/rabeta                                                                                          | UND    | 10   | R\$ 10.900,00 |
| 67 | Motor de popa Yamaha 15HP                                                                             | UND    | 10   | R\$ 21.219,80 |

**CUMpra-se e Publique-se.**

Novo Airão, 15 de maio de 2025.

**OTAVIO DA CRUZ FARIAS**

Prefeito Municipal de Novo Airão

**L C NOGUEIRA DE FARIAS LTDA,**

Inscrito No CNPJ sob o nº 31. 858.231/0001-64

**Publicado por:**  
 Marcio Lisboa Vargas  
**Código Identificador:**DE9BA789

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PP Nº 013/2025 – SRP Nº 07/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025-SRP -PMSGC****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PP Nº 013/2025-SRP nº 07/2025**

**Objeto:** “Aquisição de Material Permanente Geral para atender todo o complexo da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM”.

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dia 23 de maio de 2025, a Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº.04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000 através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, neste ato representado pela Senhora **Dilene Da Silva Moraes**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, Sistema de Registro de Preços, processo administrativo n.º 0130/2025, resolve registrar os

preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: 1. Do objeto: Eventual aquisição de material permanente geral para atender todo o complexo da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM. 2. Dos preços, especificações e quantitativos;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Trata a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da aquisição de REGISTRAR PREÇOS de **Material Permanente Geral para atender todo o complexo** pelo período de 12 meses em necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

**1.2.** Os itens abaixo especificados foram homologados, tendo como vencedores as empresas:

**1- BARUK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 29.179.515/0001-82, com Endereço Avenida Constantino Nery, nº 931, Presidente Vargas, CEP: nº 69025-315 Manaus/Am. Contato (92)99300-3078/(92)9279-3634, email: barukcomercioam@gmail.com

**2- CMU COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 37.360.050/0001-90, com Endereço Na Rua Alice Salermo, nº 489-São Jorge- CEP: 69.033-090, Manaus/Am. Contato nº (92)98473-1493 Email: ccampsmuller@gmail.com.

**3- PMS INC LTDA**, CNPJ: 35.973.751/0001-79, Com Endereço Na Rua Voluntários Da Pátria, Vila Da Prata, CEP nº 69.030-520, Manaus/am. Contato nº (92) 9461-6680/(92)8463-4161, email: PMSVENDAS.LICITA@GMAIL.COM.

**4- J J ESTEVÃO JUNIOR LTDA**, CNPJ: 10.472.412/0001-88, Com Endereço Na Avenida Trinta E Um De Março, Nº 44, Bairro Fortaleza, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira/Am. Contato nº (97)3471-2197/(92)99149-3187, email: juniestevao@hotmail.com.

**5- Y.A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ: 02.425.219/0001-68, Com Endereço Na Rua Domingos De Ilara Nº 756, Japiim1, Manaus /Am. contato nº (92) 99241-1682, email: YONEARRUDA@YAHOO.COM.BR.

**6- RAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 05.601.556/0001-57, com sede na R D CJ JARDIM AMAZONAS 2, Bairro Parque 10 De Novembro, CEP: 69.055-690 Manaus/Am. contato nº (92) 98406-3942, Email: ramsolucoescomercio@gmail.com.

**7- YHES LTDA**, CNPJ: 15.441.826/0001-63, Com Endereço Na Rua Parau, Nº 27, CEP: 69.043-220, Bairro Alvorada, Manaus/Am, Contato nº (92) 98144-0060, email: sivoneymoura@hotmail.com/barão.cs92@gmail.com.

**8- FAO DA AMAZONIA LTDA**, CNPJ: 46.338.510/0001-74, Localizado Na Avenida Djalma Batista Nº 735, Bloco A 305, Bairro Chapada Manaus/Am. Contato (92) 98503-0257, email: faodaamazonia@gmail.com

Conforme a planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | QTD  | MARCA                   | VALOR UNITÁRIO | EMPRESAS                                 |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------------------------|----------------|------------------------------------------|
| 1    | Conjunto mesa infantil com 4 cadeiras: mesa: dimensões: 800 x 800 x 460mm; estrutura em tubo de aço industrial, pés em tubo 1 1/2, travessa em tubo 20x40. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi pó. Tampo em mdf, revestido na parte superior em laminado melamínico na cor cinza e na parte inferior na cor branca, fixado por parafusos. Cadeira: dimensões: 450 x 330 x 560mm; estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto de formato anatômico, moldurados em chapa de madeira, estofados em espuma de nylon injetada, tecido cor preto - azul - verde -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 300  | Beira Alta/Nacional     | R\$ 1.825,00   | Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS         |
| 2    | Mesa para escritório: com 03 gavetas, com pernas de ferro, tampo aglomerado de 18mm, modelo pbhme2, mesa medindo 1,50x0, 60x0,75 com tampo em aglomerado de 18mm, cor cinza.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 150  | Move Norte              | R\$ 1.850,00   | PMS INC LTDA                             |
| 3    | Mesa com 01 gaveta, pernas de ferro, aglomerado de 18mm dimensões 0,60 de largura, 1,20 cm de comprimento e 0,75cm de altura, tipo professor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 200  | Pleno Móveis/Nacional   | R\$ 1.170,00   | J J ESTEVAO JUNIOR LTDA                  |
| 4    | Escrivanias com 01 gaveta. Tampo e pernas em mdf – dimensões: 0,60 cm de largura, 1,00 cm de comprimento e 0,75cm de altura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 100  | Demóbile/ Nacional      | R\$ 993,21     | YHES LTDA                                |
| 5    | Mesa quadrada em material plástico medindo 70x70cm branca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 400  | Rosseti/Nacional        | R\$ 235,00     | J J ESTEVAO JUNIOR LTDA                  |
| 6    | Mesa quadrada em material plástico infantil branca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 100  | Sempre Tem              | R\$ 204,00     | RAM COMERCIO LTDA                        |
| 7    | Cadeira para escritório, assento e encosto em polipropileno anatômico, sem braços, estrutura em tubo de aço industrial - tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó, opcao de cinza e preto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 200  | Plaxmetal/Nacional      | R\$ 377,00     | J J ESTEVAO JUNIOR LTDA                  |
| 8    | Longarina ergoplax 2 lugares, tipo cadeira, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatômico, estrutura em tubo de aço industrial - tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó, opcao de cinza e preto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 60   | Shop Cadeiras/ Nacional | R\$ 840,00     | YHES LTDA                                |
| 9    | Longarina ergoplax 3 lugares, tipo cadeira, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatômico, estrutura em tubo de aço industrial - tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó, opcao de cinza e preto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 60   | Move Norte              | R\$ 1.092,38   | PMS INC LTDA                             |
| 10   | Longarina ergoplax 4 lugares, tipo cadeira, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatômico, estrutura em tubo de aço industrial - tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó, opcao de cinza e preto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 60   | Shop Cadeiras/ Nacional | R\$ 1.503,00   | YHES LTDA                                |
| 11   | Longarina ergoplax 5 lugares, tipo cadeira, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatômico. Cor azul                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 80   | Move Norte              | R\$ 1.680,00   | PMS INC LTDA                             |
| 12   | Cadeira fixa simples, sem braço, 04 pés, assento e encosto de formato anatômico, moldurados em chapa de madeira, estofados em espuma de nylon injetada, tecido cor preto ou verde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 200  | Plaxmetal/Nacional      | R\$ 450,00     | J J ESTEVAO JUNIOR LTDA                  |
| 13   | Cadeira plástica branca 150kg - TIPO TRAMONTINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 1600 | Tramontina              | R\$ 144,51     | FAO DA AMAZONIA LTDA                     |
| 14   | Cadeira para escritório com rodas (tipo diretor) cadeira giratória com estrutura em aço rodízio em polipropileno, encosto em estrutura metálica coberto em ne nylon, apoio para os braços em polipropeno, e regulagem de altura e gás.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 80   | Move Norte              | R\$ 2.119,00   | PMS INC LTDA                             |
| 15   | Cadeira para escritório c/ rodas, tipo poltrona presidente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 70   | Move Norte              | R\$ 2.210,00   | PMS INC LTDA                             |
| 16   | Cadeira p/ escritório giratória c/ estrutura em aço, rodízios em polietileno. Tipo secretária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 200  | Frisokar/ Nacional      | R\$ 1.020,00   | BARUK COMERCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO |
| 17   | Arquivo para pasta suspensa: em aço inox arquivo de aço para pastas suspensas, tamanho ofício, confeccionado em chapa de aço número 22, com reforço estrutural em chapa de aço número 18, nos 04 cantos da caixa do arquivo (frente e fundo). Composto por 04 gavetas sobrepostas, em chapa de aço número 22, com acabamento nas laterais com dobra, contendo, cada gaveta, armação para sustentação de pastas, em aço número 18, com travessas na frente e fundo. Calha do arquivo (corredilha) em chapa de aço número 14, com 08 rolamentos esféricos (rolamento de aço, diâmetro de 1 polegada) em cada gaveta, com rolamento central preso através de rabicho, em chapa de aço número 18. Frente das gavetas com puxadores cromados, fechadura tipo yale e visor porta etiqueta, para identificação. Pintura em esmalte sintético, com tratamento antiferruginoso em banhos de decapagem e fosfatização, cor cinza, altura 1,33m largura x 0,47m profundidade x 0,71m | UND | 50   | W3/ Nacional            | R\$ 1.940,00   | BARUK COMERCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO |
| 18   | Armário de metal guarda volume de duas portas com chave, med. Aprox. 1,98 x 0,80 x 0,40 - de aço, na cor cinza, padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 50   | W3/Nacional             | R\$ 3.290,00   | BARUK COMERCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO |
| 19   | Armário de metal guarda volume de duas portas com chave, med. Aprox. 1,83 x 0,80 x 0,40 - de aço, na cor cinza, padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 50   | Amapá/ Nacional         | R\$ 3.053,00   | J J ESTEVAO JUNIOR LTDA                  |
| 20   | Armario para pasta a-z - armário de aço, para pasta az, medindo 1,98 x 1,20 x 0,35, na cor cinza, chapa 24 padrão pintura eletrostática com tratamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 20   | Fênix Office            | R\$ 5.970,00   | RAM COMERCIO LTDA                        |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |      |                               |                 |                                          |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------------------------|-----------------|------------------------------------------|
|    | antiferruginos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |      |                               |                 |                                          |
| 21 | Carteira escolar tipo universitário – assento, encosto em polipropileno anatômico, na cor azul. Confeccionada em tubo industrial, solda mig, tratamento especial anticorrosivo, pintura em epóxi-pó. Prancheta com opção em mdf ou polipropileno                                                                                                        | UND   | 2000 | Baruk/ Nacional               | R\$ 480,00      | BARUK COMERCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO |
| 22 | Conjunto infantil: composto de 01 mesa medindo 53 cm altura, com tampão em mdf cor branca, medindo 91 cm com 16 mm de espessura. Estrutura metálica, metalon 50/30 pintada em cor preta, com pintura anticorrosiva e ponteiros de plásticos. Cadeiras medindo: 56 cm de altura com assento e encosto confeccionado em polietileno (com opção em tecido) | UND   | 300  | Rosseti/ Nacional             | R\$ 985,00      | J J ESTEVAO JUNIOR LTDA                  |
| 23 | Quadro branco med: 250x120 tela branca para escrita com marcador de quadro branco. Perfil de alumínio natural. Acompanha suporte para marcador e apagador.                                                                                                                                                                                              | UND   | 200  | Stalo/ Nacional               | R\$ 830,00      | BARUK COMERCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO |
| 24 | Quadro branco 120x90 tela branca para escrita com marcador de quadro branco perfil de alumínio natural. Acompanha suporte para marcador e apagador.                                                                                                                                                                                                     | UND   | 200  | Stalo/ Nacional               | R\$ 880,00      | BARUK COMERCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO |
| 25 | Mesa para refeitório, com 10 lugares, com bancos acoplados e retráteis, sem encosto, tampo revestido em formica branca, pintura eletrostática a pó. Dimensões aprox 2,75 x 0,80 x 0,78.                                                                                                                                                                 | UND   | 50   | JG Móveis/Nacional            | R\$ 3.837,00    | J J ESTEVAO JUNIOR LTDA                  |
| 26 | Mesas c/banco para refeitório - mesa p/ refeitório c/ banco escamoteáveis 6 lugares. Bancos acoplados e retrateis, sem encosto. Dimensões aprox 180 x 0,80 x 0,60                                                                                                                                                                                       | UND   | 50   | Design office moveis/nacional | R\$ 2.635,29    | YHES LTDA                                |
| 27 | Roupeiro 6 portas sobrepostas – med aprox. 1820x925x420 - com ate 10% +- de aço, na cor cinza, padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginos                                                                                                                                                                                               | UND   | 50   | Móveis comerciais/ Nacional   | R\$ 2.750,00    | YHES LTDA                                |
| 28 | Estante de 06 prateleiras removíveis e reguláveis, medindo 1,83 x 0,92 x 0,30, prateleiras com reforço na prateleira #26, e colunas em chapa de aço #20, com perfil 30x30mm, capacidade de carga de 25 kgs por prateleira, na cor cinza padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso                                                     | UND   | 100  | W3/Nacional                   | R\$ 660,00      | BARUK COMERCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO |
| 29 | Estante de 06 prateleiras removíveis e reguláveis, medindo 1,90 x 0,92 x 0,40, prateleiras com reforço na prateleira #26, e colunas em chapa de aço #20, com perfil 30x30mm, capacidade de carga de 25 kgs por prateleira, na cor cinza padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso                                                     | UND   | 100  | Key móveis/ Nacional          | R\$ 985,00      | YHES LTDA                                |
| 30 | Armário para cozinha compacta 9 portas ipenema fit em aço branco                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND   | 50   | Elite aço/Nacional            | R\$ 2.990,00    | J J ESTEVAO JUNIOR LTDA                  |
| 31 | Garrafa térmica 10l                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND   | 10   | Invicta/ Nacional             | R\$ 390,66      | YHES LTDA                                |
| 32 | Garrafa térmica - botija térmica capacidade 6l                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND   | 50   | Invicta/ Nacional             | R\$ 235,00      | YHES LTDA                                |
| 33 | Garrafa térmica 3l                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND   | 40   | Invicta/ Nacional             | R\$ 170,00      | YHES LTDA                                |
| 34 | Garrafa térmica inox c/ alavanca - 2,5lts                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND   | 40   | Invicta/ Nacional             | R\$ 165,53      | YHES LTDA                                |
| 35 | Grampeador tipo pistola p/madeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND   | 50   | Tolesa/nacional               | R\$ 195,00      | YHES LTDA                                |
| 36 | Grampo de pressão p/ madeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CAIXA | 150  | Cis/Nacional                  | R\$ 200,00      | Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS         |
| 37 | Dispenser aço inox porta copo descartáveis: café 80 ml design top qualidade elegante.                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND   | 40   | JSN/Nacional                  | R\$ 182,41      | YHES LTDA                                |
| 38 | Dispenser aço inox porta copo para copo de agua 180/200ml                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND   | 40   | JSN/Nacional                  | R\$ 177,68      | YHES LTDA                                |
| 39 | Porta toalha ou porta pano de prato de ferro 20cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND   | 20   | Efforce/Nacional              | R\$ 160,00      | YHES LTDA                                |
| 40 | Ar condicionado tipo split 60.000 btu's 220v +++                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND   | 10   | VG/Nacional                   | R\$ 19.180,00   | J J ESTEVAO JUNIOR LTDA                  |
| 41 | A condicionado tipo split 30.000 btus -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND   | 30   | VG/Nacional                   | R\$ 12.180,00   | J J ESTEVAO JUNIOR LTDA                  |
| 42 | Ar condicionado tipo split 24.000btu's 220v +                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND   | 50   | VG/Nacional                   | R\$ 7.640,00    | J J ESTEVAO JUNIOR LTDA                  |
| 43 | Ar condicionado tipo split 18.000 btus -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND   | 50   | VIX                           | R\$ 10.700,00   | C M U COMERCIO E SERVIÇOS                |
| 44 | Ar condicionado tipo split 9.000 btus -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND   | 50   | Eletrolux                     | R\$ 3.750,00    | PMS INC LTDA                             |
| 45 | Ar condicionado split 12000btus 220v                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND   | 50   | Eletrolux                     | R\$ 4.385,00    | PMS INC LTDA                             |
| 46 | Botijão térmico aspen 12l com torneira e tripé soprano aspen                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND   | 50   |                               | ITEM FRACASSADO |                                          |
| 47 | Cafeteira elétrica 16 CHICARAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND   | 10   | Electrolux/ Nacional          | R\$ 377,00      | Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS         |
| 48 | Fritadeira de alumínio 3lts c/ tampa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND   | 30   | Irmãos Ribeiro                | R\$ 781,32      | RAM COMERCIO LTDA                        |
| 49 | Sirene escolar rotativa relógio de ponto escola indústria fabrica                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND   | 30   | Diponto                       | R\$ 585,00      | RAM COMERCIO LTDA                        |
| 50 | Caixa térmica - 120lts isotherm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND   | 20   | Isotherm                      | R\$ 1.965,00    | RAM COMERCIO LTDA                        |
| 51 | Aparelho celular 4G - Android - câmera 16 mega px                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND   | 30   | Motorola                      | R\$ 4.285,00    | RAM COMERCIO LTDA                        |
| 52 | Máquina de costura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND   | 20   | Singer/ Nacional              | R\$ 4.516,00    | Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS         |
| 53 | Telefones convencionais - sem fio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND   | 10   | Intelbras                     | R\$ 533,03      | RAM COMERCIO LTDA                        |
| 54 | Bicicleta 18 marchas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND   | 20   | Monark                        | R\$ 3.600,00    | RAM COMERCIO LTDA                        |
| 55 | Deposito para mantimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | JOGO  | 100  | Ordene                        | R\$ 435,00      | RAM COMERCIO LTDA                        |
| 56 | Tacho de alumínio, tipo fundido sem tampa 14,5l                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND   | 50   | Arras                         | R\$ 625,00      | RAM COMERCIO LTDA                        |
| 57 | Tacho de alumínio 16lts                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND   | 50   | Arras                         | R\$ 728,35      | RAM COMERCIO LTDA                        |
| 58 | Tacho de alumínio 20lts                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND   | 50   | Arras                         | R\$ 840,00      | RAM COMERCIO LTDA                        |
| 59 | Panela de pressão industrial profissional 15 lts                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND   | 50   | Panelux/ Nacional             | R\$ 1.776,75    | YHES LTDA                                |
| 60 | Panela de pressão industrial 20lts externa                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND   | 50   | Panelux/ Nacional             | R\$ 2.250,55    | YHES LTDA                                |
| 61 | Panela de pressão capacidade 15l                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND   | 50   | Alumínio Nacional             | R\$ 1.290,00    | RAM COMERCIO LTDA                        |
| 62 | Panela de pressão capacidade 7l                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND   | 50   | Alumínio Nacional             | R\$ 690,00      | RAM COMERCIO LTDA                        |
| 63 | Panela de pressão capacidade 10l                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND   | 40   | Alumínio Nacional             | R\$ 1.059,41    | RAM COMERCIO LTDA                        |
| 64 | Panela de pressão capacidade 20l                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND   | 40   | Alumínio Nacional             | R\$ 1.446,00    | RAM COMERCIO LTDA                        |
| 65 | Escorredor industrial 60lts                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND   | 50   | Dinox/Nacional                | R\$ 450,25      | YHES LTDA                                |
| 66 | Escorredor de prato 20 p/ pratos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND   | 50   | Brinox/ Nacional              | R\$ 178,00      | Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS         |
| 67 | Escorredor de macarrão em material inox 30cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND   | 50   | Style/ Nacional               | R\$ 428,00      | Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS         |
| 68 | Formas de alumínio - grandes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND   | 100  | Tramontina/ Nacional          | R\$ 300,00      | Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS         |
| 69 | Bandejas plásticas lisa em abs                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND   | 100  | Supercron/ Nacional           | R\$ 136,22      | YHES LTDA                                |
| 70 | Bandejas de inox                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND   | 40   | Rusithy/Nacional              | R\$ 272,49      | YHES LTDA                                |
| 71 | Peneira profissional grande                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND   | 40   | Hercules/ Nacional            | R\$ 456,03      | YHES LTDA                                |
| 72 | Tabua placa de polietileno carnes 60x40 cm c/ espessura 10mm                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND   | 40   | Tramontina/ Nacional          | R\$ 391,00      | Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS         |
| 73 | Tabua placa p/ manipulação de alimento 24x45cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND   | 40   | Tramontina/ Nacional          | R\$ 228,00      | Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS         |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |       |                             |               |                                          |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-----------------------------|---------------|------------------------------------------|
| 74  | Coador de café - extragrande 15x22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND  | 80    | Irene/<br>Nacional          | R\$ 33,00     | Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS         |
| 75  | Concha grande aço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND  | 100   | Tramontina/<br>Nacional     | R\$ 105,00    | Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS         |
| 76  | Lençol branco comum                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND  | 500   | Karstern/<br>Nacional       | R\$ 99,00     | Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS         |
| 77  | Panela media                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND  | 150   | Rochedo/<br>Nacional        | R\$ 198,00    | Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS         |
| 78  | Panela de cozinha pequena                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND  | 100   | Rochedo/<br>Nacional        | R\$ 185,00    | Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS         |
| 79  | Panela c/ tampa 2,5lts de alumínio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND  | 50    | Havai/Nacional              | R\$ 290,00    | YHES LTDA                                |
| 80  | Caneco 20x19 para café alumínio cristal 2lts                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND  | 50    | Alumínio Fortaleza/Nacional | R\$ 225,06    | YHES LTDA                                |
| 81  | Kit merenda escolar: 01 colher, 01 prato, 01 copo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND  | 6.000 | FL Belamix/Nacional         | R\$ 21,32     | YHES LTDA                                |
| 82  | Conjunto de facas tipo ultra corte c/ 4 peças                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND  | 80    | Tramontina/<br>Nacional     | R\$ 335,00    | YHES LTDA                                |
| 83  | Caldeirão - panela grande industrial alumínio n32 - 23lts                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND  | 100   | Alumínio DK/Nacional        | R\$ 680,00    | YHES LTDA                                |
| 84  | Caldeirão alumínio n30 18l                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND  | 100   | Hotel                       | R\$ 580,00    | RAM COMERCIO LTDA                        |
| 85  | Caldeirão de alumínio hotel nacional - 45 cm/ 68lts                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND  | 100   | Abc/Nacional                | R\$ 860,00    | Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS         |
| 86  | Pegador de macarrão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND  | 100   | Brinox/<br>Nacional         | R\$ 66,00     | Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS         |
| 87  | Prato de vidro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND  | 500   | Duralex/<br>Nacional        | R\$ 23,00     | Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS         |
| 88  | Peneira plástica c/ 03 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND  | 100   | Plasutil                    | R\$ 46,35     | RAM COMERCIO LTDA                        |
| 89  | Peneira de plástico de 26cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND  | 100   | Plasnil/<br>Nacional        | R\$ 46,00     | Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS         |
| 90  | Funil de plástico - grande 15cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND  | 100   | Plasnil/<br>Nacional        | R\$ 33,00     | Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS         |
| 91  | Espremedor de frutas industrial 400w, copo em aço inox                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND  | 100   | Mondial/<br>Nacional        | R\$ 1.430,00  | Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS         |
| 92  | Registro de fôgão industrial c/ borracha de 2 m.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND  | 100   | Imar/Nacional               | R\$ 338,00    | YHES LTDA                                |
| 93  | Lixeira para coleta - 05 cestos material plástico polietileno                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND  | 50    | T-Force                     | R\$ 2.758,00  | RAM COMERCIO LTDA                        |
| 94  | Colher de alumínio p/ cozinha, tamanho grande                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND  | 300   | Brinox/Nacional             | R\$ 65,75     | YHES LTDA                                |
| 95  | Colher grande de madeira - colher com corpo e o cabo de madeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND  | 300   | Mor/Nacional                | R\$ 53,30     | YHES LTDA                                |
| 96  | Colher media de madeira - colher com corpo e o cabo de madeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND  | 300   | Mor/Nacional                | R\$ 53,77     | YHES LTDA                                |
| 97  | Colher de pau 62cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND  | 300   | Amazon/<br>Nacional         | R\$ 71,00     | Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS         |
| 98  | Colher inox grande de polipropileno 60cm super-resistente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND  | 300   | Brinox/Nacional             | R\$ 103,00    | YHES LTDA                                |
| 99  | Concha media - de alumínio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND  | 300   | Tramontina/<br>Nacional     | R\$ 127,00    | YHES LTDA                                |
| 100 | Esmeril - pedra para amolar e afiar faca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND  | 300   | Mundial                     | R\$ 37,00     | RAM COMERCIO LTDA                        |
| 101 | Faca para cozinha - tamanho médio cabo de madeira, lâmina de 162mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND  | 300   | Brinox                      | R\$ 53,00     | RAM COMERCIO LTDA                        |
| 102 | Faca p/ cozinha - tamanho grande, cabo de madeira, lâmina 210mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND  | 300   | Brinox                      | R\$ 68,11     | RAM COMERCIO LTDA                        |
| 103 | Faca p/ cozinha - tamanho pequeno, cabo de madeira, lâmina de 140mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND  | 300   | Brinox                      | R\$ 42,00     | RAM COMERCIO LTDA                        |
| 104 | Faca para pão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND  | 300   | Brinox                      | R\$ 36,00     | RAM COMERCIO LTDA                        |
| 105 | Garfo grande - tamanho grande, material em inox 50mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND  | 300   | Brinox                      | R\$ 52,00     | RAM COMERCIO LTDA                        |
| 106 | Vasilhame p/ água - p/ o acondicionamento de água mineral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND  | 300   | Plasvale                    | R\$ 41,00     | RAM COMERCIO LTDA                        |
| 107 | Frigideira de alumínio - tamanho grande                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND  | 300   | Alumínio                    | R\$ 416,00    | RAM COMERCIO LTDA                        |
| 108 | Escumadeira de alumínio grande                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND  | 300   | Billet/<br>Nacional         | R\$ 136,00    | Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS         |
| 109 | Assadeira de alumínio tipo retangular media                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND  | 300   | Eirilar                     | R\$ 155,00    | RAM COMERCIO LTDA                        |
| 110 | Assadeira de alumínio tipo retangular grande                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND  | 300   | Eirilar                     | R\$ 193,00    | RAM COMERCIO LTDA                        |
| 111 | Xicaras - media                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND  | 500   | Oxford                      | R\$ 21,32     | YHES LTDA                                |
| 112 | Xicaras para café                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND  | 500   | Cisper/<br>Nacional         | R\$ 16,00     | Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS         |
| 113 | Copo de vidro médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND  | 500   | Cisper/<br>Nacional         | R\$ 17,77     | Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS         |
| 114 | Copos pequenos de vidro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND  | 500   | Cisper/<br>Nacional         | R\$ 14,21     | Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS         |
| 115 | Jogo de copos de vidro grande 6 copos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | JOGO | 50    | Nadir/Nacional              | R\$ 85,28     | YHES LTDA                                |
| 116 | Jarra p/ suco - plástico - 4lts                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND  | 30    | Plasvale/<br>Nacional       | R\$ 59,47     | Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS         |
| 117 | Jarra p/ suco - vidro simples                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND  | 30    | Cisper/<br>Nacional         | R\$ 59,47     | Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS         |
| 118 | Taça de vidro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND  | 100   | Nadir/<br>Nacional          | R\$ 22,51     | Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS         |
| 119 | Talheres c/ 24 peças                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | JOGO | 100   | Brinox                      | R\$ 207,29    | RAM COMERCIO LTDA                        |
| 120 | Colchão solteiro p/ creche - colchão de solteiro espuma injetada 140x80cm, revestido courvin                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND  | 600   | Baruk/<br>Nacional          | R\$ 435,00    | BARUK COMERCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO |
| 121 | Brinquedo infantil playground: em madeira, com pintura em esmalte sintético nas cores vermelho, verde folha, azul mar, azul França e amarelo, medindo 6,00m (comp.) X 3,50m (larg.) X 3,50m (alt.) Itens: 1 escada, 1 casinha com varanda com corda de nylon de 10mm, 1 escorregador, 1 gangorra, 2 cadeiras de bebe, 2 cadeiras de balanço tradicional com correntes, 1 cavalo e 2 trapézios | UND  | 2     | Casinha Infantil            | R\$ 92.470,00 | PMS INC LTDA                             |
| 122 | Mesa de reunião retangular medindo aprox. 220 x 90 x 75 produzido em mdf 36 mm com borda dupla.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND  | 10    | Move Norte                  | R\$ 4.145,00  | PMS INC LTDA                             |
| 123 | Mesa de reunião retangular medindo aprox. 200 x 90 x 75 com tampo em mdf 18 mm, pernas de ferro, padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso                                                                                                                                                                                                                                  | UND  | 10    | Move Norte                  | R\$ 3.020,00  | PMS INC LTDA                             |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1.** Os preços ofertados pelo Licitante signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025-SRP nº 07/2025**.

**2.2.** Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**2.3.** Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão presencial nº 013/2025, SRP, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**2.4.** A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data assinatura da ARP, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

**2.5.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira **não será obrigada a executar os serviços relacionado na Cláusula Primeira**, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação

quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a ser praticado obedecido a ordem de classificação.

**3.2.** Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**4.1** Os serviços deverão ser executados conforme Termo de Referência;

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

**5.1.** O Licitante Detentor da Ata deverá garantir o perfeito funcionamento dos **materiais** contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a **Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira**, por um período de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

**5.2.** O prazo de garantia especificado no **subitem 5.1** será iniciado novamente quando o Licitante Detentor da Ata substituir o **material** defeituoso, mediante aceitação da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, e de acordo com a disponibilidade financeira da Prefeitura a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por servidor designado pela Área competente da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira como Gestor da Ata de Registro de Preços.

**6.2.** O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, atender a todas as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025-SRP anexos, **com a efetiva execução dos serviços**, objeto da licitação.

**6.3.** Para execução do pagamento de que trata o **subitem 6.1** desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, o nome, endereço e CNPJ da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, bem como o número da presente Licitação, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**6.4.** Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**6.5.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras.

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

**6.6.** Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**6.7.** O pagamento de que trata o **subitem 6.1** desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata, devidamente comprovada perante a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

**6.8.** É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1.** O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

**7.2.** Se a qualidade dos **materiais** entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no **subitem 4.3** da Cláusula Quarta.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR**

**8.1.** Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025-SRP e seus anexos.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**9.1.** As obrigações da **Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira** estão estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025-SRP e seus anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar pelo Licitante Detentor desta Ata, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, a critério da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata a presente Ata de Registro de Preços, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, às sanções previstas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025-SRP seus anexos.

**10.2.** As penalidades descritas no **subitem 10.1** desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal e demais órgãos integrantes da Administração Pública.

**10.3.** As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**10.4.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira.

**10.5.** É facultado à Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, não aceitá-lo ou não celebrar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**10.6.** A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS**

**11.1.** Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, observadas as disposições contidas da Lei nº 14.133,01 de abril de 2021.

**11.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo à Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

**11.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

-Convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

-Frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;

- Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

**11.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

a. liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; b. convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,

c. não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**12.1.** Os **materiais**, objetos desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos por Comissão/servidor designado (s) pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira para esse fim.

**12.2.** O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos materiais.

**12.3.** Os **materiais/objetos** deverão ser e entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhadas da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025-SRP.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**13.1.** O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

**13.1.1.** A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

•comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;

•comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,

•o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**13.1.2.** Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata: a. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

•perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

•não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, ou

•incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

• sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 14.133,01 de abril de 2021.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura São Gabriel da Cachoeira por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura São Gabriel da Cachoeira a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**14.1.** As aquisições do objeto da presente **Ata de Registro de Preços** serão autorizadas, caso a caso, de acordo com o disposto no Edital do no PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025-SRP a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

**16.1.** Fica eleito para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 23 de maio de 2025.

#### **DILENE DA SILVA MORAIS**

Secretaria Municipal De Administração- SEMAD

Gerenciadora da Ata

Empresas Participantes:

#### **BARUK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,**

CNPJ: 29.179.515/0001-82.

#### **CMU COMÉRCIO &SERVIÇOS LTDA**

CNPJ:37.360.050/0001-90.

#### **PMS INC LTDA,**

CNPJ: 35.973.751/0001-79.

#### **J J ESTEVÃO JUNIOR LTDA,**

CNPJ:10.472.412/0001-88.

**Y.A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS,**  
CNPJ: 02.425.219/0001-68.

**RAM COMÉRCIO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA,**  
CNPJ: 05.601.556/0001-57.

**YHES LTDA,**  
CNPJ: 15.441.826/0001-63.

**FAO DA AMAZONIA LTDA,**  
CNPJ: 46.338.510/0001-74.

**Publicado por:**  
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir  
**Código Identificador:**4E8070FC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025 SRP - 008**

O Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo Administrativo nº 140/2025, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial 0014/2025 - SRP. Com objeto: "Eventual aquisição de material eletroeletrônico para atender a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM."; considerando que as empresas que apresentaram a proposta e as documentações de habilitação no procedimento licitatório, tomou-se vencedores por atenderem as exigências do Edital e anexos, no que tange à habilitação e a proposta de preço; considerando, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os requisitos legais exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 005/2024 de 20 de março de 2024; considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, considerando, por fim, os atendimentos dos preceitos legais constantes nos autos do processo licitatório: Resolve: I- Homologar a deliberação do Pregoeiro, constante no auto do processo supracitado; II- Homologar as empresas vencedoras do certame: BARUK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 29.179.515/0001-82; PMS INC LTDA, CNPJ: 35.937.751/0001-79; JJ ESTEVAO JUNIOR LTDA, CNPJ:10.472.412/0001-88 e Y.A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 02.425.219/0001-68.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | QNT | MARCA                     | VALOR UNITÁRIO | EMPRESAS                                      |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------------------|----------------|-----------------------------------------------|
| 1    | Antena Parabólica padrão SATHD. Kit completo (Receptor com controle e fonte + cabo RG6 de 20 metros, antena de chapa 90cm + LNB universal + conectores RG6). Referencia: Midia Box HDTV B4+.                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 30  | Vivensis/Nacional         | R\$ 1.170,00   | BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 2    | Aparelho de DVD, com usb, biviolt                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 50  | Mondial Premiun/Nacional  | R\$ 339,37     | J J ESTEVAO JUNIOR LTDA                       |
| 3    | Balança Digital ate 150kg, vidro temperado resistente, tela LCD, alimentado a bateria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 30  | G-Tech                    | R\$ 169,00     | PMS INC LTDA                                  |
| 4    | Balança portátil tipo gancho, capacidade ate 50kg, painel de lcd.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 20  | Tech/Nacional             | R\$ 155,00     | BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 5    | Batedeira elétrica, com 3 Velocidades:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 30  | Esmaltec/Nacional         | R\$ 130,00     | J J ESTEVAO JUNIOR LTDA                       |
| 6    | Bebedouro de Coluna, duas torneiras, 110V.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 30  | Ibbl/Nacional             | R\$ 1.074,00   | PMS INC LTDA                                  |
| 7    | BEBEDOURO INDUSTRIAL, Aço Inox, 04 torneiras em latão cromado, capacidade 200 Litros, Pés reguláveis para ajuste de desnível:Referencia Acqua Galata PRE200 INOX                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 16  | Fischer/Nacional          | R\$ 6.230,00   | J J ESTEVAO JUNIOR LTDA                       |
| 8    | Cafeteira Elétrica 32 xicaras: Referencia Mondial Dolce Arome C.32 Inox.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 100 | Mondial/Nacional          | R\$ 260,00     | BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 9    | CAIXA AMPLIFICADA - Caixa Amplificada Pro Bass Elevate 115, 800W RMS, Bluetooth/USB/SD, Display LCD, Preto. Com bateria interna                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 40  | Probass/Nacional          | R\$ 3.665,23   | Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS              |
| 10   | Câmera Digital, 48 MP, HD: Referencia Canon PowerShot SX540                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 10  | Garmin/Nacional           | R\$ 2.230,00   | J J ESTEVAO JUNIOR LTDA                       |
| 11   | Coifa de Parede, inox, 220v Função: depurador/exaustor: Referencia Crissair 80cm NP 10.8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 15  | Crissair/Nacional         | R\$ 3.320,00   | BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 12   | Decibelímetro, com curva de poderação tipo A e C, com porta usb, tela lcd retroiluminado, memoria 32000 leituras: referencia Datalogger Digital IP900DL                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 3   | Datalogger/Nacional       | R\$ 1.205,00   | PMS INC LTDA                                  |
| 13   | Exaustor Industrial de parede monofasico 30cm 127V, 05 pás: Referencia VENTISOL-EX30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 10  | Arno/Nacional             | R\$ 543,00     | J J ESTEVAO JUNIOR LTDA                       |
| 14   | Ferro de passar, tipo a seco 1000w, 110v. Referencia mondial NF-11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 30  | Mondial/Nacional          | R\$ 430,00     | BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 15   | Fogão 04 bocas a gás, com acendedor eletrico e lam'pada interna: Referencia Eletrolux 52LBU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 50  | Consul/Nacional           | R\$ 1.350,00   | J J ESTEVAO JUNIOR LTDA                       |
| 16   | Fogão industrial 06 Bocas 30x30: Referencia economy Cristalaço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 10  | Mondial/Nacional          | R\$ 2.036,24   | J J ESTEVAO JUNIOR LTDA                       |
| 17   | Frigobar, 122L, 110V. Referencia: Electrolux 122 Litros, RE120.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 20  | Esmaltec/Nacional         | R\$ 2.000,00   | BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 18   | Fritadeira Sem Óleo, eletrica, capacidade 05 Litros 110v.Referencia Mondial, Grand Family Inox.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 35  | Eletrolux/Nacional        | R\$ 672,28     | PMS INC LTDA                                  |
| 19   | Geladeira, 01 Porta, 240L: Referencia Electrolux Cycle Defrost RE31.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 20  | Polo Norte/Nacional       | R\$ 2.275,00   | J J ESTEVAO JUNIOR LTDA                       |
| 20   | GPS portátil, altímetro, bussola eletronica, Tela colorida 2,6": Referencia: Garmin GPSmap 64Sx                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 3   | Garmin Gpsmap/Nacional    | R\$ 4.550,00   | BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 21   | Inversor de Onda Modificada 2000W 12Vdc/127V: HAYONIK PW11-4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 30  | Fischer Cook Top/Nacional | R\$ 2.160,00   | J J ESTEVAO JUNIOR LTDA                       |
| 22   | KIT PLACA SOLAR (painel solar 2x1x0,04 metros + inverso de 2000w + bateria 60 amperes + cabos e conectores)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 10  | Kaztech/Nacional          | R\$ 3.315,00   | PMS INC LTDA                                  |
| 23   | Lanterna 13 Leds, resistente a agua, bateria recarregavel, acompanha suporte elastico de cabeça.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 100 | Yajia/Nacional            | R\$ 130,00     | BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 24   | Lanterna 25 Leds, 320 lúmens, bateria recarregavel de lítio. Referencia LRV 320L VONDER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 100 | Cree/Nacional             | R\$ 271,50     | Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS              |
| 25   | Lavadora De Alta Pressão, 1500 W, 110v, mangueira de 03 metros, pistola de alta pressão com trava. Referencia Wap Ousada Plus 2200                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 20  | Stihl/Nacional            | R\$ 1.200,00   | BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 26   | Liquidificador Industrial Inox 8,0 litros. Referencia Skysmen LS-08MB-N                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 10  | Arno/Nacional             | R\$ 2.307,74   | PMS INC LTDA                                  |
| 27   | Liquidificador, capacidade 02 Litros, 1000W, 110V, seis laminas. Referencia Arno LN55.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 50  | Archer/Importado          | R\$ 330,00     | J J ESTEVAO JUNIOR LTDA                       |
| 28   | KIT CAMERAS DE SEGURANÇA COM: 01 DVR Intelbras MHDX 1108 Multi HD - 4 Canais 1080p Lite + 2 Canais 6Mp IP, 04 Câmeras Intelbras Bullet HD 720p VHD 1120 B G6 - Ângulo de 109° Visão Noturna 20m Case Ajustável, 01 HD Interno WD Purple 1TB Surveillance SATA III, 01 Cabo Coaxial 100m, 01 Fonte de Alimentação , Ideal para câmeras de segurança, 16 Conector BNC Macho com Mola de parafuso, 08 Conector P4 de Borne para Alimentação | UND | 24  | Intelbras/Nacional        | R\$ 3.245,00   | BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 29   | Máquina de Lavar 15kg. Com cesto inox. Referencia: Electrolux Essential Care LED15.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 24  | Nikon/Nacional            | R\$ 2.980,00   | J J ESTEVAO JUNIOR LTDA                       |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |                      |              |                                               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------------|--------------|-----------------------------------------------|
| 30 | MICROFONE COM FIO completo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 100 | Global Star/Nacional | R\$ 134,46   | J J ESTEVAO JUNIOR LTDA                       |
| 31 | MICROFONE SEM FIO completo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 50  | Vokal/Nacional       | R\$ 760,00   | BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 32 | Micro-Ondas 34 Litros, 110v: Referencia Electrolux MEO44                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 30  | Axel/Importado       | R\$ 530,00   | J J ESTEVAO JUNIOR LTDA                       |
| 33 | radio comunicador modelo: T600 BR HD0 com carregador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PAR | 30  | Walk/Nacional        | R\$ 1.392,02 | PMS INC LTDA                                  |
| 34 | Sanduicheira eletrica, 110v. Referencia: Mondial S-20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 50  | Multilaser/Nacional  | R\$ 165,00   | BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 35 | Smart TV 43" polegadas, UHD 4K: Referencia Samsung BU8000 2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 16  | Tcl/Nacional         | R\$ 3.490,00 | J J ESTEVAO JUNIOR LTDA                       |
| 36 | Trena Laser alcance 50m, com Bluetooth, inclinometro e nivel digital: Referencia Bosch GLM 50 C                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 5   | Vonder/Nacional      | R\$ 1.250,44 | PMS INC LTDA                                  |
| 37 | Umidificador de Ar, bivolt, capacidade de 2.2 litros de agua: referencia Mondial NUA-02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 25  | Arno/Nacional        | R\$ 228,58   | J J ESTEVAO JUNIOR LTDA                       |
| 38 | Ventilador tipo coluna, tamanho da helice 50cm, 127v, em plastico, 06 pás, 03 velocidades. Referencia Arno Ultra Silence 50cm VD52.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 30  | Arno/Nacional        | R\$ 799,00   | BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 39 | Geladeira 02 Portas 320l Litros ou superior, Frost Free, 110v.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 24  | Eletrolux/Nacional   | R\$ 4.020,00 | J J ESTEVAO JUNIOR LTDA                       |
| 40 | Extrator de Suco industrial, aço inox, 400w.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 30  | Mondial/Nacional     | R\$ 1.493,24 | J J ESTEVAO JUNIOR LTDA                       |
| 41 | Freezer Horizontal 500 Litros ou superior, 02 portas, 110v.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 24  | Eletrolux/Nacional   | R\$ 5.150,00 | J J ESTEVAO JUNIOR LTDA                       |
| 42 | Freezer Horizontal Electrolux 314L ou superior, 01 porta, 110v                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 24  | Consul/Nacional      | R\$ 3.910,00 | J J ESTEVAO JUNIOR LTDA                       |
| 43 | Ventilador de Parede, 50cm, 06 abas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 70  | Ventisul/Nacional    | R\$ 543,00   | J J ESTEVAO JUNIOR LTDA                       |
| 44 | Ventilador de Mesa, 50cm, 06 abas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 30  | Mondial/Nacional     | R\$ 560,00   | BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 45 | CAIXA AMPLIFICADA - Caixa Amplificada Pro Bass Elevate 115, 400W RMS, Bluetooth/USB/SD, Display LCD, Preto. Com bateria interna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 24  | Probass/Nacional     | R\$ 2.689,13 | Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS              |
| 46 | Fogão industrial 04 Bocas, ferro fundido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 24  | Metal Four/Nacional  | R\$ 4.560,00 | BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 47 | Máquina de Lavar 10kg. Com cesto inox. Referencia: Electrolux Essential Care LED15.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 24  | Multilaser/Nacional  | R\$ 2.579,24 | J J ESTEVAO JUNIOR LTDA                       |
| 48 | Smart TV 50" polegadas, UHD 4K: Referencia Samsung CU8000 2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 24  | Samsung/Nacional     | R\$ 4.974,89 | PMS INC LTDA                                  |
| 49 | BEBEDOURO INDUSTRIAL, Aço Inox, 04 torneiras em latão cromado, capacidade 200 Litros, Pés reguláveis para ajuste de desnível:Referencia Acqua Galata PRE200 INOX ( COTA RESERVADO EXCLUSIVO PARA ME E EPP 20%)                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 4   | Frisbel/Nacional     | R\$ 6.243,62 | Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS              |
| 50 | CAIXA AMPLIFICADA - Caixa Amplificada Pro Bass Elevate 115, 800W RMS, Bluetooth/USB/SD, Display LCD, Preto. Com bateria interna ( COTA RESERVADO EXCLUSIVO PARA ME E EPP 20%)                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 10  | Multilaser/Nacional  | R\$ 3.660,00 | BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 51 | KIT CAMERAS DE SEGURANÇA COM: 01 DVR Intelbras MHDX 1108 Multi HD - 4 Canais 1080p Lite + 2 Canais 6Mp IP, 04 Câmeras Intelbras Bullet HD 720p VHD 1120 B G6 - Ângulo de 109° Visão Noturna 20m Case Ajustável, 01 HD Interno WD Purple 1TB Surveillance SATA III, 01 Cabo Coaxial 100m, 01 Fonte de Alimentação , Ideal para câmeras de segurança, 16 Conector BNC Macho com Mola de parafuso, 08 Conector P4 de Borne para Alimentação ( COTA RESERVADO EXCLUSIVO PARA ME E EPP 20%) | UND | 6   | Intelbrás/Nacional   | R\$ 3.255,00 | Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS              |
| 52 | Máquina de Lavar 15kg. Com cesto inox. Referencia: Electrolux Essential Care LED15. ( COTA RESERVADO EXCLUSIVO PARA ME E EPP 20%)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 6   | Eletrolux/Nacional   | R\$ 2.980,00 | BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 53 | Smart TV 43" polegadas, UHD 4K: Referencia Samsung BU8000 2022 ( COTA RESERVADO EXCLUSIVO PARA ME E EPP 20%)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 4   | Samsung/Nacional     | R\$ 3.495,87 | PMS INC LTDA                                  |
| 54 | Geladeira 02 Portas 320l Litros ou superior, Frost Free, 110v. ( COTA RESERVADO EXCLUSIVO PARA ME E EPP 20%)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 6   | Eletrolux/Nacional   | R\$ 4.030,00 | BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 55 | Freezer Horizontal 500 Litros ou superior, 02 portas, 110v. ( COTA RESERVADO EXCLUSIVO PARA ME E EPP 20%)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 6   | Eletrolux/Nacional   | R\$ 5.145,00 | PMS INC LTDA                                  |
| 56 | Freezer Horizontal Electrolux 314L ou superior, 01 porta, 110v ( COTA RESERVADO EXCLUSIVO PARA ME E EPP 20%)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 6   | Eletrolux/Nacional   | R\$ 3.920,00 | BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 57 | CAIXA AMPLIFICADA - Caixa Amplificada Pro Bass Elevate 115, 400W RMS, Bluetooth/USB/SD, Display LCD, Preto. Com bateria interna ( COTA RESERVADO EXCLUSIVO PARA ME E EPP 20%)                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 6   | Mondial/Nacional     | R\$ 2.689,13 | PMS INC LTDA                                  |
| 58 | Fogão industrial 04 Bocas, ferro fundido. ( COTA RESERVADO EXCLUSIVO PARA ME E EPP 20%)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 6   | Eletrolux/Nacional   | R\$ 4.560,00 | BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| 59 | Máquina de Lavar 10kg. Com cesto inox. Referencia: Electrolux Essential Care LED15. ( COTA RESERVADO EXCLUSIVO PARA ME E EPP 20%)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 6   | Consul/Nacional      | R\$ 2.575,00 | PMS INC LTDA                                  |
| 60 | Smart TV 50" polegadas, UHD 4K: Referencia Samsung CU8000 2023 ( COTA RESERVADO EXCLUSIVO PARA ME E EPP 20%)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 6   | Samsung/Nacional     | R\$ 4.970,00 | BARUK COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA |

São Gabriel da Cachoeira-AM, -23 de maio de 2025.

**EGMAR VELASQUES SALDANHA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Maria Diogenes Saldanha Junior  
**Código Identificador:**F0EEC616

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 212/GP-PMT DE 03 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR COMISSIONADO PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

**CONSIDERANDO**, Art. 180 da Lei nº 473/2007, de 08 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO**, memorando nº 511/2025-DRH/SEMAD/PMT;

**CONSIDERANDO**, o Laudo Médico.

**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER**, licença para tratamento médico ao Servidor abaixo relacionado.

| Nº | NOME                     | FUNÇÃO                                     | PERÍODO                       | RETORNO    | DIAS    | MATRÍCULA | SECRETARIA |
|----|--------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------|------------|---------|-----------|------------|
| 01 | ANILTON MARICAUA DELGADO | ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | 09/04/2025<br>à<br>24/04/2025 | 25/04/2025 | 15 DIAS | 8296-2    | EDUCAÇÃO   |

**Art. 2º** - A licença perdurará devendo o servidor apresentar-se ao serviço a partir da data acima.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 09 de abril de 2025.**Art. 4º** - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de junho de 2025.****EDVALDO PAULO DA SILVA**

Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.****BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Taynara Lopes Braga

**Código Identificador:**D79C01C9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 215/GP-PMT DE 03 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.**CONSIDERANDO**, Art. 180 da Lei nº 473/2007, de 08 de junho de 2007;**CONSIDERANDO**, memorando nº 511/2025-DRH/SEMAD/PMT;**CONSIDERANDO**, os Laudos Médicos.**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER**, licença para tratamento médico o Servidor abaixo relacionados.

| Nº | NOME                   | FUNÇÃO    | PERÍODO                       | RETORNO    | DIAS    | MATRÍCULA        | SECRETARIA |
|----|------------------------|-----------|-------------------------------|------------|---------|------------------|------------|
| 1. | JUNIOR PERES DE ARAÚJO | PROFESSOR | 04/04/2025<br>à<br>04/05/2025 | 05/05/2025 | 30 dias | 4683-1<br>4683-6 | EDUCAÇÃO   |

**Art. 2º** - A licença perdurará devendo o servidor apresentar-se ao serviço a partir da data acima.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 04 de março de 2025.**Art. 4º** - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de junho de 2025.****EDVALDO PAULO DA SILVA**

Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.****BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Taynara Lopes Braga

**Código Identificador:**7D653E1A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 216/GP-PMT DE 03 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.**CONSIDERANDO**, Art. 180 da Lei nº 473/2007, de 08 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO**, memorando nº 511/2025-DRH/SEMAD/PMT;

**CONSIDERANDO**, os Laudos Médicos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença para tratamento médico o Servidor abaixo relacionados.

| Nº | NOME                 | FUNÇÃO     | PERÍODO                       | RETORNO    | DIAS    | MATRÍCULA | SECRETARIA |
|----|----------------------|------------|-------------------------------|------------|---------|-----------|------------|
| 1. | LEUDA BEZERRA MATUTE | PROFESSORA | 22/04/2025<br>à<br>22/05/2025 | 23/05/2025 | 30 dias | 5035-1    | EDUCAÇÃO   |

**Art. 2º** - A licença perdurará devendo o servidor apresentar-se ao serviço a partir da data acima.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 22 de abril de 2025.

**Art. 4º** - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de junho de 2025.**

**EDVALDO PAULO DA SILVA**

Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

**BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Taynara Lopes Braga  
**Código Identificador:**652994D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 217/GP-PMT DE 03 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

**CONSIDERANDO**, Art. 180 da Lei nº 473/2007, de 08 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO**, memorando nº 511/2025-DRH/SEMAD/PMT;

**CONSIDERANDO**, os Laudos Médicos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença para tratamento médico o Servidor abaixo relacionados.

| Nº | NOME                           | FUNÇÃO                             | PERÍODO                       | RETORNO    | DIAS    | MATRÍCULA    | SECRETARIA             |
|----|--------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|------------|---------|--------------|------------------------|
| 1. | MARIA ELIETE CARVALHO DE SOUZA | AGENTE DE ARRECADAÇÃO / PROFESSORA | 09/05/2025<br>à<br>08/06/2025 | 09/05/2025 | 30 dias | 41-1<br>41-2 | FINANÇAS /<br>EDUCAÇÃO |

**Art. 2º** - A licença perdurará devendo o servidor apresentar-se ao serviço a partir da data acima.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 04 de abril de 2025.

**Art. 4º** - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de junho de 2025.**

**EDVALDO PAULO DA SILVA**

Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

**BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Taynara Lopes Braga  
**Código Identificador:**FB AE4203

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 220/GP-PMT DE 03 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

**CONSIDERANDO**, Art. 180 da Lei nº 473/2007, de 08 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO**, memorando nº 511/2025-DRH/SEMAD/PMT;

**CONSIDERANDO**, os Laudos Médicos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença para tratamento médico o Servidor abaixo relacionados.

| Nº | NOME                            | FUNÇÃO                      | PERÍODO                       | RETORNO    | DIAS    | MATRÍCULA | SECRETARIA          |
|----|---------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|------------|---------|-----------|---------------------|
| 1. | RAIMUNDA JOSÉ RODRIGUES TENÓRIO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DE 07/04/2025<br>à 07/05/2025 | 08/05/2025 | 30 dias | 599-1     | FINANÇAS / EDUCAÇÃO |

**Art. 2º** - A licença perdurará devendo o servidor apresentar-se ao serviço a partir da data acima.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 07 de abril de 2025.

**Art. 4º** - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de junho de 2025.**

**EDVALDO PAULO DA SILVA**

Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

**BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Taynara Lopes Braga

**Código Identificador:**1D2251C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 221/GP-PMT DE 03 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

**CONSIDERANDO**, Art. 180 da Lei nº 473/2007, de 08 de junho de 2007;

**CONSIDERANDO**, memorando nº 511/2025-DRH/SEMAD/PMT;

**CONSIDERANDO**, os Laudos Médicos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença para tratamento médico o Servidor abaixo relacionados.

| Nº | NOME                 | FUNÇÃO                      | PERÍODO                       | RETORNO    | DIAS    | MATRÍCULA | SECRETARIA |
|----|----------------------|-----------------------------|-------------------------------|------------|---------|-----------|------------|
| 1. | TAMAR COSTA BICHARRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DE 26/03/2025<br>à 25/05/2025 | 26/05/2025 | 60 dias | 4766-1    | SAÚDE      |

**Art. 2º** - A licença perdurará devendo o servidor apresentar-se ao serviço a partir da data acima.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 26 de março de 2025.

**Art. 4º** - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de junho de 2025.**

**EDVALDO PAULO DA SILVA**

Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

**BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Taynara Lopes Braga

**Código Identificador:**A0F8AA73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 222/GP-PMT DE 03 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR CONTRATADO PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

**CONSIDERANDO**, o Laudo Médico.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença para tratamento médico ao Servidor abaixo relacionado.

| Nº   | NOME                     | FUNÇÃO                      | PERÍODO                       | RETORNO    | DIAS    | MATRÍCULA | SECRETARIA |
|------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------------|------------|---------|-----------|------------|
| 1. 0 | GENILSON HAYDEN CARVALHO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 14/04/2025<br>à<br>30/04/2025 | 01/05/2025 | 15 DIAS | 19607-3   | EDUCAÇÃO   |

**Art. 2º** - A licença perdurará devendo o servidor apresentar-se ao serviço a partir da data acima.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 14 de abril de 2025.

**Art. 4º** - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de junho de 2025.**

**EDVALDO PAULO DA SILVA**

Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

**BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Taynara Lopes Braga

**Código Identificador:**E1ED504C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 223/GP-PMT DE 03 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR CONTRATADO PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

**CONSIDERANDO**, o Laudo Médico.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, licença para tratamento médico ao Servidor abaixo relacionado.

| Nº   | NOME                           | FUNÇÃO    | PERÍODO                       | RETORNO    | DIAS    | MATRÍCULA | SECRETARIA |
|------|--------------------------------|-----------|-------------------------------|------------|---------|-----------|------------|
| 1. 0 | MAXLUCIA DO NASCIMENTO BRANDÃO | PROFESSOR | 23/04/2025<br>à<br>08/05/2025 | 09/05/2025 | 15 DIAS | 1975-10   | EDUCAÇÃO   |

**Art. 2º** - A licença perdurará devendo o servidor apresentar-se ao serviço a partir da data acima.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 23 de abril de 2025.

**Art. 4º** - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de junho de 2025.**

**EDVALDO PAULO DA SILVA**

Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

**BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Taynara Lopes Braga

**Código Identificador:**117DAACA

## GABINETE DO PREFEITO

## ATA DE CREDENCIAMENTO 002/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NA UNIDADE MISTA HOSPITALAR,

PROCESSO ADM. Nº. 0140/2025 – CMCP/PMU  
INEXIGIBILIDADE Nº. 049/2025  
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

Aos 28 dias do mês de maio de 2025, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Castelo Branco 488, Centro, Urucurituba - AM, a comissão julgou a documentação do credenciamento 002/2025, nos termos Art. 79. Inc. I - paralela e não excludente da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto 11.878/2024, do Decreto Municipal nº 053/2024, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, realizado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba, situado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 445, Centro, de acordo com o que **Chamamento Público para Credenciamento de agricultores para Aquisição de frutas e verduras provenientes da agricultura familiar, para atender aos pacientes e acompanhantes dos serviços públicos na Unidade Mista Hospitalar, Unidade Básica Ampliada de Saúde, Unidade Básica de Saúde Fluvial e demais Unidades Básicas de Saúde, no Município de Urucurituba**, resolve credenciar os agricultores, na forma indicada abaixo, cuja propostas foram aceitas pela Comissão Municipal, pelo critério de julgamento do **DESCONTO FIXO EM PERCENTUAL POR ITEM**:

SAVIO FERNANDES FREIRE; Av. São Sebastião, Nº 147– Centro, - CEP:69.180-000 – Urucurituba-Am, inscrito no CPF: nº 026.612.242.62, credenciada para os lotes: 06, 07, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 42 do edital constante no item 1. do termo de referência;  
NATANE GAMA FIGUEIREDO; Rua: Antônio Menezes, Nº 96 – Centro, - CEP:69.180-000 – Urucurituba-Am, inscrita no CPF: nº 037.287.712-52, credenciada para os lotes: 13, 14, 18, 19, 20, , 22 e 40 do edital constante no item 1. do termo de referência;

## CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **Chamamento Público para Credenciamento de agricultores para Aquisição de frutas e verduras provenientes da agricultura familiar, para atender aos pacientes e acompanhantes dos serviços públicos na Unidade Mista Hospitalar, Unidade Básica Ampliada de Saúde, Unidade Básica de Saúde Fluvial e demais Unidades Básicas de Saúde, no Município de Urucurituba**”, conforme especificações e preços abaixo:

## ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

| Nº | UNID. | QUANT | DETALHAMENTO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | V.UNIT    | V. TOTAL      |
|----|-------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| 1  | KG    | 250   | ABACAXI FRUTA CONGELADA, pacotes de 1 Kg. Deve ser bem desenvolvido e maduro. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresca, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da fruta. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 7,18  | R\$ 1.795,00  |
| 2  | KG    | 500   | ABACAXI FRUTA, in natura em Kg. Sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresca. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação inicial tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. | R\$ 7,18  | R\$ 3.590,00  |
| 3  | KG    | 200   | ABOBRINHA regional, em Kg. Sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e .sabor estranho, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Unidade de fornecimento: em KG. Produto próprio para o consumo humano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 5,69  | R\$ 1.138,00  |
| 4  | KG    | 250   | ACEROLA FRUTA CONGELADA, pacotes de 1 Kg. De primeira qualidade. Devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura, livre de fungos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentando grau de maturação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 7,50  | R\$ 1.875,00  |
| 5  | KG    | 800   | ALFACE, maços, com 2 pés. De primeira qualidade. Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 13,38 | R\$ 10.704,00 |
| 6  | KG    | 400   | BANANA MAÇA, in natura, pencas em Kg. Em pencas, devendo está no grau intermediário de amadurecimento (verdosa), in natura, livre de fungos, sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos. O produto deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações, coloração não característica, machucados, e com grau de maturação intermediário. Não será admitida bananas estragadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 7,75  | R\$ 3.100,00  |
| 7  | KG    | 400   | BANANA PACOVÁ FRUTA, in natura, pencas em Kg. Em pencas, devendo está no grau intermediário de amadurecimento (verdosa), in natura, livre de fungos, sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos. O produto deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações, coloração não característica, machucados, e com grau de maturação intermediário. Não será admitida bananas estragadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 8,49  | R\$ 3.396,00  |
| 8  | KG    | 800   | BANANA PRATA, in natura, pencas em Kg. Em pencas, devendo está no grau intermediário de amadurecimento (verdosa), livre de fungos, sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos. O produto deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações, coloração não característica, machucados, e com grau de maturação intermediário. Não será admitido bananas estragadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 8,30  | R\$ 6.640,00  |
| 9  | KG    | 400   | BATATA DOCE regional, em Kg. Graúda selecionada. In natura, lavada, livre de fungos, sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 7,01  | R\$ 2.804,00  |
| 10 | KG    | 250   | CAJU FRUTA CONGELADA, pacotes de 1 Kg. O Cajú será obtido de frutas frescas, sãs, maduras, atendendo às respectivas especificações, desprovidas de terra, sujidade, parasitas e microrganismos que possam tornar o produto impróprio para o consumo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 12,00 | R\$ 3.000,00  |
| 11 | KG    | 400   | CARÁ TIPO ROXO OU BRANCO, regional, em Kg. Lavado, livre de fungos, sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 9,13  | R\$ 3.652,00  |
| 12 | KG    | 800   | CEBOLINHA, maço, 200g. O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar MUCOS, perfurações, machucados, coloração não característica e peso insatisfatório. Estarem livres de enfermidades e insetos, não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, livres de folhas externas suja de terra e da maior parte possível de terra aderente, odor e sabor estranhos. Isento de sujidades, parasitas e larvas.                                                                                                                                                                                                         | R\$ 29,77 | R\$ 23.816,00 |
| 13 | KG    | 800   | CHEIRO VERDE MISTO (cebolinha, chicória, coentro), maço com 200G. O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar MUCOS, perfurações, machucados, coloração não característica e peso insatisfatório. Estarem livres de enfermidades e insetos, não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, livres de folhas externas suja de terra e da maior parte possível de terra aderente, odor e sabor estranhos. Isento de sujidades, parasitas e larvas.                                                                                                                                                              | R\$ 4,77  | R\$ 3.816,00  |
| 14 | KG    | 800   | CHICÓRIA, maço, 200g. O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar MUCOS, perfurações, machucados, coloração não característica e peso insatisfatório. Estarem livres de enfermidades e insetos, não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física e mecânica que                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 22,19 | R\$ 17.752,00 |

|    |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |               |
|----|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
|    |      |      | afete sua aparência, livres de folhas externas suja de terra e da maior parte possível de terra aderente, odor e sabor estranhos. Isento de sujidades, parasitas e larvas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |               |
| 15 | KG   | 800  | COENTRO, maço, 200g. O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar MUCOS, perfurações, machucados, coloração não característica e peso insatisfatório. Estarem livres de enfermidades e insetos, não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, livres de folhas externas suja de terra e da maior parte possível de terra aderente, odor e sabor estranhos. Isento de sujidades, parasitas e larvas. | R\$ 24,64 | R\$ 19.712,00 |
| 16 | KG   | 800  | COUVE, maço, com 5 folhas. Fresco, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isento de sujidades, parasitas e larvas.                                                                                                                                                                     | R\$ 11,84 | R\$ 9.472,00  |
| 17 | KG   | 350  | FARINHA DE MACAXEIRA, TIPO BRANCA, Torrada, pacote. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom e esverdeada).                                                                                                                                                                                                                | R\$ 10,39 | R\$ 3.636,50  |
| 18 | KG   | 350  | FARINHA DE MANDIOCA. TIPO AMARELA, pacotes de 1 K. Seca, Torrada. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom e esverdeada). Unidade de Fornecimento KG.                                                                                                                                                                      | R\$ 10,42 | R\$ 3.647,00  |
| 19 | KG   | 250  | FARINHA DE MANDIOCA. TIPO OVINHA, pacotes de 1 Kg. Torrada. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom e esverdeada).                                                                                                                                                                                                        | R\$ 12,00 | R\$ 3.000,00  |
| 20 | KG   | 200  | FARINHA DE TAPIOCA, GRANULADA, pacotes de 1 Kg. Seca, Torrada. Branca (cor de Neve). Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal. Unidade de Medida: KG.                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 10,59 | R\$ 2.118,00  |
| 21 | KG   | 300  | GOIABA FRUTA GONELADA, pacotes de 1 Kg. A goiaba será obtida de frutas frescas, sãs, maduras, atendendo às respectivas especificações, desprovidas de terra, sujidade, parasitas e microrganismos que possam tornar o produto impróprio para o consumo.                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 9,67  | R\$ 2.901,00  |
| 22 | KG   | 300  | GOMA, em KG. Produto obtido da mandioca em condições de higiene adequada. Odor característico do produto. Isenta de material terroso, parasitas, insetos, larvas ou qualquer outro material que prejudique a qualidade sanitária do produto. Embalagem plástico, atóxica, apresentando data de fabricação, nome do produto, data de validade empresa ou fornecedor.                                                                                                                            | R\$ 8,00  | R\$ 2.400,00  |
| 23 | KG   | 250  | JERIMUM TIPO LEITE OU CABLOCO, regional, em Kg, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre 1kg a 3Kg cada unidade.                                                                                                                                                                                                               | R\$ 4,00  | R\$ 1.000,00  |
| 24 | KG   | 4000 | LARANJA, regional, em unidade. Devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de fungos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentando grau de maturação. Unidade de aproximadamente 90g a 180g. Embalagem: Acondicionada em embalagem secundária resistente em monoblocos plásticos e limpos e secos.                                                                                                                                                           | R\$ 4,85  | R\$ 19.400,00 |
| 25 | KG   | 300  | LIMÃO, regional, em Kg, fresco; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta. Embalagem: Acondicionada em embalagem secundária resistente em monoblocos plásticos e limpos e secos.                                                                                                                                                                                       | R\$ 4,14  | R\$ 1.242,00  |
| 26 | KG   | 300  | MACAXEIRA, in natura, em Kg, Lavada. Livre de fungos, com mínimo de material terroso possível, sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 5,82  | R\$ 1.746,00  |
| 27 | KG   | 300  | MAMÃO, regional, em Kg. Casca sã, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 4,05  | R\$ 1.215,00  |
| 28 | KG   | 300  | MARACUJÁ FRUTO, regional, em Kg, em KG. Fresco; livre de resíduos de fertilizantes sujidades. Características organolépticas: cor (amarelo), cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não devem estar murchos. Isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações, coloração não característica, machucados                                                                                                        | R\$ 4,05  | R\$ 1.215,00  |
| 29 | KG   | 250  | MAXIXE, regional, em Kg, Verde, novo. De primeira qualidade; limpo e isento de sujidades, isentos de parasitas/larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação. Produto próprio para o consumo humano.                                                                                                                      | R\$ 9,33  | R\$ 2.332,50  |
| 30 | KG   | 1000 | MELANCIA, regional, em Kg. Redonda ou oval, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre 5 a 10kg cada unidade.                                                                                                                                                                                                            | R\$ 3,81  | R\$ 3.810,00  |
| 31 | UND  | 500  | MELÃO REGIONAL, em KG, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre 1kg a 3Kg cada unidade.                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 6,76  | R\$ 3.380,00  |
| 32 | KG   | 250  | MILHO VERDE, in natura, em Kg, em UNIDADE. Espigas devem ser totalmente preenchidas com grãos. Coloração uniforme, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidade material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isento de sujidades, parasitas, larvas, insetos.                                                                                                                                                           | R\$ 6,92  | R\$ 1.730,00  |
| 33 | CART | 240  | OVO DE GALINHA, BRANCO, em cartela com 30 und, Natural de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco. Isento de rachaduras de tamanho uniforme. Não será permitido mumificação (ovo seco), presença de fungos (interna e externa), cor, odor, sabor anormais (azedo ou ranço). O transporte os ovos devem ser embalados de maneira apropriada e protegendo os produtos de contaminações e de formações. Classificação, segundo: Cor da Casca Marrom, peso unitário aprox. 50g.   | R\$ 24,30 | R\$ 5.832,00  |
| 34 | CART | 240  | OVO DE GALINHA, MARROM, em cartela com 30 und, Natural de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco. Isento de rachaduras de tamanho uniforme. Não será permitido mumificação (ovo seco), presença de fungos (interna e externa), cor, odor, sabor anormais (azedo ou ranço). O transporte os ovos devem ser embalados de maneira apropriada e protegendo os produtos de contaminações e deformações. Classificação, segundo: Cor da Casca Marrom, peso unitário aprox. 50g.    | R\$ 30,00 | R\$ 7.200,00  |
| 35 | UND  | 300  | PAMONHA (Unidade). Produzido a partir da massa do milho. Deve estar livre de sujeiras, parasitas, larvas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal. Produto deverá estar bem assado contendo castanha do brasil ou coco. Deve ser transportado em recipientes limpos sem sujeiras ou resíduos que possam comprometer a qualidade do produto                                                                                        | R\$ 10,00 | R\$ 3.000,00  |
| 36 | UND  | 300  | PÉ DE MOLEQUE. Produzido a partir da massa da mandioca ou macaxeira. Deve estar livre de sujeiras, parasitas, larvas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal. Produto deverá estar bem assado. Deve ser transportado em recipientes limpos sem sujeiras ou resíduos que possam comprometer a qualidade do produto.                                                                                                               | R\$ 8,00  | R\$ 2.400,00  |
| 37 | KG   | 400  | PEPINO, regional, em Kg, PEPINO COMUM, em KG. Íntegro, com coloração verde escuro. De qualidade Extra. Deverá apresentar tamanho, coloração uniforme, polpa firme e intacta, sem danos oriundos do manuseio e transporte. Devem se apresentar isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa como parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, odor e sabor estranho.                                                      | R\$ 5,57  | R\$ 2.228,00  |
| 38 | KG   | 200  | PIMENTA DE CHEIRO, em Kg. Verde, nova. Qualidade Extra. Tamanho médio com características íntegras e de primeira qualidade; limpa e isenta de sujidades, isenta de parasitas/larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação.                                                                                               | R\$ 11,20 | R\$ 2.240,00  |
| 39 | KG   | 300  | PIMENTÃO VERDE, regional, em Kg. Verde, novo. Qualidade Extra. Tamanho médio com características íntegras e de primeira qualidade; limpa e isenta de sujidades, isenta de parasitas/larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação.                                                                                        | R\$ 11,20 | R\$ 3.360,00  |
| 40 | KG   | 300  | POLPA AÇAÍ, em KG. Açaí grosso ou especial (tipo A) é a polpa extraída com adição de água e filtração, apresentando acima de 14% de sólidos totais e uma aparência muito densa. Sem conservantes e aditivos, embalagem plástica esterilizada contendo 1 litro.                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 5,00  | R\$ 1.500,00  |
| 41 | KG   | 150  | POLPA DE GENIAPAO, em KG. Produzida com frutas frescas de ótima qualidade, em embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Isenta de sujeiras, parasitos, larvas e insetos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto.                                            | R\$ 5,00  | R\$ 750,00    |

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |              |
|----|----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| 42 | KG | 250 | POLPA DE GOIABA, em KG. Produzida com frutas frescas de ótima qualidade, em embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Isenta de sujeiras, parasitos, larvas e insetos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto.                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 9,67  | R\$ 2.417,50 |
| 43 | KG | 250 | POLPA DE MARACUJÁ, em KG. Produzida com frutas frescas de ótima qualidade, em embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Isenta de sujeiras, parasitos, larvas e insetos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto.                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 9,33  | R\$ 2.332,50 |
| 44 | KG | 300 | PUPUNHA, cachos cheios, em Kg. O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e peso insatisfatório. Estarem livres de enfermidades e insetos, não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, livres de folhas externas suja de terra e da maior parte possível de terra aderente, odor e sabor estranhos. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos e secos. Unidade de fornecimento: KG pesando 5kg mínimo. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto. | R\$ 19,17 | R\$ 5.751,00 |
| 45 | KG | 350 | REPOLHOREPOLHO, em KG. Verde liso, peso por unidade acima de 1,5kg; apresentando coloração das folhas verde e textura lisa, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos como: fermento, podridão, dano por praga.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 8,87  | R\$ 3.104,50 |
| 46 | KG | 500 | TOMATE, regional, em Kg. Integro, com grau de maturação Intermediário (verdoso). De qualidade Extra. Deverá apresentar tamanho, coloração uniforme, polpa firme e intacta, sem danos oriundos do manuseio e transporte. Ser isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa como parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, odor e sabor estranho.                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 10,71 | R\$ 5.355,00 |

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Urucurituba desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência do Credenciamento 002/2025 e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão incluídos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**1.5.1.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

**1.6.** O VALOR GLOBAL DE **R\$ 218.505,50** (Duzentos e dezoito mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos) referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46) DO CREDENCIAMENTO 002/2025, serão fornecidos por um ou mais fornecedores credenciados, no regime de rodízio de fornecimento mensal, conforme edital.

**1.7.** O Fiscal do Contrato deverá observar o princípio da isonomia, no fornecimento do objeto do credenciamento 002/25, uma vez que, o fornecimento seja de forma igualitária, e que cada fornecedor entregue o mesmo valor mensal dos produtos, independente de qual seja o item fornecido, até exaurir o valor total do credenciamento.

## CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

**2.1.** Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no edital de Credenciamento, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

**2.2.** A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) de forma imediata**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do Credenciamento.

**2.3.** Além das especificações dos produtos constantes no termo de referência, deverá ser observada a prescrição a seguir condicionante da aceitação da proposta e do recebimento do objeto do credenciamento.

**2.3.1.** Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

## CLAÚSULA 03 – VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** O Credenciamento terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.

## CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

**4.1.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1** – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a empenhar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como fornecer os bens de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 14.133/21, obrigando-se ainda a:

**I)** cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;

**II)** entregar o produto dentro dos padrões técnicos definidos pelo edital;

**III)** indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;

**IV)** comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;

**V)** acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

- VI)** abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
- VII)** executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
- VIII)** responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
- IX)** manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- X)** abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
- XI)** arcar com todos os encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
- XII)** exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
- XIII)** respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- XIV)** acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

#### **CLAÚSULA 06 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

**6.1.** O presente Credenciamento fundamenta-se nas Lei n.º 14.133/21 e Decreto 11.878/2024, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**6.2.** O presente Credenciamento vincula-se ao Edital e anexos, do CREDENCIAMENTO para Credenciamento de agricultores para Aquisição de frutas e verduras provenientes da agricultura familiar, para atender aos pacientes e acompanhantes dos serviços públicos na Unidade Mista Hospitalar, Unidade Básica Ampliada de Saúde, Unidade Básica de Saúde Fluvial e demais Unidades Básicas de Saúde, no Município de Urucurituba- CMCP/PMU

5, para atender as demandas da Prefeitura, conforme quantidades estimadas, preços de referência e descrição constantes no Termo de Referência, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 140/2025**.

#### **CLAÚSULA 07 – PUBLICIDADE**

**7.1.** O presente **CREDENCIAMENTO** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas.

**7.2.** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Credenciamento de **agricultores para Aquisição de frutas e verduras provenientes da agricultura familiar, para atender aos pacientes e acompanhantes dos serviços públicos na Unidade Mista Hospitalar, Unidade Básica Ampliada de Saúde, Unidade Básica de Saúde Fluvial e demais Unidades Básicas de Saúde, no Município de Urucurituba- CMCP/PMU, nº 002/2025-CMCP.**

#### **CLAÚSULA 8 – FORO**

**8.1.** Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, É eleito o Foro da Comarca de Urucurituba, Amazonas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **Ata de Credenciamento**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Urucurituba/AM, 28 de maio de 2025.

**LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO**

Prefeito Municipal de Urucurituba

**SAVIO FERNANDES FREIRE.**

**NATANE GAMA FIGUEIREDO**

**Publicado por:**  
Francisco Carlos Dos Santos  
**Código Identificador:**A2B021CD

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**ATA DE CREDENCIAMENTO 004/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE E**

**PROCESSO ADM. Nº. 141/2025 – CMCP/PMU**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 050/2025**

**CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025**

Aos 28 dias do mês de maio de 2025, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Castelo Branco 488, Centro, Urucurituba - AM, a comissão julgou a documentação do credenciamento 004/2025, nos termos Art. 79. Inc. I - paralela e não excludente da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto 11.878/2024, do Decreto Municipal nº 053/2024, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no CREDENCIAMENTO Nº **004/2025**, realizado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba, situado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 445, Centro, de acordo com o que **Chamamento Público destinado ao credenciamento de agricultores familiares para aquisição de frutas e verduras provenientes da agricultura familiar, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**, resolve credenciar os agricultores, na forma indicada abaixo, cuja propostas foram aceitas pela Comissão Municipal, pelo critério de julgamento do **DESCONTO FIXO EM PERCENTUAL POR ITEM**:

SAVIO FERNANDES FREIRE; Av. São Sebastião, Nº 147– Centro, - CEP:69.180-000 – Urucurituba-Am, inscrita no CPF: nº 026.612.242.62, credenciada para os lotes: 06, 13, 15, 17, 19, 20 e 26 do edital constante no item 1. do termo de referência;

## CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **Chamamento Público para Credenciamento de agricultores para Aquisição de frutas e verduras provenientes da agricultura familiar**, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no Município de Urucurituba/AM, conforme especificações e preços abaixo:

### ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

| Item | Especificação do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid. | Quant. | V. Unit.  | V. Total      |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------|---------------|
| 1    | <b>ABACAXI FRUTA IN NATURA</b> , sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. A polpa deve estar intacta e firme e fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Unidade de fornecimento: em KG. Produto próprio para o consumo humano. Pesando no mínimo por unidade 600 g. Embalagem de 20 kg. | KG    | 8.300  | R\$ 7,18  | R\$ 59.594,00 |
| 2    | <b>ABACATE</b> , in natura - o ponto de maturação adequado para o consumo, isento de lesões de origem física e mecânica, livre de substâncias terrosas e sujidades. Embalagem caixa de madeira limpa ou papelão com capacidade mínima de 20 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KG    | 6.552  | R\$ 9,82  | R\$ 64.340,00 |
| 3    | <b>POLPA DE ACEROLA</b> , em KG. Produzida com frutas frescas de ótima qualidade, em embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Isenta de sujeiras, parasitos, larvas e insetos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto                                                                                                                                                                                | KG    | 2100   | R\$ 7,50  | R\$ 15.750,00 |
| 4    | <b>ALFACE</b> , de primeira qualidade. Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas. maços, com 2 pés.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KG    | 3.400  | R\$ 13,38 | R\$ 45.492,00 |
| 5    | <b>BANANA (TIPO PRATA, MACÁ, NÂNICA)</b> , sem apresentar avarias de casca procedente de espécie genuína e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades insetos parasitas e larvas. Deverá apresentar grau e maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem caixa plástica limpa ou papelão com capacidade mínima de 20 kg.                                                                                                       | KG    | 5.300  | R\$ 8,30  | R\$ 43.990,00 |
| 6    | <b>BANANA PACOVÁ FRUTA</b> , in natura, pencas em Kg. Em pencas, devendo está no grau intermediário de amadurecimento (verdosa), in natura, livre de fungos, sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos. O produto deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações, coloração não característica, machucados, e com grau de maturação intermediário. Não será admitida bananas estragadas.                                                                                                                                                                                                        | KG    | 8.400  | R\$ 8,49  | R\$ 71.316,00 |
| 7    | <b>BATATA DOCE</b> , grávida selecionada, in natura, lavada, livre de fungos, sem indícios de germinação, o produto deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações, coloração não característica, machucados. Unidade de fornecimento: em Kg. Produto próprio para o consumo humano. Reposição do produto em casos de inconformidade.                                                                                                                                                                                                                                                                           | KG    | 900    | R\$ 7,01  | R\$ 6.309,00  |
| 8    | <b>CACAU EM PÓ</b> , Cacau em pó 100% puro, sem adição de açúcar, glúten, leite ou derivados. Validade: Data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: Deve garantir a integridade e a qualidade do produto durante o transporte e armazenamento, utilizando materiais adequados e sustentáveis. 250g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNI   | 400    | R\$ 20,00 | R\$ 8.000,00  |
| 9    | <b>CHEIRO VERDE</b> , contendo chicória, coentro e cebolinha fresca, verdura de boa qualidade com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando-o folhas limpas, livre de terras, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Saco Plástico Transparente de 2kg, que tenham 500g do produto. Esses Sacos Plásticos precisam estar em pé e abertos, organizados dentro de caixa plástica limpa ou de papelão, transportado protegido do sol.                                                                                 | KG    | 800    | R\$ 35,70 | R\$ 28.560,00 |
| 10   | <b>COUVE</b> verdura de boa qualidade com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando-o folhas limpas, livre de terras, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Saco Plástico Transparente com 1 MÇ de couve. Esses Sacos Plásticos precisam estar organizados dentro de caixa plástica limpa ou sacos capa fardo e transportado protegido do sol.                                                                                                                                                                    | KG    | 6.000  | R\$ 11,84 | R\$ 71.040,00 |
| 11   | <b>CARÁ-ROXO</b> , grávida selecionada, in natura, lavada, livre de fungos, sem indícios de germinação, o produto deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações, coloração não característica, machucados. Unidade de fornecimento: em Kg. Produto próprio para o consumo humano. Reposição do produto em casos de inconformidades.                                                                                                                                                                                                                                                                            | KG    | 720    | R\$ 9,13  | R\$ 6.573,60  |
| 12   | <b>FARINHA DE MANDIOCA, TIPO AMARELA</b> , Seca, Torrada. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom e esverdeada). Unidade de Fornecimento em pacotes de 1KG. Em conformidade com a NOTA TÉCNICA Nº03/2020/6aCCR/MPF- AM                                                                                                                                                                                                                                              | KG    | 6.720  | R\$ 10,42 | R\$ 70.022,40 |
| 13   | <b>POLPA DE GOIABA</b> , em KG. Produzida com frutas frescas de ótima qualidade, em embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Isenta de sujeiras, parasitos, larvas e insetos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto.                                                                                                                                                                                | KG    | 2.100  | R\$ 9,67  | R\$ 20.307,00 |
| 14   | <b>POLPA DE GRAVIOLA</b> , em KG. Produzida com frutas frescas de ótima qualidade, em embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Isenta de sujeiras, parasitos, larvas e insetos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto.                                                                                                                                                                              | KG    | 2.100  | R\$ 15,50 | R\$ 32.550,00 |
| 15   | <b>JERIMUM</b> in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria, terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa. Deverá apresentar grau e maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, acondicionada em embalagem adequada. Sacos de Ráfia Amarelo de 20kg                                                                                                           | KG    | 12.600 | R\$ 4,00  | R\$ 50.400,00 |
| 16   | <b>LARANJA REGIONAL</b> , de 1º qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem Sacos vazados, tipo “rede”.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | KG    | 9.000  | R\$ 4,85  | R\$ 4.365,00  |
| 17   | <b>LIMÃO</b> , in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas e acondicionada em embalagem adequada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG    | 700    | R\$ 4,14  | R\$ 2.898,00  |
| 18   | <b>MAMÃO</b> , in natura, com grau de maturação em 70 % (CASCA VERDE), sem apresentar avarias de casca procedente de espécie genuína e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades insetos parasitas e larvas. Embalagem de papelão com capacidade mínima de 20 kg.                                                                                                                                                                                                                                               | KG    | 3.000  | R\$ 6,66  | R\$ 19.980,00 |
| 19   | <b>MACAXEIRA</b> in natura, bem desenvolvidas, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades insetos parasitas e larvas. Embalagem: Saco de rafia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | KG    | 1.600  | R\$ 5,82  | R\$ 9.312,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |        |            |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|---------------|
| 20 | MELANCIA, Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, pesando entre 15kg a 20kg cada unidade. Transportar em ambiente limpo e de forma que as Melancias não sofram impactos.                                                                                                                   | KG  | 10.500 | R\$ 3,81   | R\$ 40.005,00 |
| 21 | MAXIXE, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Não insetos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto. Não apresentando sinais de fruta oxidada. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas e acondicionada em embalagem adequada                                                                                                     | KG  | 450    | R\$ 12,43  | R\$ 5.593,50  |
| 22 | MILHO VERDE, frescas de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento: sujidades, de parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Espigas com peso e tamanho padrão. Pacotes com 10 espigas.                                                                                              | KG  | 1.000  | R\$ 6,92   | R\$ 6.920,00  |
| 23 | PIMENTA DE CHEIRO, in natura (casca verde), com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca procedente de espécie genuína e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades insetos parasitas e larvas. Embalagem: Saco de rafia de 20kg.                                                                 | KG  | 475    | R\$ 11,20  | R\$ 5.320,00  |
| 24 | VAGEM/FELJÃO DE CORDA, sem danificações físicas, casca íntegra. Com dor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substância terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.                                                                                                                                                                                             | KG  | 1.100  | R\$ 14,84  | R\$ 16.324,00 |
| 25 | TANGERINA, in natura (casca verde), com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias na casca (machucados, fungos, parasitas e terra). Produto próprio para consumo humano.com peso de no mínimo de 100 à 150 gramas cada.                                                                                                                                                                                                             | UN. | 24.000 | R\$ 0,89   | R\$ 21.360,00 |
| 26 | POLPA DE TAPEREBA, em KG. Produzida com frutas frescas de ótima qualidade, em embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Isenta de sujeiras, parasitos, larvas e insetos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto.         | KG  | 2.100  | R\$ 15,50  | R\$ 32.550,00 |
| 27 | POLPA DE CUPUAÇU, em KG. Produzida com frutas frescas de ótima qualidade, em embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Isenta de sujeiras, parasitos, larvas e insetos. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto.          | KG  | 2.100  | R\$ 15,17  | R\$ 31.857,00 |
| 28 | OVO DE GALINHA CAIPIRA, produto fresco, tipo grande (50g), íntegro, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Embalagem primária: resistente de papelão, plástico ou isopor. Cx com 12 cartela com 30 und, validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a Nota Técnica Nº03/2020/6aCCR/MPF-AM. | CX  | 220    | R\$ 360,00 | R\$ 79.200,00 |

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Urucurituba desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência do Credenciamento 004/2025 e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**1.5.1.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

**1.6.** O VALOR GLOBAL DE **R\$ 810.334,50 (oitocentos e dez mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)** referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, DO CREDENCIAMENTO 004/2025, serão fornecidos por um ou mais fornecedores credenciados, no regime de rodízio de fornecimento mensal, conforme edital.

**1.7.** O Fiscal do Contrato deverá observar o princípio da isonomia, no fornecimento do objeto do credenciamento 002/25, uma vez que, o fornecimento seja de forma igualitária, e que cada fornecedor entregue o mesmo valor mensal dos produtos, independente de qual seja o item fornecido, até exaurir o valor total do credenciamento.

## CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

**2.1.** Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no edital de Credenciamento, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

**2.2.** A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) de forma imediata**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do Credenciamento.

**2.3.** Além das especificações dos produtos constantes no termo de referência, deverá ser observada a prescrição a seguir condicionante da aceitação da proposta e do recebimento do objeto do credenciamento.

**2.3.1.** Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

## CLAÚSULA 03 – VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** O Credenciamento terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.

## CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

**4.1.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1** – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como fornecer os bens de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 14.133/21, obrigando-se ainda a:

**I)** cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;

**II)** entregar o produto dentro dos padrões técnicos definidos pelo edital;

**III)** indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;

**IV)** comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;

**V)** acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

**VI)** arcar com de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;

**VII)** executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;

**VIII)** responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;

**IX)** manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**X)** abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;

**XI)** arcar com todos os encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

**XII)** exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;

**XIII)** respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

**XIV)** acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

## CLAÚSULA 06 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

**6.1.** O presente Credenciamento fundamenta-se nas Lei n.º 14.133/21 e Decreto 11.878/2024, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**6.2.** O presente Credenciamento vincula-se ao Edital e anexos, do CREDENCIAMENTO para Credenciamento de agricultores para Aquisição de frutas e verduras provenientes da agricultura familiar, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no Município de Urucurituba/AM, conforme quantidades estimadas, preços de referência e descrição constantes no Termo de Referência, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 141/2025**.

## CLAÚSULA 07 – PUBLICIDADE

**7.1.** O presente **CREDENCIAMENTO** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas.

**7.2.** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Credenciamento **agricultores para Aquisição de frutas e verduras provenientes da agricultura familiar, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no Município de Urucurituba/AM, n.º 004/2025-CMCP.**

## CLAÚSULA 8 – FORO

**8.1.** Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, É eleito o Foro da Comarca de Urucurituba, Amazonas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **Ata de Credenciamento**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Urucurituba/AM, 28 de maio de 2025.

**LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO**

Prefeito Municipal de Urucurituba

**SAVIO FERNANDES FREIRE;**

**Publicado por:**

Francisco Carlos Dos Santos

**Código Identificador:55C1C08E**

# O planeta Agradece

Ao publicar no **jornal dos municípios** o governo poupa desmatamento e diminui o consumo de papel.

Para informações:  
**92 98116-3887**  
institucional@aam.org.br

**AAM**  
ASSOCIAÇÃO  
AMAZONENSE  
DE MUNICÍPIOS

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 315, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 315, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES COMISSIONADOS E TEMPORARIOS DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

**CONSIDERANDO** o término do mandato do Exmo. Prefeito, Sr. David Nunes Bemerguy

RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR**, todos os servidores públicos ocupantes de cargos Comissionados e temporários, conforme relação anexa, com exceção dos servidores ocupantes de cargos celetistas com prazo superior a 31 de dezembro de 2024.

**Parágrafo Único.** Ficam exonerados também as Funções Gratificadas de todos os servidores, efetivos, bem como quaisquer outras vantagens pecuniárias diferente do salário do servidor.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM,  
em 31 de dezembro de 2024.

**DAVID NUNES BEMERGUY**  
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NA CASA CIVIL MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

**DAVI BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Secretário Chefe Casa Civil Municipal

| MAT   | NOME                            | CARGO                            | VÍNCULO         | LOTAÇÃO                                                     |
|-------|---------------------------------|----------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------|
| 15868 | ANDERSON ROCHA DE ALMEIDA       | SECRETARIO MUNICIPAL - DS I      | AGENTE POLITICO | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEC                       |
| 16067 | ANTONIA RODRIGUES DA SILVA      | SECRETARIO MUNICIPAL - DS I      | AGENTE POLITICO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED                    |
| 18125 | DAVI BARBOSA DE OLIVEIRA        | SECRETARIO MUNICIPAL - DS I      | AGENTE POLITICO | SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - CCM                    |
| 19290 | ECILDO BINDA BRAULIO            | SECRETARIO MUNICIPAL - DS I      | AGENTE POLITICO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB          |
| 18865 | ELIAS JAMES ARAUJO DO CARMO     | SECRETARIO EXTRAORDINARIO - DS I | AGENTE POLITICO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB          |
| 15869 | ELVIS PRESLEY GRACA SOUZA       | SECRETARIO MUNICIPAL - DS I      | AGENTE POLITICO | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA               |
| 19417 | FARLY RIBEIRO DANTAS            | SECRETARIO EXTRAORDINARIO - DS I | AGENTE POLITICO | GABINETE DO PREFEITO - GP                                   |
| 18150 | FRED DEIVYD MONTEIRO CABRAL     | SECRETARIO MUNICIPAL - DS I      | AGENTE POLITICO | SECRETARIA MUN DE IND, COMERCIO E TURISMO -SMICT            |
| 18860 | GILSON MORAES GOMES             | SECRETARIO MUNICIPAL - DS I      | AGENTE POLITICO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 15861 | JHONAH MELLY CHAPIAMA FRANCO    | SECRETARIO MUNICIPAL - DS I      | AGENTE POLITICO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS          |
| 19411 | KEILA REGINA DE ALMEIDA REGO    | SECRETARIO EXTRAORDINARIO - DS I | AGENTE POLITICO | GABINETE DO PREFEITO - GP                                   |
| 18897 | LIVIA REGINA FIGUEIREDO BARBOSA | SECRETARIO EXTRAORDINARIO - DS I | AGENTE POLITICO | GABINETE DO PREFEITO - GP                                   |
| 19291 | MARCELO FERNANDES CORREA        | SECRETARIO MUNICIPAL - DS I      | AGENTE POLITICO | SEC SEGURANCA PUBLICA TRÂNS E DEF SOCIAL - SEMTDS           |
| 15860 | MARINEUZA LOURENCO MOTA         | SECRETARIO MUNICIPAL - DS I      | AGENTE POLITICO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF         |
| 15867 | MAURICIO VELOSO SOARES          | SECRETARIO MUNICIPAL - DS I      | AGENTE POLITICO | SEC. MUN.DE AGRICULTURA, DA PESCA E DO DES. RURAL - SEMAPDR |
| 18131 | NEIARA BENTES LIMA              | SECRETARIO MUNICIPAL - DS I      | AGENTE POLITICO | SEC. MUN. DE ARRECADAÇÃO E FISC DE TRIBUTOS E TERRAS        |
| 15874 | OLIVALDO CARLOS BRUNO FILHO     | SECRETARIO EXTRAORDINARIO - DS I | AGENTE POLITICO | GABINETE DO PREFEITO - GP                                   |
| 15859 | SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES | SECRETARIO MUNICIPAL - DS I      | AGENTE POLITICO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPLA               |

|       |                               |                             |                 |                                                       |
|-------|-------------------------------|-----------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------|
| 18129 | WAGNER SABINO DE ARAUJO       | SECRETARIO MUNICIPAL - DS I | AGENTE POLITICO | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM           |
| 18127 | WALDERCLEY DE FREITAS BEZERRA | SECRETARIO MUNICIPAL - DS I | AGENTE POLITICO | SECRETARIA MUNICIPAL DE JUV, ESPORTE E LAZER - SEMJEL |

| MAT   | NOME                                      | CARGO                                  | VÍNCULO           | LOTAÇÃO                                           |
|-------|-------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------|
| 18923 | ABEL ANAQUIRY OLIVEIRA                    | TEC. DE CONTROLE INTERNO -AO-1         | CARGO EM COMISSAO | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM            |
| 16369 | ANA CAROLINA CASSIO DO NASCIMENTO LACERDA | CONTROLADOR ADJUNTO - DS-3             | CARGO EM COMISSAO | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM            |
| 19289 | CELESTE KARINE BRAULIO DA SILVA           | CONTROL.GER. DO MUNICÍPIO-DS-1         | CARGO EM COMISSAO | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM            |
| 15904 | CLAUDIA PATRICIA SILVA GRACA              | TEC. DE CONTROLE INTERNO -AO-1         | CARGO EM COMISSAO | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM            |
| 16840 | ALBERTO JUNIOR PEREIRA DE MELO            | COORD. DE PROJ E CONVENIOS-AP1         | CARGO EM COMISSAO | GABINETE DO PREFEITO - GP                         |
| 15884 | ANA CLAUDIA PERDAO DA SILVA               | ASSESSOR ESPECIAL II- AS3              | CARGO EM COMISSAO | GABINETE DO PREFEITO - GP                         |
| 19013 | ARTUR ROGER CAMPOS DA SILVA               | ASSESSOR TECNICO - AS2                 | CARGO EM COMISSAO | GABINETE DO PREFEITO - GP                         |
| 16221 | CLAUDEJANDSON SOARES DIAS                 | GERENTE ADMINISTRATIVO - AP2           | CARGO EM COMISSAO | GABINETE DO PREFEITO - GP                         |
| 18168 | GUSTAVO ALMEIDA BRAGA                     | MOTORISTA DO PREFEITO - AO-2           | CARGO EM COMISSAO | GABINETE DO PREFEITO - GP                         |
| 16415 | HENDRICK PENHA MACIEL                     | ASSESSOR DE GABINETE - AS7             | CARGO EM COMISSAO | GABINETE DO PREFEITO - GP                         |
| 18817 | LENNO SANTANA DE SOUZA                    | PRESIDENTE DA CPL - DS-3               | CARGO EM COMISSAO | GABINETE DO PREFEITO - GP                         |
| 19415 | LEONARDO PEDROSA PEREIRA                  | ASSESSOR EXECUTIVO I - AS5             | CARGO EM COMISSAO | GABINETE DO PREFEITO - GP                         |
| 15902 | MANOEL PINHEIRO BARBOSA                   | SEGURANCA DO PREFEITO - AO-2           | CARGO EM COMISSAO | GABINETE DO PREFEITO - GP                         |
| 19350 | RAINEY PENHA ARAUJO                       | GERENTE DE SISTEMA DA INFORMAÇÃO - AP2 | CARGO EM COMISSAO | GABINETE DO PREFEITO - GP                         |
| 19414 | SANDRO STEFANO PINTO FLORES               | ASSESSOR EXECUTIVO I - AS5             | CARGO EM COMISSAO | GABINETE DO PREFEITO - GP                         |
| 18179 | SARAH THAIS FERNANDES MAGALHAES           | ASSESSOR ESPECIAL II- AS3              | CARGO EM COMISSAO | GABINETE DO PREFEITO - GP                         |
| 16253 | SILDOMAR FELIX DE ALMEIDA                 | ASSESSOR ESPECIAL I - AS1              | CARGO EM COMISSAO | GABINETE DO PREFEITO - GP                         |
| 15891 | WENILDO PICCININI ARAUJO DO NASCIMENTO    | GERENTE DE CERIMONIAL - AP-2           | CARGO EM COMISSAO | GABINETE DO PREFEITO - GP                         |
| 10028 | YANINA GABRIELA MALU ALVARADO DA SILVA    | ASSESSOR EXECUTIVO II - AS6            | CARGO EM COMISSAO | GABINETE DO PREFEITO - GP                         |
| 16231 | MARTEMIZIA FREITAS PANTALEAO              | GER.DE IDENT.SERV.MILITAR AP-2         | CARGO EM COMISSAO | OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OM                  |
| 18152 | HUGO DA SILVA LIMA                        | PROCURADOR ADJUNTO - DS2               | CARGO EM COMISSAO | PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO - PJM          |
| 18151 | JHONATHAN BEMERGUY ROCHA                  | PROCURADOR GERAL - DS1                 | CARGO EM COMISSAO | PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO - PJM          |
| 16234 | DANIEL DE SOUZA BEMERGUY                  | REPRESENT.MUN. NA CAPITAL-DS-1         | CARGO EM COMISSAO | REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL NA CAPITAL - RCM          |
| 15879 | DIANA BEMERGUY ROCHA                      | SECRETARIO EXECUTIVO - DS-3            | CARGO EM COMISSAO | REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL NA CAPITAL - RCM          |
| 18895 | PEDRO PEREIRA DE PAULA                    | GERENTE ADMINISTRATIVO - AP2           | CARGO EM COMISSAO | REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL NA CAPITAL - RCM          |
| 16421 | RILDO NUNES BARBOSA                       | COMUNICADOR SOCIAL - AO-1              | CARGO EM COMISSAO | REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL NA CAPITAL - RCM          |
| 15883 | ALCIONE PINTO DA SILVA                    | ASSESSOR ESPECIAL III - AS4            | CARGO EM COMISSAO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPLA     |
| 16416 | ALDENY LIMA MILLER                        | GERENTE ADMINISTRATIVO - AP2           | CARGO EM COMISSAO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPLA     |
| 18813 | ALINE FERNANDES DA SILVA                  | CHEFE DE PROTOCOLO - AO 2              | CARGO EM COMISSAO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPLA     |
| 19351 | ANTONIO OSCAR DE ALMEIDA GUERRA           | ASSESSOR EXECUTIVO II - AS6            | CARGO EM COMISSAO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPLA     |
| 16064 | CARLOS HENRIQUE DA MATA FERREIRA          | CHEFE DO SET DE PATRIMONIO-AO2         | CARGO EM COMISSAO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPLA     |
| 15893 | CARLOS RODRIGUES RAMOS                    | CHEFE MANUT. VEIC. EMB. - AO2          | CARGO EM COMISSAO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPLA     |
| 19012 | CRISTIANE DA ENCARNACAO PORTO             | COORDENADOR ADMINISTRATIVO-AP1         | CARGO EM COMISSAO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPLA     |
| 15895 | EDIMAR LEANDRO MARQUES                    | CHEFE SET.DE ALMOXARIFADO- AO2         | CARGO EM COMISSAO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPLA     |
| 18045 | FRANCISCO ALDENISIO DE OLIVEIRA MELO      | DIRETOR DE RECUR.HUMANOS - DS2         | CARGO EM COMISSAO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPLA     |
| 18154 | GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA          | ASSISTENTE DE PESSOAL - AS-4           | CARGO EM COMISSAO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPLA     |
| 15887 | KATRIEL CARVALHO OLIVEIRA                 | ASSESSOR EXECUTIVO II - AS6            | CARGO EM COMISSAO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPLA     |
| 18669 | LAIZA CABRAL DE ALMEIDA                   | GER. TREIN. DESENVOLVIMENTO-AP2        | CARGO EM COMISSAO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPLA     |
| 18163 | MATEUS REINALDO GARCIA                    | SUBSECRETARIO - DS-2                   | CARGO EM COMISSAO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPLA     |
| 16318 | MICHEL PLATINI CHAGAS HAYDEN              | ASSESSOR EXECUTIVO II - AS6            | CARGO EM COMISSAO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPLA     |
| 18177 | RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA           | ASSISTENTE DE PESSOAL - AS-4           | CARGO EM COMISSAO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPLA     |
| 15886 | SEBASTIANA ALVES RODRIGUES                | ASSESSOR ESPECIAL I - AS1              | CARGO EM COMISSAO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPLA     |
| 18761 | SELEIDE BERMEGUY PORTO                    | ASSESSOR DE PLANEJAMENTO - AS1         | CARGO EM COMISSAO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPLA     |
| 18123 | JACKSON ROCHA MESQUITA                    | DIR DA GUARDA MUN CIVIL-SP-1           | CARGO EM COMISSAO | SEC SEGURANCA PUBLICA TRANS E DEF SOCIAL - SEMTDS |

|       |                                  |                                                |                   |                                                             |
|-------|----------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------|
| 18122 | JOSE CARLOS CASTRO DE LIMA       | DIRETOR DA DEFESA CIVIL- SP-1                  | CARGO EM COMISSAO | SEC SEGURANCA PUBLICA TRÂNS E DEF SOCIAL - SEMTDS           |
| 18124 | RAIMUNDO DA SILVA MARIANO FILHO  | DIRETOR DO DEMUTRAN - SP-1                     | CARGO EM COMISSAO | SEC SEGURANCA PUBLICA TRÂNS E DEF SOCIAL - SEMTDS           |
| 18870 | RICELLY LEANDRO DACIO            | SEC. EXEC DO SIST. DE DEF CIVIL- DS-3          | CARGO EM COMISSAO | SEC SEGURANCA PUBLICA TRÂNS E DEF SOCIAL - SEMTDS           |
| 19412 | ABNER CRUZ NONATO                | ASSESSOR ESPECIAL III - AS4                    | CARGO EM COMISSAO | SEC. MUN. ART. E INTEGRAÇÃO RURAL E URBANA -SMAIRU          |
| 19406 | MENESIO MENDES MANOEL            | ADMINISTRADOR DISTRITAL - AS-5                 | CARGO EM COMISSAO | SEC. MUN. ART. E INTEGRAÇÃO RURAL E URBANA -SMAIRU          |
| 15903 | JOSE MARIA TORRES RODRIGUES      | COORDENADOR DE RECEITA - AP-1                  | CARGO EM COMISSAO | SEC. MUN. DE ARRECADAÇÃO E FISC DE TRIBUTOS E TERRAS        |
| 15878 | ELIANDRO RIBEIRO REINALDO        | SECRETARIO EXECUTIVO - DS-3                    | CARGO EM COMISSAO | SEC. MUN.DE AGRICULTURA, DA PESCA E DO DES. RURAL - SEMAPDR |
| 16803 | FLAVIO OLIVEIRA MOZAMBITE        | GER DE DESENVOLV AQUICULT -AP2                 | CARGO EM COMISSAO | SEC. MUN.DE AGRICULTURA, DA PESCA E DO DES. RURAL - SEMAPDR |
| 18108 | FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA     | SUPERVISOR DE MERCADO III - SP-3               | CARGO EM COMISSAO | SEC. MUN.DE AGRICULTURA, DA PESCA E DO DES. RURAL - SEMAPDR |
| 18180 | GABRIEL MAFRA MESQUITA           | SUPERVISOR DE COM PROD DA AGRIC FAMILIAR – SP3 | CARGO EM COMISSAO | SEC. MUN.DE AGRICULTURA, DA PESCA E DO DES. RURAL - SEMAPDR |
| 16414 | OSVALDINA GOMES MESQUITA         | GERENTE DE APOIO A PROD. - AP2                 | CARGO EM COMISSAO | SEC. MUN.DE AGRICULTURA, DA PESCA E DO DES. RURAL - SEMAPDR |
| 18164 | IRACY DA SILVA CASTRO            | GERENTE ADMINISTRATIVO - AP2                   | CARGO EM COMISSAO | SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS                |
| 19405 | FRANKSON CHAGAS DA SILVA         | ASSESSOR EXECUTIVO II - AS6                    | CARGO EM COMISSAO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 19403 | JOSEFAR QUEIROZ DO NASCIMENTO    | SUBSECRETARIO - DS-2                           | CARGO EM COMISSAO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 16407 | LAZARO EGBERTO FELIX IPUCHIMA    | GERENTE ADMINISTRATIVO - AP2                   | CARGO EM COMISSAO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 16071 | RAIMUNDO BRAGA DA SILVA FILHO    | GERENTE ADMINISTRATIVO - AP2                   | CARGO EM COMISSAO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 19404 | RICHARLLES DA COSTA CORREIA      | ASSESSOR EXECUTIVO II - AS6                    | CARGO EM COMISSAO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 19402 | VALQUIRIA DE LIMA RODRIGUES      | DIRETOR ADM DO HGBC- DS-3                      | CARGO EM COMISSAO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 18176 | AMANDA CASSIANO DA SILVA         | GERENTE DE DESENNVOLVIMENTO LOCAL - AP2        | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUN DE IND, COMERCIO E TURISMO -SMICT            |
| 18126 | CLAUDIEL LUCAS DOS SANTOS COELHO | CHEFE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL- AO-2           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUN DE IND, COMERCIO E TURISMO -SMICT            |
| 18904 | JERIMAR BENTO DE OLIVEIRA        | SECRETARIO EXECUTIVO - DS-3                    | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUN DE IND, COMERCIO E TURISMO -SMICT            |
| 19418 | LUCINEIA MARCELICE GOMES         | GERENTE DE DESENNVOLVIMENTO LOCAL - AP2        | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUN DE IND, COMERCIO E TURISMO -SMICT            |
| 18905 | MARCELO LOPES DA COSTA           | COORDENADOR DE EVENTOS -AP-1                   | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUN DE IND, COMERCIO E TURISMO -SMICT            |
| 18181 | VANESSA TOURINHO COSTA           | CHEFE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL- AO-2           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUN DE IND, COMERCIO E TURISMO -SMICT            |
| 18893 | ADLA MAYELLE PINTO DA SILVA      | GERENTE ADMINISTRATIVO - AP2                   | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS          |
| 18169 | BRUNA MARTINS DA SILVA           | TECNICO FINANCEIRO SUAS - SP1                  | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS          |
| 18115 | CLAINE CRISTINA ESTRELLA BARBOSA | ASSESSOR EXECUTIVO II - AS6                    | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS          |
| 18142 | CLICYANE DE LIMA GOMES           | ASSESSOR EXECUTIVO II - AS6                    | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS          |
| 19296 | DANIELA TEIXEIRA SABA            | GERENTE DO AEPETI - AP-2                       | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS          |
| 18165 | GICELY FREITAS DA ROCHA          | COORDENADOR DO CRAS - AP-1                     | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS          |
| 18156 | JEIME WALDIK FRANCO              | COORD DO PROG CRIANÇA FELIZ - AP-1             | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS          |
| 18158 | JHONNY LEYSSER CHAPIAMA FRANCO   | COORD. CENTRO CONV DA FAMÍLIA – CCF - AP-1     | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS          |
| 19008 | MATHEUS DOS REMEDIOS SILVA       | COORD DO CADASTRO ÚNICO - AP-1                 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS          |
| 18170 | SANDI DOS SANTOS MOTA            | GER. DA GESTAO FINANC. RENDA - AP2             | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS          |
| 18133 | SUELANE ALVES DOS SANTOS         | SUBSECRETARIO - DS-2                           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS          |
| 18153 | TIAGO SILVA DE PAULA             | PROCURADOR PSE - DS3                           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS          |
| 19407 | ABGAIL FERNANDES DEMETRIO        | ASSESSOR INDIGENA - AP-2                       | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS - SEMAI          |
| 19410 | ELIZONEI PINTO FLORES            | ASSESSOR INDIGENA - AP-2                       | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS - SEMAI          |
| 18896 | DANIELE PENHA MOCAMBITE          | GERENTE ADMINISTRATIVO - AP2                   | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM                 |
| 16455 | EDINEY BATISTA NINAS             | PROFISSIONAL DE IMAGEM - SP-4                  | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM                 |
| 18112 | FRANCISCO SARAIVA DOS SANTOS     | SUPERVISOR DE EDIÇÃO - SP-3                    | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM                 |
| 18114 | GENILSON DIAS LOPES              | PROFISSIONAL DE IMAGEM - SP-4                  | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM                 |
| 18116 | JOAO GREY MORAES TORRES          | PROFISSIONAL DE IMAGEM - SP-4                  | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM                 |
| 18894 | JOAO MOZAMBITE OLIVEIRA          | ASSESSOR DE COMUNICACAO - AS1                  | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM                 |
| 16850 | JULIA DELIA ORDONES MOZAMBITE    | PROFISSIONAL DE IMAGEM - SP-4                  | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM                 |
| 18113 | NEIMAR DOS SANTOS DE ALMEIDA     | PROFISSIONAL DE IMAGEM - SP-4                  | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM                 |
| 16065 | RENATO OLIVEIRA DE SOUZA         | ASSESSOR DE COMUNICACAO - AS1                  | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM                 |

|       |                                   |                                         |                   |                                                     |
|-------|-----------------------------------|-----------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------|
| 18117 | VALDEMIR AVELINO DE PAULA         | PROFISSIONAL DE IMAGEM - SP-4           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM         |
| 16229 | JORDANIO FREITAS DA SILVA         | COORD. DE ORNAMENTACAO - AP-1           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEC               |
| 15897 | ADILSON FERNANDES BRITO           | COORD. DE CONTABILIDADE - AP1           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF |
| 19293 | DANILO FARIAS PINHEIRO            | COORDENADOR DE CONTAS - AP1             | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF |
| 18814 | GECELENE DOS SANTOS CHAPIAMA      | ASSESSOR EXECUTIVO I - AS5              | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF |
| 19167 | ABDIAS GOMES DE PAULA FILHO       | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3              | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED            |
| 16417 | ACUCENA FERNANDES AMAZONENSE      | ASSES.EDUC.DA ZONA RURAL -AS-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED            |
| 16381 | ADEMIR NONATO CORREA              | GERENTE DE MANUT.DA INFRA.AP-2          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED            |
| 19041 | ADMA MARCIA PINTO DA SILVA        | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6    | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED            |
| 18901 | ADRIANA DA SILVA DARIN            | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4             | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED            |
| 19046 | ADRIANA MOTA CARDOSO GRACA        | SUPERVISOR EDUCACIONAL-SP-4             | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED            |
| 16725 | ADRIEL LIMA CURY                  | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5            | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED            |
| 18955 | AGEMIRO DOS SANTOS DA SILVA       | SECRETARIO EXECUTIVO - DS-3             | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED            |
| 19050 | ALANA GARCIA MELQUIDES            | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4             | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED            |
| 19168 | ALANYS LAYRA PEREIRA LOPES        | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6    | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED            |
| 19169 | ALCELIO BARBOSA DO NASCIMENTO     | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3              | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED            |
| 16371 | ALCIDES SEBASTIAO RIVERA SILVA    | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3              | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED            |
| 19170 | ALCILANDIA ALMEIDA DE OLIVEIRA    | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3              | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED            |
| 19171 | ALCIVAN SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR  | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4             | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED            |
| 19040 | ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA        | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6    | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED            |
| 19024 | ALEXANDRE DA SILVA MARTINS        | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3              | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED            |
| 16376 | ALEYDA DOS SANTOS LOAIZA          | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5            | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED            |
| 19172 | ALINE CASTRO DA SILVA             | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5            | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED            |
| 19016 | ALISSON DO NASCIMENTO MARIANO     | ASSES.EDUC.DA ZONA URBANA-AS-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED            |
| 18727 | ALLANA PEREIRA BRANDAO            | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4             | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED            |
| 18958 | ALONEIA MARINHO IPUCHIMA          | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3              | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED            |
| 18912 | ANA CAROLINA DA SILVA TEIXEIRA    | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4             | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED            |
| 19173 | ANA CAROLINY FREITAS DA SILVA     | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4             | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED            |
| 19030 | ANA FLAVIA MURAIARE DE LIRA       | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5            | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED            |
| 19025 | ANA KATRINE DE ABREU              | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4             | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED            |
| 19153 | ANA LUCIA ROCHA DE PAIVA GARAVITO | COORDENADOR ESCOLAR III- SP-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED            |
| 19066 | ANA LUCRECIA BONFIM BARBOSA       | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6    | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED            |
| 18752 | ANA PAULA FERREIRA SARAIVA        | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6    | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED            |
| 19174 | ANANIAS ASSIS DE SOUZA            | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3              | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED            |
| 18748 | ANDERSON ANGULO SALVADOR          | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6    | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED            |
| 18879 | ANDERSON PEREIRA CAMPOS           | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5            | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED            |
| 19175 | ANDRE FIGUEIRA DA SILVA           | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5            | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED            |
| 18063 | ANDREA ANDRADE DE ALMEIDA         | ASSESSOR EDUCACIONAL ESPECIAL II - AS-3 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED            |
| 18736 | ANGELA ARMAS ROCHA                | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5            | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED            |
| 19299 | ANGELICA FRANCISCA VIANA GRACA    | SUPERVISOR EDUCACIONAL-SP-4             | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED            |
| 19176 | ANIZIA DOS SANTOS DUARTE          | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6    | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED            |
| 18821 | ANTENOR BAIMA SARAIVA             | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5            | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED            |
| 19177 | ANTONIO CARLOS DE SOUZA           | SUPERVISOR EDUCACIONAL-SP-4             | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED            |
| 18758 | ANTONIO ELIVALDO BARBOSA DA CRUZ  | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5            | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED            |
| 18059 | ANTONIO FERREIRA BINDA            | ASSES.EDUC.DA ZONA RURAL -AS-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED            |
| 18899 | ANTONIO LIRA RIBEIRO              | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3              | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED            |

|       |                                   |                                      |                   |                                          |
|-------|-----------------------------------|--------------------------------------|-------------------|------------------------------------------|
| 18822 | ARIANE CARLA DA SILVA E SILVA     | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19029 | ARTEMIZIA DA SILVA ROCHA          | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19178 | ARTEMIZIA DE LIMA TAVERA          | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19023 | ARTEMIZIA NERY AIAMBO             | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19179 | ASMILY ALVES HOLANDA              | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 16385 | AURIENE GONCALVES GOMES           | SUPERVISOR EDUCACIONAL-SP-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19278 | BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS         | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18082 | CAIO MARCEL DA SILVA MEDEIROS     | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19043 | CAMILA DE PAULA RODRIGUES         | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19266 | CARLOS ANDRE DOS SANTOS MENEZES   | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19180 | CARMEN ROSA DIAS DE ASSIS         | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19181 | CAROLINE DE SOUZA NASCIMENTO      | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19182 | CLEIDIANE ATAIDE RAMOS            | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 15877 | CLEOMIR DENYS DE ARAUJO COSTA     | SECRETARIO EXECUTIVO - DS-3          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19051 | CONCEICAO BRENDA DA SILVA AZEVEDO | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19271 | CONCEICAO MORAES ORDONHOS         | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19268 | CONCEICAO RIBEIRO REINALDO        | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19184 | COSMA NUNES DA COSTA              | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19273 | CRISTIANO SALVADOR DE OLIVEIRA    | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18084 | CRISTOVINA CORNELIO AURORA        | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19308 | DAILDO PEREZ DE SOUZA             | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18823 | DANILO PIRES RODRIGUES            | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18880 | DANLEY FLORES PINTO               | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19037 | DARA DAYANE DE PAULA GOMES        | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19185 | DARLENE SOUZA DA SILVA            | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19069 | DEIZIVANIA FREITAS ALVES          | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19059 | DENISE RAMIRES DA SILVA           | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19302 | DEUSIMAR FERREIRA CINTRA          | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18957 | DICKSON ALEJANDRO FERREIRA LOPEZ  | COORDENADOR ESCOLAR I - SP-1         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19186 | DILCILENE BARROS RAMIRES          | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19187 | DILENE SALVADOR MARIANO           | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19188 | DIVINO GOMES RABELO               | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18805 | DRENISON SALES GOMES              | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19036 | DUCILENE PERES DOS SANTOS         | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19270 | EDNEY FIRMINO BITENCOURT          | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19287 | EDSON MENDES TOME                 | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19189 | EDUARDA DA SILVA DE CASTRO        | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19022 | EGSON ALBINO GABRIEL              | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19204 | ELANO LOPES SULTA                 | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19348 | ELIANA ALVES FIGUEIRA             | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19190 | ELINARA ELAYNE LUCAS BARBOSA      | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 16834 | ELIO CARLOS DA SILVA DE ALMEIDA   | GERENTE DE ALIMENT.ESCOLAR-AP2       | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19191 | ELIONARA DA COSTA RODRIGUES       | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19193 | ELITON SALVADOR TEIXEIRA          | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18907 | ELIZANEO RAMOS CHUNHA             | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18174 | ELNEY GOMES GAMA                  | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19194 | ERALDO ORDONIO DA SILVA           | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18070 | ESMAEL DO SANTOS MARQUES          | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18183 | ETEVALDO LIMA FERREIRA            | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18826 | EVANDRO RAMOS DA SILVA            | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19195 | EVILANDRO MANAYATE                | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |

|       |                                    |                                      |                   |                                          |
|-------|------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|------------------------------------------|
|       | AGOSTINHO                          |                                      |                   |                                          |
| 19196 | EYSHILA ALBERTO RODRIGUES          | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18827 | FABIO DIQUE VILAR                  | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19015 | FERNANDA BINDA DA SILVA            | ASSES.EDUC.DA ZONA URBANA-AS-4       | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18744 | FERNANDO DE ABREU GOMES            | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18881 | FLAVIO ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA   | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19199 | FRANCISCA BORGES VIANA             | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19200 | FRANCISCA CLARA DAS CHAGAS REIS    | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19098 | FRANCISCO FIGUEIRA DA SILVA COSTA  | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18104 | FRANCISCO GLADSON DA SILVA         | ASSESSOR TECNICO - AS2               | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18726 | FRANCISCO MAXSON DE SOUZA SILVA    | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19201 | FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS         | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18882 | GABRIELLE DA SILVA NEGREIROS       | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18883 | GENILSON GUERREIRO NUNES           | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19065 | GENTIL RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS  | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18105 | GESSIANA ALVES DA SILVA            | SUPERVISOR EDUCACIONAL-SP-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18884 | GILSON BERG ALVES DE SOUZA         | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19295 | GIULIANY SINGRED OLIVEIRA PEREA    | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19267 | GLEBSON TOURINHO DOS SANTOS        | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19052 | GRAZIELA DA SILVA OLIVEIRA         | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19277 | GUTEMBERG FERNANDES BARREIRA       | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19047 | HADIBA FREITAS LUZEIRO             | SUPERVISOR EDUCACIONAL-SP-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19202 | IARITISSA SANTOS DA SILVA          | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18745 | INDSON VICTOR DA SILVA TAPAIURI    | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 16418 | IRAILDES HUANIRES MENDES DOS ANJOS | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18663 | ISAC MORAES BITENCOURT             | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19203 | ISAIAS FABA DE OLIVEIRA            | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 16657 | ISAIAS ROCHA ABENSUR               | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 16177 | IVANETE DA SILVA CASTRO BARBOSA    | SUPERVISOR EDUCACIONAL-SP-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19205 | JACO VENANCIO DOS SANTOS           | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18080 | JAINÉ HILARIO MORENO               | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19018 | JANDERSON FERNANDES DA SILVA       | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19206 | JÁQUELINE SOARES LUCAS             | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19306 | JARCLINE SARAIVA DOS SANTOS        | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19294 | JARLENO DE SOUZA DA SILVA          | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19207 | JEANE PINHEIRO FERNANDES           | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19017 | JESIEL DA SILVA JEAN               | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19208 | JO SILVA E SILVA                   | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19298 | JOAO ASSIS AIAMBO                  | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18931 | JOAO SILVA BINDA                   | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19209 | JOCIANE LUCAS MACIEL               | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18182 | JOCIMAR PEIXOTO DE AQUINO          | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19210 | JOELMA FELIX FERNANDES             | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19211 | JOICICLEIA CAMPOS DA SILVA         | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19212 | JORGE DOS SANTOS DE PAULA          | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19213 | JOSE FERNANDES DE SOUZA FILHO      | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18725 | JOSE MIK NOGUEIRA DOS              | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |

|       |                                       |                                      |                   |                                          |
|-------|---------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|------------------------------------------|
|       | REIS DO NASCIMENTO                    |                                      |                   |                                          |
| 19064 | JOSE RAIMUNDO SILVA MENDES            | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19214 | JOSENEY AIAMBO DOS SANTOS             | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18730 | JOSILENE GARCIA LOPES                 | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19215 | JUCELINA RAMIRES LOPES DA SILVA       | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19262 | JULIANA MARQUES ABREU                 | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19297 | JULIANO ARAPASSO CARLOS               | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19048 | JUNIANE ALMEIDA DE LIMA               | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18069 | JUNIOR LIMA SOARES                    | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 16656 | JUSCELINO MANOEL FERNANDES            | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19031 | KAIO FABIO PEREIRA OLIVEIRA           | GERENTE DE SUPORTE E MANUTENCAO      | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19035 | KAREN KARLA FIRMINO DA SILVA          | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19311 | KARINE SANTOS DAS CHAGAS              | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18756 | KATIANE PAULA DE MOURA                | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19216 | KEULY ANDREA DA SILVA RODRIGUES       | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 17081 | KHEYDA CASTRO MAFRA                   | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19263 | LARISSA LUANNA NASCIMENTO PESO        | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19062 | LAURIELEN FRANCISCA GARCIA DA SILVA   | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19033 | LEIDILENE MARTINS COSTA               | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19276 | LEILA ROCHA DOS SANTOS                | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18078 | LEONARA CALDAS DE ARAUJO              | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18903 | LEONARDO ALFONSO GUERRA CUNHA JUNIOR  | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18956 | LEYSOMAR MORAES PACAYA                | ASSES.EDUC.DA ZONA URBANA-AS-4       | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19309 | LINIKER DA SILVA MORAES               | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19217 | LOURIVAL FILHO DOS SANTOS BRASIL      | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19272 | LUAN GABRIEL DE FREITAS TORRES        | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18750 | LUCAS NASCIMENTO DE JESUS             | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19274 | LUCIANO SANTOS DE ALMEIDA             | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18747 | LYDIELLEN DA COSTA MILLER             | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18086 | MAELY CARVALHO IJUMA                  | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19219 | MAGNA DE SOUZA CRUZ                   | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19068 | MAIARA BARROS DE ASSIS                | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19053 | MAIELE SAMPAIO TAPUDIMA               | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18885 | MARCELO ASSIS DO NASCIMENTO           | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19349 | MARCUS BIANCO RIBEIRO BARROSO         | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19220 | MARIA CLARA CAMPOS DO NASCIMENTO      | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19221 | MARIA CLEIRIANE RIBEIRO RODRIGUES     | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19222 | MARIA DA CONCEICAO CHAGAS DE ANDRADE  | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18088 | MARIA DA CONCEICAO MORAIS DA COSTA    | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19223 | MARIA DAS DORES DE PAULA RODRIGUES    | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19224 | MARIA DO SOCORRO ARIMATEIA DE ALMEIDA | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18886 | MARIA GRACIETE DA SILVA BORGES        | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18887 | MARIA JAINE PEREIRA GARCIA            | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19225 | MARIA JOSE SILVA GOMES                | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19226 | MARIA KELLY DA SILVA GOUVEIA          | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |

|       |                                     |                                      |                   |                                          |
|-------|-------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|------------------------------------------|
| 18065 | MARIA NATALIA ALVES DOS ANJOS       | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 16383 | MARIA PRISCILA ALVES DA SILVA       | SUPERVISOR EDUCACIONAL-SP-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19042 | MARIA ROSANGELA RAMIRES MARTINS     | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19409 | MARIA ZELI FLORES PINTO             | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18746 | MARIGILKA NASCIMENTO DE SOUZA       | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19286 | MARILIA DA SILVA SOARES             | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18830 | MARLESSANDRO MAIA DA SILVA          | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19416 | MARQUES FERNANDES DIQUE             | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19265 | MATEUS LOPES VIEIRA                 | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18089 | MAURICELIA DA SILVA ALVES           | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19228 | MAURICIO BARBOSA FIRMINO            | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19310 | MAURICIO BENTES DE LIMA NETO        | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18753 | MAXLENY FERNANDES AMAZONENSE        | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19019 | MESSIAS DA SILVA MARTINS JUNIOR     | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18754 | MICHEL CAVALCANTE DE SALES          | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19229 | MICHELE TAPUDIMA PEREIRA            | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19045 | MIGLEY RAMIRES JANUARIO             | SUPERVISOR EDUCACIONAL-SP-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19039 | MIKELY AIDA OLIVEIRA HAYDEN         | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19230 | NATANAEL RAMOS SALVADOR             | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19231 | NATASHA GOMES SANDOVAL              | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18724 | NEUCILENE CAVALCANTE DAVILA         | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19232 | NUBIA GAMA DA SILVA                 | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19233 | OCRISMAR BRANDAO DOS REMEDIOS       | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18889 | OFIR CONCEICAO DE PAULA             | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19234 | PAOLA IZABEL FARIAS RAMIRES         | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19419 | PAULA RAMIRES CRUZ DE ALMEIDA       | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19275 | PAULO LUKECIO DA SILVA PISSANGO     | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 16382 | PEDRO ARAUJO DA COSTA               | GERENTE DE TRANSP. ESCOLAR-AP2       | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18890 | PEDRO SILVA RIVERA NETO             | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19235 | PITER PAUL CHOCLOTE RIVERA          | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19236 | QUELMA ALMEIDA NASCIMENTO           | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19237 | RAIMAR CORDEIRO DA SILVA            | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19238 | RAIMUNDA PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19239 | RAIMUNDO NONATO CORDEIRO MIRANDA    | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19240 | RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS ANDRADE  | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19303 | RAIMUNDO PONCIANO LIMAO             | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18733 | RAINEIRE COSTA DE OLIVEIRA          | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19269 | RAINEY DE LIMA ROCHA                | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19044 | RAISSA KALINE DA SILVA MACIEL       | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19061 | RAMONA PENA DE OLIVEIRA             | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19241 | RAYNE PAULA DE OLIVEIRA             | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18859 | RENISON DO NASCIMENTO CASTRO        | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19305 | RICARDO ELERI ALVES BARROS          | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18891 | RIKELME TAVARES DA SILVA            | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19284 | RIZONEY DE LIMA ROCHA               | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |

|       |                                    |                                      |                   |                                          |
|-------|------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|------------------------------------------|
| 18892 | ROBSON FERREIRA LEANDRO            | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19304 | ROBSON MARTINS DA SILVA            | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19242 | RODRIGO DOS SANTOS DA COSTA        | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19010 | ROGER CAICARA ALBANO               | COORDENADOR ESCOLAR I - SP-1         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19283 | ROMÁRIO SOARES ALVES               | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19347 | RONILTON DA SILVA SANTOS           | ASSESSOR EXECUTIVO II - AS6          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19243 | RONISNEI BEZERRA DE OLIVEIRA       | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18900 | ROQUE ARAPASSO                     | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19244 | ROSA DE JESUS BARROS               | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19057 | ROSA MARIA DA CRUZ GONCALVES       | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19245 | ROSANA OLIVEIRA DE LIMA            | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19070 | ROSANGELA CAVALCANTE REIS          | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19307 | ROSELIA MONTEIRO DE OLIVEIRA       | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19301 | ROSILENE MELO DA SILVA             | SUPERVISOR EDUCACIONAL-SP-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19246 | ROSINEIDE SOUZA DOS SANTOS         | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19034 | ROSINEIRE SANTOS DA SILVA          | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19058 | ROSINERE DA CRUZ GONÇALVES         | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19247 | ROZINETE AICATE AIAMBO             | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19248 | RUBEM MENEZES DA SILVA             | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 16687 | RUBIANE DE GOES SALVADOR TRINDADE  | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19020 | SABRINA DA SILVA NEGREIROS         | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19300 | SAHARA DA SILVA JEAN               | SUPERVISOR EDUCACIONAL-SP-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19021 | SAMUEL HAIDEM ALEXANDRE            | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19249 | SEBASTIANA ARAUJO DE SOUZA         | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19014 | SÉLMA VENANCIO DA SILVA            | ASSES.EDUC.DA ZONA URBANA-AS-4       | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19250 | SHEILA GOMES APARICIO              | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19251 | SHERLLY SHAYRA SARAIVA PERES       | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19253 | SILVANA RODRIGUES DE SOUZA         | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19292 | SIMONE CAVALCANTE BARBOSA          | GERENT.BIBLIOT.MUNICIPAL -AP2        | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 16384 | SIMONE DA SILVA BINDA              | SUPERVISOR EDUCACIONAL-SP-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19254 | SIMONE NEGREIROS DE SOUZA MARINHO  | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19255 | SUELEN CAVALCANTE FERNANDES        | SUPERVISOR EDUCACIONAL-SP-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18751 | SUZETE ALMEIDA DE SOUZA            | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19285 | TAIS FREITAS CARVALHO              | ASSIS.EDUC.DA ZONA URBANA-AS-4       | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19256 | TALIANY DE LIMA LOPES              | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18737 | TATIANE DA COSTA CAMPOS            | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19049 | THAINA ALMEIDA LUCAS               | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19056 | THAIS EDUARDA TAVARES MENDES       | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18141 | THIAGO MALAQUIAS ALVES             | GER DE TEC EDUCACIONAL III - AP-2    | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19026 | VALDEIR RAMIRES JANUARIO           | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18162 | VALDEMIRO RODRIGUES DA ROCHA FILHO | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18068 | VALDEVINO FERNANDES CORDEIRO       | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19257 | VALDILENE DE SOUZA MARINHO         | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19258 | VALDIRENE DE SOUZA NASCIMENTO      | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19055 | VANDERLEI NUNES DE FREITAS         | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19166 | VANEIA CLEMENTINO CORREIA          | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 19259 | VANIA MARIA CAVALCANTE BINDA       | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |
| 18178 | VAULISMAR MARQUES DA SILVA         | ASSIST. EDUCACIONAL I AO-3           | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |

|       |                                   |                                      |                   |                                                       |
|-------|-----------------------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------|
| 19264 | WALCEMIR JUVENAL DA COSTA         | INSTRUTOR DE PROG. EDUCACIONAIS-AO-6 | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED              |
| 18079 | WALCIRLEI JANUARIO SA             | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED              |
| 19027 | WANDERCLEY TOURINHO DA SILVA      | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED              |
| 16380 | WICSON DE SOUZA BITENCOURT        | GERENTE DE LOGISTICA - AP-2          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED              |
| 18060 | WILLIAM WILKERSON CONCEICAO BRUCE | ASSES.EDUC.DA ZONA URBANA-AS-4       | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED              |
| 16182 | YONA DOS SANTOS VILLACORTE        | SUPERVISOR EDUCACIONAL-SP-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED              |
| 18738 | ZENILDA AUGUSTO TORRES            | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED              |
| 19260 | ZIDANNE MATHEUS SANTOS DAS CHAGAS | ASSIST. EDUCACIONAL II AO-4          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED              |
| 19261 | ZULEIDE FELIPE DOS SANTOS         | ASSIST. EDUCACIONAL III AO-5         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED              |
| 19352 | ALAIN CHOTA DO NASCIMENTO         | ASSESSOR ESPECIAL I - AS1            | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV               |
| 19413 | ALANA FERNANDES DA SILVA          | GERENTE DE MOD. ESPORTIVAS AP-2      | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE JUV, ESPORTE E LAZER - SEMJEL |
| 18119 | EDERCLEY DE FREITAS BEZERRA       | GERENTE DE MOD. ESPORTIVAS AP-2      | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE JUV, ESPORTE E LAZER - SEMJEL |
| 16323 | ALEXANDRE WADICK ALVES            | GERENTE DA AGRIC. FAMILIAR-AP2       | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA         |
| 16458 | FRANCINALDO LIMA DE PAULA         | GER.DESENVOLVIM.PESQUEIRO-AP-2       | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA         |
| 19288 | KAMILA ARAUJO DOS SANTOS          | SECRETARIO EXECUTIVO - DS-3          | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA         |
| 16456 | MARILI BRITO DOS SANTOS           | GERENTE DE CONT. AMBIENTAL-AP2       | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA         |
| 18147 | RAIMUNDA ANTONIA ALVES DE ARAUJO  | ASSESSOR TÉCNICO AS-3                | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA         |
| 18867 | DANILO RAMIRES BATISTA FILHO      | ADMINISTRADOR DE CEMITERIO-AO6       | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB    |
| 18130 | FRANCISCO MORIS RANGEL DA GRACA   | SEC EXEC DE LIMPEZA PÚBLICA- DS-3    | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB    |
| 18959 | GERDEM GOMES DA SILVA             | ASSESSOR ESPECIAL I - AS1            | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB    |
| 18811 | GUSTAVO DA SILVA SALVADOR         | GERENTE ADMINISTRATIVO - AP2         | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB    |
| 16225 | JOAO AIAMBO PACAIO                | ADMINISTRADOR DE CEMITERIO-AO6       | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB    |
| 15892 | JONECIR DE ALMEIDA MELQUIADES     | CHEF MANUT. DA ILUM. PUBL.-AO2       | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB    |
| 16783 | JOSILDO FORTE DA SILVA            | CHEFE DA MANUT. PREDIAL - AO2        | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB    |
| 18118 | RAMON ARIEL MOTA AZZI             | COORD. DE SERV. MANUTCAO - AP1       | CARGO EM COMISSAO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB    |

| MAT   | NOME                                  | CARGO                          | VÍNCULO                | LOTAÇÃO                                        |
|-------|---------------------------------------|--------------------------------|------------------------|------------------------------------------------|
| 16438 | CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA | AGENTE ADMINISTRATIVO-CONTRAT  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLA |
| 16648 | EZENALDO ARRICIO FELIX                | AGENTE ADMINISTRATIVO-CONTRAT  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLA |
| 15360 | INGRID LARISSA DA SILVA RODRIGUES     | AGENTE ADMINISTRATIVO-CONTRAT  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLA |
| 16118 | MARISTELA SANTOS DOS REIS             | AGENTE ADMINISTRATIVO-CONTRAT  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLA |
| 16733 | ALCIRLEY CAVALCANTE DE SALES          | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLA |
| 16734 | ALISON DA SILVA E SILVA               | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLA |
| 16313 | ALTEMAR CASTRO DA SILVA               | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLA |
| 16735 | BEATRIZ GUERRA DA COSTA               | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLA |
| 16083 | CARLOS ALBERTO CHAGAS DE ANDRADE      | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLA |
| 16736 | EDMUNDO BRUNO GRACA CAVALCANTE        | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLA |
| 16366 | EDVAL MOCAMBITE DE SOUZA              | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLA |
| 16096 | FRANCISCO SANTOS DE ALMEIDA           | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLA |
| 16098 | GABRIEL BITENCOURT DA COSTA           | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLA |
| 16777 | JOSE INACIO DA SILVA CAMPOS           | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLA |
| 16105 | JURANEY MORENO MURAIARE               | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLA |
| 16775 | MARCELO DA SILVA PINTO                | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLA |
| 16316 | MARIA DO SOCORRO FERREIRA             | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLA |
| 16354 | MARINEZ PAULA BINDA                   | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLA |
| 16122 | NENILSON TOURINHO LIMA                | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLA |
| 16124 | RAFAEL FREITAS FABA                   | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLA |
| 16130 | RENNER LOPES FERMIN                   | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLA |
| 16134 | TAYNA DE BARROS RAMIRES               | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLA |
| 16076 | ALCINEY CONCEICAO DE PAULA            | AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLA |
| 16078 | ALTENI LIMA DE OLIVEIRA               | AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLA |
| 16079 | ALYNE LUIZA DA COSTA JUMBATO          | AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLA |
| 14828 | ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA            | AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLA |
| 16084 | CLEBERSON DA SILVA LIMA               | AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLA |
| 16315 | ELIZANE ALMEIDA DOS SANTOS            | AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLA |
| 16097 | FRANDESOM DA COSTA BEMERGUY           | AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLA |

|       |                                     |                                 |                        |                                                             |
|-------|-------------------------------------|---------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 16409 | GABRIELLE CARDOSO DA CRUZ           | AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPA                |
| 16360 | GRACY MARA SOUZA DE OLIVEIRA        | AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPA                |
| 16311 | JOICILENE DE SOUZA ARAUJO           | AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPA                |
| 18835 | LUCAS DE LIMA REIS                  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPA                |
| 16109 | LUCIANO LOPES MENEZES               | AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPA                |
| 16125 | RAILSON DOS SANTOS GUERREIRO        | AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPA                |
| 16126 | RAIMUNDA SANTOS VIEIRA              | AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPA                |
| 16732 | SAMIA VIVIAN LEANDRO DA SILVA       | AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPA                |
| 16135 | VALCIRLEY JANUARIO SA               | AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPA                |
| 16731 | WAGNER COELHO PEREIRA               | AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPA                |
| 18863 | PATRICIA DOS SANTOS FRANCO          | COZINHEIRO - CONTRATADO         | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPA                |
| 16807 | NOEL FERNANDES BASTOS               | MOTORISTA VEIC. PESADOS - CONTR | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPA                |
| 16841 | GILSON NUNES BARBOSA                | MOTORISTA VEIC. LEVES - CONTR.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPA                |
| 16249 | LAYRA GREICY DOS SANTOS PEREIRA     | MOTORISTA VEIC. LEVES - CONTR.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPA                |
| 16300 | MARIO JOSE ARANA DE OLIVEIRA        | SOLDADOR - CONTRATADO           | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPA                |
| 16081 | ANTONIO MELO DE MATOS               | VIGIA - CONTRATADO              | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPA                |
| 16082 | ANTONIO PIRES RODRIGUES             | VIGIA - CONTRATADO              | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPA                |
| 16365 | CLAILTON DA SILVA SALVADOR          | VIGIA - CONTRATADO              | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPA                |
| 16730 | DANIEL SANTOS DOS REIS              | VIGIA - CONTRATADO              | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPA                |
| 16099 | GIBSON CASTRO SOUZA                 | VIGIA - CONTRATADO              | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPA                |
| 16644 | ISAIAS COSTA MOREIRA                | VIGIA - CONTRATADO              | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPA                |
| 16100 | JOAO CARLOS DA SILVA PAULA          | VIGIA - CONTRATADO              | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPA                |
| 16101 | JOAO VICTOR BARBOSA DA COSTA        | VIGIA - CONTRATADO              | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPA                |
| 16317 | JOSE CLIMERIO DOS SANTOS CAVALCANTE | VIGIA - CONTRATADO              | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPA                |
| 16106 | JUVENAL ANGULO CARNEIRO             | VIGIA - CONTRATADO              | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPA                |
| 16108 | LIDENOR BATISTA DE ALMEIDA          | VIGIA - CONTRATADO              | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPA                |
| 16114 | MANOEL ALVES DE ALENCAR             | VIGIA - CONTRATADO              | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPA                |
| 16453 | MANOEL LOBATO DA SILVA FILHO        | VIGIA - CONTRATADO              | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPA                |
| 16116 | MANOEL ROCHA DE PAULA               | VIGIA - CONTRATADO              | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPA                |
| 16128 | RAIMUNDO NEGREIROS PISSANGO         | VIGIA - CONTRATADO              | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPA                |
| 16220 | RUDINEY FARIAS DA SILVA             | VIGIA - CONTRATADO              | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC MUNICIPAL DE PLAN E ADMINISTRAÇÃO -SEMPA                |
| 16077 | ALEXANDRO VIANA BARROS              | AGENTE ADMINISTRATIVO-CONTRAT   | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC SEGURANCA PUBLICA TRÂNS E DEF SOCIAL - SEMTDS           |
| 16072 | ADAMAR CARLOS DA CRUZ               | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC SEGURANCA PUBLICA TRÂNS E DEF SOCIAL - SEMTDS           |
| 16074 | ADRIELSON DA CRUZ MENDES            | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC SEGURANCA PUBLICA TRÂNS E DEF SOCIAL - SEMTDS           |
| 16075 | ALAN DIEGO MOREIRA PEREIRA          | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC SEGURANCA PUBLICA TRÂNS E DEF SOCIAL - SEMTDS           |
| 16080 | AMANDA SAMPAIO CHOTA                | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC SEGURANCA PUBLICA TRÂNS E DEF SOCIAL - SEMTDS           |
| 16085 | CRISNEY BISPO DA SILVA              | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC SEGURANCA PUBLICA TRÂNS E DEF SOCIAL - SEMTDS           |
| 16086 | CRISTIAN DOS SANTOS CORDOVA         | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC SEGURANCA PUBLICA TRÂNS E DEF SOCIAL - SEMTDS           |
| 16088 | DEIVI RAMOS GUIDA                   | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC SEGURANCA PUBLICA TRÂNS E DEF SOCIAL - SEMTDS           |
| 16089 | DERIC ALMEIDA RODRIGUES             | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC SEGURANCA PUBLICA TRÂNS E DEF SOCIAL - SEMTDS           |
| 16090 | DIANA BATISTA LOPEZ                 | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC SEGURANCA PUBLICA TRÂNS E DEF SOCIAL - SEMTDS           |
| 16091 | EDILANDO LEANDRO DE ALMEIDA         | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC SEGURANCA PUBLICA TRÂNS E DEF SOCIAL - SEMTDS           |
| 16093 | ELMAM DE ASSIS IPUCHIMA             | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC SEGURANCA PUBLICA TRÂNS E DEF SOCIAL - SEMTDS           |
| 16094 | EUDINEI JANUARIO DOS SANTOS         | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC SEGURANCA PUBLICA TRÂNS E DEF SOCIAL - SEMTDS           |
| 16095 | FELIPE EDUARDO DA SILVA WADICK      | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC SEGURANCA PUBLICA TRÂNS E DEF SOCIAL - SEMTDS           |
| 16102 | JOSE LUIZ BRANDAO DOS REMEDIOS      | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC SEGURANCA PUBLICA TRÂNS E DEF SOCIAL - SEMTDS           |
| 16103 | JOSE PEDRO DO NASCIMENTO SANTOS     | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC SEGURANCA PUBLICA TRÂNS E DEF SOCIAL - SEMTDS           |
| 16107 | JUVENAL FERREIRA DE LIMA JUNIOR     | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC SEGURANCA PUBLICA TRÂNS E DEF SOCIAL - SEMTDS           |
| 16113 | LUZIA SANTOS DOS REIS               | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC SEGURANCA PUBLICA TRÂNS E DEF SOCIAL - SEMTDS           |
| 16117 | MARIA DOS REIS FARIAS               | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC SEGURANCA PUBLICA TRÂNS E DEF SOCIAL - SEMTDS           |
| 16119 | MATEUS GAMA DE OLIVEIRA             | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC SEGURANCA PUBLICA TRÂNS E DEF SOCIAL - SEMTDS           |
| 16120 | MAX MARICAUA CORDOVA                | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC SEGURANCA PUBLICA TRÂNS E DEF SOCIAL - SEMTDS           |
| 16121 | NAZARENO SOARES FRANCO              | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC SEGURANCA PUBLICA TRÂNS E DEF SOCIAL - SEMTDS           |
| 16123 | NEY ALVES IJUMA                     | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC SEGURANCA PUBLICA TRÂNS E DEF SOCIAL - SEMTDS           |
| 16127 | RAIMUNDO DOS SANTOS DE PAULA        | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC SEGURANCA PUBLICA TRÂNS E DEF SOCIAL - SEMTDS           |
| 16131 | ROMILDO ALMEIDA DE FREITAS          | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC SEGURANCA PUBLICA TRÂNS E DEF SOCIAL - SEMTDS           |
| 16132 | ROSICLEY DA CRUZ GONCALVES          | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC SEGURANCA PUBLICA TRÂNS E DEF SOCIAL - SEMTDS           |
| 16133 | RUBENS DA SILVA GONCALVES           | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC SEGURANCA PUBLICA TRÂNS E DEF SOCIAL - SEMTDS           |
| 16115 | MANOEL PINHEIRO BARBOSA JUNIOR      | AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC SEGURANCA PUBLICA TRÂNS E DEF SOCIAL - SEMTDS           |
| 16243 | HILTON DOS SANTOS                   | MOTORISTA VEIC. LEVES - CONTR.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC SEGURANCA PUBLICA TRÂNS E DEF SOCIAL - SEMTDS           |
| 16729 | WENDEL CASTRO RODRIGUES             | MOTORISTA VEIC. LEVES - CONTR.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC SEGURANCA PUBLICA TRÂNS E DEF SOCIAL - SEMTDS           |
| 16165 | ALCIVAN SILVA DE OLIVEIRA           | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUN.DE AGRICULTURA, DA PESCA E DO DES. RURAL - SEMAPDR |
| 16645 | CLEUDA MARTINS DA SILVA             | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUN.DE AGRICULTURA, DA PESCA E DO DES. RURAL - SEMAPDR |
| 16166 | DAMIAO CORDEIRO CAVALCANTE          | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUN.DE AGRICULTURA, DA PESCA E DO DES. RURAL - SEMAPDR |
| 16423 | IZAQUEL SOARES                      | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUN.DE AGRICULTURA, DA PESCA E DO DES. RURAL - SEMAPDR |
| 16410 | OZENI SAMPAIO MAGALHAES             | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUN.DE AGRICULTURA, DA PESCA E DO DES. RURAL - SEMAPDR |
| 16167 | PEDRO PAULO OJANAMA INUMA           | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUN.DE AGRICULTURA, DA PESCA E DO DES. RURAL - SEMAPDR |
| 16659 | RENATO DE BARROS GOUVEIA            | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUN.DE AGRICULTURA, DA PESCA E DO DES. RURAL - SEMAPDR |
| 16171 | MANOEL DOS SANTOS DE PAULA          | GARI - CONTRATADO               | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUN.DE AGRICULTURA, DA PESCA E DO DES. RURAL - SEMAPDR |
| 16367 | ARILTON CAVALCANTE                  | MOTORISTA FLUVIAL - CONTRATADO  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUN.DE AGRICULTURA, DA PESCA E DO DES. RURAL - SEMAPDR |
| 16168 | RAIMUNDO FERREIRA MENDES            | MOTORISTA VEIC. LEVES - CONTR.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUN.DE AGRICULTURA, DA PESCA E DO DES. RURAL - SEMAPDR |

|       |                                     |                                |                        |                                                             |
|-------|-------------------------------------|--------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 16170 | ELDO CORREA LIMA                    | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUN.DE AGRICULTURA, DA PESCA E DO DES. RURAL - SEMAPDR |
| 16169 | JOAO NORIEGA DA SILVA               | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUN.DE AGRICULTURA, DA PESCA E DO DES. RURAL - SEMAPDR |
| 16681 | PAULO PINTO SANGAMA                 | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUN.DE AGRICULTURA, DA PESCA E DO DES. RURAL - SEMAPDR |
| 16740 | ALDERLANI DOS SANTOS GOMES          | AG.COMUNIT.SOCIAL-PSB-ASSPSB   | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS                |
| 16346 | JAQUELINE DE SOUZA MARQUES          | AG.COMUNIT.SOCIAL-PSB-ASSPSB   | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS                |
| 18050 | MONICA ANDREIA PERES MURAIARE       | AG.COMUNIT.SOCIAL-PSB-ASSPSB   | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS                |
| 16326 | ROSELANDE DA SILVA NASCIMENTO       | AG.COMUNIT.SOCIAL-PSB-ASSPSB   | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS                |
| 15039 | ZILMA CORREA FARIAS                 | AG.COMUNIT.SOCIAL-PSB-ASSPSB   | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS                |
| 16327 | AMANDA MAGALHAES DE ALMEIDA         | ASSISTENTE SOCIAL PSB - CONT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS                |
| 16686 | KASSIA BRUNA GRACA CAVALCANTE       | ASSISTENTE SOCIAL ASC - CONT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS                |
| 16331 | MARIA DAS GRACAS DA SILVA RODRIGUES | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS                |
| 16332 | RAIMUNDA DAS DORES FREITAS DA SILVA | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS                |
| 16348 | EDGAR MOCAMBITE GONZAGA             | AUXILIAR ADMINIST. - PSE-CONT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS                |
| 16826 | JESSICA RAMOS GOMES                 | AUXILIAR ADMINIST. - PSE-CONT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS                |
| 16330 | MARIA RAIMUNDA DA SILVA DE CASTRO   | AUXILIAR ADMINIST. - PSE-CONT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS                |
| 16334 | RAIMUNDA HONORATO DE LIMA           | COZINHEIRO - CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS                |
| 16335 | ANA CARLA MOTA GRACA                | ENTREVISTADOR PBF - CONTRAT.   | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS                |
| 16336 | DAVI CARDOSO DOS SANTOS             | ENTREVISTADOR PBF - CONTRAT.   | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS                |
| 16160 | SIDNEY IJUMA FERREIRA               | ENTREVISTADOR PBF - CONTRAT.   | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS                |
| 16337 | ADRIANA FIGUEIRA DA SILVA           | FACILITADOR DE OFIC.-PSB CONT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS                |
| 16828 | AGIMINA KELLY DE SOUZA COSTA        | FACILITADOR DE OFIC.-PSB CONT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS                |
| 16831 | MICHELLTON DA SILVA SANTOS          | FACILITADOR DE OFIC.-PSB CONT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS                |
| 16350 | TACILA SILVA DOS SANTOS             | FACILITADOR DE OFIC.-PSB CONT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS                |
| 16442 | VIRLEY ALVES DO NASCIMENTO          | FACILITADOR DE OFIC.-PSB CONT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS                |
| 16340 | SILDA MARINA NASCIMENTO RAMOS       | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS                |
| 16341 | ABIGAIL MIRIAN SCHIAVON DE ALMEIDA  | ORIENTADOR SOCIAL - PSB CONT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS                |
| 16342 | ITACIANE CASTRO DOS SANTOS          | ORIENTADOR SOCIAL - PSB CONT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS                |
| 16163 | JESSICA STEPHANE GAMA RODRIGUES     | ORIENTADOR SOCIAL - PSB CONT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS                |
| 16343 | JUDILENE ANDRADE BARBOSA            | ORIENTADOR SOCIAL - PSB CONT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS                |
| 16344 | SUELEN FREITAS BEZERRA              | ORIENTADOR SOCIAL - PSB CONT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS                |
| 16352 | SAYONARA DOS SANTOS BONFIM          | PSICOLOGO - PSE CONTRATADO     | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS                |
| 15982 | FRANKO LUNNARY RODRIGUES DE CASTRO  | AG. DE COMB. ENDEMIAS-ACE CONT | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 15990 | GEMESON MURAIARES CHUNHA            | AG. DE COMB. ENDEMIAS-ACE CONT | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 15984 | JOSE VALTERLI DE ALMEIDA CASTIMARIO | AG. DE COMB. ENDEMIAS-ACE CONT | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 15989 | LUZIVANIA DA SILVA DE FARIAS        | AG. DE COMB. ENDEMIAS-ACE CONT | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 15985 | MARCIO DE FREITAS BEZERRA           | AG. DE COMB. ENDEMIAS-ACE CONT | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 15987 | MAYARA TAPUDIMA PEREIRA             | AG. DE COMB. ENDEMIAS-ACE CONT | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 15986 | RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA        | AG. DE COMB. ENDEMIAS-ACE CONT | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 15991 | SAMUEL VICENTE RAMOS                | AG. DE COMB. ENDEMIAS-ACE CONT | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 15988 | ZEZAIAS OLIVEIRA SOUZA              | AG. DE COMB. ENDEMIAS-ACE CONT | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 16324 | DANIELY MOREIRA RIBEIRO             | AGENTE ADMINISTRATIVO-CONTRAT  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 181   | ILZA LIMA                           | AGENTE ADMINISTRATIVO-DII      | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 16402 | ALESSANDRA FORTE SALVADOR           | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 19338 | ANA ORLINDA RODRIGUES PINEROS       | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 19313 | AULECY ORDONES CHUNHA               | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 19339 | BEATRIZ MARINHO DO NASCIMENTO       | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 16812 | CARLA VANESSA BARROS GUERREIRO      | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 16356 | CECILIA RABELO DE ANDRADE           | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 19334 | CLAUDIA IZABEL NOGUEIRA TANANTA     | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 19325 | CRISTIANE MORAES DOS SANTOS         | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 15975 | DANIELE DE ALMEIDA ASSIS            | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 9595  | DANIELY DA SILVA FERREIRA           | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 15974 | DARCILENE SANTOS DE SOUZA           | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 15973 | ELDOMAR LASMAR BENTES               | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 16824 | ELIONARA DE LIMA ANDRADE            | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 16818 | ELISANGELA BARBOSA MACIEL           | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 16422 | FABIO DE SOUZA NASCIMENTO           | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 19328 | FABIOLA SANTOS DA SILVA             | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 19331 | FARNEY DIAS FERREIRA                | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 19341 | FELIPE ALVES HOLANDA                | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 19320 | FRANCISCA DE FREITAS DA COSTA       | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 19319 | FRANCISCA HAIDEM LIMA CARRERA       | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 15972 | FRANCISCO CHAGAS APARICIO           | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 15963 | FRANCISCO DE ALMEIDA RODRIGUES      | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 16652 | FRANCISCO EULEN HAIDEN DE SOUZA     | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 19343 | FRANCISCO MURAIARE DE SOUZA         | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 16406 | FRANCISCO NOGUEIRA DE SOUZA         | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 19312 | GABRIELE CHUNHA CAMPOS              | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 15966 | GENIR DO CARMO SANTOS               | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 15981 | GERALDO PINEDO SULTA                | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |
| 19340 | GESER FABA CAVALCANTE               | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                             |

|       |                                               |                                |                        |                                 |
|-------|-----------------------------------------------|--------------------------------|------------------------|---------------------------------|
| 15971 | GESIEL DA SILVA CURICO                        | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 19315 | GIRLANA ROCHA CHUNHA                          | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 15964 | HIRAM MOZAMBITE OLIVEIRA                      | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 15970 | ISAUQUE OLIVEIRA SANTOS                       | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 15969 | ISAUQUE RODRIGUES FILHO                       | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 15980 | JAIR RAMOS CHUNHA                             | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 19330 | JANAINA RUIZ DE MATOS                         | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16653 | JO GOMES ROCHA                                | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 15978 | JOSIMAR RANGEL BITENCOURT                     | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 15977 | JUAREZ LIMA FERNANDES                         | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 19335 | JUCERLEI DE MELO SILVA                        | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 19329 | JULIANE BEZERRA COSTA                         | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16819 | JULIANE CANELLAS DE ANDRADE                   | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 19326 | KESSIA LIRA DA SILVA                          | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16683 | LEIDSON RAMOS BORGES                          | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 19333 | LIZ MARCELA TAPUDIMA RIOS                     | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 15968 | LUIS TORRES RODRIGUES                         | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 15976 | MANOEL MENDES RAMOS                           | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 19332 | MANUELA SALES DA SILVA                        | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16308 | MARIA DE LOURDES MARICAUA GOMES               | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16403 | MARIA DO PERPETUO SOCORRO NASCIMENTO DE SOUZA | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 19323 | MARIA RISONIDE LIMA RIBEIRO                   | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16822 | MARICELIA CAMPOS DOS SANTOS                   | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 15967 | MARILDETH SALVADOR DO NASCIMENTO              | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 19321 | MAZIQUEIA GEAN DA COSTA                       | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16309 | MERCI SILVA ZAULETA                           | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 19324 | NAGILA FERNANDA BORGES DA SILVA               | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 19337 | NANDRIA DE OLIVEIRA MARREIRA                  | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16684 | ODINEI BARBOSA BEZERRA                        | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 19317 | PAULA RIOS PISSANGO                           | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 19327 | PAULO JUNIOR BINDA SARAIVA                    | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16815 | RAIMARA SANTOS DE LIMA                        | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16748 | RAIMUNDA DA SILVA FIGUEIRA                    | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 19316 | RAMILA TASSIA DE SOUZA FARIAS                 | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 15962 | REGINALDO BARROS GOUVEIA                      | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16140 | REJYANE DE ASSIS PINTO                        | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 19336 | RENATA GREGORIO MORAES                        | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 19342 | RODRIGO DE ASSIS VIDAL                        | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 15965 | RONICLEI DOS SANTOS GUERREIRO                 | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16405 | ROSIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS                   | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 19318 | SANDRINE CACAU PEDROSA ALMEIDA                | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16844 | VALDERLEY FERREIRA PONTES                     | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 19314 | VANESSA VASQUES CARIUASARE                    | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 19322 | WELVIS DENISON CRUZ DA SILVA                  | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16404 | WYLLYAM CHARLES ANGULO PEVAS                  | AGENTE COMUNIT DE SAUDE ACS40  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 15993 | RONALDO ARANA DE OLIVEIRA                     | ARTIFICE - CONTRAT.            | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16849 | LAUCIANA ABREU DE SOUZA                       | ASSISTENTE SOCIAL ASC - CONT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 18030 | MARIA MELL LIMA FREITAS                       | ASSISTENTE SOCIAL ASC - CONT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16073 | ADRIELLE DA CRUZ MENDES                       | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16143 | ALDERLANE BORGES LIMA                         | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16004 | BRASILDO FELIX CACARI                         | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16005 | CHARLENE DOS SANTOS SILVA                     | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16679 | DANIEL DA SILVA PEREIRA                       | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16813 | DANIELA CARVALHO BITENCOURT                   | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16000 | FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS                 | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 15999 | FRANCISCO GOMES BARBOSA                       | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16144 | JHENNIFER JHEYME MACIEL BRSIL                 | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16146 | MARCIA DA SILVA SOARES                        | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16003 | MARIA CORDEIRO OBANDO                         | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16002 | MARIA DAS GRACAS DE SOUZA BARBOSA             | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16649 | MARIA SANTIAGO MENDES                         | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16001 | TEREZA ANDRADE                                | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 15996 | DANIELLE COSTA RIOS                           | AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 15995 | EZEDEQUIAS RABELO DE OLIVEIRA                 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16424 | JOELSON LEAO MEDINA                           | AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 15997 | NISVALDO MOTA GRACA                           | AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16302 | VANESSA SOUSA CANGRE                          | BIOQUIMICO-CONTRATADO          | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16040 | CAROLINE DA SILVA SOUZA                       | CIRURGIAO DENTISTA-ESF         | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16042 | LUIS GEOVANNY PENHA MACIEL                    | CIRURGIAO DENTISTA-ESF         | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 15461 | MARIA ERCILIA DOS SANTOS RIVERA               | CIRURGIAO DENTISTA-ESF         | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16041 | RAFAEL OLIVEIRA DA COSTA                      | CIRURGIAO DENTISTA-ESF         | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |

|       |                                      |                                |                        |                                 |
|-------|--------------------------------------|--------------------------------|------------------------|---------------------------------|
| 16006 | ANGELA MARIA PAULA BINDA             | COZINHEIRO - CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16805 | EDNA LIMA DA SILVA                   | COZINHEIRO - CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16007 | IOLANDA SALVADOR MAIA                | COZINHEIRO - CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16147 | JOANA DA SILVA MELO                  | COZINHEIRO - CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16008 | LUNARA MARQUES MACIEL                | COZINHEIRO - CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16148 | MARIA DO SOCORRO VARGAS DE SOUZA     | COZINHEIRO - CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16010 | NAZARE PINTO MAIA                    | COZINHEIRO - CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16011 | RAIMUNDA SORAIA SILVA DA CRUZ        | COZINHEIRO - CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16149 | RUTH DA COSTA BITENCOURT             | COZINHEIRO - CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16012 | SIRLENE LEANDRO DE ALMEIDA           | COZINHEIRO - CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16013 | SOCORRO NOGUEIRA ABREU               | COZINHEIRO - CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16150 | SOFIA FARIAS DO NASCIMENTO           | COZINHEIRO - CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 18906 | ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA         | COZINHEIRO - CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16749 | ALEFY CALIL DA COSTA JUMBATO         | DIGITADOR - CONTRATADO         | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16019 | ANDSON ALMEIDA TAPUDIMA              | DIGITADOR - CONTRATADO         | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16817 | DALTON FELIPE DA SILVA GOMES         | DIGITADOR - CONTRATADO         | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16017 | ISAC DA SILVA CHUNHA                 | DIGITADOR - CONTRATADO         | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16018 | JEFERSON DA SILVA DE ALMEIDA         | DIGITADOR - CONTRATADO         | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16014 | JOAO LOPES DO NASCIMENTO             | DIGITADOR - CONTRATADO         | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16153 | MARIA EDUARDA DE FREITAS BEZERRA     | DIGITADOR - CONTRATADO         | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16152 | PAULA ANDREA LUZIA PEREA DE OLIVEIRA | DIGITADOR - CONTRATADO         | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16015 | RAIMUNDO CAMPOS DE LIRA MELO NETO    | DIGITADOR - CONTRATADO         | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16020 | RAYANA RIBEIRO DA SILVA              | DIGITADOR - CONTRATADO         | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16151 | RODRIGO ADAUTO PEREA DE OLIVEIRA     | DIGITADOR - CONTRATADO         | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16016 | ROSEMARY DOS SANTOS DE PAULA         | DIGITADOR - CONTRATADO         | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16021 | ELLEN JOYCE DA SILVA BINDA           | FARMACEUTICO - CONTRATADO      | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16022 | ELCIONE DOS SANTOS MACIEL            | FISCAL DE VIG. SANITARIA -CONT | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16024 | ALDENETE DA SILVA BAIA               | FISIOTERAPEUTA - FTP-30 CONTR. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16355 | KARINA FRANCISCA GOMES DA CRUZ       | FISIOTERAPEUTA - FTP-30 CONTR. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16307 | KARINE MARIA GOMES DA CRUZ           | FISIOTERAPEUTA - FTP-30 CONTR. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16023 | RAIMUNDA GRACA SOUZA                 | FISIOTERAPEUTA - FTP-30 CONTR. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 19346 | DANIELLE DE SOUZA BEMERGUY           | MEDICO - ESF - CONTRATADO      | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 19344 | LYS BRUNO BARREIRA                   | MEDICO - ESF - CONTRATADO      | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 19345 | RAYNA CRISTINA MOTA MAGALHAES        | MEDICO - ESF - CONTRATADO      | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16306 | ARCE HENRY WHILER BAUTISTA           | MEDICO CIRURGIAO GERAL-CONTRAT | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 18820 | ABNER TIAGO DE OLIVEIRA ASSIS        | MEDICO CLINICO GERAL - CONTRAT | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 18819 | ABNER TIAGO DE OLIVEIRA ASSIS        | MEDICO CLINICO GERAL - CONTRAT | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16031 | ADAUTO ORDONES DE OLIVEIRA           | MOTORISTA FLUVIAL - CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16030 | GABRIEL DOS SANTOS RIVERA            | MOTORISTA FLUVIAL - CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16029 | MARCKSON DA SILVA CASTRO             | MOTORISTA FLUVIAL - CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16026 | CARLINHO DA SILVA CAVALCANTE         | MOTORISTA FLUVIAL SAMU - CONT  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 18148 | CLODOALDO GONCALVES DE CASTRO        | MOTORISTA FLUVIAL SAMU - CONT  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16027 | MOZANIEL RIVERA LOPES                | MOTORISTA FLUVIAL SAMU - CONT  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16028 | RAIMUNDO SOUZA DA SILVA              | MOTORISTA FLUVIAL SAMU - CONT  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16425 | VALDENEY SOUZA DOS SANTOS            | MOTORISTA FLUVIAL SAMU - CONT  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16745 | VANDO DE LIMA RODRIGUES              | MOTORISTA FLUVIAL SAMU - CONT  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16035 | ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS         | MOTORISTA TERRESTRE SAMU -CONT | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 18149 | DAVID LIMA DA SILVA                  | MOTORISTA TERRESTRE SAMU -CONT | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16033 | MARCELO ALVES CORDEIRO               | MOTORISTA TERRESTRE SAMU -CONT | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16658 | ALAIR SOUZA SARAIVA                  | MOTORISTA VEIC. LEVES - CONTR. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 19072 | EVERTON ERICK PINTO FLORES           | MOTORISTA VEIC. LEVES - CONTR. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16037 | IDEVALDO DA SILVA BRANDAO            | MOTORISTA VEIC. LEVES - CONTR. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16039 | LIGIANE PENHA MACIEL                 | NUTRICIONISTA - CONTRATADO     | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16043 | GERSON BENTO DE OLIVEIRA             | PSICOLOGO - CONTRATADO         | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16049 | ANTONIA PINHEIRO AMARANTE            | RECEPCIONISTA - CONTRATADA     | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16045 | ELISANGELA NUNES TORRES              | RECEPCIONISTA - CONTRATADA     | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16044 | GUISMAR LIRA DA SILVA                | RECEPCIONISTA - CONTRATADA     | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16050 | MARIA DO SOCORRO SOARES GRACA        | RECEPCIONISTA - CONTRATADA     | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16047 | NAYSSA LUANA IJUMA DE LIMA           | RECEPCIONISTA - CONTRATADA     | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16048 | ROSILENE DOS SANTOS DE SENA          | RECEPCIONISTA - CONTRATADA     | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 15933 | ANEZIO RODRIGUES FILHO               | TEC. DE ENFERMAGEM- SAMU- CONT | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 15911 | CELSE ELIAS MORAYARES PAZYA          | TEC. DE ENFERMAGEM- SAMU- CONT | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 15909 | EMMA CAROLINA TAPUDIMA RIOS          | TEC. DE ENFERMAGEM- SAMU- CONT | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 15906 | INES DE SOUZA SALES                  | TEC. DE ENFERMAGEM- SAMU- CONT | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 15914 | JUCIVANIA NASCIMENTO DE SOUZA        | TEC. DE ENFERMAGEM- SAMU- CONT | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 15908 | MARCIA GONCALVES DOS SANTOS          | TEC. DE ENFERMAGEM- SAMU- CONT | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 15912 | RENATO HILARIO DA SILVA              | TEC. DE ENFERMAGEM- SAMU- CONT | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16816 | ADRIANA SILVA LIMA                   | TEC.DE ENFERMAGEM-ESF-CONTRAT  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 15932 | ALCIONE CAVALCANTE BINDA             | TEC.DE ENFERMAGEM-ESF-CONTRAT  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 16238 | ALEXANDRA LEMOS MOTA                 | TEC.DE ENFERMAGEM-ESF-CONTRAT  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |
| 15929 | ALZENIZIA DA COSTA TAPUDIMA          | TEC.DE ENFERMAGEM-ESF-CONTRAT  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA |

|       |                                    |                                |                        |                                                    |
|-------|------------------------------------|--------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------|
| 15924 | ELISANGELA TOME CAICARA            | TEC.DE ENFERMAGEM-ESF-CONTRAT  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 15922 | ELSON ARAPASSO                     | TEC.DE ENFERMAGEM-ESF-CONTRAT  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 15937 | JEFFERSON MORAES GOMES             | TEC.DE ENFERMAGEM-ESF-CONTRAT  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 16823 | JOBICIA JANUARIO DOS SANTOS        | TEC.DE ENFERMAGEM-ESF-CONTRAT  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 15913 | LILIANA DE MATOS FERNANDES         | TEC.DE ENFERMAGEM-ESF-CONTRAT  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 15940 | LUCIA ARAUJO DA SILVA              | TEC.DE ENFERMAGEM-ESF-CONTRAT  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 16250 | PRISCILLA DA SILVA SOUZA           | TEC.DE ENFERMAGEM-ESF-CONTRAT  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 15923 | ROSEMARY FREITAS DA ROCHA          | TEC.DE ENFERMAGEM-ESF-CONTRAT  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 15925 | VANUSA DE ALMEIDA PAREDES          | TEC.DE ENFERMAGEM-ESF-CONTRAT  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 15915 | ADRIANA DA SILVA CHUNHA            | TECNICO DE ENFERMAGEM-CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 16136 | ADRIANO PERDAO DA SILVA            | TECNICO DE ENFERMAGEM-CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 15946 | CLEIDE MELO DA SILVA               | TECNICO DE ENFERMAGEM-CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 15927 | DYANE GRACY RIOS NEGREIROS         | TECNICO DE ENFERMAGEM-CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 15934 | EDILEIDE MOCAMBITE SALVADOR        | TECNICO DE ENFERMAGEM-CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 16239 | ELIZANGELA RODRIGUES CASTILHO      | TECNICO DE ENFERMAGEM-CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 15916 | FRANCIANE DOS SANTOS CORREIA       | TECNICO DE ENFERMAGEM-CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 15930 | FRANCISCA DA SILVA TENAZOR         | TECNICO DE ENFERMAGEM-CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 15926 | FRANCISS DA SILVA COSTA            | TECNICO DE ENFERMAGEM-CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 15919 | GILCIANY OBANDO DA SILVA           | TECNICO DE ENFERMAGEM-CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 15917 | GRACELI GUIMARAES DA COSTA         | TECNICO DE ENFERMAGEM-CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 16746 | JAIANE MESQUITA TENAZOR            | TECNICO DE ENFERMAGEM-CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 16304 | JANDERMAR PEREA DE OLIVEIRA        | TECNICO DE ENFERMAGEM-CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 15936 | JOANA BRENDA ROQUE DA SILVA        | TECNICO DE ENFERMAGEM-CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 15931 | JOAO CARLOS GAMA DE ASSIS          | TECNICO DE ENFERMAGEM-CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 15938 | JUCYMARA PARENTE SALES             | TECNICO DE ENFERMAGEM-CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 15918 | LAZARO CAVALCANTE DA SILVA         | TECNICO DE ENFERMAGEM-CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 15944 | LUZIMARA VIANA DA SILVA            | TECNICO DE ENFERMAGEM-CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 15928 | MARCILENE CORDEIRO DA SILVA        | TECNICO DE ENFERMAGEM-CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 16814 | NEIDINEIA FIGUEIRA DE ALMEIDA      | TECNICO DE ENFERMAGEM-CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 16137 | RAIMUNDA BATISTA DUARTE            | TECNICO DE ENFERMAGEM-CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 15941 | RAIVAM FREITAS FABA                | TECNICO DE ENFERMAGEM-CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 15945 | RAYLENE OLIMPIO DE SOUZA           | TECNICO DE ENFERMAGEM-CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 16744 | ROSA EULOGIA OJANAMA ZAMBRANO      | TECNICO DE ENFERMAGEM-CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 15943 | ROSANE LOPES VIEIRA CORREA         | TECNICO DE ENFERMAGEM-CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 15935 | SEBASTIANA SANTOS MARICAUA         | TECNICO DE ENFERMAGEM-CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 16682 | VANDERLETE SILVA DE PAULA          | TECNICO DE ENFERMAGEM-CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 16142 | WILANY VASQUE AUGUSTO              | TECNICO DE ENFERMAGEM-CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 16820 | LINA BEATRIZ MATOS ZUNIGA          | TECNICO EM HIGIENE BUCAL CONTR | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 15998 | MAGALY PEREIRA DOS SANTOS          | TECNICO EM HIGIENE BUCAL CONTR | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 16053 | ROBERTH EDBERGH BITENCOURT RAMOS   | TECNICO EM HIGIENE BUCAL CONTR | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 16052 | JOHNCLAY ELIAS CAMPOS              | TECNICO EM RADIOLOGIA-CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 16054 | JANILSON BARBOSA DE SOUZA          | TECNOLOGO EM RADIOLOGIA-CONTR. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 16297 | MAIRA DE PAULA FERNANDES           | TECNOLOGO EM RADIOLOGIA-CONTR. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 16060 | ALCINEI RABELO DO OLIVEIRA         | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 16059 | ARTEMIO GOMES DE ALMEIDA           | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 16058 | CARLOS JOSE DE SOUZA MARTINS       | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 16055 | EDNO GONCALVES BITENCOURT          | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 16056 | FRANCISCO MONTEIRO BORGES          | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 16057 | GETULIO CAVALCANTE DO NASCIMENTO   | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 16154 | RAIMUNDO NONATO FERNANDES DA SILVA | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA                    |
| 16448 | JEISSO DE ASSIS MOCAMBITE          | ARTIFICE - CONTRAT.            | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS |
| 16685 | IANA DELLY NASCIMENTO ANGULO       | ASSISTENTE SOCIAL ASC - CONT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS |
| 16446 | MIRIAM DA SILVA OLIVEIRA           | ASSISTENTE SOCIAL ASC - CONT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS |
| 16447 | SAMARA DANNY DO CARMO CANELLAS     | ASSISTENTE SOCIAL ASC - CONT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS |
| 16654 | TEREZA RIBEIRO DA SILVA            | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS |
| 16333 | GRECY CASTRO FELIX                 | COZINHEIRO - CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS |
| 16739 | IVAN DO NASCIMENTO FRANCO          | FACILITADOR DE OFIC.-PSB CONT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS |
| 16827 | YSE MARIA RAMOS DE ANDRADE         | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS |
| 16255 | SAMARA CUESTA ATAIDE               | TEC. ADM. FINANCEIRO - SUAS    | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS |
| 16303 | MANOEL SOARES DO NASCIMENTO        | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS |
| 16387 | ALDIMAR ALMEIDA MELQUIDES          | ARTIFICE - CONTRAT.            | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED           |
| 16948 | ANTONIO COSTA DA SILVA             | ASSISTENTE SOCIAL ASC - CONT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED           |
| 16952 | CLEICY DA SILVA SALVADOR           | ASSISTENTE SOCIAL ASC - CONT.  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED           |
| 18519 | ABDIAS NERY AIAMBO                 | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED           |
| 18657 | ADENILSON ACOSTA AUGUSTO           | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED           |
| 19353 | ADMILSON FORTES LUIZ               | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED           |
| 19354 | ADRIELTON DA CRUZ MENDES           | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED           |
| 18515 | AGNALDO JULIAO FIRMINO             | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED           |
| 19355 | ALBERTINO FARIAS FERNANDES         | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED           |
| 18570 | ALCINDA RAMOS ROCHA                | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED           |
| 18484 | ALCINEIA BELIZARIO CLEMENTE        | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED           |

|       |                                     |                                |                        |                                          |
|-------|-------------------------------------|--------------------------------|------------------------|------------------------------------------|
| 18541 | ALDAIR LUCAS RAMOS                  | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19356 | ALDECI DOS SANTOS FABA              | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18794 | ALDENIR TEODORO FIRMINO             | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19357 | ALEXANDRE PEREIRA RAMOS             | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18535 | ALZERINA DA SILVA LOPES             | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19358 | ANDERSON CAVALCANTE FABA            | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18505 | ANDERSON OROCHE BARBOSA             | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19149 | ANGELA ALMEIDA RODRIGUES            | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 16390 | ANGELA MARIA MENDES DA SILVA        | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18796 | ANILDO APRIXO BELIZARIO             | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 16204 | ARISON BRITO TEIXEIRA               | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18593 | ARNOUDO SALVADOR ROCHA              | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19359 | AUGUSTO CURICO GEAN                 | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18703 | CARLOS AUANARIS TAMAIO              | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18427 | CELIA JOAQUIM FARIAS                | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18500 | CLELTON MATEUS FARIAS               | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19360 | CLEMENTINA REGINO RAMOS             | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18485 | CLOVES MILITAO MENDES               | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19361 | CRISTOVAO JOAO PEREIRA              | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18521 | CYNTIA MIGUEL GUEDES                | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 16201 | DARIO CAMPELO GOMES                 | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19143 | DINO MURATU MOCAMBITE               | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18534 | EDILSON DE SOUZA AGOSTINHO          | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18457 | EDILSON LAZARO INACIO               | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18503 | EDILSON PINTO ARAUJO                | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18554 | EDISON GERALDO FIRMINO              | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18512 | EDUARDO JULHO SOARES                | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19362 | EFENIO ARAUJO ALIXANDRE             | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18513 | ELADIO FERNANDES DA SILVA           | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18438 | ELIAS CRUZ CORDEIRO FILHO           | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18661 | ELIAS GOMES JOAO                    | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 16394 | ELISANDRA PARENTE DA SILVA          | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18508 | ELISEU ALBINO ARTEMIO               | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18575 | ELIZANIA DE OLIVEIRA GRACA          | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18428 | ELMIRA GABRIEL FERNANDES            | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18444 | ERGINA IUMBATO GEISSLER             | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18502 | ESMAEL CONCEICAO FIDELES            | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18448 | EURIDES MENEZES DE ASSIS            | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18577 | FABIANO FABA RUIZ                   | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19003 | FATIMA FERNANDES BASTOS             | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19363 | FRANCISCA LUCIANO GERALDO           | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18721 | FRANCISCA PINHEIRO DE MATOS         | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18704 | FRANCISCA VANDERNICE DA SILVA       | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 16202 | FRANCISCO CLEI DOS SANTOS GUERREIRO | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18490 | FRANCISCO MANDUCA PAULO             | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18514 | GILIA PEDROSA TAUANA                | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18582 | GILMA VALERIO MARICAU               | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18561 | GRACILDO BENTO DE LIMA              | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19364 | HERICO LOPES DE SOUZA               | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18491 | HORTENCIO MANDUCA RAMOS             | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19365 | INAFRAN QUIRINO PEDRO               | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19366 | ISAAQUE FERNANDO PACAIO TANANTA     | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18469 | IVANESSA MARCOLINO FERNANDES        | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18426 | JACILTON RAMOS FLORENTINO           | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18709 | JACKSON FERREIRA PINTO              | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18591 | JAIANE SALINO BITENCOURT            | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19367 | JAIME TAPUDIMA PEREIRA              | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18526 | JAIR DA SILVA BENTO                 | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18547 | JANES TOME CAICARA                  | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19281 | JARDINHO LISBOA CRISTOVAO           | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18722 | JARVI LENY MARICAU CORDOVA          | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19368 | JOAO PEDRO DA SILVA CASTRO          | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19007 | JOEL BASTOS RODRIGUES               | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19006 | JOEL GONZAGA                        | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18478 | JORGE FALCAO MOCAMBITE              | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18504 | JOSINEY LEOPOLDINO JOAQUIM          | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19004 | JOSY LEO BITENCOURT                 | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18659 | JULIANA DE SOUZA FORTES             | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18527 | JUSTINIANO BRUNO PEREZ              | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18455 | KARINA LARANHAGA PERES              | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18583 | LASMAR NASCIMENTO DE SOUZA          | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |

|       |                                   |                                |                        |                                          |
|-------|-----------------------------------|--------------------------------|------------------------|------------------------------------------|
| 19369 | LAZARO RAMIRES CAVALCANTE         | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18557 | LENITA MARCOS FERNANDES           | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19370 | LILIANA PINTO FERNANDES           | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18479 | LISTER CHOTA RAMOS                | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19371 | LUCAS COSTA DE OLIVEIRA           | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18493 | LUIS MARCOLINO MANOEL             | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18587 | LUIZ IUMA MURAIARE                | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18450 | LULI RUIZ TENAZOA                 | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18468 | LUZ MARINA DIAS DE LIMA           | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19139 | MADSON RIBEIRO MARIANO            | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18565 | MANOEL DE ASSIS SALINO            | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19372 | MANOEL PEREIRA CRUZ               | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19373 | MARCOS FELIPE SOUZA SALDANHA      | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18658 | MARFENIA FELIX DE ALMEIDA         | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18528 | MARGARETE PEREIRA SALDANHA        | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18437 | MARIA ANGELICA DE ASSIS SEBASTIAO | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18573 | MARIA DAS DORES UCHOA DA SILVA    | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19152 | MARIA DAS GRAÇAS GONCALVES        | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18442 | MARILEIDE RODRIGUES AGUILA        | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18793 | MARIO VALENTINS MARCOS FILHO      | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18564 | MARISOL DE DEUS GUIMARAES         | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18492 | MARLENE DOS SANTOS ALMEIDA        | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18539 | MARTINS ALVES JULIAO              | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18572 | MELCA MEIRELES MOREIRA            | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18550 | MELINDO NEY EMILIO AUGUSTO        | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19374 | MICHAEL WIMACHI CANAQUIRI         | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18466 | MOISES GUERREIRO TURIMA           | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19086 | NADISON FERREIRA PINTO            | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18470 | NAZARENO RAMOS DE ALFREDO         | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18483 | NELIA MOCAMBITE GABRIEL           | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18548 | NEMIAS FERNANDES BASTOS           | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18559 | NILDO MARIO ZAGURI                | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 16392 | NUBIA MARIA CAVALCANTE DE PAULA   | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18522 | ODIMILSON PEDROSA PEREIRA         | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19375 | OLIMPIO NORIEGA FELIX             | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18488 | OMERILSON GOMES MANUEL            | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18462 | ORNAN GOMES PINTO                 | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19376 | OZAMIR DOS SANTOS GOMES           | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19377 | OZILDO MURATU ARAUJO              | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18555 | PAULO LUIZ MACERIO                | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19378 | PEDRO FERREIRA DA SILVA           | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18456 | PEDRO LIMA INACIO                 | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18713 | RABETH RODRIGUES SANGAMA          | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18580 | RAIMUNDA MORAES BITENCOURT        | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18449 | RAIMUNDO GOMES LIMA               | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18425 | RAQUIEL ARAUJO PENHA              | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18494 | RENE ARAUJO INACIO                | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18520 | RENI GUEDES DO CARMO              | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19379 | RENISON MURATU DE ALMEIDA         | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18463 | RITA MARINA BENTO                 | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19144 | ROGERIO DA SILVA CRUZ             | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19380 | ROMACIO DOS REMEDIOS RIBEIRO      | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18715 | ROMER CHOTA RAMOS                 | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18540 | RONALDO FERNANDES PINTO           | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19005 | RONI CURICO FERNANDES             | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18551 | RONIEL FERNANDES PERES            | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18588 | ROSA ANGELA IUMA ANDRADE          | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18566 | ROZANA GAMA DE BARROS             | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19381 | SEBASTIAO FERNANDES PINTO         | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19382 | SILDERLANIO CARVALHO DA SILVA     | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19383 | SILVERIO MUCA SALVADOR            | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18509 | SIMAO MANDUCA PEREIRA             | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 16393 | SONIA DE ALMEIDA SANTANA          | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18467 | SONIA REGINA MOCAMBITE DOS SANTOS | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18499 | TERCILEIDE EMILIO AUGUSTO         | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19384 | VAGNO CHOTA AGOSTINHO             | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18464 | VALDEMIR DA SILVA LUCIANO         | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19142 | VALDILENE MORAES DOS SANTOS       | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19385 | VALDINEI RAMOS PACAIO             | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18458 | VALDIR GASPAR PEREIRA             | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18558 | VALMIR GABRIEL ALBINO             | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |

|       |                                           |                                |                        |                                          |
|-------|-------------------------------------------|--------------------------------|------------------------|------------------------------------------|
| 19386 | VANDAME TAMANHO HAYAME                    | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18447 | VANDERLEIA SILVA PEREIRA                  | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18443 | WALDERISON IUMBATO DOS SANTOS             | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18471 | WALDESON FELICIANO PINTO                  | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18716 | WALDIR FERREIRA CORDEIRO                  | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19387 | WALTER MESTANCIO AGOSTINHO                | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18662 | ZENILDA GUILHERME PRADO                   | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18702 | ARLINDO BATISTA AUGOSTINHO                | AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18546 | EDBERTO TOME DOS SANTOS                   | AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19282 | ELEM FELIX FERNANDES                      | AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18706 | FRANCISCO DE SOUZA LOPES                  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18708 | ISAIAS DIFERINO CORREA                    | AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18465 | JOSIMAR CARNEIRO FERNANDES                | AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 16389 | MARCIO ASSIS DO NASCIMENTO                | AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18710 | MARCOS OVIDIO FERNANDES                   | AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18712 | NILSON RAMOS LOURENÇO                     | AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18533 | PLÍNIO LOMAS DE CAMPOS JUNIOR             | AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 304   | DARCI DA SILVA                            | AUXILIAR SERVICOS GERAIS-CIII  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18790 | KETLEM ASSIS DO NASCIMENTO                | FISIOTERAPEUTA - FTP-30 CONTR. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18791 | LETICIA ALMEIDA MOTA CAVALCANTE           | FISIOTERAPEUTA - FTP-30 CONTR. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18592 | YANNE CLARA PLACIDO FONSECA               | FONOAUDIOLOGO CONTRATADO       | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18556 | ALCINEY LUIZ FIRMINO                      | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19388 | CLAUDIA PATRICIA RUFINO ACOSTA            | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18445 | CLEIDIANA GARCIA DOS SANTOS               | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18552 | CRISTINA VAVARI FERNANDES                 | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19151 | DALMACIA MARTINS FELIX                    | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18549 | DELICINA PEDRO JUVITO                     | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18433 | DELZENITA TANANTA JUMBATO                 | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18569 | DENICE PEREIRA DE SOUZA                   | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19280 | DEYCE PINHEIRO LIMA                       | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18506 | DORANI PINTO FERREIRA                     | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18537 | EDINEUZA ASSIS AIAMBO                     | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18517 | ELIZA RICARDO MANOEL PINHEIRO             | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19389 | ELOISA ALMEIDA FERNANDES                  | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18524 | ERNANDES BOAVENTURA RIBEIRO JUNIOR        | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18516 | FATIMA BENTOS DA SILVA                    | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18429 | FELICIDADE MARTINS GUILHERME              | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18562 | FRANCISCA ARAUJO AZEVEDO                  | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18480 | GABRIELA PACAIO MOCAMBITE                 | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18434 | GERUZA IUMBATO ALBINO                     | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18501 | GLADES AUGUSTO PINTO                      | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18439 | GLORIA AICATE AIAMBO                      | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18530 | GLORIA VALLEJO SALES                      | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19150 | GRACIENE DA COSTA PINTO                   | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19390 | GREICIANE DOS SANTOS MELO                 | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19391 | ISABEL FARIAS JOAO                        | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18523 | IVANILDA FRANCISCO PEREIRA                | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19148 | JANILA FERREIRA CORDEIRO                  | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18578 | JOSE DIAS MARIN                           | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18481 | JOVANA RAQUEL PACAIO TANANTA              | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18452 | JUÇARA SALINO MOCAMBITE                   | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19392 | JUCELINA FERNANDES BERNARDO               | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19147 | LAIDE DOS SANTOS ERNESTO                  | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18538 | LEIRA FERNANDES AGOSTINHO                 | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19393 | LIBANIA PINTO FERREIRA                    | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18584 | LIVIA NORENA DE SOUZA NASCIMENTO          | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18472 | LUCIENE MORAES CHUNHA                     | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18560 | LUCIETE AUGUSTINHO FELIX                  | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19394 | LUCIVANE AHUE ALMEIDA                     | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18475 | LUZ MARINA FLORES PERES                   | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18459 | LUZINEIDE ROBERTO DO CARMO                | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18474 | MACILDA PEDROSA PEREIRA                   | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18496 | MARCELA FRANCISCO ALMEIDA                 | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18440 | MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DE CARVALHO | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18495 | MARIA DOS SANTOS ALMEIDA                  | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19395 | MARIA GRACILENE RAMOS GONCALO             | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19396 | MARIA MADALENA FRANCO BARBOSA             | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18511 | MARIA ROBERTA PEREIRA TARGINO             | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18933 | MARIETA EDUARDO GAMBOA                    | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19397 | MARIZA PEREIRA MANDUCA TICUNA             | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18543 | MARLENE ALVES CANDIDO                     | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |

|       |                                |                                |                        |                                          |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|------------------------|------------------------------------------|
| 18594 | MARLENE RAMOS GONCALO          | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18473 | MARQUIZETE FRANCISCO ROZENDO   | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18711 | MARY DO NASCIMENTO GARCIA      | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18542 | MIRIA ANTONIO ALBERTO          | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19279 | NAZILDA MARTINS DA SILVA       | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19399 | NEOVINA DE SOUZA RAMOS         | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19398 | NERIANE DA SILVA DOS SANTOS    | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18451 | NEURACY TEJADA DE LIMA         | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18430 | NILZA FELIX ANGARITO           | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19141 | RAQUEL AGUANO SANGAMA          | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19400 | REGINA BARROS AIAMBO           | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18489 | ROSA AMELIA RUFINO BATISTA     | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18586 | ROSE ISABEL DE SOUZA DA COSTA  | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19401 | ROSILANE CHAGAS DA SILVA       | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18568 | ROSILEIDE GAMA DE ASSIS        | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18486 | SILVINA LUCIANO ARAUJO         | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18460 | VALDILENE SANTOS MANOEL        | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19145 | VALMIRA LUIZ FORTES            | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19146 | WANCLEIA ALBINO DA SILVA       | MERENDEIRA - CONTRATADA        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 16836 | RAIMUNDO BRITO MOREIRA         | MOT. DE ONIBUS ESCOLAR - CONTR | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 16396 | FRANCINEY TEJADA GRACA         | MOTORISTA FLUVIAL - CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18047 | KELVYK JUSTINO CARDOSO         | MOTORISTA VEIC PESADOS - CONTR | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18046 | MARCOS ANTONIO SOARES GRACA    | MOTORISTA VEIC PESADOS - CONTR | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18387 | ABIDIAS DA SILVA ALEXANDRE     | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18394 | ABNER PEREIRA MOCAMBITE        | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18372 | ABRAO GONZAGA CLAUDIO          | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19135 | ADAUTO TOME CAICARA            | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18402 | ADELSON HAIDEN FELIX           | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18417 | ADRIANA GERALDO FIRMINO        | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18307 | ALCEMIR ABECA GRANDE           | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18418 | ALCIMAR BRUNO LUCIANO          | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18400 | ALCIMAR CARNEIRO FELIX         | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18406 | ALDAIR ALBINO LUCIANO          | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18610 | ALDENEI FERNANDES TORRES       | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18625 | ALEX GARCIA MANOEL RAMOS       | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18632 | ALMECIR CARNEIRO FARIAS LUCAS  | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18945 | ALVARO CRUZ PINTO              | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18639 | AMELIA RUTH ALMEIDA OLIVEIRA   | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18304 | AMERICO RAIMUNDO SEBASTIAO     | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18332 | ANITA INACIO LUIZ              | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19002 | ANTONIO MARIANO PAA            | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18305 | AURANY FERNANDES MARTINS       | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18991 | AURANY FERNANDES MARTINS       | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18624 | BLADO LOURENCO RAMIRES         | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18328 | CAIO DE SOUZA                  | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18636 | CLAUDILANE VASQUES AUGUSTO     | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18329 | CLEIDE CARIOCA LARANHAGA       | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18333 | CLEUNICE RAMOS LOPES           | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19132 | CRENIRA PIO BELIZARIO          | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18911 | DAIANE BINDA DA SILVA          | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18306 | DANILDA BRUNO FIDELIS          | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18324 | DENISE CRUZ FARIAS             | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18799 | DENIZIU ARAUJO PERES           | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18676 | DEUZA ENEIDA FELIX COELHO      | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18910 | EDGAR MARIANO FERREIRA         | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18409 | EDSON ARAUJO FERNANDES         | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18995 | ELIANA ESTEVAO RAMOS           | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18401 | ELIZIO FELIPE DE ALMEIDA       | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18320 | ELOY BASTOS MOCAMBITE FILHO    | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18313 | EMILSON IRINEU MOCAMBITE       | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18415 | FABIO DE SOUZA SALVADOR        | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18419 | FABIO ROQUE PINTO              | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18950 | FABIOLA DE SOUZA FORTES        | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18413 | FAGNER DIAS FERREIRA           | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18682 | FATIMA ALVES PEDROSA           | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18989 | FERNANDES SAMIAS DE LIMA       | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18946 | FRANCINETE DOS SANTOS DA SILVA | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18683 | FRANCIRLEY MARIANO CLEMENTE    | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18393 | GEREMIAS OLIVEIRA PINHO        | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18421 | GILBERTO SAMIAS PARENTE        | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18620 | GILSON GASPAR DA SILVA         | PROFESSOR NM CONTRATADO        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |

|       |                                |                         |                        |                                          |
|-------|--------------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------------------------|
| 18992 | GLAUCIENE GOMES CARNEIRO       | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19140 | GRACILENE MONTALVAN REIS       | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18800 | HURIAS LIBERATO MARICAVA       | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18684 | INARA GALDINO AIAMBO           | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19077 | INARA GALDINO AIAMBO           | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18602 | JAIR TORRES ALVAREZ            | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18317 | JEINY PEREIRA DOS SANTOS       | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19138 | JESUS CAETANO FANARIO JUNIOR   | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18621 | JOAO BONIFACIO MOACA           | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18623 | JOAO FIDELIS LUCIANO           | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18686 | JOAO PARENTE GERALDO FILHO     | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18687 | JONANTAN RODRIGUES GUSMAN      | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18356 | JONAS LUCIANO FIDELI           | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18389 | JONAS PEREIRA JULIAO           | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18384 | JORGE AIAMBO ZUEROQUE          | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18379 | JUMARA MARIANO DE SOUZA        | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18628 | JUSARA DE ALMEIDA VASQUES      | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18326 | KEILA PEREIRA ALBANO           | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18357 | LAUSER LUCIANO MARTINS         | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18988 | LAUSER LUCIANO MARTINS         | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18689 | LEVI FERNANDES PINTO           | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18353 | LEVI MOCAMBITE                 | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18690 | LEYDA PINTO FELIX              | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18385 | LIBELINO FELIX CAITANO         | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19136 | LIDERCELIO ARAUJO PARCIA       | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18627 | LINDA FELIX FERNANDES          | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18355 | LUCIANE BELIZARIO NOGUEIRA     | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18611 | LUCINEI HAIDEN PEREIRA         | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18335 | LUCIVANE BELIZARIO NOGUEIRA    | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18318 | MANOEL BENTO DA SILVA          | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18634 | MARCIA FIRMINO GERALDO         | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18909 | MARGARETE RIBEIRO MENDES       | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18346 | MARIA BENEDITO FERNANDES       | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18375 | MARIA SAMIAS DE LIMA           | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18344 | MARIO PERES MAPIAMA            | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18937 | MARLETE ALMEIDA PARENTE TICUNA | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18608 | MARLY PINTO FELIX              | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18399 | MICHEL PEDROSA AIAMBO          | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18322 | MONIQUE INACIO CLEMENTE        | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18936 | NEISOMAR MARTINS FELIX         | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18939 | NELCINEIA SANGAMA MARIANO      | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18943 | NEUZA MARTINS INACIO           | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18603 | NICER MOCAMBITE FALCAO         | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18354 | NILSON MARCOS LUCIANO          | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18405 | NILZETE FERREIRA SANGAMA       | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18358 | NIUZA CRUZ RAMOS               | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18953 | NOGINEL TEODORO FIRMINO        | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18934 | NORMA MENDES FERNANDES         | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18341 | OTONIEL LIBERATO MARICAUA      | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18337 | PAULO TOME MENDES              | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18325 | ROGER CAICARA ALBANO FILHO     | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18935 | ROMERIO JUMBATO ALBINO         | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18990 | ROMERIO JUMBATO ALBINO         | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18422 | RONILSON ALWE ALMEIDA          | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18954 | ROSANA GABRIEL ALBINO          | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18303 | ROSEMARY RAMOS LOURENCO        | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18607 | ROSILEIDE ARAPASSO ALMEIDA     | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18606 | RUBINHO PEDRO AIAMBO           | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18302 | SABRINA AIAMBO DE OLIVEIRA     | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18635 | SILVIO HONORATO PINHEIRO       | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18397 | SILVIO LUCIANO GERALDO         | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18386 | SILVIO MANOEL MARTINS          | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18380 | TEOCLEIDE JOANICO NICANOR      | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18408 | VALDELINO BENINGUETA LIMA      | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18423 | VALDSOON PEREIRA JULIAO        | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18631 | VENILDA FIDELIS FERNANDES      | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18388 | VICENTINO PEREIRA MANDUCA      | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18369 | VILMA RAMOS LOPES              | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18614 | ZEBEDEU MANDUCA ABECA          | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18334 | ZENILDA FELIX CAETANO          | PROFESSOR NM CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19090 | ABELAIR BARROS DA SILVA        | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |

|       |                                       |                         |                        |                                          |
|-------|---------------------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------------------------|
| 18670 | ADILA LIRA DE SOUZA                   | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18914 | ADRIANA MACIEL TAVERA                 | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18299 | ADRIANA PEREIRA GOMES                 | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18637 | ADRIANO DE LIMA DA COSTA              | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18371 | AGILSO NORIEGA FELIX                  | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18615 | ALCINEIS EMILIO BATISTA               | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18208 | ALDECELIO DE JESUS NASCIMENTO MARIANO | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18271 | ALDILENE ALMEIDA MELQUIADES           | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18191 | ALDILENE TELLO RAMOS                  | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18377 | ALDINO ALFREDO NORIEGA                | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18340 | ALEX FELIX MARTINS                    | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19122 | ALEXANDRO RAMOS DA COSTA              | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18915 | ALICE RODRIGUES NUNES                 | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18244 | ALICIA MICHELY SILVA DE SOUZA         | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19092 | ALMIR DE SOUZA BARROS                 | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18297 | ALTEMIZIA OLIVEIRA PINHO              | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18971 | ALZIANE DOS ANJOS TAPUDIMA            | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18204 | ALZIANE GARCIA MELQUIADES             | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18720 | AMARILDO MOCAMBITO DOS SANTOS         | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18194 | ANA CELIA DE SOUZA FREIRES            | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18604 | ANA HELLAINE DOS REIS TEIXEIRA        | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18672 | ANA MARIA GOIS FRANCO                 | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18629 | ANAYDA DE SOUZA CERPA                 | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18366 | ANCELMO BELIZARIO FELIX               | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18263 | ANDREIA DA SILVA NEGREIROS            | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18916 | ANDREIA FRANCISCA DE ASSIS DE SOUZA   | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18308 | ANDRESSAN ROSENDO ABELAEZ             | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18363 | ANITA BATISTA FELIX                   | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18917 | ANTONIA OLIMPIO DE SOUZA              | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18673 | ANTONIA RODRIGUES DA SILVA            | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18630 | ANTONIO JOANICO RAMOS                 | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18238 | ARLENE DA SILVA VIANA                 | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18963 | ARLETE GOMES DA SILVA                 | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18275 | ARTENIZA SOARES DA SILVA              | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18364 | AURICELIA GOMES AIAMBO                | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18918 | AUXILIADORA DO NASCIMENTO CARVALHO    | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18640 | BABY JANE BARBOSA FERREIRA            | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18225 | BEATRIZ LAURIANO BARROS               | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18985 | BENOR FERNANDES ALMEIDA               | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18202 | BETE LIMA PEREIRA                     | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18641 | BRUNA CAROLINE CARVALHO DE ABREU      | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18994 | BRUNA DA SILVA COSTA                  | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18941 | BRUNA RAMOS GOMES                     | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18986 | BRUNA RAMOS GOMES                     | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18360 | CARLOS ALBERTO SOPLIM VILLACORTA      | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18221 | CARLOS IVANILSON FERREIRA DA SILVA    | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18381 | CARLOS MAGNO JOSE MIGUEL              | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18349 | CHEILA ALVES DE FREITAS               | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18245 | CINTIA DA COSTA SILVA                 | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18597 | CIRON DE ANDRADE NOBRE                | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18919 | CLECIANE RABELO PINHO                 | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18298 | CLEIDE DOS SANTOS FALCAO              | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19165 | CONCEICAO AZEVEDO DE ARAUJO           | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19114 | COSMA LIMA DE SOUZA                   | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18618 | CREUZA GABRIEL FERNANDES              | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19096 | CRISTIAN MOURA DE MENEZES             | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19079 | CRISTIANE MAGALHAES LOPES             | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18292 | CRISTIANN SAMPAIO LOPES               | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18376 | CRISTINA MARIANO CLEMENTE             | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18361 | CRISTOVAO AGOSTINHO COELHO            | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18227 | CYNTHIA REGINA BARBOSA DA SILVA       | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18291 | DAISE MARA LOPES NASCIMENTO           | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18187 | DAMIANA LIMA DE SOUZA                 | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18264 | DAMIAO PENHA FREITAS                  | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19161 | DANIELLY ACRIS                        | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18987 | DANILDA BRUNO FIDELIS                 | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18834 | DANYSSA CHUPINGAHUA PISSANGO          | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18268 | DARCY AGOSTINHO BRAGA                 | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18674 | DAVI FELIX CECILIO FILHO              | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18675 | DAYANNY PERES DE SOUZA                | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18412 | DENOKSON FERREIRA SANGAMA             | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |

|       |                                         |                         |                        |                                          |
|-------|-----------------------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------------------------|
| 18368 | DEUZO DE ALMEIDA ANDRE                  | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19078 | DIANA ALMEIDA DE MENEZES                | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18316 | DIONISIA BASTOS DE ALMEIDA              | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18764 | DIVA MOCAMBITE LIRA                     | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18599 | DJALMA SANTOS DA SILVA                  | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18677 | DOMINGOS ALEXANDRE BATISTA              | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18254 | EDILANI RIBEIRO DE OLIVEIRA             | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18205 | EDINEI DOS SANTOS BRASIL                | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18982 | EDNARDO ARCANJO GARRIDO                 | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18678 | EDSON BASTOS FLORENTINO                 | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18249 | EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS               | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18215 | EDUARDO GAMA DE ASSIS                   | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18679 | ELIANA TOME CAICARA                     | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19095 | ELIANE DA SILVA BRANDAO                 | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18251 | ELIANE SILVA DE SOUZA                   | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18642 | ELINA OLIVEIRA RUIZ                     | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18975 | ELISANGELA LIMA DE FREITAS              | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18295 | ELISANGELA LIMA SAENS DUARTE            | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18680 | ELITON FERNANDES BASTOS                 | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18220 | ELIZANGELA LOPES DE ALMEIDA             | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18289 | ELIZANGELA RODRIGUES LIMA               | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18336 | ELIZEARIO ALONSO MANOEL                 | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18942 | ELIZEARIO ALONSO MANOEL                 | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18616 | ELIZEU ALONSO MANOEL                    | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18266 | ELZIMAR DE ASSIS PEREIRA                | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18977 | ELZIMAR DE ASSIS PEREIRA                | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19155 | EMILLY RAISSA MACEDO DA SILVA           | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18983 | ERICK SILVA E SILVA                     | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18280 | ERIVAN MOURA GOMES                      | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18681 | EULANIA MARIA OLIVEIRA BARBOSA          | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18378 | EURITANIA FRANCO MESTANCIO              | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19157 | EVANILDO ALMEIDA FERNANDES              | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18300 | FABIANNE LIMA PEREIRA                   | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19074 | FABRICIA MARINHO MARTINS                | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18382 | FELIPE FERNANDES JUANICO                | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18605 | FILOMENA CHOTA RODRIGUES                | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18392 | FLAVIO RAMOS LOPES                      | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18211 | FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA CAMPOS     | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18601 | FRANCISCO PAULO DA SILVA CAMPOS         | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18979 | FRANCISCO SEVALHO MOREIRA               | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18331 | FRANCISLANE EMILIO DE SOUZA             | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18978 | FRANCISLEIA RODRIGUES SABINO            | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19116 | FRANCISLEIA RODRIGUES SABINO            | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18192 | GEIVANIA BEZERRA DA SILVA               | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18370 | GEOVANI INACIO CLEMENTE                 | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18404 | GEREMIAS GABRIEL FERNANDES              | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18633 | GEREMIAS INACIO CANDIDO                 | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18643 | GERLANI ROCHA CHUNHA                    | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18920 | GERLANNE OLIVEIRA TORRES                | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18948 | GERMILIO DE SOUZA FERNANDES             | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18996 | GERUZA BARBOZA MARINHO                  | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18864 | GILCICLEIA SANTOS DE ALMEIDA            | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19127 | GILMARA PARENTE SALES                   | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19080 | GLAUCIANE SANTOS DA SILVA               | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18595 | GLEICIANA CASTRO DA SILVA               | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19160 | GLENDA ADRIELY DE LIMA ALVES            | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18235 | GUAJIRA RAY MACIEL COSTA                | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18223 | HAYALLA TARCIANA PEREIRA DA COSTA       | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18609 | HELI SANTANA AUGUSTINHO                 | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18949 | HELIVANEI FERREIRA SINTRAS              | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19123 | HILDA HELEM BEZERRA ANGULO              | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18240 | HILLARY TENAZOR RODRIGUES NOBRE         | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18200 | IDELCILENE DE PAULA PORTAZIO            | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18212 | IRANETE COSTA MOREIRA                   | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18253 | ISABELA SOARES GUERREIRO                | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18214 | IVAN MOCAMBITE LIRA                     | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18802 | IVANIA MOCAMBITE LIRA                   | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18921 | IVANIA MOCAMBITE LIRA                   | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18600 | IZAIAS NASCIMENTO DE PAULA              | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19076 | JACKELINA FRANCESCA ELIZABETH MERA MERA | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18644 | JACQUELINE DA SILVA RODRIGUES           | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |

|       |                                   |                         |                        |                                          |
|-------|-----------------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------------------------|
| 18952 | JAISINES SEBASTIAO TOME           | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18201 | JANETE SARAIVA DOS SANTOS         | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18186 | JANIMAR PEREA DE OLIVEIRA         | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18293 | JANISONEIDA BATISTA FERREIRA      | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19093 | JAQUELINE REIS DE SOUZA           | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18981 | JEFFERSON FABA DO NASCIMENTO      | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18645 | JERLIANE MORAES TORRES            | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18237 | JESSICA CARVALHO GOMES            | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18230 | JOAO DE DEUS CURY MARIANO         | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18190 | JOARA TAPUDIMA ORDONES            | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18359 | JOCILENE LIBERATO AIAMBO          | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18395 | JOEL TORRES MACA                  | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18833 | JOICILANE IPUCHIMA MEDEIROS       | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18242 | JOSE FRANCISCO MELO CAMPOS        | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18792 | JOSE HUGO DA SILVA OLIVEIRA       | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18646 | JOSE NERY LOPES DA SILVA          | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18288 | JOSECLENE SOUZA SALVADOR          | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18647 | JOSELICIA GOMES FERNANDES         | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18348 | JOSEMAR DE SOUZA DA SILVA         | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18984 | JOSENEY DOS SANTOS OLIVEIRA       | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18309 | JOSIANE BASTOS GABINO             | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18964 | JOSILANE AMARO PINHEIRO           | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18226 | JOSIVAN DOS SANTOS VIEIRA         | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18273 | JOZENILDO AIAMBO DOS SANTOS       | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18688 | JUARES VARGAS FERNANDES           | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18287 | JUCELENE ESTEVAO CACIANO          | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18922 | JUCELINA REIS DA SILVA            | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18965 | JUCIRLENE IUMA TAPUDIMA           | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18272 | JUCIRLEY NASCIMENTO DE SOUZA      | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18973 | KAREN OLIVEIRA GRANDEZ            | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18213 | KATIA JUCELIA GARCIA LOPES        | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18924 | KEILLE GRACA SOUZA                | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18290 | KERLANE PISSANGO BARBOSA          | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18265 | LADY SARA DA SILVA CARLOS         | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19001 | LEONARDO CHOTA AGOSTINHO          | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18925 | LEONILIA SILVA MARINHO            | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18207 | LINDEMBERG COSTA DO NASCIMENTO    | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18391 | LINICIA JOSE MIGUEL DOS SANTOS    | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18276 | LUCI MEIRE SALVADOR CATIQUE       | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18185 | LUCIANA VALERIANO CASTILLO        | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19156 | LUCIANE VIANA RIBEIRO FERNANDES   | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18262 | LUCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA      | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18243 | LUCIONE DA ROCHA LIMA             | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18203 | LUCIRENE DA SILVA BINDA           | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18234 | LUCIVANIA DA SILVA NASCIMENTO     | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18257 | LUZANIRA HILARIO DA SILVA         | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18691 | LUZIA MACIEL DA ROCHA             | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18648 | MACICLENI ALVES DA COSTA          | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18199 | MACILENE NASCIMENTO DA COSTA      | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19075 | MAELIANE DOS ANJOS DO NASCIMENTO  | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19154 | MAICO APAGUENHO CURICO            | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18319 | MANOEL JOVELINO FORTES FILHO      | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18940 | MANOEL JOVELINO FORTES FILHO      | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18246 | MANUEL DA SILVA CASTRO            | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18692 | MARA OLIVEIRA DA SILVA            | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18222 | MARA PEREIRA BRASIL               | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18216 | MARA SUZI DE ALMEIDA MIGUEL       | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18398 | MARCELIO TOMAS MARCOS             | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19124 | MARCELO DA SILVA E SILVA          | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18255 | MARCIA RIBEIRO DA SILVA           | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18188 | MARCICLEIA BINDA DOS SANTOS       | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18693 | MARCILENE SARAIVA REIS            | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18286 | MARCIO DA ROCHA LIMA              | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18248 | MARCIO NORIEGA DA SILVA           | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18219 | MARCLEISER OLIVEIRA BENTES        | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18210 | MARIA ANTONIA TAPUDIMA DA SILVA   | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18596 | MARIA CIRLENE DA SILVA CAVALCANTE | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18301 | MARIA DA CONCEICAO DA SILVA LOMAS | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18967 | MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO RAMOS  | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18622 | MARIA DE FATIMA BONIFACIO FERMIN  | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18189 | MARIA ELIDA DAMASCENO HOLANDA     | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |

|       |                                            |                         |                        |                                          |
|-------|--------------------------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------------------------|
| 19081 | MARIA ELTIMIA DE ALMEIDA MAGALHAES         | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18694 | MARIA GRACIETE DE SOUZA SOARES             | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18999 | MARIA JOSE BORGES DA COSTA                 | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18718 | MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA               | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18267 | MARIA MADALENA RAMOS BRASIL                | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18416 | MARIA NICANOR AUGUSTO                      | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18974 | MARIA ONEIDE RIBEIRO MENDES                | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18695 | MARIA PATRICIA EUFRAZIO IPUCHIMA           | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18256 | MARIA RAIMUNDA GRACA VIANA                 | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19083 | MARIA ROSARIA ARAUJO DA COSTA SOUZA        | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19129 | MARILANE CURINTIMA GOMES                   | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19085 | MARILENE BARBOSA DOS SANTOS                | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18970 | MARILENE TOME MENDES GARCIA                | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18420 | MARILIA SANGAMA DE ASSIS                   | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18947 | MARILIA SANGAMA DE ASSIS                   | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18719 | MARIO JOSE BARBOSA DA COSTA                | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18311 | MARIOSA FELIX SEABRA                       | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18960 | MARIVONE ROCHA DA SILVA                    | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18598 | MARIZANI MORAES CALDAS                     | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19162 | MARIZETE SERVALHO DE ALMEIDA               | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18861 | MARLUCIA ARAUJO                            | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18351 | MARQUISETE MURAYRE DE ALMEIDA              | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18278 | MARTA DA SILVA GOMES                       | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18195 | MARTUCHA DARCK GRACA                       | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18312 | MATILDE RAMOS PEDRO                        | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18350 | MAYARA SOUZA E SILVA                       | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18250 | MEIRILANE TEIXEIRA DA SILVA                | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18972 | MESSIAS EMILIO AUGUSTO                     | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18696 | MICHEL PEREIRA DA SILVA                    | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18224 | MICHERLENE DO NASCIMENTO SALES             | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18976 | MILAENY ARAUJO DOS SANTOS                  | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18362 | MILANE PEDRO AIAMBO                        | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19128 | MIRIAM PINHEIRO FRANCA                     | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18338 | MOACIR OTAVIANO FELICIANO                  | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18411 | MOISES RICARDO MANOEL PINHEIRO             | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18209 | MONICA DA SILVA CARVALHO                   | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18232 | NADIA SILVA DOS SANTOS                     | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18723 | NAIR FERREIRA GUEDES                       | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19000 | NANDA CRUZ FERMIN                          | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18330 | NATALIA MARIANO DE SOUZA                   | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18345 | NATALIA PRISCO BEZERRA                     | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18342 | NATANAEL FELIX RAMOS                       | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18281 | NATHALIA GONCALVES LOPES                   | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18233 | NAYANNY NAYRA ANGULO PEVAS                 | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18993 | NEIZE LAURA DE LIMA DEVEZA                 | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19158 | NELY COSTA DOS SANTOS                      | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18797 | NEUMITA AMACIFUEN DE MORAES                | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19117 | NILCE PEREIRA GONCALVES                    | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18617 | NILDO RAMOS PEREIRA                        | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18206 | NILSORLEY NASCIMENTO PESO                  | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18944 | ODILENE ALFREDO FELIX                      | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19133 | ORLEI ARAUJO CHAGAS                        | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18217 | OSIAS AICATE AIAMBO                        | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18285 | OZENILDA DOS SANTOS SALINAS                | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19120 | PAULA DE ASSIS NUNES                       | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18650 | PAULA PATRICIA DA SILVA FERREIRA DOS ANJOS | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18951 | PAULO AGOSTINHO MENDES                     | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19082 | PAULO FIGUEIRA DE ALMEIDA                  | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18373 | PAULO GUEDES FARIAS                        | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19113 | POLLYANA FERREIRA DE ALMEIDA               | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19094 | POLYANA SOUZA CARDOSO                      | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19163 | PRISCILA GUTIERREZ BATISTA                 | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18697 | RAEL RIBEIRO MENDES                        | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19119 | RAIMUNDA SALVADOR BEZERRA                  | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18269 | RAIMUNDA SOUZA BARBOSA                     | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18651 | RAIMUNDO GALIBES RAMOS                     | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18374 | RAIMUNDO JOSUE ALFREDO FERNANDES           | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18277 | RANY LIMA MARICAUA                         | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18652 | RAYANNE LOPES FIRMIN                       | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18239 | RAYARA DE SOUZA LIMA                       | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18698 | REGIANE DA SILVA SAMPAIO                   | PROFESSOR NS CONTRATADO | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |

|       |                                    |                                                     |                        |                                          |
|-------|------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------|
| 18961 | REGINALDO AIAMBO PACAIO            | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18365 | REINALDO TORRES CORDEIRO           | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19088 | RENILSON DA SILVA PEREZ            | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18258 | RICARDO DIEGO CAVALCANTE ANGULO    | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18241 | ROCICLEY PARENTE SALES             | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18653 | ROGER GOMES SANDOVAL               | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18367 | ROOLTEMBERG FERREIRA DOS ANJOS     | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19121 | ROSANA SOARES TOURINHO             | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18296 | ROSANGELA DOS SANTOS GREGORIO      | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18247 | ROSANGELA DOS SANTOS LUCAS         | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18396 | ROSANGELA MARINHO CAUAMARI         | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18699 | ROSEMEIRE COSTA OLIVEIRA           | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18231 | ROSILANE RIBEIRO REINALDO          | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19118 | ROSILENE CORDEIRO FERREIRA         | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18926 | ROSIMAR MESQUITA BARBOSA           | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18284 | ROSIMARA RIBEIRO ALVES             | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18193 | ROSIVANIA DOS SANTOS VIEIRA        | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18282 | ROSSY KELY DA SILVA SANTOS         | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18270 | ROZANEIA MELO CAMPOS DO NASCIMENTO | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18927 | ROZENEIDE DA SILVA CAVALCANTE      | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18962 | RUBIANE DOS SANTOS GUERREIRO       | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18327 | RUNIS DE ARAUJO DA SILVA           | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18966 | RUSIVEL PEREIRA DA SILVA           | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18274 | SABRINA RODRIGUES SANTOS           | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19089 | SAMARA ARCANJO RAMIRES             | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18343 | SAMUEL LEANDRO NICANOR             | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18700 | SANTANA RIBEIRO DOS ANJOS          | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18997 | SEBASTIANA SARAIVA DE ARAUJO       | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19125 | SERGIANE RAMOS SOARES              | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18928 | SHEILA SOARES LUCAS                | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18798 | SILMARA DE ALMEIDA AIAMBO          | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18252 | SILVANA COSTA DA SILVA             | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18352 | SIMAO PEDRO PEREIRA CURICO         | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18229 | SINDY GRIMM REIS MOTA              | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18701 | SUELI AGOSTINO AIAMBO              | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18968 | SUSIANA IPUCHIMA LIMA              | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18315 | TATIANA JULIAO INACIO              | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18938 | TATIANA JULIAO INACIO              | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18763 | TATIANA SAMIAS MAPIAMA             | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18403 | TAVARES MARTINS GUIHERME           | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18228 | TAYLEN ANDREZA DA SILVA GOMES      | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18279 | TAYNARA DE ALMEIDA VASQUES         | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18283 | TEREZINHA FIDELIS DA SILVA         | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18929 | THAMILLY PIRES MILLER              | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18801 | THIAGO CAMILO DOS SANTOS DE LIMA   | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18236 | TRICIANE DE OLIVEIRA TAVARES       | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19115 | VALCIRLANE JANUARIO SA             | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18980 | VALDECI ESTEVAO RAMOS              | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18654 | VALDENIZI PEREIRA MARTINS          | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18717 | VALDEX FERNANDES PINTO             | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18930 | VALDIZA PEREIRA MARTINS            | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18390 | VALTER LIMA INACIO                 | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19071 | VANDERLANE PEREIRA DE PAIVA        | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18856 | VANESSA LITO MANDUCA               | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19131 | VERA LUCIA MARINHO HOLANDA         | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18656 | WALMA MARINHO DE HOLANDA           | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19159 | WANDERLENE DA SILVA BITENCOURT     | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18613 | WANDERLEY FERNANDES AIAMBO         | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18998 | WARLY DOS SANTOS SALVADOR          | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19130 | WESLEY DA COSTA CARVALHO           | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 19091 | YARA LIMA PEREIRA                  | PROFESSOR NS CONTRATADO                             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18773 | MARIZELIA FARIAS DA SILVA          | PROFESSOR NS CONTRATADO (DEIXOU A FUNÇÃO DE GESTOR) | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18787 | VANESSA ANGULO BARROS              | PROFESSOR NS CONTRATADO (EXONERAR DE GESTOR)        | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 17098 | ANA PAULA SILVA ITAMAYA            | PSICOLOGO - CONTRATADO                              | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18040 | CIS MARIA SILVA LIMA               | PSICOLOGO - CONTRATADO                              | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18553 | ADALBERTO FONSECA NICANOR          | VIGIA - CONTRATADO                                  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18525 | ALDENY OTAVIANO MARTINS            | VIGIA - CONTRATADO                                  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18497 | ALGINALDO GABRIEL FERNANDES        | VIGIA - CONTRATADO                                  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18476 | ALZANIR FERNANDES PINTO            | VIGIA - CONTRATADO                                  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18531 | AMERICO FERREIRA                   | VIGIA - CONTRATADO                                  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |
| 18477 | CLERISNAR PEREIRA BASTOS           | VIGIA - CONTRATADO                                  | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED |

|       |                                  |                                |                        |                                                    |
|-------|----------------------------------|--------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------|
| 18432 | CRISTOVAO FREDERICO GABRIEL      | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED           |
| 18482 | DANIEL RUIS BASTOS               | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED           |
| 18545 | DELSON MACARIO BIBIANO           | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED           |
| 18574 | ELDONEY UCHOA BENTES             | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED           |
| 18498 | ELITO CANDIDO RAMOS              | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED           |
| 18590 | FERNANDES ANDRADE DOS SANTOS     | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED           |
| 18579 | FERNANDO ATAIDE CORDOVA          | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED           |
| 18441 | FRANCISCO AICATE GARCIA          | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED           |
| 18705 | FRANCISCO DA SILVA MOURA         | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED           |
| 18436 | GEDEON IUMBATO MUCA              | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED           |
| 18507 | GILBER PINTO FERREIRA            | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED           |
| 18461 | HIGSON ROBERTO GUEDES            | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED           |
| 18431 | HILDO MACIEL MOCAMBITE           | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED           |
| 18453 | ILDELCI DO NASCIMENTO PAULO      | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED           |
| 16216 | JAIR NASCIMENTO JUSTINO          | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED           |
| 16218 | JEFERSON GOMES SOUZA JUNIOR      | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED           |
| 16219 | JHON JAIRO LONDONO VASQUEZ       | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED           |
| 18518 | JOEL BENTO DA SILVA              | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED           |
| 18571 | JOSE CARLOS GALIBES RAMOS        | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED           |
| 18581 | JOSE COSTA DE LIMA               | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED           |
| 18446 | JOSIAS IUMBATO GEISSLER          | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED           |
| 18532 | LAURINDO DE SOUZA RAMOS          | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED           |
| 18576 | MARCELINO ALVES FERREIRA         | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED           |
| 18487 | MUNHOZ ANTERO PEDRO              | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED           |
| 18544 | NELSE RAMOS ANTONIO              | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED           |
| 18585 | NICKSON JUSTINO DE SOUZA         | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED           |
| 18714 | RAONE CHOTA MARTINS              | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED           |
| 18660 | RONALDO LIMA DIAS                | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED           |
| 18435 | SAMUEL MUCA CURICO               | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED           |
| 16215 | SEBASTIAO NOGUEIRA DO NASCIMENTO | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED           |
| 18454 | WALCICLEY DE SOUZA CERPA         | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED           |
| 16737 | JOEL FERREIRA DA COSTA           | ARTIFICE - CONTRAT.            | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB |
| 16256 | ADAILTON CORREIA FARIAS          | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB |
| 16257 | ADENILTON FABA DE OLIVEIRA       | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB |
| 16258 | ADEVA DA SILVA PEREIRA           | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB |
| 16259 | ALAILTON CORREA FARIAS           | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB |
| 16261 | ANGELO JOSE LIMA TAPUDIMA        | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB |
| 16262 | ARIVALDO DOS SANTOS PANDURO      | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB |
| 16265 | DANILSON SANTOS DOS REIS         | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB |
| 16266 | DILSOMAR DOS SANTOS SILVA        | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB |
| 16268 | ERNESTO RAMIRES DE LIMA          | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB |
| 16271 | FRANCISCO SANTANA BINDA          | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB |
| 16274 | HUDILON CORDOBA BATISTA          | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB |
| 16276 | JULIS VILLENEUVE DACIO NONATO    | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB |
| 16285 | LINDONEI LOPES DE SOUZA          | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB |
| 16288 | MAURO MALAFAIA SOARES            | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB |
| 16291 | RUI MARIO ACHING PEREIRA         | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB |
| 16294 | UDSON MARINHO LOPES              | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB |
| 16295 | VIVALDO JEAN FILHO               | AUX. DE SERV.GERAIS - CONTRAT. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB |
| 16689 | PRISCILA COSTA DOS SANTOS        | AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CONTR. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB |
| 16263 | CLAUDIO AREVALO DOS SANTOS       | GARI - CONTRATADO              | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB |
| 16264 | CLEYDIMAR DOS SANTOS GUERREIRO   | GARI - CONTRATADO              | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB |
| 16267 | ERIK FELIPE DE PAULA RABELO      | GARI - CONTRATADO              | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB |
| 16270 | FRANCISCO GOMES TAVARES          | GARI - CONTRATADO              | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB |
| 16273 | GILBENILSON COSTA DA SILVA       | GARI - CONTRATADO              | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB |
| 16277 | JOAQUIM DO NASCIMENTO SABA       | GARI - CONTRATADO              | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB |
| 16279 | JOSE NUNES DOS SANTOS            | GARI - CONTRATADO              | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB |
| 16280 | JOSE PACIFICO DE ALMEIDA         | GARI - CONTRATADO              | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB |
| 16281 | JOSE RODRIGUES PEREIRA           | GARI - CONTRATADO              | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB |
| 16282 | JOSENEY DOS SANTOS FERREIRA      | GARI - CONTRATADO              | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB |
| 16286 | LUCINEI FIRMINO MORAES           | GARI - CONTRATADO              | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB |
| 16287 | LUIZ CARLOS DA SILVA BRITO       | GARI - CONTRATADO              | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB |
| 16289 | ODAIR SOUZA DOS SANTOS           | GARI - CONTRATADO              | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB |
| 16290 | OSANILDO LOPES DE SOUZA          | GARI - CONTRATADO              | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB |
| 16283 | JUCIRLEY REIS DA SILVA           | MOTORISTA VEIC PESADOS - CONTR | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB |
| 16292 | SERGIO DE SOUZA LIMA             | OPERADOR MAQ. PESADAS - CONTR. | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB |
| 16269 | EUCILANIO CARDOSO DA SILVA       | PEDREIRO - CONTRATADO          | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB |
| 16260 | AMADEU ACEPALIS DOS SANTOS       | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB |
| 16275 | JECIMAR CASTRO MELO              | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB |
| 16296 | NATALINO HAIDEM DA SILVA         | VIGIA - CONTRATADO             | TRABALHADOR TEMPORARIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOSB |

# O planeta Agradece

Ao publicar no **jornal dos municípios** o governo poupa desmatamento e diminui o consumo de papel.



Para informações:  
**92 98116-3887**  
[institucional@aam.org.br](mailto:institucional@aam.org.br)

